



## Recife entre as 20 cidades do mundo que vão participar de programa para melhoria de vias para as crianças

Entre os demais municípios escolhidos estão Melbourne (Austrália), Santiago (Chile), Los Angeles (EUA), Bogotá (Colômbia), Quito (Equador) e Abuja (Nigéria)

O Recife foi o único município brasileiro escolhido para participar do Acelerador do programa Streets for Kids, da Global Designing Cities Initiative (GDCI). O projeto tem como objetivo a criação de uma rede global de líderes municipais e profissionais cujos préstimos possam ajudar na melhoria das vias para as crianças em suas cidades. Entre os demais municípios escolhidos estão Melbourne (Austrália), Santiago (Chile), Los Angeles (EUA), Bogotá (Colômbia), Quito (Equador) e Abuja (Nigéria). Os participantes - prefeitos, staff da gestão, educadores e outros atores locais - se reunirão em encontros mensais para compartilhar os desafios e oportunidades em seus municípios, além de ouvir palestrantes convidados e aprender meios técnicos para a criação de ruas melhores e mais seguras para as crianças. Também terão a oportunidade de pleitear o financiamento para

a implementação de projetos em 2023.

O Acelerador de Liderança vai reunir 60 pessoas das 20 cidades para participar de um programa virtual de liderança, com duração de oito meses, que será seguido da implementação e de apoio técnico para até dez projetos de ruas focadas em crianças. “Estamos muito empolgados em trabalhar com uma gama tão diversa de cidades ao redor do mundo, que compartilham o objetivo de conceber ruas que melhorem as vidas das crianças”, explica Skye Duncan, diretora-executiva da GDCI. “Acreditamos que essas lideranças vão aprender umas com as outras, dividir seus êxitos e adaptar as boas práticas do Designing Streets for Kids para entregar mudanças duradouras e significativas em suas comunidades”.

O programa Streets for Kids visa inspirar líderes e empoderar comunidades ao redor do mundo para fazer cidades melhores para crianças e seus



Iggor Gomes

Capital pernambucana é o único município brasileiro a integrar o Acelerador do programa Streets for Kids, da Global Designing Cities Initiative (GDCI)

cuidadores. Em 2020 foi publicado o guia Designing Streets for Kids (Concebendo ruas para as crianças). Esse trabalho complementa o Global Stre-

et Design Guide, que estabelece um novo parâmetro para o desenho de ruas mais focadas em pedestres e ciclistas.

## Com diminuição de 93% na procura por atendimentos, PCR desmobiliza unidades provisórias de covid-19

Abril foi o mês com menos mortes causadas pela doença desde o início da pandemia. Até o momento, houve o registro de um óbito, em 18 de abril

A Prefeitura do Recife começou a desmobilizar, nesta semana, três Unidades Provisórias Centralizadas da Atenção Básica (UPC-AB), voltadas para o atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação de covid-19. A desativação está sendo possível graças à diminuição de 93% na procura pelo serviço - em janeiro deste ano, as unidades atenderam 10.434 pessoas, enquanto que, em abril, apenas 716 pacientes buscaram atendimento. A queda dos indicadores da pandemia e o amplo processo de vacinação anticovid na cidade também foram fatores levados em consideração.

Com a mudança, deixam de funcionar as UPCs montadas nos Centros de Saúde Mário Ramos, em Casa Amarela; Romero Marques, no Prado; e no Centro Social Urbano (CSU) Afrânio Godoy, na Imbiribeira. Já as instaladas nas Upinhas Eduardo Campos, na Bomba do Hemetério; Vila Arraes, na Várzea; e Moacyr André Gomes, no Morro da Conceição, seguem abertas. No entanto, o atendimento aos pacientes com Síndrome Gripal também será realizado de forma descentralizada na rede da Atenção Básica do município.

Desde abril de 2020, a Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife reorganizou a

rede de Atenção Básica com o objetivo de desafogar os Serviços de Pronto Atendimento (emergências) da rede municipal e reduzir as chances de disseminação do novo coronavírus nas unidades. No momento mais crítico da pandemia, a capital chegou a contar com 22 Unidades Provisórias Centralizadas da Atenção Básica (UPC-AB).

Em 27 de abril de 2020, as UPCs registraram o maior número de pacientes atendidos em um só dia: 783 pessoas. Na Semana Epidemiológica (SE) 18 daquele ano, que foi de 26 de abril a 2 de maio, a média móvel de atendimentos nessas unidades atingiu o seu pico, com 619 pessoas atendidas. Já na SE 18 de 2022, o número, que se refere à média de atendimentos nos sete dias anteriores, está em 35.

Outra queda registrada no Recife foi a de óbitos por covid-19. Abril foi o mês com menos mortes causadas pela doença na cidade desde o início da pandemia. Até o momento, houve o registro de um óbito, em 18 de abril de 2022, cuja causa foi a infecção pelo novo coronavírus. No mesmo período de 2021, foram registrados 617 óbitos deste tipo. Isso representa uma queda de 99,8% dos óbitos desse tipo.

A mudança no cenário epidemiológico da covid-19, no Recife, também é notada na diminuição do número de casos desta doença, com uma redução de 88,2% quando comparado ao ano passado. Em

abril de 2021, foram confirmados 18.349 casos - sendo 16.824 leves e 1.525 de síndrome respiratória aguda grave (srag). Já em abril de 2022, houve a confirmação de 2.165 casos - sendo 2.082 leves e 83 de srag.

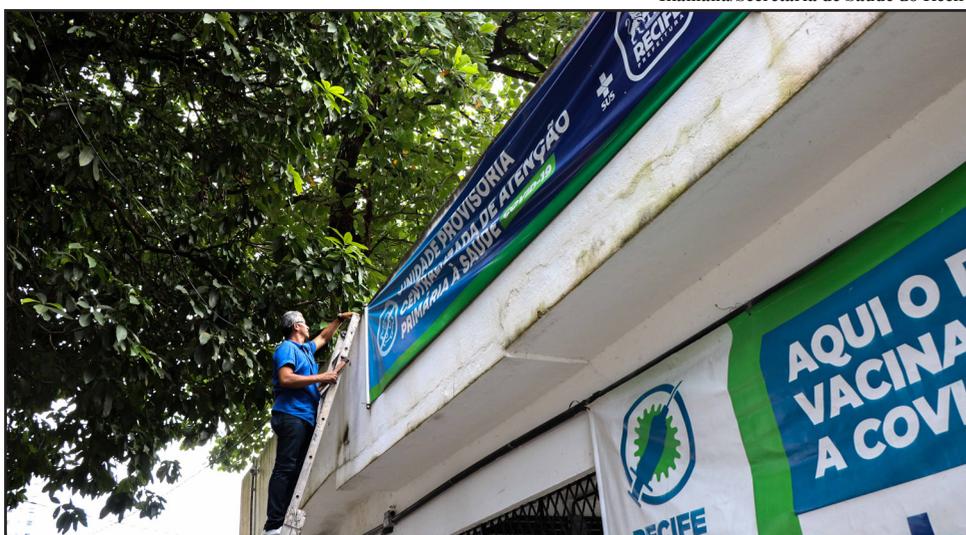
O avanço da vacinação contra a covid-19 também tem contribuído fortemente para as mudanças deste cenário. Somente no último sábado (30), a capital pernambucana aplicou 28.150 doses dos imunizantes anticovid. Atualmente, o Recife registra a aplicação de 3.479.477 doses das vacinas anticovid em pessoas acima de 12 anos - sendo 1.362.513 de primeira dose; 1.135.515 de segunda dose; 67.665 de dose única; 818.377 de primeiro reforço; 95.407 de segundo reforço. Isso representa um total de 86,72%

da população com esquema vacinal completo, 66,13% de cobertura vacinal de primeiro reforço e 40,52% de cobertura de segundo reforço.

Já em crianças de cinco a 11 anos, cuja vacinação co-

meçou em janeiro deste ano, foram aplicadas 145.650 doses dos imunizantes contra covid-19 - 101.917 de primeira dose e 43.733 de segunda dose. Estes números representam 63,87% de cobertura vacinal da primeira dose e 27,41% com esquema vacinal completo.

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



No momento mais crítico da pandemia, a capital chegou a contar com 22 Unidades Provisórias Centralizadas da Atenção Básica (UPC-AB)

**A queda dos indicadores da pandemia e o amplo processo de vacinação anticovid na cidade também foram fatores levados em consideração**

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**

ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes**

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**Secretaria da Mulher**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**

ELTON VIANA

**Diagramação**

RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

# PCR inaugura Creche Escola Deputado Alcides Teixeira, em Santo Amaro

*Em um ano o programa Infância na Creche já criou 1200 novas vagas no Recife*

A meta da Prefeitura do Recife é ofertar sete mil novas vagas em creches até 2024. E para chegar ao objetivo, a educação pública municipal segue avançando. Na quinta-feira (5), o prefeito João Campos deu mais um passo rumo à conclusão do compromisso firmado com a cidade inaugurando a Creche Escola Deputado Alcides Teixeira. Localizada no bairro de Santo Amaro, centro do Recife, a creche escola é a 11ª unidade de ensino do bairro e recebeu investimentos na ordem de R\$ 1,9 milhão.

O prefeito João Campos destacou que com essa inauguração são mais 226 vagas geradas. “Em quatro anos, serão sete mil novas vagas de creche no Recife. Nós vamos duplicar a quantidade existente. Esse é um compromisso que a gente não abre mão. Porque lugar de criança é dentro de sala de aula, é dentro de escola. Obrigado à Secretaria de Educação, por mais uma entrega realizada, mais uma creche entregue com qualidade de construção e, sobretudo, com qualidade de ensino”, declarou.

“O nosso papel é poder levar qualidade. Hoje é um dia histórico, porque a construção dessa creche escola deixa de ser um sonho e vira uma realidade. Para transformar a nossa cidade, a gente precisa fortalecer uma educação que possa transformar as pessoas. Eu confio e acredito no trabalho de vocês”, acrescentou o gestor.

A unidade de ensino possui 11 turmas distribuídas entre berçário e Grupo V, totalizando 226 estudantes. Para acolher as crianças, os pais e todos os profissionais da educação da melhor maneira possível, a Creche Escola Deputado Alcides Teixeira conta com uma moderna e ampla estrutura distribuída em um terreno de 1.468,86m<sup>2</sup> em área total, sendo 802,66m<sup>2</sup> de área construída.

Ao todo, a unidade possui oito salas de aula, refeitório, recreio coberto, fraldário, lactário, sala multiuso e sala dos professores, diretoria, secretaria,



Rodolfo Loepert

**Nova unidade de ensino possui oito salas de aula e irá criar 226 novas vagas de Educação Infantil, ampliando em cerca de 30% a oferta no bairro**

banheiros acessíveis, banheiros infantis, copa para funcionários, despensa, lavanderia, rouparia e área de serviço.

O secretário Fred Amâncio frisou a satisfação de entregar mais uma creche escola totalmente estruturada e bem equipada. “O local, além de servir como base educacional para os nossos pequenos, ainda possibilita às famílias a oportunidade de deixar seus filhos, netos ou sobrinhos em um ambiente seguro enquanto precisam sair para trabalhar. Estamos focados e muito empenhados em expandir cada vez mais o número de vagas em creches para sanar essa necessidade no Recife”, disse.

Quando o sistema online de matrículas para a nova Creche Escola Deputado Alcides Teixeira abriu em janeiro, a digitadora Marília Mesquita, 28 anos, foi só alegria quando conseguiu a vaga para a filha Sofia Mesquita, de 1 ano e quatro meses. “Estou muito feliz, porque foi uma grande conquista conseguir essa vaga

para Sofia. Aqui é uma grande instituição para a minha filha, em poucos meses, ela se desenvolveu bastante: anda, fala e come sozinha, tudo bem acompanhado. Eu trabalho na Ilha do Leite. Saímos juntas de casa e voltamos juntas, porque quando largo, pego ela”, comemorou.

Antes desempregada, porque não tinha com quem deixar a filha Maria Madalena, 11 meses; Lindinês Araújo, 24 anos, hoje está empregada e tranquila com a menina estudando na Creche Escola Deputado Alcides Teixeira. “Depois que eu consegui a vaga da minha filha, pude ir atrás de emprego e agora estou empregada. Com isso, posso correr atrás de dar o sustento para ela. Graças a Deus abriram essa creche aqui, onde ela tem alimentação e banho. Chega às 7h e sai às 17h. Agora posso trabalhar sossegada, sabendo que ela está segura”, conta Lindinês, que mora perto do Campo do Onze, em Santo Amaro, bem próximo da unidade escolar.

## Obras dos quiosques da orla do Recife entram em nova etapa

Praia, sol, gente animada e quiosques novos com toda a estrutura para atender bem recifenses e turistas. É o cenário que está perto de se tornar realidade com a construção dos 60 quiosques da orla da capital, nos bairros do Pina e Boa Viagem. As obras da Prefeitura do Recife seguem avançando e ontem (6) foi iniciada a primeira concretagem de laje, que acontece no equipamento de número 59, uma das seis unidades já em obras. O prefeito do Recife João Campos conferiu no local o avanço dos trabalhos desta primeira etapa. Já neste mês de maio, mais 12 quiosques entrarão em obras. A Prefeitura, por meio do Gabinete de Projetos Especiais, investirá na ordem de R\$ 8,6 milhões na construção das novas estruturas no calçadão.

O prefeito do Recife João Campos monitora de perto a evolução das obras. “O primeiro lote já está avançado. O acompanhamento é rigoroso, de perto e a cobrança sempre alta. Aqui há um caminho betoneira, estamos utilizando o concreto pigmentado. Nesse quiosque, a fundação foi feita, a base já foi feita, os pilares também, agora vão concretar a laje. Em relação aos pilares, como o concreto é ripado, parece um pouco uma madeira, parecido com os do museu Cais do Sertão”, comentou João Campos no local.

A orla conta com 60 quiosques e o plano prevê a intervenção em 10 etapas, com obras que deverão durar aproximadamente um ano, com intervenções acontecendo simultaneamente em seis quiosques por vez.

Rodolfo Loepert



**Prefeitura realiza concretagem de laje nas primeiras unidades do lote que já está com obras em andamento; ainda neste mês, a intervenção terá início em mais 12 quiosques**

Assim, os seis primeiros, já em obras, são os que estavam em estado de conservação mais precário, seguindo a direção Boa Viagem/Centro do Recife. Já foi iniciada a colocação dos tapumes no segundo lote, com mais seis quiosques, e no final deste mês outros seis entrarão em obras.

Os novos quiosques terão tamanho padrão de 39,8 m<sup>2</sup> de área coberta, sendo 12,14 m<sup>2</sup> de área interna - maiores que as estruturas atuais. A ideia do projeto é realizar a transição entre o ambiente natural da praia e o construído - calçadão e avenida - mantendo aspectos de segurança, durabilidade, manutenção, funcionalidade e acessibilidade.

O sistema de lajes de concreto de alto desempenho vai garantir segurança e durabilidade aos quiosques, além de facilitar a manutenção. A acessibilidade está contemplada no projeto - os equipamentos têm previsão de balcão acessível para atendimento de cadeirantes. O projeto terá forte identidade recifense, com a preservação da herança arquitetônica, da memória urbana e da cultura popular da cidade. A laje plana projetada dialoga com a linha do horizonte da praia.

**ORLA** - A reforma dos quiosques faz parte de um pacote de investimentos do Município na orla do Pina e de Boa Viagem, que passará em breve por obras de requalificação. O edital para contratação dos projetos básico e executivo já foi publicado no Diário Oficial, contemplando também a orla da comunidade de Brasília Teimosa. A licitação para a contratação dos projetos está orçada em R\$ 3.144.611,86 e sob a coordenação técnica do Gabinete de Projetos Especiais. O prazo para a entrega dos projetos será de 12 meses após a conclusão do processo de licitação.

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 35.612 DE 06 DE MAIO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.613 DE 06 DE MAIO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 503.794,00 (quinhentos e três mil e setecentos e noventa e quatro reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	497.294,00
2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção e Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
<b>Total</b>	<b>503.794,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2101.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
4.4.90.52 - 0133 - Equipamentos e Material Permanente	497.294,00
<b>Total</b>	<b>503.794,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.614 DE 06 DE MAIO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 3.637.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.216.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.40 - 0114 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	72.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	1.575.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.990.000,00
<b>Total</b>	<b>3.637.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	3.637.000,00
<b>Total</b>	<b>3.637.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de maio de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

## Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT**  
**UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa COLÉGIO SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 10.051.399/0001-93 e CMC: 015.810-0, conforme dispõe o § 1º do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.10058.5.22, estando a mesma à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 05 de maio de 2022.

**FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI**  
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT**  
**UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa INSTITUTO DE CIRURGIA DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ nº 02.713.590/0001-25 e CMC: 283.901-6, conforme dispõe o § 1º do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.03878.0.22, estando a mesma à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 05 de maio de 2022.

**FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI**  
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

## Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br. OBJETO:** Aquisição de Microchip e leitora 02 lotes. FORNECEDOR: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP.CNPJ: 18.432.445/0001-06. Lotes: 01 e 02 Valor: R\$ 49.800,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 17/04/2023 de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2022. Processo Licitatório: 008/2022. Valor total do lote: R\$ 49.800,00.

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos veterinários - 51 lotes. FORNECEDOR: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-57. Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,12,15,16,17,18,19,27,29,30,32,33,34,38,39,40,44 e 46 - Valor: R\$ 768.675,60 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 17/04/2023 de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Processo Licitatório: 003/2022. Valor total do lote: R\$ 768.675,60.

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos veterinários - 51 lotes. FORNECEDOR: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:19.061.289/0001-87. - Lotes: 10,20,22,26,37 e 50 - Valor: R\$ 49.766,40 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 17/04/2023 de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Processo Licitatório: 003/2022. Valor total do lote: R\$ 49.766,40.

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos veterinários - 51 lotes. FORNECEDOR: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:26.525.513/0001-00. - Lotes: 11,14,23,25,28,31,35,36,41,45,47,49 E 51 - Valor: R\$ 51.888,60 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 17/04/2023 de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Processo Licitatório: 003/2022. Valor total do lote: R\$ 51.888,60.

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br. OBJETO:** Aquisição de Medicamentos veterinários - 51 lotes. FORNECEDOR: BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA - ME, CNPJ:07.762.730/0001-79 - Lote: 43- Valor: R\$ 1.339,50 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 17/04/2023 de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2022. Processo Licitatório: 003/2022. Valor total do lote: R\$ 1.339,50..

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

#### PORTARIA Nº 929 DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 136/2022 - GAB/SDECTI, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação,

#### R E S O L V E:

Designar **CAMILA MUNIZ MONTEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 114.944-0**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento da titular **TAMYRES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 108.969-2**, por motivo de férias, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

#### PORTARIA Nº 930 DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 551/2022- GAB/SEINFRA/ML, da Secretaria de Infraestrutura,

#### R E S O L V E:

Designar **ANANIAS MARTINS DA SILVA, matrícula nº 115.827-9**, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade Setorial de Análise Tecnológica, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **ANDREA STEFANIN, matrícula nº 96.260-3**, por motivo de licença prêmio, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 931 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020, considerando o art. 2º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/2022 da Secretaria executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, na função de professores cursistas do Projeto EducaRecife, a Bolsa de Formação referente a carga horária de 8h do mês de abril/2022.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)
99026-8	ABIGAIL DE OLIVEIRA ROCHA VIANA
91.069-5	ANDRÉ RICILIANO DA SILVA MELO
98842-4	CATIA CRISTINA SOARES ALVES DA SILVA
94196-6	ELY GRACIELLE MENEZES DE SOUZA
92055-9	EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
61765-7	ESTER MARQUES VERA CRUZ
99023-4	GIVANILSON SOARES DA SILVA
98987-5	IRES DIANA SILVESTRE DOS SANTOS
102437-0	ISABEL CRISTINA GOMES BORGES
103102-3	IVANIA FARIAS DE FRANCA BATISTA
61000-7	JANAÍNA CABRAL DE MIRANDA
88361-0	JANAINA LOPES FREIRE
93768-0	JEANNY SOARES LEITE
103053-1	JOSIANE SANTOS DE LIMA
94320-3	KÁTIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA
104910-0	KEDMA GISLEINE DOS SANTOS SILVA
92082-1	KEYSE DE PAULLA FERREIRA MARINHO
91161-5	LUCIANO BEZERRA DE VASCONCELOS JÚNIOR
62692-0	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA MELO
37483-9	MAURICÉIA JOANA DA SILVA
102434-5	NADJA MARIA DE ARAÚJO
37180-6	PATRICIA CRISTIANA CALLADO GUILHERME FONTES
94485-5	PLÍNIO MACIEL CORDEIRO GOMES
91902-8	ROSÂNGELA LIMA DA SILVA
61149-6	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
101983-0	SYNARA MARIA DE MIRANDA SOUZA
41578-7	THAYS STELA CAMPOS DA LUZ BEZERRA
106387-1	THIAGO CAVALCANTI AZEVEDO
88706-6	VERONICA MARQUES DA SILVA
32843-6	VILMA CARLA MACEDO CAMPOS LIMA
1012487	GEOGIO PAULO PEREIRA SILVA
88337-1	YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 933 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art 1º da Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no Dom nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11,12,13 e 14 e tendo em vista o contido no Ofício nº 557/2022 - GAB/SEDUC, do Secretário Executivo de Administração e Finanças,

**RESOLVE:**

Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	A CONTAR
01	ANDERSON JOSE DA SILVA FONSECA	109648-6	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MESTRADO	04/04/2022
04	JANAYNA SILVA BRSIL DE FREITAS	109660-5	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	07/04/2022
05	ANAMELIA RODRIGUES SANTOS	106444-4	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	30/03/2022
05	DAYANE KELLY CABRAL DE SANTANA LEITE	109070-4	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	18/04/2022
02	GABRIELA ALVES ARAUJO FERNANDES	109046-1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	14/06/2021
06	AINDA MARILIA DA SILVA	94921-6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	31/03/2022
06	MARIANA DE ARAUJO BRITO	94901-5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	27/12/2021
03	NAYARA POLIANA SANTOS MOURA	74105-6	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	08/04/2022
03	LISANGELA CORDEIRO DE LIMA	74077-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	24/03/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 934 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo administrativo nº 07.01394.6.22,

**RESOLVE:**

Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Ana Carolina Facundo Castro de Aquino**, matrícula funcional nº **78.503-1**, ocupante do cargo efetivo de Médico 40h, por 02 (dois) anos, a contar de 04/05/2022.

**JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**  
Gerente de Folha de Pagamento

**PORTARIA Nº 944 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 458.947,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais), em favor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda  
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.390,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores  
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 457.557,00

**Total 458.947,00**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda  
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 1.390,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA  
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE  
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores  
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato 457.557,00

**Total 458.947,00**  
=====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 724, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em cumprimento à decisão do juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Processo nº. 0046030-61.2020.8.17-2001, que determinou o restabelecimento do vínculo funcional do servidor José de Assis Lacerda de Araújo – Profissional de Educação Física, inscrito sob a matrícula nº. 79.486-0, e a prévia intimação do mesmo para apresentar recurso de reconsideração do ato demissório previsto na Portaria nº 0645, de 16.03.2020 (DOR nº 017, de 17.03.2020),

**RESOLVE:**

Restabelecer o vínculo funcional do servidor **José de Assis Lacerda de Araújo – Profissional de Educação Física, Mat. 79.486-0**, a contar da data da publicação desta Portaria.

A Secretaria deverá notificar, por escrito, o servidor para entrar em exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife, 28 de abril de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 939 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 606//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **JOANA ALICE FELIX MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº **106.212-3**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Creche Escola Recife Santa Luzia, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 940 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 605//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **LAIZA SALSA SIQUEIRA**, matrícula nº **110.708-9**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal do Leão, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 941 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 604//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **FRANCISCO MONTEIRO TABOZA**, matrícula nº **72.753-8**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, do CMEI da Mangabeira, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

**PORTARIA Nº 942 DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 603//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **PAULO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº **116.375-2**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 932 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer nº 480/2021 da Procuradoria Consultiva Adjunta, Nota Técnica nº 39/2022 da Gerência de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife.

**RESOLVE**

Convalidar o retorno à Secretaria de Administração do servidor **SÉRGIO DUQUE FERRAZ**, **Assistente Técnico Administrativo**, matrícula nº **18604-3**, CPF nº **\*\*\*.857.154-\*\***, que se encontrava cedido à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, a contar de 1º de janeiro de 1997.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 943 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições, e tendo em vista a necessidade de Retificação da Homologação e do resultado final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 052, de 21 de abril de 2022, através do Edital nº 005/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Homologação e o resultado final do concurso para os cargos de Agente Administrativo da Assistência Social, Assistente em Acessibilidade na Função de Braille, Educador Social, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Assistente Social, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Psicólogo, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Pedagogo, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos-Terapeuta Ocupacional, Analista em Assistente Social e Direitos Humanos – Nutricionista, Analista em Acessibilidade na função de Braille, e Analista em Acessibilidade na função de Audiodescritor, conforme ordem de classificação abaixo.

Cargo: A01 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-ASSIST. SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015662a	ANDERSON CARNOT FERREIRA DE SOUZA	8.98	1
0021877h	ANTONIO DE ALBUQUERQUE GONCALVES JUNIOR	8.98	2
0021535b	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	8.88	3

0022797d	LUAN DE SOUZA MOREIRA	8.87	4
0021823g	WALKIRIA FREIRE DE LIMA ALVARES	8.85	5
0021446c	MONICA DA COSTA ARAUJO	8.83	6
0021733f	JENNIFER TAVARES DA SILVA	8.83	7
0022158c	JUSSARA RAQUEL CANIDE DA SILVA	8.83	8
0021885g	EVELLY NATHALIA LIRA DE ARAUJO	8.83	9
0021985k	BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA	8.82	10
0022910g	JESSICA HELLEN SANTOS BATISTA	8.80	11
0021007j	ISMAEL SEVERINO DA SILVA	8.73	12
0022253h	MARIA ISABELLA EPIFANIO DE SOUSA	8.73	13
0023329i	ANDERSON JEFFERSON DA SILVA MOURA	8.65	14
0023146a	CAMILA FERNANDES BEZERRA DA SILVA	8.65	15
0021927h	STELLA PEREIRA DE FREITAS	8.65	16
0020743d	NATHALIA ISMAEL NOBRE DE CARVALHO	8.63	17
0015683i	PAULO JACKSON GARCEZ SANTOS	8.58	18
0021979e	ADRIANA LIMA BISPO	8.50	19
0021767a	TALITA FREIRE PEDROSA	8.50	20
0020913c	LEIDE DAIANA CASSIMIRO DA SILVA	8.48	21
0020776h	LUZIA CLARA DUARTE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	8.47	22
0022056f	CARLA PATRICIA DA SILVA	8.45	23
0023800e	MONICA MACHADO FERREIRA DE FIGUEIREDO MENDES	8.43	24
0023112f	FERNANDA AUGUSTA ARAUJO FARIA GOMES	8.43	25
0015354a	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	8.40	26
0022226e	THUANNY CAMILLA CLEMENTE RIBEIRO	8.37	27
0021317c	RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO SLVA	8.37	28
0020469j	DANIELLE MENEZES DE LIMA	8.37	29
0023380i	BYANCA MAYRA FIGUEIROA DA SILVA	8.37	30
0020737i	JOSIMARA DA SILVA MARCOLINO	8.37	31
0021635f	AMANDA PRISCYLLA DIOGO PENHA	8.37	32
0022067k	MARIA DE LOURDES BARROS AVELINO	8.35	33
0023683e	REBECCA RHAYSSA DE LIRA MOTA	8.35	34
0023125d	MARIA MARIANNA HENRIQUES SANTOS	8.35	35
0023672k	JENNYFER ANNEMBERG BURLAMAQUI DAS NEVES	8.33	36
0021459a	SUENIA KELLY CAVALCANTI DE OLIVEIRA BRANDAO	8.32	37
0021092e	HELBA PATRICIA PIRES DE CARVALHO DELGADO	8.32	38
0023450d	RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS	8.28	39
0022646e	FERNANDA MARIA SOUZA DE FRANCA	8.28	40
0021959j	DANIELE RENATA GOMES DE SOUZA	8.28	41
0020417b	ANDRESSA MARIA ALVES BEZERRA MONTEIRO	8.28	42
0021992h	JADISON MARQUES PEREIRA	8.28	43
0022909k	ISRAEL BRAZ NUNES DOS SANTOS	8.28	44
0022789e	GESSYCA ANDREA DE LIMA BARACHO	8.28	45
0022607f	EDIALEDA BATISTA DE LUNA	8.25	46
0022892i	ANDREA ALYTUANE DE SOUSA ALVES	8.25	47
0021506f	HELOIZA XAVIER DE SANTANA	8.23	48
0022950h	FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	8.23	49
0015616e	CINTIA MARIA DA SILVA	8.22	50
0021770a	CHRISLANE BEZERRA DA SILVA	8.22	51
0023659h	AGNES CARINE DA SILVA	8.22	52
0023515f	DAYANA GOMES SILVA	8.22	53
0020446i	MIRELLA CAVALCANTE VILAR LIMA	8.20	54
0020484f	KEILAH DE ARAUJO SOUTO	8.18	55
0021406b	ROBERTA PEDRONI	8.18	56
0021878j	BRUNNA RAYANE CARVALHO DE AMORIM	8.18	57
0015346b	MARIANE RAQUEL OLIVEIRA DA FONSECA	8.18	58
0021597b	ISA BARROS COSTA DE ARAUJO	8.15	59
0023357c	MARIA JACKELINE SANTOS	8.15	60
0023473e	DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	8.13	61
0023415b	ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO BRITO	8.12	62
0021798a	ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	8.12	63
0022430d	PAULA RAFAELA DE VASCONCELOS MOURA	8.12	64
0020536j	LINNIAM MELISSA DIAS DE OLIVEIRA	8.12	65
0023610k	MARIANA SEMIRAMIS DA SILVA	8.12	66
0023023g	ANA CLARA CAVALCANTE DOS ANJOS	8.12	67
0023543k	ANNE FABIOLA VIANA DA SILVA	8.10	68
0021872i	THAIS CECILIA DOS SANTOS BRITO	8.10	69
0022491b	BRUNA SOARES FARIAS	8.10	70
0021570d	ROBERTO CORREIA ALVES	8.07	71
0023326c	ANA LUCIA DA SILVA LIRA	8.05	72
0022004i	AMANDA ELIZABETH COELHO SALES	8.05	73
0022317h	DEBORA CRUZ DOS SANTOS	8.03	74
0021911d	NATHALIA MARTINS DE SOUZA	8.03	75
0023762a	THAIS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LOBO	8.03	76
0022940e	ANDREA RAQUEL GOMES DE SOUZA PEDROSA	8.02	77
0021826b	CINTIA ALVES DE SOUZA	8.02	78

0022591f	WALKYRIA ROSSANE AZEVEDO SPINDOLA CORREIA	7.97	79
0020604a	NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES	7.97	80
0021569h	MERCIA MARIA DE SOUZA	7.97	81
0023421h	DEBORA SANTANA DE JESUS	7.97	82
0021698h	MARIA HELENA DE ARAUJO SANTOS	7.97	83
0023337h	EDILMA LAYANNE DE ARAUJO DA SILVA	7.97	84
0021972b	MIGUEL ANGELO DA SILVA FERREIRA	7.97	85
0023613f	MIRELLE FRANCISCA DA SILVA	7.95	86
0020698c	IRIS PONTES SOARES	7.95	87
0023484j	LETICIA SANTANA DA SILVA	7.95	88
0023497h	REGIANNE KEYSSI DOS SANTOS DE ARAUJO	7.95	89
0022033e	CAMILA SOBRAL LEITE LYRA MONTALVAO	7.95	90
0022680e	ILKA ALVES MONTEIRO	7.93	91
0022655f	LETICIA TACIANE SANTANA PASSOS	7.93	92
0021400a	NATALIA MORAIS DE ARAUJO BIBIANO	7.93	93
0022576j	JAKELINE ESTEVAO COSTA	7.90	94
0020566h	ANDREA DA SILVA TRAJANO	7.90	95
0022063c	KASSIA CRISTINA UCHOA SOARES BARBOSA	7.88	96
0020433k	KAROLINA KNEIP DE SA	7.88	97
0023702e	JESSICA ALLINE DE MELO E SILVA	7.88	98
0021840g	PAULA CAVALCANTI CASTRO	7.88	99
0022421c	LUCAS NEVES DE OLIVEIRA	7.88	100
0023448f	RAFAELA RIBEIRO SARAIVA DA COSTA	7.88	101
0023167i	MARIA LUIZA ALMEIDA BARROSO	7.88	102
0022273c	ERICA VALLENA RAMOS DA SILVA	7.87	103
0021861d	JEFERSON ANTONIO ALVES	7.87	104
0021019f	LAIS REBOUCAS DE SANTANA	7.87	105
0022505i	GEISIANE LIMA OLIVEIRA	7.87	106
0023223d	ROSIMERY NASCIMENTO DO CARMO SILVA	7.85	107
0022836j	MARIA APARECIDA NERY DA SILVA NOGUEIRA	7.85	108
0021982e	ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA	7.85	109
0023687b	THIAGO CESAR PEREIRA	7.83	110
0021310k	LANA KELLY REIS DA SILVA	7.83	111
0015611f	ANDREA ORENGO MACIEL	7.82	112
0023637i	EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	7.82	113
0020844j	MICHELY FERREIRA DA SILVA MELO	7.82	114
0021492j	STEPHANNE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	7.82	115
0022768h	MARIA VITORIA SALES OLIVEIRA	7.82	116
0021690c	JULIANNA OLIVEIRA MARINHO DE ARAUJO	7.82	117
0023055i	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	7.82	118
0021804c	LARYSA KAWANE SOUSA DE ASSIS	7.82	119
0021930h	ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA	7.80	120
0021482g	JOAO PAULO CORREA DE ARAUJO	7.80	121
0022130c	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA TACCONI	7.80	122
0021183h	IRISLAINE GONCALVES DE OLIVEIRA	7.80	123
0021715d	THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	7.80	124
0022825e	ISLANIA KENIA LOURENCO DE AZEVEDO	7.80	125
0021739g	MERCIA MARIA DE LIMA	7.78	126
0021129b	CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II	7.78	127
0022398a	VANEIDE ALVES DOS SANTOS	7.78	128
0022307e	YNGRID CAROLINE LOPES LINS	7.78	129
0023625b	THAIS DO NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA	7.78	130
0023171k	PALOMA MARIA VELEZ DE LIMA SOUZA	7.78	131
0022439k	ADRIELLY BORGES DE LUNA SILVA ALBUQUERQUE	7.77	132
0023630f	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	7.77	133
0022585k	NEVES MARIA DE SANTANA SILVA	7.75	134
0022229k	ADRIANA PATRCIA DOS SANTOS LIMA	7.75	135
0020520f	CARLA JULLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	7.75	136
0023587i	AMANDA MARIA CUNHA MENEZES	7.75	137
0020826h	HALINA CAVALCANTI GOUVEIA	7.75	138
0021366e	MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	7.75	139
0023331g	CAMILA MESQUITA SOARES	7.75	140
0023716e	STELLA MACEDO ALVES	7.73	141
0021851a	BRUNA DE LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	7.73	142
0020603j	NATALIA MARQUES DE LIMA BARBOSA	7.73	143
0021113i	NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	7.73	144
0022240j	FLAVIANE ANDRESSA CARVALHO	7.72	145
0021080i	DANIELLE KARINA SANTOS OLIVEIRA PEDROSA SOARES	7.72	146
0022232k	AMANDA GABRIELLA DOS SANTOS NERI	7.72	147
0023691d	ANA CATARINA MENDES DE SOUZA	7.72	148
0022042f	LIGIA MARCIA DA SILVA SANTOS	7.70	149
0021867e	NATHALIA MARIA BARBOSA	7.70	150
0020892j	ANA CAROLINE MARIA DA SILVA	7.70	151
0014889b	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES	7.70	152
0014911b	MEYKCLANE FRANCA SOUZA	7.68	153

0022955g	JAQUELINE LIRA DA SILVA	7.68	154
0023774h	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	7.67	155
0022804h	ROBERTA SORIANO MACEDO	7.67	156
0022605b	DAYANNE CASTRO DE ALBUQUERQUE	7.67	157
0014895h	EDGAR GONCALVES DOS SANTOS	7.67	158
0023304d	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	7.65	159
0022383j	LEONARDO PESSOA BORGES	7.65	160
0022405e	ADRIANA SIMPLICIO FERREIRA	7.65	161
0021254e	FRANCISCA VIVIANE MATOS SOARES	7.65	162
0022153d	JANICE LEMOS DE ARAUJO SILVA SANTOS	7.65	163
0022660j	MILENA KELLY SILVA DO CARMO LIRA	7.65	164
0023579j	TAIS LIMA COSTA	7.63	165
0023396b	MARIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	7.63	166
0021217j	FLAVIA BIANCA DE OLIVEIRA	7.62	167
0023580f	THAIS CAROLINE SILVA DE LIMA	7.62	168
0021091c	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	7.62	169
0014891k	DAVID YURI SOUTO AYRES	7.62	170
0020623e	ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO	7.60	171
0021386k	DANIELE BASTOS DA SILVA	7.60	172
0022673h	DIANA LAIS LIMA E SILVA	7.60	173
0021782h	GLEICE ERICA DE AZEVEDO NEVES	7.58	174
0020454h	ADRIANA FERREIRA LOPES COSTA DE MORAES	7.58	175
0021334c	ANDREZZA GONCALVES DE SOUSA	7.58	176
0022987i	GLEICIANE TEODORO DA SILVA	7.58	177
0020674k	PALLOMA FIDELIS PEDROSA MARANHÃO NEVES	7.58	178
0021294f	ADANNE MARIA CORREA DE FARIAS	7.58	179
0022053k	VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO	7.57	180
0020445g	MICHELLE RODRIGUES DE LIMA	7.57	181
0021741e	RENATA MOURA COSTA	7.57	182
0021780d	FERNANDA MARIA DE LIMA SANTOS	7.57	183
0020571a	CINTHIA CUNHA DA CRUZ SANTOS	7.57	184
0022393b	NAIADE MELO COSTA	7.57	185
0021601k	JOANILDA DE SOUSA BARBOSA	7.57	186
0021701d	MARIA VANIA DA SILVA BARROS	7.57	187
0022247b	ISRAELLE TERTO DE MORAIS	7.57	188
0021836e	MAYARA SANTOS BRITO	7.57	189
0022275g	GABRIELLY SOUZA DE FRANCA	7.57	190
0021605h	KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	7.55	191
0022024d	REBECA VANESSA WANDERLEY DA SILVA	7.55	192
0021662i	WANIERY DE LIMA SILVA	7.55	193
0021271e	MARCIA SWENIA BRITO DA SILVA	7.53	194
0015356e	VANIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	7.52	195
0023763c	THAISA DE OLIVEIRA SANTOS	7.52	196
0022366j	VALDELENA BEZERRA DE ALMEIDA PINHO	7.52	197
0023431k	JESSICA JERLANE DE JESUS SILVA	7.52	198
0023365b	THUANNY PRISCILA DE ARAUJO SILVA	7.52	199
0022243e	GLEIVISON DIAS DE ALMEIDA	7.50	200
0021546g	WANA CRISTINA LOPES E SILVA	7.50	201
0022297f	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	7.50	202
0023078j	LARISSA DE ANDRADE CARMO	7.50	203
0020991a	ARYADNE CASTELO BRANCO CORREIA LINS	7.50	204
0021021d	LUANA ANTONINO DE MEDEIROS	7.50	205
0023447d	PRISCILA VIEIRA DE ARAUJO	7.48	206
0021212k	ANNE KAROLINE VASCONCELOS	7.48	207
0023093f	VIVIAN LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7.48	208
0021285e	PAULA ROBERTA DE MEDEIROS FERREIRA	7.48	209
0022602g	CHIARA BRIGIDA ALMEIDA DE SENA DORNELAS	7.48	210
0020869d	LUCILENE JOSEFA DOS SANTOS	7.48	211
0021185a	JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA	7.48	212
0023797i	MARIA IVONE DOS SANTOS	7.47	213
0021073a	ANA LUIZA MARQUES DOS SANTOS	7.47	214
0023105i	DANIELLE DA SILVA PAULA	7.47	215
0021745b	ANE CATARINA DE OLIVEIRA	7.47	216
0021123a	WESLLEY LEONARDO DE LIMA PROCOPPIO	7.47	217
0020901g	DANIELLE OLIVEIRA CARDOSO SANTOS	7.47	218
0021288k	RODRIGO FELIPE NASCIMENTO DE LIMA	7.47	219
0022737h	VIVIANE GOMES DE ARAUJO	7.47	220
0023791h	LAISE SABINO DE CASTRO	7.45	221
0022076a	TARIANNE DA SILVA PINTO BERTOZA	7.45	222
0015312g	BARBARA CLARISSA GALVAO GOMES SOARES	7.45	223
0022154f	JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA	7.43	224
0023632j	EDCARLA MARIA PEREIRA VIRTUOSO DE ALMEIDA	7.43	225
0022071b	RENATA LARISSA PEREIRA DE SOUZA	7.43	226
0023478d	GLENDA ISIS CAMARA MACIEL	7.43	227
0021590j	DEBORA CAVALCANTI DOS SANTOS	7.43	228

0023079a	LEONIDAS LEAL DA SILVA	7.42	229
0023192h	EVARISTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	7.42	230
0021470k	ANNE CAROLYNE BENICIO RAMOS DA SILVA	7.42	231
0021140a	JAQUELINE NUNES DA SILVA	7.42	232
0022194g	BRUNA VALESKA BARROS SILVA	7.42	233
0021308b	JOANA DARC DE OLIVEIRA TENKE	7.40	234
0020962e	GRACE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO	7.40	235
0022769j	MARYLIA CONCEICAO FABRICIO DOMINGOS DA SILVA	7.40	236
0021809b	MARIA MILENA SILVA QUERINO	7.40	237
0023544b	ANYELLE SOUSA SILVA	7.40	238
0021423b	GRACIELE RODRIGUES NUNES DA SILVA	7.40	239
0022812g	THISBE DRIELLE MARTINS ABAGE	7.40	240
0023371h	ALINE DE OLIVEIRA MENDES	7.38	241
0021719a	ANA MANOELA DA SILVA LIMA	7.38	242
0021925d	RUTH BEZERRA DO NASCIMENTO	7.35	243
0022141h	DEYSE LUCIA NASCIMENTO SILVA COSTA	7.35	244
0020868b	LORENA RAMOS DOS SANTOS	7.35	245
0020436f	MAGDA DANIELLE FELIX LUCINDO	7.35	246
0022170d	MIRIAM ALVES DA SILVA	7.35	247
0022497c	DAVIDSON GOMES MILANEZ	7.35	248
0022889i	ANA CLAUDIA BARBOSA BORGES	7.35	249
0022816d	ALEXSANDRO CARLOS DA SILVA SIQUEIRA	7.35	250
0023240d	DANDARA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	7.35	251
0022193e	BRUNA SILVA SIQUEIRA	7.35	252
0021779h	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	7.33	253
0022186h	ALINE CORREIA DE LIRA	7.33	254
0020663f	GABRIELA PEREIRA BARBOSA	7.33	255
0021345h	EDVANIA LIMA DA SILVA	7.33	256
0023211h	MARIA ANDREIA LIMA SILVA	7.33	257
0022894b	CAROLINA ALVES BARBOSA DE SOUZA	7.33	258
0023363i	SAYONARA DE AZEVEDO GOMES CAMPOS	7.32	259
0023433d	JOANA D ARC SILVA FERREIRA	7.32	260
0021150d	SHIRLEY DE LIMA SAMICO	7.32	261
0023589b	ARYADNA PEREIRA DE LIMA	7.32	262
0020457c	ANDERSON BEZERRA DA SILVA	7.32	263
0022140f	DAYANE LOPES DA SILVA	7.32	264
0021658g	THAIS FERNANDA FERREIRA NOVAES	7.32	265
0022224a	TATIANE DE MENEZES BEZERRA	7.30	266
0022474b	NATHALYA CRISTHINE DA SILVA PAIVA	7.30	267
0022559j	NATHALIA GREGORIO DE SANTANA	7.30	268
0022965j	NATALIA RAMOS DA SILVA	7.30	269
0021300h	DANIELLE DE LIMA MENDONCA PINTO	7.30	270
0021644g	GIULIA SOUZA DE OLIVEIRA	7.30	271
0015651g	CAROLINE CRISTINA POLLESEL MOTA	7.28	272
0021376h	TATIANA PIRES	7.28	273
0023554e	FERNANDA DE CASSIA DOS SANTOS BARBOSA DA ROCHA	7.28	274
0022005k	ANA PAULA LOMES CARDOSO	7.28	275
0023608b	MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS	7.27	276
0023550h	DENISE RODRIGUES E SILVA	7.27	277
0023640i	GISELLY PATRICIA DE MELO	7.27	278
0023300g	MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA	7.27	279
0021645i	GIULIANA BARBOSA DA ROCHA	7.27	280
0020947i	SKALATE JESSICA DA SILVA	7.27	281
0021356b	ISIS GOMES DOS SANTOS	7.27	282
0023007i	RAFAELA LEANDRO PEREIRA	7.27	283
0023794c	MARCIO ANDRE DOS SANTOS LIMA	7.25	284
0015645a	PRISCILA DE ALMEIDA DA COSTA	7.25	285
0021434g	MARCELLY BATISTA DE OLIVEIRA	7.25	286
0020458e	ANDREA SANTOS LIMA	7.25	287
0021203j	ROBERTA FERNANDA ALVES E SILVA	7.25	288
0021161i	ANNA FLAVIA SANTOS PEREIRA	7.25	289
0022099b	RUTHELICY DE ANDRADE	7.25	290
0022978h	DEISE BRANDAO DA SILVA	7.23	291
0022884j	PATRICIA RENATA DE ALBUQUERQUE	7.23	292
0022831k	LILIANE CARLA DA SILVA	7.23	293
0022672f	CINTHIA ROBERTA PEREIRA BARBOSA	7.23	294
0023239h	DALLIEVANYS CHRISTINY DE MOURA FONSECA	7.23	295
0020799i	FRANCISCA VALERIA DE MORAIS MOURA	7.23	296
0020561i	THAISA FERREIRA DA SILVA	7.22	297
0023273h	YOLENE MARIA CAVALCANTI CYSNEIROS	7.20	298
0023453j	ROSANA OLIVEIRA PONTES DE SOUZA	7.20	299
0023230a	ADRIANA VALERIA BANDEIRA DE FRANCA	7.20	300
0015649i	WANESSA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	7.20	301
0021936i	GABRIELA PESSOA MARQUES	7.20	302
0021206e	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	7.20	303

0021897c	JULIANA MARIA DE MEDEIROS SILVEIRA	7.20	304
0021598d	ISABEL CRISTINA DA SILVA BARROS	7.18	305
0020526g	GESSICA DIAS LINS DE OLIVEIRA	7.18	306
0021746d	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	7.18	307
0020611i	TAMIRES ANDREIA DE CARVALHO MARQUES	7.18	308
0023255f	LETICIA REGINA SOARES BRASILEIRO DA SILVA	7.18	309
0020489e	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	7.17	310
0021639c	CLAUDJANE PEREIRA DO REGO	7.17	311
0023621e	ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA	7.17	312
0023028f	CINTIA MONTEIRO DA SILVA ROCHA	7.17	313
0021263f	JOSE MAURILIO DA SILVA	7.17	314
0022123f	PRISCILA DE FREITAS SOUSA	7.17	315
0020951k	VITORIA BESERRA MARCONE	7.17	316
0022107h	CARINA MARINHO DA SILVA	7.17	317
0023768b	ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS	7.17	318
0022775e	TATIANA LIMA DE ALMEIDA	7.17	319
0023313e	RAYANA KAREN DE ALBUQUERQUE ROCHA	7.17	320
0022463h	LARISSA RINELLY DA SILVA	7.17	321
0022487k	AMANDA BONNER PEIXOTO CAMARA	7.17	322
0020867k	KEILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	7.15	323
0022842e	RAFAEL FERREIRA BARROSO	7.15	324
0021722a	ARIANE ROBERTA DA SILVA FIGUEROA	7.15	325
0020685e	CRISTIANE HERCULANO DE OLIVEIRA CALHEIROS	7.13	326
0023052c	VALESK GRACIELA NOBREGA DE SOUZA	7.13	327
0023203i	KISSIA WENDY SILVA DE SOUSA	7.13	328
0015340a	LORENA KARLA MELO DA SILVA	7.13	329
0021626e	ROSA AMELIA CUNHA LOCIO DE ALBUQUERQUE	7.12	330
0023690b	ANA CARLA DE FRANCA RAMOS	7.12	331
0021734h	JULIANE NAPOLEAO BELARMINO	7.12	332
0023378k	BARBARA FERNANDA CUNHA DE ABREU	7.12	333
0023088b	REBECA VIANA FERREIRA	7.12	334
0023035c	JULIANE EMILY SANTOS FERREIRA	7.12	335
0022803f	NATALIA DE CASSIA LOPES CORREIA	7.12	336
0022832b	LUANA DOS SANTOS CORREA	7.12	337
0023718i	VIRGINIA MARIA DA SILVA COSTA	7.12	338
0021284c	PATRICIA VALERIANO DA SILVA	7.10	339
0023756f	MAYSA RODRIGUES FRAGOSO	7.10	340
0022666k	ANA PRISCILA DA SILVA	7.10	341
0021676i	ELAINNY ALBINO DA SILVA	7.10	342
0023491g	NATHALIA JULIA MELO DE PAULA	7.08	343
0020738k	JOYCE REBELO FIGUEIREDO GRACA	7.08	344
0020835i	LEANDRO FERREIRA AGUIAR	7.08	345
0021905i	MARIA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	7.08	346
0014983e	VANESSA PEREIRA BARBOSA	7.08	347
0021692g	KLEIDSON DE LIMA CAVALCANTI	7.07	348
0023785b	JANAINA GONCALVES FREIRE	7.05	349
0020618a	CAMILA BORBA ROCHA	7.05	350
0021480c	GORETE LOURDES RAIMUNDO	7.03	351
0020904b	ERIKA PATRICIA SANTOS SILVA	7.03	352
0023139d	ADRIANA LIMA DOS SANTOS ALVES	7.03	353
0022943k	CYBELLE CABRAL DA SILVA MIRANDA	7.03	354
0020564d	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	7.03	355
0022110h	ELAYNE DIAS DA SILVA VIANA	7.03	356
0023644f	JESSICA SILVA DOS SANTOS MOREIRA	7.03	357
0023224f	SHENYA CAROLINE XAVIER DO NASCIMENTO	7.03	358
0021552b	BEATRIZ ANDRADE DE ARAUJO	7.03	359
0023456e	VALERIA MONTEIRO CORREIA	7.02	360
0015630j	MARIA MARLEIDE DE SOUZA GOMES	7.02	361
0020476g	EVANEIDE ALBUQUERQUE SANTOS CANDEIA	7.02	362
0021035d	RAFAELLA GUIMARAES SITCOVSKY	7.02	363
0022009h	CECILE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO	7.02	364
0023160f	KYLVA KARLA SOARES MARTINS	7.02	365
0023631h	ANA CLAUDIA FERNANDES	7.02	366
0023695a	DANIELLE GONCALVES DE SOUZA	7.02	367
0022786j	EDLANE SARMENTO SOARES DE SOUSA	7.02	368
0023593d	DANUBIA BORBA DE SOUZA	7.02	369
0022719f	JULIANA PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	7.02	370
0021416e	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	7.02	371
0021583b	ANDERSON DAMIAO RAMOS DA SILVA	7.02	372
0022199f	DAYSE DAYANE DE MATOS BEZERRA DA SILVA	7.00	373
0021130i	CICERA ALEXANDRA SOUSA BRITO	7.00	374
0022752d	GISELI MARIA DE SALES	7.00	375
0021168a	CHRISTIANE FRANCA DE CARVAHO	7.00	376
0022956i	JEDEANE COSTA RODRIGUES	7.00	377
0022082g	ANDREA SOBRAL DE OLIVEIRA	6.98	378

0021346j	ELISANA ROSA DE ARAUJO SOUZA CAVALCANTI	6.98	379
0021169c	CIBELY DE SOUZA ALVES	6.98	380
0023127h	NATHALYA MACEDO ALVES GUIMARAES FRAGOSO	6.98	381
0020707k	LILIAN DE LIMA ESPINDOLA	6.98	382
0023312c	PATRICIA DA CUNHA PEREIRA DE MELO	6.97	383
0014885e	ANDREZA DA SILVA SANTOS	6.97	384
0020474c	ELIANE VASCONCELOS DE ALMADA	6.97	385
0021404i	POLIANA SOARES DE SOUZA SANTIAGO	6.97	386
0014969k	MAYARA DE SOUZA LIMA	6.97	387
0022667b	ANDREIA ALEXSANDRA HELIODORO DO NASCIMENTO	6.97	388
0023537e	THAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	6.97	389
0022683k	JOVELINA AQUINO DE SOUZA	6.95	390
0022630a	ROSILEIDE BARBOSA DE LIMA	6.95	391
0022511d	JULIANE ROMELIA DA SILVA ARAUJO	6.95	392
0021050k	GIRLANA LUCAS DINIZ	6.95	393
0023130h	RAQUEL ESTEVES DE ALBUQUERQUE	6.95	394
0022533c	ANA KAROLINA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO	6.95	395
0020981i	TABATA DE LIMA PEDROSA	6.95	396
0021516i	LARISSA KEYLA FERREIRA CANEL	6.95	397
0022235f	CAMILA MARIA DE SA	6.95	398
0021393h	LUCIANA KAROLINE GONCALVES DE AZEVEDO	6.95	399
0021575c	SABRINA DUARTE CORREA	6.95	400
0023202g	KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA	6.93	401
0021197h	MARIA TERESA FERNANDES CINTRA	6.93	402
0023155b	GRACE STRE PERES HODNIUK	6.93	403
0021093g	ILKA ELAINE PEREIRA COUTINHO	6.93	404
0020584j	JOELMA MARIA DA SILVA	6.93	405
0015330i	IBSEN PINHEIRO DE OLIVEIRA	6.93	406
0021787g	MARIA JOSE DA SILVA	6.93	407
0021759b	MAYARA RAFAELA ROCHA DA COSTA	6.93	408
0022648i	ITALLO FARLY FERREIRA DA SILVA	6.93	409
0020945e	ROSA DE LIMA E SILVA	6.92	410
0021498k	ANA PAULA COELHO CORREA	6.90	411
0022016e	JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	6.90	412
0023761j	SANDRA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	6.90	413
0023228c	VIRGINIA DA SILVA MACHADO	6.90	414
0023573i	RAPHAELA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	6.90	415
0020517f	CAMILA DA COSTA EUFRASIO	6.90	416
0020491c	LUANNA KAROLYNE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	6.90	417
0020714h	MARIA LUISA MOURA CARVALHO DE HOLANDA	6.90	418
0023349d	ISABELA LIMA DUARTE	6.90	419
0021475j	DANIELA DE BARROS BARBOSA	6.88	420
0021231d	PATRICIA CHAVES BRAINER	6.88	421
0023022e	ALEXSANDRO MARTINIANO DA SILVA	6.88	422
0021608c	LUCELIA APARECIDA CORCINO DE MELO	6.88	423
0022523k	NARA VELOSO CORREIA DE LACERDA	6.88	424
0021103f	LARISSA ANARELY DA SILVA PEREIRA	6.88	425
0022003g	YASMIN RODRIGUES LINS	6.88	426
0023548j	CLECIO JOSE FERREIRA DA SILVA	6.87	427
0020579f	ELIS GOMES DE SOUZA LIMA	6.87	428
0022221f	RHAISA CHAVES DOS SANTOS	6.87	429
0022438i	WANESSA DE MELO SILVA	6.87	430
0022577a	JESSIKA ROCHA PIMENTEL	6.87	431
0023790f	KELLY BARBOSA DE MORAIS	6.87	432
0022753f	GRASIELE ALMEIDA BORBA	6.87	433
0014971i	MILENE ISABELLE ALMEIDA DA SILVA	6.87	434
0023077h	KEZYA BARBOSA DA SILVA	6.87	435
0023746c	JULIANA FERREIRA DA SILVA	6.87	436
0021063i	SILVANA MARIANO DA SILVA	6.85	437
0023021c	ALESSANDRA CRISTINA MORAES PINTO	6.85	438
0023350k	JACQUELINE BARRETO DE ANDRADE HENRIQUES	6.85	439
0023051a	TATIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	6.85	440
0023335d	DAYANE KELLY DOS SANTOS ALVES	6.85	441
0022326i	JOSIGLES ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR	6.85	442
0020477i	GABRIELA IDILENA DE CARVALHO CORREA	6.85	443
0020728h	AURELANEA LUCIA DOS SANTOS	6.83	444
0021311b	LILIANE PEIXOTO DA SILVA	6.83	445
0023752i	MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES	6.82	446
0022554k	LIDIANE KEILA DA SILVA AMORIM	6.82	447
0020877c	MARICELLY COSTA SANTOS	6.82	448
0020651j	ANYSE CAROLYNE DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	6.82	449
0020851g	RALINE SANTANA DE ALMEIDA	6.82	450
0022571k	CLARIANA MARTINS DA SILVA	6.80	451
0022287c	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	6.80	452
0020820g	ANTONIA OZANA SILVA LUNA DE CASTRO	6.80	453

0021037h	TACIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	6.80	454
0023793a	LIDIANE GONCALVES DO NASCIMENTO	6.80	455
0020998d	DIANA CAROLINA GOMEZ BAUTISTA	6.80	456
0021642c	EMANUELLY JOICY CABRAL CANDIDO	6.80	457
0022535g	ANA PAULA ROSALES ANICAMA	6.80	458
0021783j	JANE LAURINDA E SILVA DE SIQUEIRA	6.78	459
0021655a	ROSA MILENE ARAUJO LOPES	6.78	460
0023764e	WILSON MARIANO PEREIRA	6.78	461
0014977j	RUBIANA OTILIA GUIMARAES	6.78	462
0021478e	FABIANE GOMES BATISTA	6.78	463
0022520e	MARILENE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6.78	464
0022532a	ALEXSANDRA RUFINO DA CRUZ RIBEIRO	6.78	465
0021854g	DENISE DOS ANJOS SILVA	6.78	466
0022968e	ROSEANE SALES FERREIRA	6.78	467
0020934k	ILANA DEIRO DE SOUZA	6.78	468
0015626h	LETICIA GABRIELLE LIMA DA COSTA E SILVA	6.78	469
0021479g	GEOVANA DE FRANCA SANTOS	6.78	470
0023251i	JACKELINE MEDEIROS DE SANTANA	6.75	471
0023657d	SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA	6.75	472
0021757i	LARISSA RANIELLY LIMA DIAS	6.75	473
0021362h	LUCAS MUCCINI DE VASCONCELOS	6.73	474
0022461d	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	6.73	475
0020791d	ALLANA SUENIA MELO DE PAULA	6.73	476
0020513i	ANA ROSA BEZERRA LIMA	6.73	477
0022389k	MARIA ZENILDA FERREIRA LIMA	6.72	478
0022799h	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	6.72	479
0022365h	SUELEN FARIAS DE VASCONCELOS	6.70	480
0021941b	MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO	6.70	481
0022830i	LIDIANE HAVILA OLIVEIRA GOMES	6.70	482
0023633a	ELAINE ALBUQUERQUE DE FRANCA MONTEIRO	6.70	483
0023564h	MARIA EDUARDA DE LIMA BRITO	6.70	484
0021538h	SANDRA DANTAS ALENCAR ALVES	6.68	485
0023455c	TEREZINHA DE JESUS FALCAO CHAVES	6.68	486
0021562e	JENNIFER MAIARA DA SILVA BARROS	6.68	487
0021500e	BIANCA PEREIRA BARBOSA	6.67	488
0020460c	ANDREIA SILVA CABRAL	6.67	489
0020974a	MARILIA CAROLINA DE SIQUEIRA LOPES	6.67	490
0021966g	JULIANA CONCEICAO TORRES	6.67	491
0020581d	EMOSANELLE MODESTO MONTEIRO MACEDO	6.67	492
0023457g	VANJA DE MELO CINTRA VALENCA	6.67	493
0020434b	KELLEN LACHIETTI VIEIRA DE MELO	6.67	494
0014937i	BIANCA DAVID SOUZA	6.67	495
0022481j	VALERIA CRISTINA ALVES DE SANTANA	6.65	496
0020711b	MARIA APARECIDA DA SILVA LACERDA	6.65	497
0022994f	LILIANE KEILLA CALDAS DE MENDONCA	6.65	498
0022992b	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	6.65	499
0022876k	LIVIA CINTRA BERDU	6.65	500
0021805e	LIDIA VALERIANA DA SILVA	6.65	501
0020763j	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO MARQUES	6.65	502
0020702a	JESSICA KAROLYNE SOARES DE BRITO	6.65	503
0023439e	LUCIANA PATRICIA DA LUZ DE SALES	6.65	504
0021485b	LAIS LOPES DE LIMA	6.65	505
0021495e	AMANDA LACERDA FIGUEREDO SALES	6.65	506
0022997a	LUIS FILIPE SOARES ARAUJO	6.65	507
0023693h	CAMILA NEVES DA SILVA	6.65	508
0020691k	ELIZABETH CABRAL GOMES DA SILVA	6.63	509
0021678b	ELIANE ANGELITA DOS SANTOS FRANCA	6.63	510
0021751h	FERNANDA OLIVEIRA DE ARRUDA	6.63	511
0022250b	LUCIENE FREITAS DA SILVA	6.63	512
0023390a	GILMARA GOMES DOS SANTOS(D)	6.63	513
0020915g	MARIA AURICELIA DELMONDES LOPES	6.63	514
0023321d	THALITA DA FONSECA GOMES	6.63	515
0023424c	ELYDA VILELA LINO DA SILVA	6.63	516
0022917j	MAIRA RAMOS AUGUSTO	6.63	517
0021595i	GABRIELE RAISSA DE GOES REGO	6.63	518
0022061j	JORGE VINICIUS SILVA GONDIM	6.63	519
0023518a	ELAINE CRISTINA ALMEIDA MELO	6.60	520
0014904e	LIVIANE BEZERRA DE MENDONCA	6.60	521
0015638d	THAMIRES SANTOS FERNANDES	6.60	522
0020956j	ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	6.60	523
0015610d	ANA MARIA DE SOUZA	6.58	524
0021869i	PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA	6.58	525
0022274e	GABRIEL VINICIUS SOUZA DE VASCONCELOS	6.58	526
0022835h	MARCIA FABIOLA DE CARVALHO LIMA	6.57	527
0020764a	EMANUELA PEREIRA DA SILVA	6.57	528

0021216h	FABRIICIA GOMES DE LUCENA	6.57	529
0022267h	CINTIA DE ARAUJO SAMPAIO	6.57	530
0021843b	RANYELLEN FELIX DE SOUZA	6.57	531
0023432b	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	6.57	532
0021522d	MARCELA DA SILVA ALVES GOMES	6.57	533
0023012b	TANIA LUCIA FARIAS DIAS	6.57	534
0021856k	ELAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	6.55	535
0021158i	ANDREZZA SANDRELLY SILVA SANTOS	6.55	536
0023578h	TACIANE GOMES DOS SANTOS MOURA	6.55	537
0021984i	ANNY ELLY INACIA DE LIMA	6.55	538
0022625h	PAULA RAFAELA GONCALVES LIMA CARNEIRO	6.55	539
0022412b	ELANE RAQUEL SILVA BARBOSA CEDRIM	6.55	540
0022663e	WALQUIRENE NUNES SALES	6.55	541
0022929f	SILMARA VERISSIMO DOS SANTOS	6.55	542
0022874g	LEILA GOUVEIA DOS SANTOS	6.53	543
0020507c	TWANNY LUCIA MACEDO DA SILVA	6.52	544
0021716f	VERONICA MARIA DO NASCIMENTO MOURA	6.52	545
0022460b	KATARINA ESTEFANY BEZERRA DE ALCANTARA	6.52	546
0023361e	ONELIA DE ANDRADE CAVALCANTI	6.52	547
0020597h	MARIA LUISA NASCIMENTO MARANHÃO	6.50	548
0021667h	ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS	6.50	549
0015315b	CICERO BEZERRA NETO	6.50	550
0023098e	ALINY FREITAS MACHADO	6.50	551
0015318h	CLELIA FERNANDA MENDES DE AGUIAR	6.50	552
0023397d	MIKAELLE LOPES ROCHA DE CARVALHO	6.50	553
0022600c	CATHARINA CAVALCANTI DE MELO	6.50	554
0022441i	ALESSANDRA MARIA CARLOS DOS SANTOS	6.48	555
0020608i	ROSANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	6.48	556
0023464d	ALINE FATIMA DE OLIVEIRA	6.48	557
0020470f	DAYANE CRISTINA PRADO DA SILVA OLIVEIRA	6.48	558
0022058j	GEORGIA KAMILA VASCONCELOS PEDROZA	6.48	559
0014963j	MACIEL EDVALDO DE LIMA SILVA	6.48	560
0020521h	CLAUDIA GIANE MACEDO DOS SANTOS	6.45	561
0022984c	FABIANA SILVA ALBUQUERQUE	6.45	562
0022588f	TANIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	6.45	563
0022954e	JADY STEPHANIE BISPO DOS SANTOS PINHO	6.45	564
0023148e	CLAUDIA ROGERIA DA SILVA DA COSTA	6.43	565
0022013j	HENRIQUE QUEIROZ SANTOS LIMA	6.43	566
0020601f	MOHANA GOMES DA SILVA	6.43	567
0021443h	MARLENE MUNIZ SILVA	6.43	568
0015613j	BRUNA FERREIRA FERNANDEZ	6.43	569
0020773b	LETICIA FERNANDA ALVES SILVA	6.43	570
0021201f	PATRICIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	6.42	571
0022904a	GILBETE RIBEIRO DA SILVA	6.42	572
0014897a	ELINE DE OLIVEIRA TAVARES	6.42	573
0023719k	ANA LOURDES TEIXEIRA VERISSIMO DO NASCIMENTO	6.42	574
0023174f	RAUL PEDRO DE OLIVEIRA NETO	6.42	575
0021864j	LUIS EDUARDO LIMA	6.42	576
0022245i	HAMAYANNA BELARMINO ROCHA DOS SANTOS	6.42	577
0021614i	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	6.42	578
0014880f	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	6.42	579
0022819j	DESIREE DE OLIVEIRA CORREA	6.42	580
0022174a	REBECA MARIA DE ALMEIDA LUNA	6.42	581
0022173j	RAMAYANE KAMILA FERREIRA LIRA	6.42	582
0021464e	ADELMA MARIA DO MONTE SOUSA	6.40	583
0023776a	EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	6.40	584
0021265j	KARINA ARAUJO PINTO PEDROZA	6.40	585
0020501b	REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	6.40	586
0023068g	IRLA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	6.40	587
0022155h	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DUTRA JUNIOR	6.40	588
0021215f	EMILE NYCOLE CARVALHO DE FREITAS	6.40	589
0020949b	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	6.40	590
0022028a	SARAH LARISSA ELCHADAI RODRIGUES DA SILVA	6.40	591
0022848f	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	6.35	592
0015621i	ELIANE FREITAS COUTO	6.35	593
0022918a	MARCIA MARIA GONCALVES BESERRA ANTAS	6.35	594
0022543f	FLAVIA MARIA CAVALCANTI PEDROSA	6.35	595
0015309g	RISONALVA DE LUNA MELO	6.35	596
0021022f	LUCIDEA PINHEIRO XAVIER	6.35	597
0020505j	TAMYRES FIGUEREDO DA SILVA	6.35	598
0021619h	NATHALYA RAYANNE SOARES	6.35	599
0021762b	RAUANA HIPOLITO CHAVES	6.35	600
0020912a	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	6.35	601
0020894c	ANA LUIZA GORETTI PACHECO	6.33	602
0021064k	SUSIANE DE ARAUJO SILVA	6.33	603

0022947h	EDIVANIA MARIA CAITANO DE SOUZA	6.33	604
0021440b	MARIA EMILIA RODRIGUES ROCHA	6.33	605
0021545e	VITORIA DE ARAUJO SANTOS	6.33	606
0023689f	ALYNE CORREIA DOS SANTOS	6.33	607
0020519j	CARINA FELIX BEZERRA	6.33	608
0021818c	ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	6.33	609
0023614h	NADJA ARGEMIRA VASCONCELOS DA SILVA RODRIGUES	6.32	610
0020926a	ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS	6.32	611
0021548k	WILMA NUNES BARBOSA RIBEIRO GRACIANO	6.30	612
0021512a	JEMISON JUAREZ SILVA DOS SANTOS SOBRINHO	6.30	613
0023225h	SIMONE MARIA DE SOUZA	6.28	614
0022330k	LILIANE PINHEIRO SARMENTO	6.28	615
0020987j	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	6.28	616
0015635i	RAQUEL CESAR DE MELO	6.28	617
0023623i	TALITA BISPO DE ALBUQUERQUE MANSO	6.28	618
0022192c	BERNARDETH DE LOURDES GONDIM	6.27	619
0021891b	JAMILE MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA	6.27	620
0022338e	VIVIAN SOUZA RAMOS	6.27	621
0021251j	EMANUELLE BRASILEIRO ROCHA	6.27	622
0023749i	LINDINALVA DOUGLAS DOS SANTOS	6.27	623
0020644b	VANESSA PALOMA DE LIMA SILVA	6.27	624
0014949e	FELIPE PEDRO DA SILVA	6.27	625
0021315j	MARIANY PEREIRA DO NASCIMENTO	6.27	626
0021414a	CARLA CIBELE CAVALCANTI DE MELO	6.25	627
0020619c	CINTYA KAROLLYNA MARIA DA SILVA FREITAS	6.25	628
0021145k	OSVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	6.25	629
0022558h	MILENA RAFAELA SILVA SOUSA	6.25	630
0020575i	DARLIANE MARQUES BORGES	6.25	631
0022741j	ANA BEATRIZ FEITOSA	6.25	632
0022674j	ERIKA OLIVEIRA DA COSTA LEAO	6.22	633
0015648g	VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS	6.22	634
0021558c	GISELI BARCELO DE SOUZA SA	6.22	635
0022467e	MARCIA RODRIGUES DE AMORIM	6.20	636
0022286a	MARCIA ANDREA DOS SANTOS ANDRADE	6.20	637
0023101a	ANA PAULA VILELA CORDEIRO MENDES	6.20	638
0014976h	ROSELY BEZERRA DA SILVA	6.20	639
0022180g	SUELLEM DANTAS MARIZ	6.20	640
0021865a	MERCIA PONTES ANDRADE	6.18	641
0020424j	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	6.18	642
0021242i	ANDREA DE LIMA GOMES	6.18	643
0022476f	SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	6.18	644
0021513c	KARLA CRISTINE DE MOURA GOMES DE MELLO	6.18	645
0022578c	JUSSARA DE MELO FERREIRA	6.18	646
0022870j	JEANE DIAS BARBOSA	6.18	647
0021948e	REBEKA NYLKARE MARQUES DO NASCIMENTO	6.18	648
0022261g	ANA ELIZAMA DA SILVA	6.18	649
0021604f	JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO(D)	6.18	650
0023041i	LUIZA SOUSA DE CARVALHO	6.18	651
0020593k	MARIA EDUARDA FERREIRA LIMA	6.18	652
0015308e	DANIELLA DA SILVA PINHEIRO	6.18	653
0023377i	ANNA MARIA SILVA DE SOUZA	6.18	654
0022216b	MELINA DE ARAUJO E SILVA PIMENTEL	6.15	655
0020814a	RIZETE SERAFIM COSTA	6.13	656
0020854b	ANA ALICE DE QUEIROZ RIBEIRO BARBOSA	6.13	657
0022428f	PALOMA DA SILVA CAVALCANTI	6.13	658
0023804b	ROSANA ANGELICA FERREIRA DE LIMA BARROS	6.12	659
0021087a	FABRICIA MOURA DE LIMA	6.12	660
0023332i	CARLOS NATAN DA PAZ CABRAL	6.12	661
0023280e	ANGELA FERNANDA BARBOSA COSTA SILVA	6.12	662
0021530c	NIVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN	6.12	663
0022526f	REGINA MARIA MANZI ARARUNA	6.12	664
0023545d	CAMILA DOS ANJOS SILVA	6.12	665
0023124b	MARIA ANGELICA PEDROSA DE LIMA SILVA	6.12	666
0020706i	LETICIA FABRETI DIAS	6.12	667
0022716k	ISABELLA CRISTINA LEAL DANTAS	6.12	668
0022468g	MARCONES DA SILVA NASCIMENTO	6.12	669
0023634c	ELCYRA VERONICA PEREIRA DE A BEZERRA	6.10	670
0023070e	IZABEL CRISTINA DE ALBUQUERQUE SANCHES	6.10	671
0020924h	ANA ELIZABETH GOMES B NUNES	6.10	672
0022860g	CARMEM DOLORES DA SILVA	6.10	673
0023499a	ROSIMERE PESSOA DE SOUZA	6.10	674
0023723b	CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	6.10	675
0023411e	THAIS CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	6.10	676
0021316a	MARYLANDE DA SILVA SANTOS	6.10	677
0023150c	CYNTHIA BARBARA CUSTODIO DE MOURA CARNEIRO	6.07	678

0023670g	JANAINA BARBOSA FERREIRA DE SANTANA	6.07	679
0023778e	EULINA SILVA DO CARMO	6.07	680
0021650b	LARISSA MARIA SOUTO MOURA	6.07	681
0022659c	MIKAELLE ALLINE DE MELO CRUZ	6.07	682
0020548f	MARTA SANTIAGO DE LIMA	6.05	683
0021600i	JACQUELINE ERNESTO DA SILVA	6.05	684
0020527i	GISELLE BANDEIRA DE SOUZA	6.05	685
0022907g	HEIDER VICTOR CABRAL DE MOURA	6.05	686
0023367f	VANESSA MARIA DA SILVA	6.05	687
0021991f	GABRIELA JESSICA PEREIRA	6.05	688
0022314b	ANNA EMANUELLY OLIVEIRA LAURINDO	6.05	689
0022012h	HELOISA ANA GONCALVES BISO	6.03	690
0021965e	JOSINEIDE DOS ANJOS FRANCISCO DA SILVA	6.03	691
0022995h	LUANE FERREIRA DE LIMA	6.03	692
0022419e	KILMA MARIA DE LIRA	6.03	693
0020769k	JANAINA DA SILVA FRANCA	6.03	694
0022806a	SILVERIA DIAS MOREIRA DE CARVALHO	6.00	695
0021379c	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	6.00	696
0022730e	PRISCILA VALENCA COSTA	6.00	697

697 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: B02 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR.HUMANOS-PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015385a	LUDMILA MENEZES DE OLIVEIRA	8.30	1
0018403c	RAIZA CICERA SOARES LINS	8.23	2
0020310f	MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA	8.12	3
0017999b	CARLYSSON ALEXANDRE RANGEL GOMES	8.12	4
0019487g	DANIELE CRISTINE CAVALCANTI RABELLO	7.98	5
0020297g	IRLANA KELLY LOURENCO DE AZEVEDO	7.98	6
0020006c	MARIANNA PIMENTEL ESTEVAO DE SOUZA	7.92	7
0015412k	JOSE ALLYSON DA SILVA	7.92	8
0018775g	MARTA LUCIANA DA FONSECA CASTELLO BRANCO	7.90	9
0015732g	MARIANA GUERRA DE MOURA E FONTES	7.85	10
0018594c	INGRID MARQUES DA LUZ	7.83	11
0019102e	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	7.82	12
0019274a	AMANDA KAROLINE DE ALMEIDA LIBERATO	7.82	13
0018207c	AILTON RAMOS DE OLIVEIRA	7.82	14
0020325h	ALEXYA CRISTAL BRANDAO LIMA	7.82	15
0018249h	ROBERTA MALTA ARAUJO	7.75	16
0019613h	RAFFAEL DA SILVA ARAUJO	7.68	17
0019930i	ANTONIO BATISTA SILVA	7.67	18
0020017h	SILVANY DA SILVA SANTANA	7.67	19
0020012i	RAFAELA GOMES DA SILVA	7.60	20
0019215g	AMANDA GABRIELE DE FREITAS SANTOS	7.58	21
0019120g	DEBORA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO DE LIMA	7.55	22
0020071c	TATIANA ALVES PEDROSA	7.55	23
0020303i	JOHN ANDERSON DE OLIVEIRA	7.55	24
0018294b	MARCIA GABRIELE NUNES	7.53	25
0018201b	VERONICA LOURO RIBEIRO	7.52	26
0018171h	JOSE JOZIVAM DE MOURA JUNIOR	7.52	27
0019150e	OLGA RAQUEL CAVALCANTI LOPES	7.50	28
0018308i	VERONICA VALENTE DE SOUZA	7.50	29
0017812d	BIANCA FERREIRA BALBINO	7.48	30
0018121d	EID JOSEFINA PEREIRA DE MELO	7.47	31
0019101c	PAULO THIAGO DA SILVA MOURA	7.47	32
0018522k	UMBERTO GOMES CARNEIRO FILHO	7.45	33
0019836f	GISLEA KANDIDA FERREIRA DA SILVA	7.45	34
0018067b	EMANUELE APARECIDA PACIENCIA GOMES	7.45	35
0018880d	MARIANA CARVALHO PESSOA	7.43	36
0018742c	BIANCA MILENA DANTAS	7.42	37
0019574b	ADELMA SANTANA DE SOUZA	7.37	38
0020253i	LUANA RENATA DA SILVA	7.35	39
0018870a	KALINY GISELE DA SILVA SALES	7.30	40
0019505e	LUANA RAMOS SENA	7.30	41
0019078a	INGRID SILVA DE MELO	7.28	42
0018199h	THAIS GOMES PINTO RIBEIRO	7.28	43
0019006i	ADRIANA MANGUEIRA DE AGUIAR	7.23	44
0018832d	MARTA PEREIRA DA SILVA	7.22	45
0019051c	RENATA VARELA BUARQUE	7.22	46
0018264d	BIANCA FALCAO TAMMAN	7.22	47
0019970j	THOMAS JOAZ GONCALVES CABRAL	7.22	48
0019252b	MARILIA EWEN DE SENA	7.22	49
0019703i	LIS PAIVA DE MEDEIROS	7.22	50
0019072k	FELIPE ALVES MELO	7.20	51
0020224b	ADRIANA DE J FLORENCIO LOPES FERREIRA	7.18	52

0020231j	CARMO ALEXANDRE DE SOUSA BEZERRA ROCHA	7.18	53
0018069f	GRAZIELA GOMES DE MAGALHAES MELO	7.17	54
0018956k	AMANDA BEZERRA FELIX DA SILVA	7.17	55
0019892e	ERIKA CRISTINA ZANTEDESCHI CRUZ	7.17	56
0018519k	SIRIA FREIRE DE PAULA	7.17	57
0015036i	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA	7.15	58
0015038b	TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	7.15	59
0019333b	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA NASCIMENTO	7.13	60
0020376c	ALLAYNI SUENE DE MEDEIROS VASCONCELOS	7.13	61
0019640k	LARISSA JOVANA MORAIS DE OLIVEIRA	7.13	62
0019290j	ISABELA BARRETTO QUEIROZ	7.13	63
0017902e	ANTONIO LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO	7.12	64
0015374g	ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO	7.12	65
0019504c	LORENA ALMEIDA PERRUCCI DO NASCIMENTO	7.12	66
0018982a	JULIANA KEILA JEREMIAS DA SILVA	7.12	67
0018126c	JAEL ENGRACIA DA SILVA	7.10	68
0018991b	MARCELO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	7.07	69
0018212g	BRUNA RENATA LOURENCO DE OLIVEIRA	7.07	70
0017887b	RENATA LIMA DE PADUA	7.05	71
0019393i	FABIOLA FREIRE LAURIA CAVALCANTI	7.05	72
0017899i	ANA CAROLINA CAVANELLAS GOMES PEREIRA	7.05	73
0018306e	THAIZA GERACINA TEIXEIRA MEIRA	7.03	74
0017841k	PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	7.02	75
0020355f	LUCIANA VANDERLEY DE PAULA LOPES	7.00	76
0017878a	MARIA DA GRACA SILVEIRA GOMES DA COSTA	7.00	77
0018550e	LIANNY MILENNA DE SA MELO	6.98	78
0018379j	GLAUCIENE ANTUNES DA SILVA	6.93	79
0018347h	RAYANNE MONIQUE DO NASCIMENTO	6.93	80
0019833k	CRISTIANE BARROS CAVALCANTI	6.93	81
0019066e	DIGIANE RAPHAELA MARTINS	6.93	82
0019509b	MERCIA SILVA MENDES PAES DE MELO	6.92	83
0019665e	SILVANA DO ROSARIO MENINO DA COSTA	6.90	84
0017798c	TAMARA DOS SANTOS BEZERRA	6.90	85
0019338a	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	6.88	86
0018224c	JAQUELINE CARLA DA SILVA	6.88	87
0020072e	VANESSA RIBEIRO BARBOZA	6.87	88
0019248k	LARISSA MIRELLE DORNELAS PEREIRA	6.87	89
0015372c	DEISE CRISTINA CAVALCANTI DA ROCHA	6.87	90
0018401j	NINA BECKER LEWKOWICZ	6.85	91
0019604g	MARCELA RANGEL DE ARAUJO	6.83	92
0019164e	ANALU SOUZA LIMA	6.83	93
0018378h	GISCELLE SPINDOLA SILVA	6.83	94
0019268f	VANESSA MENDES FERNANDES	6.83	95
0019879b	ALICE DOS SANTOS VASCONCELOS	6.83	96
0017792b	RENATA PRISCYLLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	6.82	97
0018046e	THAMILYS LOPES DE LIMA	6.80	98
0019790h	EVEN PAULA LIMA DA SILVA	6.80	99
0018544j	JULIANA BORGES DE OLIVEIRA	6.80	100
0020164j	STEFFANIE SOARES DA SILVA	6.80	101
0015720k	CECILIA GARDENIA DE SALES	6.80	102
0018233d	LARA DE FRANCA VIEIRA	6.80	103
0019922j	WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS	6.77	104
0018481a	CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	6.77	105
0018211e	BRUNA RAFAELA VICENTE DA SILVA	6.77	106
0018125a	ISABEL CRISTINA MARTINS SANTOS	6.77	107
0019070g	ELLEN KELLY MARINHO BARRETO	6.75	108
0018196b	TAMARA TAXIMA DO NASCIMENTO	6.75	109
0019255h	MONICA ADELINO DA SILVA	6.73	110
0020031b	ANNARAI VIRGINIA BARBOSA DOS SANTOS	6.73	111
0019979f	ANA FATIMA ABREU RAMOS DE SOUZA	6.72	112
0018292i	LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA	6.70	113
0018358b	WILLIANE DE MORAIS SOUZA	6.70	114
0019853f	MARIA INEZ PINTO GUIMARAES	6.68	115
0020059b	LUCIANA LISBOA CRISTOVAO DOS SANTOS	6.68	116
0015024b	LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA	6.68	117
0018052k	BARBARA BATISTA VIEIRA	6.68	118
0019351d	JULLYANE JOCILENE SOUZA SANTOS	6.68	119
0017778h	LARISSA RIBEIRO DO NASCIMENTO E SILVA DOWNEY	6.68	120
0019181e	JULIA ALVES DIAS RIBEIRO	6.68	121
0018415j	ALAN SILVA OLIVEIRA	6.67	122
0019163c	ANA CAROLINA GAMA PEREIRA	6.67	123
0019627h	AYRTON DE QUEIROZ ALVES BARROS	6.67	124
0017763f	DEBORA VICTOR ARAGAO ALVES	6.67	125
0018887g	REBECA NOBERTO CORREIA	6.67	126
0017897e	ANA CARLA BEZERRA FONTOURA	6.65	127

0015706f	MARINA ALVES DE ARAUJO FERNANDES	6.65	128
0018999g	RENATA LAVINA ALVES DE ARAUJO	6.65	129
0018405g	ROSEANE FATIMA DE QUEIROZ MORAIS	6.63	130
0018931f	LEANDRO PAULINO DE SOUZA	6.62	131
0020398b	KESIA NATHALIA DO NASCIMENTO	6.62	132
0018529c	BRIGIDA ARIADNE TAFFAREL	6.60	133
0017775b	JOSE WILSON FELIX DA SILVA	6.60	134
0019062h	ANNA DE CASSIA PESSOA DE LIMA	6.60	135
0018326k	GLAUCIA VIVANA CAMPOS XAVIER	6.60	136
0018479c	CLARICE FALCAO TORRES MEDEIROS	6.60	137
0018291g	LIDICE MARIA SILVA DE ARAUJO	6.58	138
0017990f	TATIANA FIGUEIREDO DE LUNA MADEIRA	6.58	139
0018801d	DENISE BARROS PEREIRA	6.58	140
0018181k	MARIANE MACIEL NASCIMENTO PEREIRA	6.58	141
0020218g	SARHA DE CASSIA NASCIMENTO PACHECO VASQUEZ DA SILV	6.58	142
0019500f	LAIS DE SOUZA MONTEIRO	6.58	143
0019607b	MARIANA MACHADO DE ALENCAR BELO DA SILVA	6.57	144
0015716i	ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	6.55	145
0020344a	GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA	6.55	146
0018227i	JOAO GABRIEL GONCALVES DORIA	6.55	147
0020340d	ESTEVAO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6.53	148
0018533e	EDSON DE SOUZA LIMA	6.53	149
0019649g	MARIA MYLLENA GONCALVES DE ARRUDA	6.53	150
0019285f	DANIELLA LIMA SILVA	6.52	151
0019785d	CLAUDIA RENATA DA SILVA SANTOS	6.52	152
0018432j	ERICK ARAUJO GONZALES	6.52	153
0019135i	KATARINA DE LIMA FERNANDES	6.52	154
0020408a	PHAGNER RAMOS TAVARES	6.52	155
0017767c	HADASSA PRISCILA DOS SANTOS BOMFIN SILVA	6.52	156
0019096c	MAYARA BELCHIOR DOS SANTOS	6.52	157
0017927j	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	6.52	158
0018031c	MARISA RABELLO FREIRE	6.50	159
0020259j	MARIA CECILIA MATOS MUNIZ	6.50	160
0018778b	NIVIA MADJA DOS SANTOS SILVA	6.50	161
0019758a	KAMILLA DE ANDRADE CARVALHO	6.50	162
0019815i	MARINA MARIA AUSTREGESILLO SARAIVA DA SILVA	6.50	163
0019092f	MARCOS MUCARBEL JUNIOR	6.48	164
0019961i	OLGA KAROLINA DO NASCIMENTO	6.48	165
0018648k	DIOGENES SANTOS MENDES	6.48	166
0018421e	BARBARA YASMIN LEAL QUIRINO	6.48	167
0018500a	MARIA BEATRIZ ALVARES DOS SANTOS	6.48	168
0019619i	TALITA MARIA BARBOZA PEREIRA	6.48	169
0019091d	MAMEDE SILVA JUNIOR	6.47	170
0018056h	CAMYLLA TENORIO BARROS	6.47	171
0019977b	AMANDA LAYSE DE OLIVEIRA FEITOSA	6.47	172
0018010f	GISELLE OLIVEIRA SANTOS	6.47	173
0017865c	EULA PAULA LOURENCO DA SILVA	6.45	174
0018921c	JAMERSON DE SOUZA MARINHO	6.45	175
0017843d	RENATA CANDIDO DE OLIVEIRA	6.43	176
0018707a	LORENA SILVA MARQUES	6.43	177
0019503a	LIVIA MORGANA BATISTA DA SILVA	6.43	178
0020099c	JOEL JONATHAN CARVALHO TAVARES	6.42	179
0015019i	INGRID RAFAELLY NERY DA SILVA	6.42	180
0017888d	RUANNE SONELY DE LIMA FARIAS	6.40	181
0019602c	LUCIANA MARINHO FERNANDES DA SILVA	6.38	182
0017807k	ANA KARLA SILVA DA NOBREGA	6.38	183
0019461k	RENATA MUHR DE ALCANTARA MELO	6.38	184
0018081g	KATIA DE MIRANDA LEAO	6.37	185
0019616c	SHEBLEYLA TELES DO NASCIMENTO	6.37	186
0019392g	FABIANA DE MELO BARROS	6.37	187
0020210b	MICHELLE MILFONT DE MEDEIROS SOUZA	6.37	188
0018164k	FABIANA MARIA BARROS DA SILVA	6.37	189
0018301f	PAULA BIDE GAIN MARTINS	6.37	190
0023834k	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO(D)	6.35	191
0018167f	JANAINA CAROLINE CAVALCANTI DA SILVA	6.35	192
0020189d	CAYO VINICIUS MORAIS LIMA	6.35	193
0018299a	OLIVANILDO DA SILVA FRAZAO	6.35	194
0019018e	DARA CATARINA SANTOS DA SILVA	6.35	195
0015381d	JOSUE LIRA DANTAS JUNIOR	6.35	196
0018460d	SUELEN CRISTINA DA SILVA LIMA	6.33	197
0020127d	ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA	6.33	198
0017824k	GESSIVANIA DE MOURA BATISTA	6.33	199
0015023k	LIVIA FERNANDA ALBUQUERQUE SOUSA	6.33	200
0018687j	ANNE KAROLYNE DE AQUINO BISPO	6.32	201

0015409k	VANIA MARIA DE ARAUJO SOBRAL RODRIGUES	6.30	202
0019234k	GABRIELLA MARCAL E SILVA	6.30	203
0019442g	HERIDANE PATRICIA FERREIRA	6.30	204
0019900k	JOSE NILSON NOBRE FILHO	6.30	205
0019069k	ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO	6.28	206
0019965f	RENATA PALHARES FERREIRA	6.28	207
0019247i	LARISSA BATISTA PEREIRA DA SILVA	6.28	208
0015363b	ANGELICA NOBRE MENDES	6.28	209
0018604b	MARIA GORETE OLIVEIRA MEDEIROS VASCONCELOS	6.27	210
0018400h	NATHALIA DE OLIVEIRA RAMOS	6.27	211
0020212f	PAULA HELEN SANTIAGO SOARES	6.27	212
0019372a	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	6.27	213
0019459b	RAMANA LOUISE DE SOUZA LEAO FARIAS	6.25	214
0018457d	ROSEANE MARIA DE LIMA	6.23	215
0017821e	FABIOLA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	6.23	216
0020246a	INES MARIA ROCHA GOMES	6.23	217
0019206f	SYRLEIDE GOMES CORREIA	6.22	218
0018762i	JOSUE ALVES DE SOUZA	6.22	219
0015733i	MARILLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE	6.22	220
0018000c	CINTIA CIBELLE DA SILVA RAMOS	6.20	221
0017822g	FELIPE FERREIRA LINS	6.20	222
0018904c	BRUNIELE DE SOUZA SANTOS	6.20	223
0019035e	LORENA GALVAO BARRETO DA SILVA	6.20	224
0020153e	MARIA JULIA ROMA VIRAES	6.20	225
0020360j	MARY ANNE GRANJA COELHO LIBONATI	6.18	226
0018584k	CYNTHIA ANDRESSA DA SILVA	6.18	227
0019271f	ALEXSANDRA IACI CLARA DANTAS	6.18	228
0019598e	JULIANA CECILIA DE CARVALHO	6.18	229
0020379i	ANA PAULA SANTOS PESSOA	6.18	230
0019241h	JANIELE LILIAN FERREIRA DA SILVA	6.18	231
0019409i	MARVIN DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR	6.18	232
0017976a	MAYARA MARIA MARTINS BATISTA	6.17	233
0018439b	HUGO CORREIA TAVARES	6.15	234
0019085i	JULIANA DE SENA CASTRO	6.15	235
0019128a	HELOISA DE FREITAS PACIFICO	6.15	236
0018861k	FABIANA DA SILVA SOARES	6.13	237
0019661h	RENATA DE ARRUDA BARBOSA	6.13	238
0018042h	RUI GONCALVES DA LUZ NETO	6.13	239
0018657a	JESSICA MILLENA DOS SANTOS COSME	6.13	240
0018006d	FERNANDA MARIA DE LIRA CORREIA	6.13	241
0017819g	EDURCILEA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	6.12	242
0017883e	NATALY PEREIRA DA COSTA	6.12	243
0018180i	MARIANA GUERRA LAGO	6.12	244
0015382f	KAMILA LUCIA DOS SANTOS	6.12	245
0017858f	ANNA KAROLLYNY SILVA FERREIRA	6.12	246
0019395b	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	6.12	247
0019178e	GABRIELLE DANTAS BUENO	6.12	248
0019547j	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	6.10	249
0019040i	MARIA EDUARDA CABRAL BEZERRA	6.10	250
0015020e	JANILSON LEMOS DE ARAUJO SILVA	6.08	251
0020167e	TAMIRES BRANDAO DE SIQUEIRA E SOUSA	6.08	252
0019935h	CARLA LUIZA CANDIDO DE CARVALHO FREIRE	6.08	253
0019139f	MARIA APARECIDA DA FONSECA SILVA	6.07	254
0018332f	JUCIANA ANDRADE DE FIGUEIREDO	6.07	255
0019477d	ALAN ALVES DO NASCIMENTO	6.07	256
0018521i	THIAGO SILVA LACERDA	6.07	257
0017967k	KATIELLE BARBOSA DA SILVA	6.07	258
0019696e	JULIANA DOS SANTOS CARNEIRO	6.07	259
0018266h	CARLA VERONICA CARNEIRO DE MENEZES	6.07	260
0018624h	TAYNARA LIZANDRA DE MOURA PEREIRA	6.07	261
0018630c	ALEXSANDRO MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	6.05	262
0019695c	JULIANA DE FATIMA CAVALCANTE	6.05	263
0019115c	ADRIANA BARBOSA DE GOUVEIA	6.05	264
0018138j	MARIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	6.05	265
0018399e	MYCHELSON SANTANA DA SILVA SANTOS	6.05	266
0020200j	JULIANA MARIA BARROS SILVA	6.05	267
0019391e	ETIENE ROBERTA ALEXANDRE DA SILVA	6.05	268
0019577h	ANDREA DE FATIMA AMARAL BARBOSA	6.05	269
0019600j	LETICIA DA SILVA FEITOSA	6.05	270
0017941d	TAMYRES SUELLEN ESPINDOLA SALES	6.05	271
0020327a	ANA CAROLINA PESSOA CAMPELLO	6.03	272
0018984e	LANY PEREIRA GONCALVES TAVARES DE ANDRADE	6.03	273
0019813e	MARIA JULIANA BRAGA DE FIGUEREDO	6.03	274
0019850k	MARCIO WESLEY BOUDOUX DA SILVA	6.03	275
0020051h	JAKELINE MARIA DA SILVA	6.03	276

0017760k	CORINA NATASHA LIMA VIEIRA	6.03	277
0020079h	AMANDA FRANCA PEREIRA	6.00	278
0018239e	MARIA GISLAINE DOS SANTOS	6.00	279
0018997c	MONIQUE DE MORAIS LEITE SOUZA	6.00	280
0020255b	MARCELA AMARAL RODRIGUES	6.00	281

281 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: C03 - ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PEDAGOGO**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0016779e	ENEDINO VERISSIMO DE SOUSA JUNIOR	8.60	1
0017271g	MAGDA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	8.08	2
0017681d	LIZABETHLI PETRONIO DA SILVA PINHEIRO	7.98	3
0015815k	WILLAMS FRANCA DA SILVA	7.62	4
0017294h	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	7.60	5
0016980i	TALISSA MARIHA FEIJO SILVA	7.53	6
0017431c	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	7.52	7
0017476c	TALITA RAQUEL DOS SANTOS	7.45	8
0017280h	SHEILA MARTA FLORENTINO SANTOS	7.42	9
0015501j	ALEXON ESTEVAM DA FONSECA	7.35	10
0017423d	RAFAELA DA SILVA LIMA FREITAS	7.30	11
0017440d	CAROLLINA BATISTA DE MENDONCA	7.30	12
0016931g	AMANDA MARILIA DE MOURA FRANCA	7.28	13
0017546i	IGOR THADEU CARNEIRO AMAZONAS	7.28	14
0017514g	MARIO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO	7.27	15
0017017d	PAULO RICARDO PEREIRA	7.27	16
0015824a	JAKSON JOSE SILVA DE OLIVEIRA	7.25	17
0017246h	CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	7.17	18
0017340k	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	7.17	19
0015141f	MAYZA FRANCA DA SILVA	7.15	20
0017062i	JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL	7.12	21
0016998f	JULIANA CAMILA BARBOSA MENDES	7.12	22
0016473c	JOAO RICARDO DA SILVA	7.10	23
0017058g	JOSE ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS	7.10	24
0016657b	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	7.10	25
0015795i	JEMYSON HENRIQUE BALBINO DA SILVA	7.02	26
0017663b	BARTOLOMEU MENDES DA SILVA	6.95	27
0017114b	LENISE PATRICIA DE SOUZA	6.95	28
0016744h	MARIA LUCIANA DAVI	6.93	29
0016926c	WASHINGTON LOPES DA SILVA	6.92	30
0015098i	ATA IAKOWSKY BARBOSA	6.90	31
0017638c	JOSILMA MARIA DE SOUZA SILVA	6.87	32
0016976g	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	6.87	33
0016802g	MARILLIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	6.87	34
0016739d	MARCONI DOS SANTOS SENA	6.85	35
0017636j	JOSE PAULO DA SILVA PONTES FILHO	6.85	36
0015520c	GABRIELA PEREIRA FERREIRA	6.85	37
0016909c	MARIA RAPHAELA DE MELO FARIAS	6.80	38
0015536g	REJANE MONTEIRO DE MEDEIROS	6.78	39
0017001k	LIVIA MACIEL DE SOUSA	6.78	40
0016476i	LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	6.78	41
0017305i	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	6.73	42
0015150g	WILLDERLANIA XIMENES CUNHA	6.72	43
0016979b	TACIANA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	6.70	44
0016913e	MOISES DA SILVA PAES BARRETO	6.68	45
0015115e	ALZINETE DE LMA SENA	6.63	46
0017633d	EDJANE MARIA DOS SANTOS	6.63	47
0015817d	DAYZI SILVA OLIVEIRA	6.63	48
0017194d	CAROLINE LEITE BORGES DE OLIVEIRA	6.60	49
0016551h	VERONICA DA ROCHA GONCALVES	6.58	50
0017273k	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUCCA	6.58	51
0017050b	EVELYN CHAGAS DE AZEVEDO	6.58	52
0017284e	THAISA RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS	6.57	53
0017126i	RAFAELA DOMINIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE MARANHÃO	6.57	54
0016964k	MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA	6.55	55
0015079e	MISCELENE MARIA DA SILVA	6.50	56
0017623a	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA	6.48	57
0017393j	EDELSON DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR	6.45	58
0016638i	MAURIVANE DOS SANTOS WANDERLEY	6.43	59
0017552d	KATIANE BARBOSA BARRETO	6.43	60
0017495g	CASSIA REJANE DA SILVA	6.43	61
0016617a	CLODOALDO MARQUES GOMES	6.43	62
0017617f	MILLENA CANDIDA DE QUEIROZ SILVA	6.40	63
0016971h	MONIQUE CAVALCANTE BENEVENT	6.40	64
0017451i	LILLIAN FRANCIELE SILVA FERREIRA	6.40	65
0015110f	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.35	66

0016623g	GISLANE VIDAL DE MELO NERI	6.33	67
0015445d	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	6.33	68
0015797b	KARLA ARCANJO DOS SANTOS	6.33	69
0017692i	PRISCILA DAMASCENA DO NASCIMENTO	6.28	70
0015138f	MARIA FERNANDA MOURA ALVES	6.27	71
0017043e	BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	6.27	72
0017731d	MANUELLA DAS NEVES SOARES BRITO CAMPOS	6.25	73
0017421k	RAFAELA CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	6.23	74
0016938j	CARMEM LUCIA FERREIRA CARNEIRO NOGUEIRA LIMA	6.20	75
0017274b	MARILISE FROES DA SILVA	6.20	76
0016708d	ACHERLE VARELA PASSOS	6.20	77
0016891j	JOSE FERREIRA DE MELO NETO	6.20	78
0017641c	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	6.20	79
0016815e	TACIANA GOMES DE SOUZA	6.18	80
0015822h	FLAVIA PINHEIRO DE SOUZA	6.18	81
0017363a	MARIA AMELIA MELO MORAIS	6.18	82
0016525g	LILIAN RAQUEL DA SILVA	6.18	83
0017510j	MANOELLA SANTANA CORREIA ARAUJO	6.18	84
0015048e	DANYELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	6.15	85
0015740f	AUCILENE DIAS DE SANTANA	6.13	86
0017736c	MARIZE FIRMINO DA SILVA	6.12	87
0017710g	ANTONIO JOSE SANTOS XAVIER	6.12	88
0017143i	CINTIA VALE DA SILVA(D)	6.12	89
0017568h	THAIS CAMILLA LIMA DA SILVA	6.12	90
0017120h	MIRELLE CASTILHO DE FREITAS REIS	6.10	91
0017308d	IRAMAR ALEXANDRE DA SILVA	6.10	92
0016936f	AURISTELA PEREIRA DE SOUZA NETA ARAUJO	6.10	93
0015093j	VALTERNIZE BATISTA AZEVEDO DE LIRA	6.07	94
0015791a	GLAUCIA DA SILVA DORNELLAS	6.05	95
0016536a	OZIEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	6.05	96
0016533f	NADJA GABRIELY DE OLIVEIRA COSTA	6.05	97
0017069a	MAGNO DE SOUZA HOLANDA	6.03	98
0016907j	MARIA GOURETE ALVES DA SILVA	6.00	99

99 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: D04 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUM.-TERAPEUTA OCUPAC.**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015162c	GEYCE HELLEN XAVIER APOLINARIO	7.65	1
0015157j	ERIKA SITCOVSKY SANTOS PEREIRA	7.60	2
0015838a	ANE KAROLINE PEREIRA SOARES	7.42	3
0015167b	KAIQUE DE ABREU CAJU(D)	6.97	4
0015173h	MARINA NERY BORGES	6.85	5
0015862i	SARAH CRISTINE SILVA MACEDO VASCONCELOS	6.85	6
0015867h	YURY DYNALLYSON FERREIRA OLIVEIRA	6.78	7
0015159c	FERNANDA INOJOSA ANTUNES DE BRITO	6.75	8
0015152k	ALINE NEIVA RIBEIRO	6.58	9
0015836h	ANA IZA GOMES DA PENHA SOBRAL	6.45	10
0015855a	MAIRA DOS SANTOS RODRIGUES	6.40	11
0015161a	GABRIELA BARZA LIRA	6.40	12
0015853h	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	6.27	13

13 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: E05 - ANALISTA EM ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-NUTRIC.**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0016004a	CARLA SUELEN DA SILVA ALVES	7.62	1
0016239f	NATALIA FERRAO CASTELO BRANCO MELO	7.50	2
0016204i	ANA ALICE DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	6.90	3
0016248g	STEFANNY VIANA DOS SANTOS	6.87	4
0015989k	RAPHAEL ARNAUT BRINCO	6.77	5
0016372h	FERNANDA KESSIA RODRIGUES DE SOUZA ESCOTEIRO	6.65	6
0016220g	GRACIKELLY GOMES VASCONCELOS LIMA	6.62	7
0016089b	CAROLINE ALENCAR DANTAS	6.57	8
0016294c	MYRELLA HEVELLYN RODRIGUES NEVES	6.55	9
0016243h	PEDRO CESAR ANDRADE DO NASCIMENTO	6.52	10
0015996h	AILA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	6.52	11
0016358c	WALLACE RIBEIRO DA SILVA	6.52	12
0015914b	THAYANNE BRECKENFELD MENESES	6.43	13
0016442c	MAYRA JESSICA DOS SANTOS CORREIA	6.25	14
0016376e	GLEYCE KELLY DE ARAUJO BEZERRA	6.25	15
0016415k	CATARINA GUEDES CALHEIROS	6.25	16
0016252i	VIVIANE SILVA GRECO	6.25	17
0015962b	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	6.22	18
0016357a	VIVIANE DO NASCIMENTO LIMA	6.20	19
0016240b	NATALIA INGRID ALVES MELO	6.18	20
0016318b	ELLEN DIANA SILVA DE SOUZA	6.13	21

0016079j	THAISE MADEIRO DE MELO MAGALHAES	6.13	22
0016449f	RENATA EMMANUELE ASSUNCAO SANTOS	6.12	23
0016121e	MANUELLY SOUZA DE MELO	6.10	24
0015985c	MARIA LUCIDALVA DUDA SANTANA	6.07	25
0015897f	LUZIA ANGELICA ALVES CAVALCANTE	6.07	26
0015194e	FELIPE BORBA DE ANDRADE FRANCA	6.03	27
0016214a	FERNANDA RAIZA GONCALVES DA SILVA	6.03	28

28 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: G07 - ANALISTA EM ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO DE BRAILLISTA**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015939g	MARCIA CAMILA NASCIMENTO	7.85	1
0015589f	MARIA ELOISA MARTINS VIEIRA	6.33	2
0015566e	RENATA MARTINS ALVES COUTO	6.00	3

3 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: I09 - ANA. ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO DE AUDIODESCRITOR**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0015492b	MANUEL BORGES DA COSTA	8.32	1
0015950f	DANIELE SIQUEIRA VERAS	7.65	2
0015952j	FELIPE OLIMPIO CAVALCANTI	7.48	3
0015951h	DIANA DE PEDRO CAVALCANTI	7.38	4
0023811j	MICHELL PLATINI SANTIAGO BEZERRA VIEIRA(D)	7.15	5
0015303f	FLAVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	7.05	6
0015301b	CAMILA VALENCA SILVA	6.90	7
0015603g	RICARDO ALEXANDRE AMARAL MUNIZ	6.87	8
0015302d	ELTON MARQUES DE LIMA	6.82	9
0015601c	MAXCIEL FAUSTINO NUNES	6.52	10
0015293g	DEIVSON MENDES DA SILVA	6.18	11
0015953a	JEANNE OLIVEIRA TEOFILDO DO REGO	6.13	12
0015608f	ISABELLA BANDEIRA DE OLIVEIRA	6.03	13
0015609h	VANESSA CHAGAS RODRIGUES	6.03	14

14 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: J10 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0013029b	JHARED MENEZES FERREIRA DE SOUZA	9.11	1
0008663a	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	9.00	2
0014480a	GUILHERME SANTOS FREIRE DA SILVA	9.00	3
0009449d	SABRINA DOS PRAZERES LEOCADIO	8.89	4
0012894g	ADEREIDE JOSE DA SILVA FILHO	8.89	5
0004324c	EMMILLE PATRICIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	8.78	6
0010599f	ERISSAMA DE OLIVEIRA LIMA	8.67	7
0007252h	HUGO DIAS DE CASTRO	8.67	8
0012055i	KARINNE SILVA DE OLIVEIRA	8.66	9
0014349c	JESSICA PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA AMORIM	8.56	10
0005490c	ANDREA DE LUCENA SILVA	8.55	11
0014262b	ELTON JOHN GOMES PESSOA	8.45	12
0003863f	OZEANE DIONIZIO DA SILVA	8.45	13
0007969i	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	8.45	14
0008790h	ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA JUNIOR	8.44	15
0005048j	DEBORA CORDEIRO MACHADO SOBRAL	8.44	16
0000207a	PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO	8.44	17
0007440i	MARIA RAQUEL TRIGUEIRO DE QUEIROZ	8.34	18
0005213j	JULIANE COUTINHO LORDAO	8.34	19
0014180k	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE AGUIAR	8.34	20
0006312f	ARIANA GOMES DE ALBUQUERQUE	8.34	21
0005949d	GUSTAVO ANDRE VIEIRA DA SILVA	8.33	22
0009940f	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8.33	23
0011696i	FLAVIA MONTEIRO DA SILVA	8.33	24
0005371f	RAFAEL DE FREITAS DIAS ACIOLY	8.33	25
0008018e	BENJAMIM BORGES DE SOUZA	8.33	26
0009495k	EDWIN GOMES DOS REIS	8.33	27
0014851j	MARIA ANDREZA DANTAS DE PAULA	8.33	28
0009720c	ESTER GALDINO DA SILVA	8.33	29
0007825g	ALINE VERCOSA VALERIANO DE SOUSA	8.22	30
0010527c	MARIA LAIS NUNES BEZERRA DA SILVA	8.22	31
0000405e	JOSE MARCELO WALLAMYS CHAGAS DA SILVA	8.22	32
0003787e	FABIO ALCANTARA ROMEIRO	8.11	33
0005155k	IGOR SANTANA DE FREITAS	8.11	34
0004661j	ROBERTA GABRIELLA DE OLIVEIRA BARRETO	8.11	35
0011301d	BRUNA MAYARA DA SILVA SANTOS	8.11	36
0008382d	PAULO CRISTIANO TRAJANO DE MEDEIROS	8.11	37
0004432f	GUSTAVO RODRIGO GOUVEIA	8.11	38
0000161c	TACIANA CARLA DA SILVA ALCANTARA	8.11	39

0008662j	EVANDRA SANTOS PONTES	8.11	40
0008886j	CAROLINE SANTOS DA SILVA	8.11	41
0003896j	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	8.00	42
0008985a	RUBENS ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS	8.00	43
0011428f	JERONIMO DE VASCONCELOS SILVA	8.00	44
0011797d	DANIEL CARVALHO CISNEIROS SILVA	8.00	45
0008926g	ANA CAROLINA VITORINO ALVES	8.00	46
0006812d	JOANA ALINE GERVASIO OLIVEIRA	8.00	47
0007560h	EDUARDO SOARES DOS SANTOS	8.00	48
0012282i	NATHALIA PEDROSA FACUNDO DE ALMEIDA MEDEIROS	8.00	49
0010200d	CHRISTOPHER ANDREW FALCAO DA SILVA	8.00	50
0006010a	JOSEFA DIAS DA SILVA	8.00	51
0004457k	PAULO DANIEL MARQUES FERREIRA	7.89	52
0006569j	PATRICIA ELYANA PEREIRA DA SILVA	7.89	53
0000218f	VALTERNIZE BATISTA AZEVEDO DE LIRA	7.89	54
0011998c	ROBSON FERREIRA DA SILVA	7.89	55
0006575e	ADAUTO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	7.89	56
0005385f	ALICE CRISTINA DO SACRAMENTO FELIX	7.89	57
0009393c	WANDELMA MAYARA FERREIRA NASCIMENTO	7.89	58
0010794d	RENAN BRAYNER CAVALCANTE	7.89	59
0008019g	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA	7.89	60
0003705j	INES ALVES CAMELO RODRIGUES	7.89	61
0005660b	MAGNO ALVES DE LIRA	7.89	62
0000035i	MEYKILANE FRANCA SOUZA	7.89	63
0014540d	TALITA FERNANDA BRANDAO DA SILVA	7.78	64
0004310c	ALDJON RIBEIRO DE ARAUJO	7.78	65
0000535g	ELTON MARQUES DE LIMA	7.78	66
0013375j	JOSE BEZERRA CAVALCANTI NETO	7.78	67
0007628e	JAMISON PRESLEY APARECIDO FERNANDES RODRIGUES	7.78	68
0007668f	PAULO HENRIK BLOISE RODRIGUES DE AMORIM	7.78	69
0013072c	NATALIA ALBERTINA DA SILVA	7.78	70
0004874e	SHYRLAY RODRIGUES DAMAZIO	7.78	71
0013304i	FERNANDA VEIGA DE ANDRADE	7.78	72
0006321g	FLAVIANO ANDRADE ALVES	7.78	73
0004003e	ELINE DA SILVA CORREIA	7.78	74
0003802h	MANUELA DE ANDRADE LEITE	7.78	75
0014091a	EDIGIRLEY DE SANTANA TAVARES	7.78	76
0008256j	MARCELO MARTINS DE ARAGAO	7.78	77
0009149c	ELISANGELA DA SILVA COELHO	7.78	78
0011726c	SAMANTHA CUNHA DE ALENCAR BARROS LIRA	7.78	79
0013649j	JOSIANE SOBRAL GOMES	7.78	80
0008384h	RAVI MAHATMA DO O FARIAS	7.78	81
0014139c	MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA	7.78	82
0013985d	EDUARDA CRISTINA DANTAS BRASIL	7.78	83
0003818a	STERFFANY DE LIMA DUARTE	7.67	84
0006821e	RENATO QUINTELA DA SILVA BARBOSA	7.67	85
0007878f	GABRIELA OLIVEIRA CARNEIRO	7.67	86
0000517e	LUIZ HENRIQUE FARIA SOARES JUNIOR	7.67	87
0007656j	EDNALVA AUGUSTA GONCALO	7.67	88
0007798h	ELIZABETH MARY VASCONCELOS BARBOSA	7.67	89
0006782j	MARCIA MARIA DA SILVA	7.67	90
0013696h	ANA LUCIA PAES E SILVA CARNEIRO	7.66	91
0013848e	CESAR NASCIMENTO DE FARIAS	7.66	92
0013631b	REJANE DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7.66	93
0000536i	FLAVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS	7.66	94
0012030d	PRISCILA CONCEICAO FRASAO DA SILVA	7.66	95
0009327a	DEBORA DE MORAIS FEITOSA	7.66	96
0000221f	ALEX FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	7.66	97
0006087c	MARCILIO THOMMAS CABRAL GUERRA PESSOA	7.66	98
0013972f	THAISE AZEVEDO DO NASCIMENTO ANDRADE	7.56	99
0008012d	TIAGO DA SILVA BARBOSA	7.56	100
0012608b	RAFAELA GOMES VIEIRA	7.56	101
0013101f	MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR	7.56	102
0010438d	ANA DA SILVA FERREIRA DE MELO	7.56	103
0005569e	RAQUEL GOMES DA PAIXAO	7.56	104
0005431i	THARCIO VINICIUS DA SILVA DO NASCIMENTO	7.56	105
0014227k	CHIRLENE BEZERRA DA SILVA	7.56	106
0004096e	ANA LUCIA DA SILVA	7.56	107
0007224c	JAYSE CLAYSE VIEIRA DE AZEVEDO	7.56	108
0011531j	KARLA ANDRESSA MELO DA SILVA	7.56	109
0011440g	POLIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	7.55	110
0008431b	RENNAN GALVAO HOLANDA SILVA	7.55	111
0006843d	EDNALDO CUNHA DE MELO JUNIOR	7.55	112
0008240f	CATARINA DE BRITO DOMINGOS SILVA	7.55	113
0013662b	VANIA MARIA BARBOSA CAMPELLO	7.45	114

0013759f	AMERICO FERREIRA PINHEIRO	7.45	115
0003751f	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	7.45	116
0012555g	KARINA FABIANA DA SILVA	7.45	117
0004761c	LUCESKA LIMA SORIANO LIRA	7.45	118
0006694b	LUIS GUSTAVO SPINDOLA MELO	7.45	119
0011668d	RICARDO TOMAS ANDRADE CUNHA	7.45	120
0005723k	ROBERT LUCAS PEREIRA DE FRANCA	7.45	121
0003759k	MARIA KAROLLYNA GOMES DA SILVA	7.44	122
0006486f	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	7.44	123
0012459k	EMANOEL THIAGO DA SILVA	7.44	124
0012493k	WALLISON RUDA BEZERRA ARAUJO	7.44	125
0009409c	ITALO CEZAR FERREIRA PAIVA	7.44	126
0008411g	ERVESON WASHINGTON GOMES PEREIRA	7.44	127
0004057f	DIEGO DA SILVA LIMA	7.44	128
0010234j	ROBSON LUCAS DA SILVA ANDRADE	7.44	129
0014224e	ANDREA MONTEIRO VILELA BARBOSA	7.44	130
0000236h	ALLAN WAGNER FERREIRA BATISTA	7.44	131
0005350i	ELAINE CAMPOS DE ALBUQUERQUE	7.44	132
0000186h	JOAO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO	7.44	133
0013260d	ANDREZZA PATRICIA BEZERRA DA SILVA	7.44	134
0013882e	CASSIA REGINA DA SILVA SANTOS	7.44	135
0005673k	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	7.44	136
0006834c	CARYNA DOS SANTOS OLIVEIRA	7.44	137
0012509k	GIOVANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA	7.44	138
0006955d	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	7.44	139
0009396i	ANDRE CORREA DA SILVA	7.34	140
0004070i	LUCAS LIRA GOMES	7.34	141
0010254e	CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA	7.34	142
0004213e	JAQUELINE SOARES	7.34	143
0012883b	MAGDALA MAXIMO BARBOSA DE MEDEIROS	7.34	144
0007866j	CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA	7.34	145
0004084i	RODRIGO DE OLIVEIRA ASSUNCAO	7.34	146
0011109a	MARCELA CORREIA GOMES BARBOSA AYRES	7.34	147
0005746a	FERNANDA EVELYN SILVA	7.34	148
0005035a	ALEXSANDRA FABIOLA AVELINO DE LIMA	7.34	149
0012677j	MARIA EDUARDA PANCRACIO SODRE CARRICO	7.34	150
0004490i	ICARO MAGNO SOUZA PEREIRA	7.34	151
0011570i	VIVIANNE DA SILVA LUCENA PATRIOTA	7.33	152
0003769c	AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS	7.33	153
0012107b	JESSICA FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	7.33	154
0008284d	EBENEZER FERREIRA DE BARROS	7.33	155
0012851k	NATHALIA EMMANUELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7.33	156
0006460j	ALBERTO REINALDO MAGALHAES TORREAO FILHO	7.33	157
0009398b	ANTONIO MANOEL DE LIMA FILHO	7.33	158
0010556j	EDUARDO GALVAO	7.33	159
0008157h	WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	7.33	160
0012583a	DANIELLY ANDRADE DE MOURA RODRIGUES	7.33	161
0009799i	RAFAELA JUSTINO CAVALCANTI	7.33	162
0007860i	ALANA BARROS DA SILVA	7.33	163
0009499h	FELIPE VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	7.33	164
0006182h	DANIELE DE FARIAS COSTA	7.33	165
0003985i	ANA CAROLINE ALVES DE ANDRADE	7.33	166
0010067f	LAISLA KENIA SILVA DE AZEVEDO	7.33	167
0009859a	MICHELINNY MARIA JOSE PEREIRA	7.33	168
0006777f	LEONCIO DOS SANTOS FRANCA	7.33	169
0011128e	TARCIANA COSTA DA SILVA CRUZ	7.33	170
0011004i	LUANDA DA CONCEICAO FERREIRA	7.33	171
0007736h	ESTER CRISTINA DA SILVA GOMES	7.33	172
0010096b	ANA PAULA SALVINA DA SILVA MELO	7.22	173
0004140d	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	7.22	174
0014053d	DANIELLY NATHALHA FERREIRA ALVES PONTES	7.22	175
0007226g	JOAO ARTUR MENEZES MOTA NOGUEIRA	7.22	176
0006372b	SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS	7.22	177
0013458c	SANDRA MARIA DE SOUZA	7.22	178
0013744d	LARA BATISTA MEDEIROS	7.22	179
0005956a	JESSIKA PEREIRA DE OLIVEIRA	7.22	180
0014853c	MARIA IVANE DE SOUZA SILVA DUARTE	7.22	181
0014043a	THAIS DA SILVA VERA CRUZ	7.22	182
0011117k	MAYARA AFONSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7.22	183
0006095b	SARA DANIELLE NERY DE MENDONCA	7.22	184
0014355i	SALOMAO HENRIQUE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7.22	185
0014046g	ANA PAULA HOLANDA MAGALHAES	7.22	186
0008091d	BRUNA PATRICIA BARBOSA DE ALENCAR	7.22	187
0009107i	SUENYA LEITE MOTA	7.22	188
0004205f	ANELIZA DE OLIVEIRA VERA CRUZ	7.22	189

0013023a	FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA	7.22	190
0005037e	ANDERSON DE ANDRADE BARBOSA CAMELO	7.22	191
0011303h	CAMILA COSTA DE SANTANA	7.22	192
0009541c	AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA	7.22	193
0011616g	MATHEUS DE SIQUEIRA SANTOS	7.22	194
0011245i	FABIOLA FREITAS DOS SANTOS	7.22	195
0013866g	MARILIA GRAZIELE DIAS DA SILVA	7.22	196
0006987f	MARIA EDUARDA DIAS MONTEIRO BISPO	7.22	197
0008672b	IVANETE RODRIGUES BARROS DE OLIVEIRA	7.22	198
0008205d	DAIANA BRAGA FERREIRA	7.22	199
0000148k	LIVIA FERNANDA ALBUQUERQUE SOUSA	7.22	200
0006599h	JULIANA DA COSTA AMORIM	7.22	201
0007008h	CARLOS MATHEUS NUNES BARBOSA	7.22	202
0012049c	ISABELA MARIA PEREIRA PAES DE BARROS	7.22	203
0012928i	VICTORIA FERNANDA FREIRE MUNIZ	7.22	204
0006922k	BRUNA VITORIA DO NASCIMENTO E SILVA	7.22	205
0014057a	GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS	7.22	206
0009762h	ANDRE DA SILVA CORREIA	7.11	207
0011824c	AGDA FRANCA DOS SANTOS FARIAS	7.11	208
0011412b	SUZANI SANTOS DA SILVA	7.11	209
0007807e	MARCELO ROBERTO CAVALCANTI ARAUJO	7.11	210
0004745e	ERICA APARECIDA DA SILVA	7.11	211
0009377e	LUANA DA SILVA MACIEL	7.11	212
0013005j	THAMIRIS ROCHA DO NASCIMENTO	7.11	213
0006304g	RAFAEL EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA(D)	7.11	214
0005190b	ALVARO FELICIO DE MELO FILHO	7.11	215
0008558d	WANESSA DE OLIVEIRA HOLANDA	7.11	216
0014022d	EDIVAN MOISES DA SILVA	7.11	217
0009141i	ADRIEL CLEBSON ALVES DE BRITO	7.11	218
0012657d	CAROLINE BONIFACIO DE MEDEIROS SOUZA	7.11	219
0012749i	NATHALIA HONORIO DA SILVA	7.11	220
0005245a	GUSTAVO LEANDRO GOMES DA SILVA	7.11	221
0011818h	RENATO VICTOR CHAVES SILVA	7.11	222
0007888i	LUIZ AUGUSTO BARBOSA DIAS SILVA	7.11	223
0004319j	CAIO CEZAR DE MOURA ARAUJO	7.11	224
0005059d	JOSE WILSON GUEDES DA SILVA	7.11	225
0000245i	DARLE SUELEN PIMENTEL FERREIRA	7.11	226
0014146k	SERGIO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	7.11	227
0006578k	AMANDA LAIS ALEXANDRE DA SILVA	7.11	228
0008480d	ALDO DE SOUSA FERREIRA	7.11	229
0012579j	AUGUSTO PIMENTEL DE ARAUJO	7.11	230
0005517h	MARCELO ALEXANDRE SOARES	7.11	231
0004708j	JOSE FELIX DE ANDRADE JUNIOR	7.11	232
0007842g	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA(D)	7.11	233
0005661d	MARCONE ZIMMERLE LINS AROUCHA	7.11	234
0011968e	ORION LIRA GOMES	7.11	235
0007686h	BARBARA MACHADO GREGORIO	7.11	236
0012204k	LUANY ARAUJO RIBEIRO	7.11	237
0004633e	DAVI FRANCISCO DA SILVA	7.11	238
0011558h	LINDA JORGE CORREA SIQUEIRA	7.11	239
0010083d	RINALDO MARQUES DE OLIVEIRA	7.11	240
0014862d	ROSENALVA DANTAS PEREIRA	7.11	241
0007867a	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	7.11	242
0008123b	WINDERSON STEPHAN DE MEDINA SILVA	7.00	243
0000093a	MAYARA DE SOUZA LIMA	7.00	244
0011498e	GLEIDSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	7.00	245
0010128k	MILLENA VIEIRA BARBOSA NETO	7.00	246
0009263a	AYSLA YEDA RODRIGUES DA ROCHA	7.00	247
0007137h	TIAGO PEDRO BATISTA DA SILVA	7.00	248
0010308b	DEVVSON REZENDE DOS SANTOS	7.00	249
0013278a	LUCAS MANASSES DA SILVA	7.00	250
0011591f	MARIANE MAIA LOPES DE ALBUQUERQUE	7.00	251
0006643g	MARCOS PAULO SOARES DE BRITO	7.00	252
0006564k	LUCAS VICTOR CAVALCANTI LIRA	7.00	253
0004323a	EMANUELE DOS SANTOS MENDES	7.00	254
0013894a	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA	7.00	255
0000469i	ROBSON MELO DA FONSECA	7.00	256
0010214d	JULIANA RIBEIRO DE SOUZA	7.00	257
0012153i	SUELEN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	7.00	258
0009407j	IAN VICTOR DE ALMEIDA	7.00	259
0005879i	ANDREY VIANA DE OLIVEIRA	7.00	260
0007331d	LUCIANA QUIRINO DE OLIVEIRA	7.00	261
0009946g	JOANA DARC DE LIMA MARQUES	7.00	262
0005913e	MIRELLA ANDREA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	7.00	263
0010732d	MARCELA DE AQUINO BEZERRA SILVA	7.00	264

0009910h	RAIZA DA SILVA BARBOSA	7.00	265
0004529j	ANDRE BARRETO DIAS	6.89	266
0014221j	AMANDA DA SILVA FERREIRA DE MELO	6.89	267
0005543i	BABYJANE FERRAZ DA SILVA	6.89	268
0006456h	VANESSA LUIZA MARIA DE LIMA	6.89	269
0011669f	RINALDO CESAR FERREIRA DE MELO FILHO	6.89	270
0008051c	THOMAZ DOMINGUES GUEDELLA	6.89	271
0010382c	NAYARA GABRIELA DA SILVA LEITE	6.89	272
0010321e	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	6.89	273
0007125a	MARIA DE JESUS HOLANDA TAVARES DE MELO	6.89	274
0009359c	ROBERTO DARIO MARTINS BARBOZA	6.89	275
0008455e	GLAUCIO MANOEL DO NASCIMENTO	6.89	276
0013002d	TARSIS ALEXANDRE PESSOA DE ANDRADE	6.89	277
0010151f	CHRISTIANA FRANCO DE ALMEIDA	6.89	278
0010596k	EDINAR ALVES DA SILVA	6.89	279
0003779f	DANILO SILVA DE LIMA	6.89	280
0010437b	AMANDA AMORIM DO NASCIMENTO BARBOSA	6.89	281
0003820j	THAMIRES DE FIGUEIREDO ARAUJO FALCAO	6.89	282
0010503k	EVELYN RIBEIRO LEO BEZERRA	6.89	283
0012131j	CLEBER EVERTON FARIAS DA SILVA BORGES BARBOSA	6.89	284
0012655k	BRUNA ROCHA GOMES DE SOUZA	6.89	285
0009612k	EVELIN MIRELLE LIMA ARAUJO	6.89	286
0009767g	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DO SANTOS SILVA	6.89	287
0008437c	STEVES SCANONI DA SILVA OLIVEIRA	6.89	288
0000149b	LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA	6.89	289
0014378j	JOANA PATRICIA PACHECO AMORIM SENA	6.89	290
0000243e	CLAUDIA DANIELLE AGOSTINHO DA SILVA	6.89	291
0010153j	CLARA DE BRITO DOMINGOS SILVA	6.89	292
0013787k	CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA	6.89	293
0000163g	TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE	6.89	294
0005404f	GIOVANNA GONCALVES GUERRERA	6.89	295
0006844f	EDUARDO FELIPE LIMA LINS DE ALMEIDA	6.89	296
0013655e	MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUZA	6.89	297
0005823d	MICHELE CRISTINA CASTRO DA PAZ	6.89	298
0013033d	JOSINEIDE MARIA DA SILVA GOMES	6.89	299
0006148h	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	6.89	300
0005578f	TAMARA ELLEN DA SILVA CUNHA CLAUDINO	6.89	301
0005029f	ROBSON CESAR PEREIRA DOS SANTOS	6.89	302
0014345f	GLEYCE KELLE MARIA DA SILVA	6.89	303
0005587g	CRISTIANE FERREIRA DANTAS	6.78	304
0005329g	RENATO JOAO BRAZ DE SOUZA JUNIOR	6.78	305
0012066c	ANGELA CARLA LAZARO DE FREITAS	6.78	306
0005188d	ALESSANDRA GOMES MACIEL RODRIGUES	6.78	307
0014581g	VALERIA PIRES MARTINS	6.78	308
0005088k	ALMIR SILVA DA PAZ	6.78	309
0005684e	ADILSON SEVERINO DO NASCIMENTO JUNIOR	6.78	310
0012130h	CLAUDIA GUSMAO TEIXEIRA	6.78	311
0011332d	VALERIA FEITOSA GUIMARAES	6.78	312
0007061a	EDUARDO VITORINO BARRETO	6.78	313
0008947d	KEDIMA BERNARDO DE LIRA SILVA	6.78	314
0014510f	DEBORA GONCALVES	6.78	315
0010779h	KELMA LARISSA DA SILVA E SILVA	6.78	316
0009355f	NAYANA BRAGA FERREIRA	6.78	317
0006097f	WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO(D)	6.78	318
0013670a	DEBORA CRISTINA DE JESUS DA SILVA	6.78	319
0012176j	RENATA RAFAELE COSTA DA SILVA	6.78	320
0003750d	LUCAS VINICIUS DA SILVA SANTIAGO	6.78	321
0013424h	RUTH AYANE DA PAIXAO	6.78	322
0013839d	MATEUS WILLIAM TEIXEIRA CAMURCA	6.78	323
0010729d	LAURA BEATRIZ SANTOS ZACARIAS	6.78	324
0006031i	VALQUIRIA CARDOSO DA SILVA	6.78	325
0004290a	MARCELO CHAVES DA SILVA	6.78	326
0003701b	GIOVANE ANDRADE DA SILVA	6.78	327
0008324a	EDUARDA RAFAELLY DA SILVA SOUZA	6.78	328
0000141h	FLAVIA PEREIRA DA COSTA GUIA	6.78	329
0005698e	ELAINE MARIA XAVIER BARBOSA FRAGOSO LOPES	6.78	330
0010976j	DAYANE FERNANDA DA SILVA	6.78	331
0005512i	JOAO FERREIRA BRANDAO JUNIOR	6.67	332
0013507a	ELAINE LUIZA DE ANDRADE NICOLAU	6.67	333
0005276a	RUTE DIONISIO DA COSTA	6.67	334
0012132a	DAYSE LEITE MATOS	6.67	335
0014174e	MARCIO LEITE DA SILVA	6.67	336
0004305j	TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA	6.67	337
0008872j	PATRICIA DE FATIMA COSTA	6.67	338
0011024d	ADENILDA MARIA DA SILVA CELESTINO	6.67	339

000073f	FELIPE PEDRO DA SILVA	6.67	340
0005841f	ANDREZA ISOLDA CAVALCANTE CARDOSO	6.67	341
0007468i	MATEUS VALENCA FREITAS	6.67	342
0014836c	FABIO COSTA SAMPAIO JUNIOR	6.67	343
0006287k	HERLIVE SILVA DE BARROS	6.67	344
0012340h	ANNA CAROLINE LIBERAL SOARES	6.67	345
0010247h	ALYCE JOYCE DIAS GERMANO	6.67	346
0003719j	MICHELLI HELENA LIMA DA SILVA	6.67	347
0006158k	IVANLEIDE DE LIMA SANTOS	6.67	348
0004996h	DENYS MARQUES DE OLIVEIRA	6.66	349
0000396h	DANIELA QUEIROZ REGO	6.66	350
0014864h	ZARK DE DEUS PERRUCCI	6.66	351
0005860j	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	6.66	352
0011834f	ESDRAS DOS SANTOS PEREIRA	6.66	353
0007852j	MARIA PAULA DA SILVA SANTOS	6.66	354
0000293i	ISABEL CORREIA DO NASCIMENTO	6.66	355
0011289g	MIRELIANE MARINHO DA SILVA	6.66	356
0010718j	HELLEN PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS HOLANDA	6.66	357
0014408d	DIEGO LOPES FERRAZ JOTA	6.66	358
0012467j	JARDIANE CORREIA DA SILVA	6.66	359
0003635d	ALESSANDRA LUDIMILA CAVALCANTI CARPINTERO	6.66	360
0004959b	JORGE MARQUES ALMEIDA SALOMAO	6.56	361
0003841g	ESMERALDINO MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	6.56	362
0005384d	ALDERLI BEZERRA DA SILVA	6.56	363
0007093c	ARTHUR LOURENCO DE MELO	6.56	364
0005521j	MIKAELLY PRISCILA BARBOSA DA SILVA	6.56	365
0008421j	KARINA REGINA SANTANA NASCIMENTO	6.56	366
0006791k	PHILIPPE RODRIGUES GUEDES	6.56	367
0006608e	MARIMAR TAILANE DA SILVA DE LIMA	6.56	368
0011693c	DENILSON JOSE DO BOM JESUS SILVA DE LIMA	6.56	369
0000404c	JOSE FERNANDO PEREIRA BATISTA	6.56	370
0012306h	FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO	6.56	371
0011390g	KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA	6.56	372
0004377b	DIEGO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	6.56	373
0006358h	JANAINA DO NASCIMENTO SILVA	6.56	374
0012195c	FELIPE IVO OLIVEIRA CLEMENTE	6.56	375
0004851d	JESSICA DE OLIVEIRA	6.56	376
0009872d	ANA CLAUDIA PEREIRA DA NOBREGA	6.56	377
0007376d	ALINY ALVES CORREIA DA SILVA	6.56	378
0004566e	TACIANE RODRIGUES DA SILVA	6.56	379
0000080c	IRIS GABRIELLA EUGENIO DA SILVA RODRIGUES	6.56	380
0010143g	YONARA ARLETE CAMPOS BARBOSA	6.56	381
0007530j	FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO	6.56	382
0013961a	MARIA DE FATIMA PESSOA BELTRO	6.56	383
0005495b	DAISY EMANUELLE BATISTA DA SILVA	6.56	384
0011266f	ALEXSANDRA MARIA DA COSTA	6.56	385
0008325c	EDUARDO DA ROCHA CARVALHO	6.55	386
0007019b	JESSYKA HELLEN SILVA MELO	6.55	387
0008656d	AUGUSTO CAVALCANTI LIRA DOS SANTOS	6.55	388
0000125j	MARCELA DE SOUZA FILIZOLA	6.55	389
0013052h	CAROLINA NOBRE DA SILVA	6.55	390
0003809k	RAFAEL SILVA DE ARAUJO	6.55	391
0000372e	RAYANNE MAYARA DOS SANTOS LIMA	6.55	392
0007511f	ILKA KARLLA DA SILVA OLIVEIRA	6.55	393
0008540g	LUCIANA DE GOES SILVA	6.55	394
0000237j	ANDERSON MORENO DA SILVA	6.55	395
0007040d	MORGANA BYANNKA BARBOSA DE ARRUDA DA SILVA	6.55	396
0010725g	JOAO LUCAS DE SANTANA SILVA	6.55	397
0014863f	TAYNA DE OLIVEIRA GOMES	6.55	398
0013697j	ANDRE FILIPE CAVALCANTI PINA	6.55	399
0005157d	JOANA GABRIELLY CARIAS DO NASCIMENTO	6.55	400
0013411j	LAIS FERNANDA DA SILVA BARROS	6.55	401
0013325f	ACACIO CUNHA SANTOS	6.55	402
0006476c	MILTON MELO DE ANDRADE JUNIOR	6.45	403
0011549g	EDSON RAMOS DA SILVA	6.45	404
0011140f	BRUNNA SANTANA DA SILVA	6.45	405
0000061j	BIANCA DAVID SOUZA	6.45	406
0011225c	PATRICIA TENORIO PIRES	6.45	407
0011983a	FERNANDA MARIA BARBOZA	6.45	408
0012471a	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	6.45	409
0014450c	JOSE VICTOR DUTRA DE OLIVEIRA DA SILVA	6.45	410
0003741c	ELVIO DA SILVA MONTE	6.45	411
0000107h	VANESSA PEREIRA BARBOSA	6.45	412
0014373k	GEISIANY FERREIRA DE BARROS	6.45	413
0009176f	BRUNNA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	6.45	414

0014852a	MARIA DAS MERCES BELFORT DO NASCIMENTO	6.44	415
0008761a	KRIS WILLIAM BENICIO DA SILVA	6.44	416
0004946d	EDUARDO FERNANDO VASCONCELOS JUNIOR	6.44	417
0009445g	PATRICIA ARAUJO SILVA LORDSLEEM SOBREIRA	6.44	418
0011064e	MARIA JOSEANE DO NASCIMENTO	6.44	419
0007742c	HELOISA HELENA RODRIGUES DE LIMA MUNIZ	6.44	420
0013814j	YTHALO DYAGNYS JERONIMO DE LIMA	6.44	421
0000166b	AIDA MARILIA DA SILVA	6.44	422
0006021f	PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	6.44	423
0012990c	IGOR DANILO DOS SANTOS BRAZ	6.44	424
0005269d	RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE(D)	6.44	425
0013657i	OTAVIO LUIZ DA SILVA	6.44	426
0000345b	BRENDA TRAJANO DE OLIVEIRA	6.44	427
0007995j	CLECIO MATHEUS MELO DA SILVA	6.44	428
0006431c	JOELMA MARIA DE SOUZA	6.44	429
0011727e	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	6.44	430
0008607b	ANA KARINA CAVALCANTI DE BRITO	6.44	431
0014010h	ALDAIR JOSE GOMES DA SILVA	6.44	432
0014687a	KLECIO MAURICIO CARVALHO DE SA	6.44	433
0005712f	MARCIO JOSE CAVALCANTE MIRANDA	6.44	434
0011868a	JOSE KLEBER DA SILVA	6.44	435
0010011a	ISABELLE DA SILVA LUZ	6.44	436
0011816d	PATRICIA LILIANE BARROS DA SILVA	6.44	437
0006558e	ISABELA CRISTINA ALEXANDRE DE MELO	6.44	438
0007364h	LEANDRO LAPA GUIMARAES	6.44	439
0013503d	CELLINA CECILLIA MAGALHAES OLIVEIRA	6.44	440
0013841b	RAFAELA ANDRADE PEREIRA	6.44	441
0005514b	KARLA KAROLINY HOLANDA HENRIQUE	6.44	442
0004781i	THAIS REGYNA DE OLIVEIRA SILVA	6.44	443
0006743k	WALTER DANIEL SILVA CALADO	6.44	444
0013620h	KATIA MARIA DE MELO LUCENA	6.44	445
0003828d	ANA PAULA BONFIM GUIMARAES	6.44	446
0004591d	IDETHE ALVES DE NORONHA	6.44	447
0004230e	MARIA CLARA RODRIGUES TINOCO CABRAL	6.44	448
0013034f	JOYCE RAMOS DA SILVA	6.44	449
0006839b	DUANE BORBA RODRIGUES	6.44	450
0003840e	ENDREW LUCAS ALVES SALES	6.44	451
0009901g	LUIZ EDUARDO COSTA RAMOS	6.44	452
0004385a	ISABELLA SIMONE CAVALCANTI TAVARES	6.44	453
0010663k	ISABELLE MARIA SILVA CAVALCANTI	6.44	454
0007275i	EDVALDO COUTINHO DE ANDRADE LIMA FILHO	6.34	455
0009076b	TIAGO PESSOA SANTOS	6.34	456
0006522f	MARIA CRISTINA DE LIMA	6.34	457
0008764g	LUCIANA CARDOSO SANTOS	6.34	458
0005544k	CARLOS LUIZ DE SANTANA	6.34	459
0013080b	ANA PAULA VIEIRA	6.34	460
0006367i	LUCIANO CANDIDO FERNANDES	6.34	461
0003796f	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	6.34	462
0011479a	PAULO JOSE DA SILVA	6.34	463
0004706f	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS	6.34	464
0009861j	NIVALDO CORREIA DE ANDRADE NETO	6.34	465
0010338k	WILLIAM COSTA DA SILVA	6.34	466
0005928g	YURY VICTOR DA SILVA SANTOS	6.34	467
0011765b	LEANDRO LUIZ MORENO	6.34	468
0005987a	ANA LUIZA FERREIRA DO MONTE	6.34	469
0011241a	CICERO ALVES DA SILVA FILHO	6.33	470
0009177h	CARLA MICHELLE VIEIRA SILVA	6.33	471
0012975g	ANDREZA BALBINO DE ARAUJO	6.33	472
0000122d	LINDEMBERG DOUGLAS DANTAS	6.33	473
0006090c	NATHALIA SOARES DOS SANTOS	6.33	474
0005706k	JESSICA EMILLY DOS SANTOS	6.33	475
0007592j	MELISSA MANUELLA MORAES ARCOVERDE E SILVA GOMES	6.33	476
0007634k	LUIZ AUGUSTO DA COSTA XAVIER	6.33	477
0008451h	ELOISA GOMES GOMINHO	6.33	478
0014077g	VINICIUS AURELIO DOMINGOS DA SILVA	6.33	479
0011848f	MINELLI ALBUQUERQUE SOUSA	6.33	480
0005640g	ERICK GESSE DE MELO FERREIRA	6.33	481
0008228e	ROBERTA KELLY DA SILVA	6.33	482
0014472b	CASSIA MARIA PERNAMBUCO PEIXOTO DA SILVA	6.33	483
0006362j	JULIANA SOARES BATISTA DA SILVA	6.33	484
0003991d	CINTHIA SUELLEN DE OLIVEIRA	6.33	485
0012425e	FABIANO ARAGAO PEREIRA	6.33	486
0004501j	LUIZ HENRIQUE FELIX MATIAS DE AMORIM	6.33	487
0004218d	JULIANA MAYARA RODRIGUES DA SILVA	6.33	488
0011962d	JULIA NIRIS DO ESPIRITO SANTO	6.33	489

0005958e	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	6.33	490
0005763a	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	6.33	491
0007883j	LADJEI DANIEL FREIRE DO NASCIMENTO SEGUNDO	6.33	492
0005611k	MARIA FERNANDA DA SILVA NUNES	6.33	493
0009440h	MAISA SENA DE FREITAS	6.33	494
0011563a	PAULO ROBERTO DA SILVA	6.33	495
0012119i	SHEILA MARTINSVILA NOVA DE BARROS	6.33	496
0010413j	JEDAIAS SANTANA DA SILVA	6.33	497
0007135d	TATIANE PESSOA DA SILVA	6.33	498
0005183e	WELLUSKA DE SOUZA ABREU	6.33	499
0009748c	SAMUEL SEVERINO DA SILVA	6.33	500
0013555a	LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR(D)	6.33	501
0009939j	FERNANDA ROCHA DA COSTA	6.33	502
0013817e	ANA LUIZA DIAS DE PAULA	6.33	503
0009547d	CELIA MARIA DA SILVA	6.22	504
0008724f	KARLIANA QUEROLLEN LUNA RIBEIRO DA SILVA	6.22	505
0014021b	DORIVALDO RAMOS BEZERRA JUNIOR	6.22	506
0006137c	THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	6.22	507
0012480b	MARIANA SANTOS FERREIRA	6.22	508
0014678k	GABRIELA MARILIA DA SILVA	6.22	509
0008000h	FELIPE VIEIRA DE SOUZA	6.22	510
0009722g	GABRYELL DIAS DA SILVA	6.22	511
0013322k	VALERIA DE CAMPOS SILVA CANTANHEDE	6.22	512
0007143c	DANIEL RIOS ALBUQUERQUE	6.22	513
0006879c	VICTOR FERNANDES GUIMARAES MACIEL	6.22	514
0009270i	FABIO ASSIS DOS SANTOS	6.22	515
0009338f	JOAO VICTOR FELICIANO BATISTA	6.22	516
0006044g	EDILENE GOMES DOS SANTOS	6.22	517
0012094h	ADRIANA REGINA CHAVES QUIRINO	6.22	518
0013333e	DANIELLY DOS SANTOS MESSIAS	6.22	519
0004322j	ELEAZAR SANTANA DOS MONTES	6.22	520
0014858b	PEDRO CELSO DO REGO BEZERRA	6.22	521
0011377d	DIELLINA KARINE DA SILVA	6.22	522
0011108j	MANOEL DA SILVA NETO	6.22	523
0008823h	MATHEUS THOMAS SILVA DOS SANTOS	6.22	524
0011168f	MATEUS VIEIRA DE MELO	6.22	525
0008368j	KAIO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	6.22	526
0014671h	CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	6.22	527
0014765f	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	6.22	528
0000296d	JESSICA GUIMARAES AGUIAR DA SILVA	6.22	529
0007347h	WYLLAMS RAMON BARBOSA DA SILVA	6.22	530
0011360i	MELYSSA UCHOA MOTA	6.22	531
0008566c	BRUNO RAFAEL GOMES SILVA ARAUJO	6.22	532
0010219c	MARCO AURELIO DA SILVA CAVALCANTE	6.22	533
0008022g	ELVIS DA SILVA BARBOSA FILHO	6.22	534
0009450k	TEREZA FELIX PATRICIO	6.22	535
0006662k	ANDRE LUIS DE ARAUJO SILVA	6.22	536
0000009h	ANDREZA DA SILVA SANTOS	6.22	537
0011951j	CRISTIANE MARINS DO NASCIMENTO	6.22	538
0012319f	LUANDA DE MEIRELLES SOARES NOLLA	6.22	539
0012004c	AIRES FRANCA DOS SANTOS NASCIMENTO	6.22	540
0012645h	RENATA ROBERTA COUTO DE CASTILHOS	6.22	541
0004133g	MONALISA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTI	6.22	542
0011224a	PATRICIA DOMINGUES COSTA	6.22	543
0014693g	MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA	6.22	544
0005054e	HUGO LEONY FERREIRA DE LYRA	6.22	545
0011165k	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	6.22	546
0013434k	ANDERSON ALVES ARAUJO	6.22	547
0010542j	VICTORIA PRISCILA FEITOSA LINDOSO	6.22	548
0007561j	ELIEL DELFINO DE SOUSA	6.22	549
0012747e	MARCELO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	6.22	550
0010319g	JORGE LUIZ PEREIRA DE SOUZA FILHO	6.22	551
0012492i	VIVIANE NOBRE CARNEIRO DA SILVA	6.22	552
0011910g	RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO	6.22	553
0008633c	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	6.22	554
0008363k	GEORGIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA	6.22	555
0013168e	LEILA REGINA GOMES DE CARVALHO	6.22	556
0011637d	EDILSA GOMES DA SILVA	6.22	557
0012876e	JESSICA FERNANDA MEDEIROS CAVALCANTI	6.22	558
0012614h	ALBERTO CARLOS LIMA FILHO	6.11	559
0007980h	MARGARETE SCHMIDT	6.11	560
0011066i	MOISES DE ANDRADE MACHADO	6.11	561
0004109j	ELDA JOSE DE SANTANA	6.11	562
0004132e	MATHEUS COUTINHO CAVALCANTI	6.11	563
0004000j	EDILENE MARIA DE MOURA MORAES	6.11	564

0007818j	SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS	6.11	565
0008751i	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	6.11	566
0014326b	ADRIANA FERINO ALVES	6.11	567
0000351h	ELIANE FERREIRA APOLINARIO	6.11	568
0011632e	CARLOS EDUARDO PEREIRA CARDOSO	6.11	569
0004638d	FRANCINEIDE BANDEIRA DE MORAES SILVA	6.11	570
0005045d	CLESSIA CASSIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	6.11	571
0010706c	CARLOS EDUARDO MAXIMIANO DO NASCIMENTO LIMA	6.11	572
0014030c	JOSINALDO GOMES DA SILVA	6.11	573
0005102a	GLEICIANE ASSIS DA SILVA INCIO	6.11	574
0011515a	ANA EMMANUELA DA COSTA LIRA	6.11	575
0012155b	ANA CARLA SALES DO MONTE	6.11	576
0006870g	PEDRO HENRIQUE DE LIRA BRITO	6.11	577
0012666e	GABRIELA CARDOSO DE MATOS	6.11	578
0007145g	EDUARDA ALVES DA SILVA	6.11	579
0007553k	ANA BEATRIZ DA SILVA CARMO	6.11	580
0006461a	ANA VITORIA LOPES DOS SANTOS	6.11	581
0007337e	PEDRO JOSE DE SANTANA NETO	6.11	582
0010809b	ALYSSON BUARQUE TOMAS	6.11	583
0011826g	ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SOUZA	6.11	584
0000028a	LIVIANE BEZERRA DE MENDONCA	6.11	585
0011984c	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	6.11	586
0014064i	LIDIANE CIPRIANO DE OLIVEIRA TAVARES	6.11	587
0014082k	ANGELINA KARLA SANTOS DA MOTA	6.11	588
0008181e	JONATA JOSE DE SENA SILVA	6.11	589
0014107a	LUCICLEIDE FERREIRA DA SILVA	6.11	590
0010865a	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	6.11	591
0014682b	JENIFFER SILVA DE MACEDO	6.11	592
0008690d	STEPHANE DA SILVA GRACA	6.11	593
0009269b	ERIKA SANTOS DE SA	6.11	594
0010955b	RAYANE SOUSA DE ANDRADE	6.11	595
0009690i	RAMON SOUZA DE SANTANA	6.11	596
0013954d	LALESCA ALVES DE OLIVEIRA	6.11	597
0012323h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	6.11	598
0008590k	MARIA LUIZA BEZERRA CAVALCANTI	6.11	599
0014212i	ROMILDO SILVA MONTE	6.11	600
0006475a	MARIANA FERREIRA CAVALCANTI	6.11	601
0008026d	ISADHORA LETICIA DOS SANTOS NUNES	6.11	602
0011937e	PEDRO HENRIQUE MENEZES PEREIRA	6.11	603
0004308e	YARA OHANA DO NASCIMENTO FARIAS	6.11	604
0010854g	REBEKA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	6.11	605
0003679b	ROMULO DE SANTANA CIPRIANO	6.11	606
0000100e	ROSELY BEZERRA DA SILVA	6.11	607
0011352j	KELLY JESUINO DA SILVA	6.11	608
0012806f	LIDIO LEAO DA SILVA	6.11	609
0013461c	VANESSA RAMOS WANDERLEY	6.11	610
0007473b	THIAGO FERREIRA LOPES	6.11	611
0014744i	VERUSCA CORREIA DA SILVA	6.11	612
0004429f	ELGA SENA CRUZ GOMES DO REGO	6.11	613
0006120h	JESSYCA PRUDENCIO DA SILVA	6.11	614
0010781f	LUANA MORGANA GOMES DOS SANTOS	6.11	615
0006335g	NATALIA SUZANNE LOPES DE OLIVEIRA	6.11	616
0013734a	ENNALY RAIANE MARIA DE SOUZA SANTOS	6.11	617
0000135b	ANNE ELIZABETH SOUZA DE LORENA	6.11	618
0009034h	ADJANIR BARBOSA DA SILVA	6.11	619
0013518f	MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	6.11	620
0004807a	INGRID CAMPOS DA SILVA	6.11	621
0008156f	THALITA FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO	6.11	622
0012984h	ESTERLANY CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	6.11	623
0012012b	ELIS BARBOSA ANDRADE LIMA	6.11	624
0010053f	HEITOR SOARES DA CUNHA	6.00	625
0000390g	ANDRE AMORIM DE BARROS	6.00	626
0005325j	MICHAEL JEFFERSON SANTANA DA SILVA	6.00	627
0011144c	CYNTIA DOS SANTOS NERY	6.00	628
0006623a	THAYS FERNANDA REGO DA SILVA	6.00	629
0012729c	EDSON GUILHERMINO DE LIMA	6.00	630
0000244g	DANIEL ALVES BARBOSA	6.00	631
0007387i	JOSE HUMBERTO PALHANO SOARES DE ALMEIDA	6.00	632
0009952b	KELLY DE LIMA SILVA SANTOS	6.00	633
0010668j	JOSE WANDERSON LINS DA SILVA	6.00	634
0009735e	KATIA MARIA VALERIA DA SILVA	6.00	635
0010717h	HADNA DYNA ANA SILVA DURVAL	6.00	636
0014644e	IVANILDO CARNEIRO DE MELO JUNIOR	6.00	637
0005097a	DANIELY DO BOM JESUS SILVA DE LIMA	6.00	638
0005998f	ELAINE CRISTINA DA SILVA	6.00	639

0013369d	GEYZA LUIZA MARINHO DE LIMA	6.00	640
0009657k	CICERO ANDRE MACEDO PONTES	6.00	641
0000509f	JOAO BALBINO LIMA RAMOS	6.00	642
0004707h	JOSE AILTON DOMINGOS SOARES	6.00	643
0008131a	ELIENE CIPRIANO BELTRAO	6.00	644
0000047e	SINTIA TAVARES DA SILVA	6.00	645
0013290b	ADRIANO TELINO AZEVEDO	6.00	646
0011856e	ALEXSANDRO FERNANDES DE SOUZA	6.00	647
0012848k	MARIA DE FATIMA DA SILVA	6.00	648
0007887g	LINDETE PEDROSA DE ARAUJO	6.00	649
0010621f	MORGANA DANGELI BARBOSA	6.00	650
0014019d	CELIO MAKARIUS DE MOURA BARBOZA	6.00	651
0014613e	MAIR DE SANTANA FONSECA	6.00	652
0004189a	RENATA LOURDES DE OLIVEIRA	6.00	653
0011159e	JOSE ARTUR BORGES DE CASTRO	6.00	654
0009225d	EDUARDO LUIZ MEIRA SORES	6.00	655
0006172e	THALYTA AMANDA BEZERRA	6.00	656
0012980k	CRISLANDIA THAIS ANDRADE DO NASCIMENTO	6.00	657
0000170d	CLISSYA JAMILLE DA SILVA CAVALCANTE	6.00	658
0013498d	WEBERSON GALDINO DE OLIVEIRA SILVA	6.00	659
0011665i	PEDRO HENRIQUE CRISOSTOMO DA COSTA	6.00	660
0006477e	MIRIAN FERNANDES VIEIRA	6.00	661
0008938c	GIOVANNA IRENE DE ALMEIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRA	6.00	662
0008767b	MARIANA DO CARMO NASCIMENTO	6.00	663
0005806d	ISAIAS SERGIO DUARTE BATALHA	6.00	664
0006543c	YASMINN MARTINS DE ARAUJO	6.00	665
0011753f	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	6.00	666
0008502j	MARCOS IZIDIO DA SILVA	6.00	667
0012998h	ROSEMARY TENORIO CAVALCANTI	6.00	668
0006992j	MISLENE DE LIMA LEITE	6.00	669
0009358a	RENATO JOSE DA SILVA JUNIOR	6.00	670
0008804d	HELLENA BATISTA FEITOZA	6.00	671
0013341d	JULIO CESAR FERREIRA ALVES	6.00	672
0007827k	ANDRE FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	6.00	673
0011267h	ANDRE VINICIUS LEITE DE VASCONCELOS	6.00	674
0004972e	RAFAELLE CAROLINA DE BARROS DAVID LIMA	6.00	675
0010113i	JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCANTARA	6.00	676
0009624g	JONATHAS DE BARROS CASTRO CUNHA	6.00	677
0010619h	MARTHA AMELIA DA SILVA	6.00	678
0013758d	AMANDA NUNES SILVA	6.00	679
0008512b	WELLTON BRENO DE SOUZA LINO	6.00	680
0004296b	MIRELLE DA SILVA COUTINHO	6.00	681
0007046e	RAYSSA BRUNA DA SILVA	6.00	682
0010245d	ALEXANDRE PAIVA ABRANTES DOS SANTOS	6.00	683
0006587a	EDUARDO JOSE ANTUNES JESUS	6.00	684
0013833c	JOAO TEOTONIO DE MELO NETO	6.00	685
0005591i	ELIANE LOPES DE LIMA	6.00	686
0010812b	ANDERSON GOMES DE MOURA	6.00	687
0013358j	VITOR DE OLIVEIRA NOBRE	6.00	688
0007880d	JOELMA MARIA DA SILVA	6.00	689
0009555c	EDSON JOSE ROSA	6.00	690
0008736b	MIRELLA SOARES MARINHO	6.00	691
0014552k	BRENO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	6.00	692

692 Candidato(s) nesta opção

## Cargo: L12 - ASS ACESS NA FUNÇÃO DE BRAILLISTA

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0000749d	LIGIA CARLA DA SILVA	7.78	1
0000738j	FELIPE GENESIO DA SILVA	7.44	2
0000802d	MARIA ELOISA MARTINS VIEIRA	6.67	3
0000796b	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	6.56	4
0000783d	ADRIANA BASILIO DA SILVA	6.34	5
0000744e	ISABEL CRISTINA GUEDES MATIAS	6.00	6

6 Candidato(s) nesta opção

## Cargo: M13 - EDUCADOR SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CLASS
0001348b	GEOVANE GILVANDRO LEONARDO DA SILVA	8.34	1
0000966a	RAYANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	8.11	2
0002305k	ISRAEL RODRIGUES DE LIRA	8.11	3
0002593i	THIAGO HENRIQUE NUNES DE ALBUQUERQUE	8.00	4
0003394h	ETIENE FELISBERTA SILVA	8.00	5
0001594f	IAN LOPES DE JESUS	7.89	6
0001481d	HELIO JOSE TORRES FILHO	7.89	7
0002366i	MANUELLA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	7.89	8

0002698a	TACIANA RODRIGUES TARGINO LIMEIRA	7.89	9
0001669k	MARIANA DE LIMA MONTENEGRO CORREIA DE MELO	7.89	10
0002002d	SEMIRAMIS SOUZA DA COSTA	7.78	11
0003073j	VITORIA LOBO TRINDADE	7.78	12
0002994e	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO	7.67	13
0003051k	KHAREN HELLEN PAULINO DA SILVA	7.67	14
0002781j	MARTA VELOZO DE MELO	7.55	15
0002318i	MILLANY DA SILVA COUTINHO	7.45	16
0003289k	DINA ALMEIDA DE FREITAS	7.45	17
0000893k	ANDERSON CARNOT FERREIRA DE SOUZA	7.45	18
0001843a	LEANDRO SEVERINO DA SILVA	7.44	19
0001240d	CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO	7.44	20
0003183f	VICTOR CESAR GOMES RIBEIRO	7.44	21
0001346i	FABIO SERGIO DE ANDRADE APOLONIO	7.44	22
0001716e	MARCIO CORREIA DE OLIVEIRA PINTO	7.33	23
0001028f	KARLA ARCANJO DOS SANTOS	7.33	24
0002760b	DIOGO FELIPE NASCIMENTO DE LIMA	7.33	25
0002752c	ANDRE LUIS DE LIMA BRITO	7.22	26
0002091g	KEYSE STEPHANIE GONCALVES DA SILVA	7.22	27
0003571d	ORLANDO FRANCA TEIXEIRA BEZERRA DE FREITAS	7.11	28
0002232j	BEATRIZ DA ROCHA LINS DA SILVA	7.11	29
0001030d	LIVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	7.11	30
0003376f	AGLAILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	7.11	31
0001661f	LETHICIA STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	7.11	32
0002623c	JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	7.00	33
0001904f	RODRIGO GOMES WANDERLEY	7.00	34
0003105h	JULLIA ALVES DE ALMEIDA	7.00	35
0001711f	JOSILENE MARQUES DE LIMA	7.00	36
0002309h	JONATHAS DE LIMA ARRUDA	7.00	37
0002049h	OTONIEL GALDINO DA SILVA	7.00	38
0002274d	RUANA ESTEFANNY FREITAS DO NASCIMENTO	7.00	39
0001066c	ALDIRRAIS DA SILVA TAVARES	6.89	40
0003258k	LARISSA CRISTINA TAVARES VICENTE DE SOUZA	6.89	41
0001651c	GIANCARLO DA CUNHA JUNQUEIRA	6.89	42
0002776f	LUCIANO SANTOS DE ABREU	6.89	43
0001829g	AYLANNE ADRIANO SILVESTRE	6.89	44
0002437f	TALINE BARROS DE SOUSA COSTA	6.89	45
0002123e	ASSIRIA MARIELLE DA SILVA DANTAS	6.89	46
0001512k	TIAGO EURISTENES ROCHA DA SILVA	6.89	47
0001251i	ELISABETE JOAQUINA DA SILVA	6.89	48
0001411e	ANA PAULA CALABRIA MARANHÃO CAVALCANTI	6.89	49
0001811j	JULIANA BARROS GONCALVES	6.89	50
0003148d	IYALE TAHYRINE MOURA CORREIA	6.78	51
0001877g	GILSON RODRIGUES SILVA JUNIOR	6.78	52
0001765g	MUCIO FLAVIO DE CARVALHO MARINHO	6.78	53
0002190i	GISELE NUNES DE LIMA	6.78	54
0002839d	MARIANE SANTANA DA SILVA	6.78	55
0001680j	THALITA DESIRREE LEMOS	6.78	56
0002154e	LIVIA CAROLINA NASCIMENTO SANTANA SOARES	6.78	57
0000844i	BRUNA FERREIRA FERNANDEZ	6.78	58
0000869c	THAMIRES SANTOS FERNANDES	6.78	59
0003631g	VICTOR SANTOS OLIVERA	6.78	60
0000842e	ANDREA ORENGO MACIEL	6.78	61
0001373a	CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA	6.78	62
0003062e	RAFAEL RODRIGUES LEITE	6.78	63
0001470j	CARINE APARECIDA ALBUQUERQUE VIEIRA	6.67	64
0001326c	POLYANE BENTO DA SILVA	6.67	65
0002945c	BRUNA MICHELE BORGES	6.67	66
0002016d	DAYANA EVEN MELO DE OLIVEIRA	6.67	67
0002319k	MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO	6.67	68
0002707i	BARBARA GALDINO RIBEIRO DOS SANTOS	6.67	69
0002605a	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	6.67	70
0002848e	VANESSA RAMOS DA SILVA	6.66	71
0002176d	ANDREZA DIANE DE LIMA SANTANA DE SOUZA	6.66	72
0002520d	JULIA CAMILA DE BARROS LINS	6.66	73
0001911c	AMANDA JULYENNE DE SA LEITAO BRAGA DE SOUZA	6.66	74
0003280d	ALECIO DE ANDRADE SILVA	6.66	75
0003552k	IDAIANA FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	6.66	76
0001681a	VALDENES JOAO DOS SANTOS	6.66	77
0003432a	ANA PAULA DA SILVA VIDAL	6.56	78
0001478d	DIOGO XAVIER GONCALVES	6.56	79
0003083b	CARLA KARINE GOMES GALVAO	6.56	80
0000937e	MARINA ALVES DE ARAUJO FERNANDES	6.56	81
0002325f	RAPHAEL COSTA DA SILVA	6.56	82
0003607j	LYBIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA	6.56	83

0003387k	DANIEL FERREIRA DE MOURA	6.56	84
0002507a	EDUARDO PAYSAN GOMES	6.56	85
0001484j	JAIR VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR	6.55	86
0001969a	CRISTIANE INACIO DE SOUZA	6.55	87
0002011e	ANTONIELDA DA SILVA ASSUNCAO	6.55	88
0002089i	KARLA LUIZA OLIVEIRA ANDRADE	6.45	89
0002054a	ROSA AMELIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	6.45	90
0001641k	CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	6.45	91
0003283j	AMANDA MIRELLA DE SANTANA	6.45	92
0003084d	CLAUDIANE MARIA DA SILVA SANTANA	6.45	93
0001382b	INES MARIA DIAS DA SILVA	6.44	94
0001253b	ERICKSON AZEVEDO BATISTA	6.44	95
0000898j	DIVA SANTANA GOUVEIA	6.44	96
0001475i	DAMON ALEXSANDER RODRIGUES	6.44	97
0001186b	CAIO JOSE CAMPOS DA SILVA	6.44	98
0001265i	LEONARDO ALEXANDRE LIMA BARBOSA	6.44	99
0001592b	FLAVIO FARIAS CAVALCANTE PESSOA	6.44	100
0001463b	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA	6.44	101
0001077h	DANILO DIEGO DE LEMOS BELEM	6.44	102
0001755d	LARISSA DE LIMA CANEJO	6.44	103
0001863g	ANA BEATRIZ BARBOSA LIMA	6.44	104
0002380c	RANDAL DE MEDEIROS GARCIA	6.44	105
0002824b	JOAO HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA	6.44	106
0003057a	MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA JUNIOR	6.44	107
0002900c	SONIA GIOVANA FREIRE ABRAMOWICZ	6.44	108
0002448k	CAMILA DE ASSIS BEZERRA	6.34	109
0003333j	ANA CAROLINA MENDONCA DE FIGUEIREDO ARAUJO	6.34	110
0000877b	ROMMEL TARGINO MUSSA ASFORA	6.34	111
0003496e	CAMILA MARQUES FARIAS DOS SANTOS	6.34	112
0002585j	REBECA FERREIRA NUNES	6.34	113
0002654c	BRUNA SANTANA DE LIMA	6.34	114
0001267b	LUCAS JOSE DO NASCIMENTO	6.34	115
0001246e	EDMILSON PINTO PERSOLINO DA SILVA	6.34	116
0001071g	BEATRIZ FERNANDA JACINTO DE LIMA	6.34	117
0002205g	MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA	6.34	118
0002456j	IGOR ALMEIDA SILVA	6.34	119
0002970b	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	6.33	120
0000903j	FERNANDA GOMES DA SILVA ALVES	6.33	121
0002856d	ARTHUR GUILHERME DO NASCIMENTO CRUZ	6.33	122
0001075d	CLEYDSON LUAN AMANCIO DE LIMA	6.33	123
0002980e	MATEUS FERREIRA XAVIER	6.33	124
0000904a	INGRID CHRISLAYNE SANTOS OLIVEIRA	6.33	125
0002048f	MAYARA RIBEIRO CABRAL	6.33	126
0002332c	VICTORIA GUILHERME PEREIRA SILVEIRA	6.33	127
0003269e	STEPHANY PAULA MACIEL FARIAS	6.33	128
0003502g	FERNANDA PATRICIA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	6.33	129
0002796a	TIANE ARAUJO DE PAIVA E SOUZA	6.33	130
0002051f	RAISSA GOUVEIA DE MELO EFREM	6.33	131
0003288i	DEIVISON JOSE DA SILVA	6.33	132
0001232e	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	6.33	133
0000858i	LEUZA NOGUEIRA DE MELO	6.22	134
0000852h	ELIANE FREITAS COUTO	6.22	135
0003399g	JOAO VICTOR LEAL SANTOS	6.22	136
0001802i	GESSICA PATRICIA MARIA DA COSTA	6.22	137
0001731a	(ELLY CIRIACO) ELLIELTON LEITE DA SILVA	6.22	138
0003379a	ALEX MICHEL SILVA ARAUJO	6.22	139
0002457a	IRAKITAN RODRIGUES SILVA	6.22	140
0001313e	LADISLEYDE VANESSA DOS SANTOS SILVA	6.22	141
0000866h	RAQUEL CESAR DE MELO	6.22	142
0001590i	EVERTON WILLIAN DE OLIVEIRA CAVALCANTI	6.22	143
0002559i	JEFFERSON ANDREWS COSTA SANTOS	6.22	144
0001262c	KAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	6.22	145
0001979d	JOBSON ALBUQUERQUE DA SILVA	6.22	146
0003094g	GILBERTO ROMEIRO DE SOUZA JUNIOR	6.22	147
0001233g	LIDIANE KELLY DE LIMA VASCONCELOS	6.11	148
0003150b	IZABELLE CRISTINE PEREIRA DE ANDRADE	6.11	149
0002574e	MARCELO RAGNER GUERRA DA SILVA	6.11	150
0002570h	LAYANNE DE LUNA LINS	6.11	151
0002653a	ARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	6.11	152
0002370k	MARIA EDUARDA MATIAS SOARES	6.11	153
0001687b	ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	6.11	154
0000895d	ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	6.11	155
0003137j	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	6.11	156
0002656g	CAMILA DE ARAUJO GALLINDO GALDINO	6.11	157
0002203c	LIDIANE ARAUJO DE MORAIS	6.11	158

0001530b	ELENILSON DE MELO SILVA	6.11	159
0002571j	LUCAS PEIXOTO DA SILVA	6.11	160
0001022e	GLAUCIA DA SILVA DORNELLAS	6.11	161
0001563f	REBECA GIOVANA CAVALCANTE DA SILVA	6.11	162
0000936c	MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	6.11	163
0001515f	WANDERLEY DA SILVA	6.11	164
0001782g	ANA MARIA CROCCIA MACEDO	6.00	165
0002180f	EDUARDO MAIA DE PAIVA	6.00	166
0001898d	NUBIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA MELO(D)	6.00	167
0002387f	THUANY DE ALMEIDA MATOS	6.00	168
0002604j	CAIO LEONARDI OLIVEIRA DE BARROS	6.00	169
0001498j	MAYSA QUEIROZ PINTO	6.00	170
0003059e	MARIA LUCIANA DA SILVA	6.00	171
0001734g	AMADEUS JOHNSON DO NASCIMENTO DA SILVA	6.00	172
0001982d	LIVIA MARIA DE LIMA SANTOS	6.00	173
0001524g	CINARA MARIA FLORENTINO DA SILVA	6.00	174
0002818g	GISELLY DAIANY COSTA DA SILVA	6.00	175
0002153c	LIGIA SOTERO ALVES	6.00	176
0003162i	MARIA DO AMPARO MONTEIRO DE ARAUJO	6.00	177
0000854a	JACILENE CONCEICAO DE MACEDO	6.00	178
0002311f	JOSE DEMOSTENES CAVALCANTI DE OLIVEIRA J	6.00	179
0001964b	AMOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	6.00	180
0002027i	JONAS MALHA SOARES	6.00	181
0003315h	MARTHA HELLEN SANTOS DA SILVA	6.00	182
0002969f	LUCAS VITOR DA SILVA COUTINHO	6.00	183
0002455h	GABRIELLE CLAUDINO DA SILVA	6.00	184
0002258f	MAELEM CRISTINA LUCAS ESPINDOLA	6.00	185
0001115a	TATIANA ALVES LEAL	6.00	186
0001435h	LUANA MIRELLA MARQUES DE LIMA	6.00	187
0001465f	ANA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	6.00	188
0002256b	LAIS VITORIA MOUSINHO LOURENCO	6.00	189
0000841c	ANA MARIA DE SOUZA	6.00	190
0000933h	LAENE KALY DE SOUZA RIBEIRO CAVALCANTE	6.00	191
0002279c	VITORIA REGINA SOARES DA SILVA	6.00	192

192 Candidato(s) nesta opção

#### CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

**Cargo: A01 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-ASSIST. SOCIAL**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0023390a	GILMARA GOMES DOS SANTOS	6.63	1
0021604f	JULIANNA PATRICIA VANDERLEI DE SOUZA MELO	6.18	2

2 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: B02 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR.HUMANOS-PSICÓLOGO**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0023834k	FLAVIO BATISTA DE ARAUJO	6.35	1

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: C03 - ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PEDAGOGO**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0017143i	CINTIA VALE DA SILVA	6.12	1

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: D04 - ANA. ASSIST. SOCIAL E DIR. HUM.-TERAPEUTA OCUPAC.**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0015167b	KAIQUE DE ABREU CAJU	6.97	1

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: I09 - ANA. ACESSIBILIDADE NA FUNÇÃO DE AUDIODESCRITOR**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0023811j	MICHELL PLATINI SANTIAGO BEZERRA VIEIRA	7.15	1

1 Candidato(s) nesta opção

**Cargo: J10 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0006304g	RAFAEL EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	7.11	1
0007842g	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	7.11	2
0006097f	WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO	6.78	3
0005269d	RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE	6.44	4
0013555a	LENE DE MORAIS PINHO JUNIOR	6.33	5

5 Candidato(s) nesta opção

Cargo: M13 - EDUCADOR SOCIAL

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	CL_DEF
0001898d	NUBIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA MELO	6.00	1

1 Candidato(s) nesta opção

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 051 DE 03 DE MAIO DE 2022**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratados já foram comunicados do desligamento.

R E S O L V E M:

**Art. 1º** Considerar extintos, a partir do dia indicado na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

NOME	CARGO	DATA DE ENCERRAMENTO
DANIELLE GERMANIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	27/02/2022
KATIA MILENA PINTO GODOY	ENFERMEIRA 30H	01/03/2022
LINDALVA TEIXEIRA MILANEZ	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/03/2022
LUSIA MARIA S DA S SANTIAGO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/03/2022
MAURICEA MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/03/2022
IZANEIDE DE C PRIMO	ENFERMEIRA 30H	01/03/2022
RUTE MARIA TERTO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	03/03/2022
JOSE GILDENOR DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	03/03/2022
LETICIA CARLA DA SILVA SANTOS	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	04/03/2022
HERIKA SOPHIA COSTA F CORTEZ	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	04/03/2022
ISABELA ARAUJO DE VASCONCELOS	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	04/03/2022
AMANDA MORAES DE MEDEIROS	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	04/03/2022
NARJARA TIANE LOPES DE MELO	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	04/03/2022
RODRIGO ALVES DE LIRA	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	04/03/2022
CLAUDETE GUEDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	04/03/2022
MARIA DE FATIMA DE V LIMA	ENFERMEIRA 30H	10/04/2022
DALETE DE SOUZA COELHO SILVA	ENFERMEIRA 30H	15/04/2022
VALDENIA BATISTA F DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	17/04/2022
ANGELA PAULA A T WANDERLEY	ENFERMEIRO 40H	22/04/2022
MARCIA REGINA DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO 40H	22/04/2022
LETICIA HELLEN G DA SILVA	ENFERMEIRA 30H	22/04/2022
ALEXSANDRA DOS SANTOS CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
LINDINALVA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
HECTOR ALVES LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
FLAVIO ANDRE CHAGAS FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
JEREMIAS DA PAZ SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
LEANDRO DAMIAO SANTOS DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
JACKSON JOAQUIM DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA □ SAMU - PLANTONISTA	30/04/2022
JOSE EMANUEL DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA □ SAMU - PLANTONISTA	30/04/2022
JOSE JULIAN RIVERA RODRIGUEZ	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	30/04/2022
LUCIANA DE CARVALHO A SANTOS	MEDICO 40H - ATENÇÃO PRIMARIA - DIARISTA	30/04/2022
LUCIA DE FATIMA P DE ARAUJO	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
ANADJA FAGUNDES V BERNARDES	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
GUIOMAR PONTES DA S PEREIRA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
PAULIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
STEFANY DE SOUSA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
FABIANA DE LIMA GOMES	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
FLAVIA MARQUES DE SOUSA MELO	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
ANA PAULA G DE VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
JOSELMA DO NASCIMENTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/04/2022
ANGELA DE OLIVEIRA VILARINHO	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
POLIANA DE OLIVEIRA MORAIS	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
SIMONE FERREIRA C CASSEMIRO	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
ELIANE DAMASCENO ESPINDOLA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
ALINE PEREIRA DE AMORIM	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
NAYARA FRANCISCA C DE SOUSA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
VERONICA MARIA DE LIMA G LOPES	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
LETICIA DOS SANTOS VAZ	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
TAYNARA BARBOSA DO A VILELA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
NOEDJA KELLY L G DA SILVA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
CINTHIA FERREIRA REGIS	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
JOICE RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
REJANE SILVA NUNES	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
RUTE COSTA REGIS DE SOUSA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
CLAUDINEI DE SOUSA L ANONACIO	ENFERMEIRO 30H - OBSTETRA - PLANTONISTA	30/04/2022
MARIA ADRIANA M DE F SIQUEIRA	ENFERMEIRO 30H - OBSTETRA - PLANTONISTA	30/04/2022
ANA KARLA DE ALMEIDA CASTRO	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
VANESSA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRA 30H	30/04/2022
CRISTINA MARIA M DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
CIRLEIDE MENDONCA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022

JOCINEIDE ARAGAO NERY	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
GLEICE IRENE MARTINS DE SA	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
JOANNA DUARTE FILUSZTEK NOTARI	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
WYLN HEDDY DE M REGO LIMA	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
MARIA EVANI DE SA TORRES	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
MICHELINE DE FATIMA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
KEYSE RAPHAELLA VIEIRA BARBOSA	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
MICHELE FERREIRA LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
JOSE ERALDO DE A CORREIA JR	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
LARISSA GABRIELA DE S GOMES	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
NATALIA DAIANA L DE S VIEIRA	ENFERMEIRO 30H - OBSTETRA - PLANTONISTA	06/05/2022
ISABELA DOS SANTOS MACEDO	ENFERMEIRA 30H	06/05/2022
TAMYRES GUILHERMINA A DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	06/05/2022
JOANA CARLA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	16/05/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 052 DE 03 DE MAIO DE 2022**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratados já foram comunicados do desligamento.

R E S O L V E M:

**Art. 1º** Considerar extintos, a partir do dia 30/04/2022, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LADYANE CARLA DE ARAÚJO SILVA	1134787	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
LUANN RAFAELL LIMA DA SILVA	1134795	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
RAONNY RAMOS FERREIRA	1134817	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
FABIOLA MARIA RAMOS DA SILVA	1133586	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
JESSYKA NASCIMENTO DA SILVA	1135481	ENFERMEIRO 30H - POLICLÍNICA / MATERNIDADE - PLANTONISTA
THATIANE BISPO DA SILVA	1132946	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
ELIZABETE MIGUEL DOS SANTOS	1132903	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
ELVIS BRAZ DOS SANTOS	1132911	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS
KAIO FELIPE ARAUJO CARVALHO	1162322	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA
THAIS HELENA CHAVES BATISTA	1160540	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
MARIA EDUARDA TORRES DE CARVALHO	1160761	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
AMANDA TAVARES XAVIER	1159844	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
ELZA FERREIRA FIRMO	1158040	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
FRANÇOIS TALLE MEDEIROS RODRIGUES	1154982	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
PEDRO HENRIQUE DE MOURA	1154494	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
JESSICA AMORIM MAGALHÃES	1154508	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
EVERTON DANIEL BARROS FERREIRA	1154605	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
MARIANA LAPA DE ARAÚJO CADENGUE	1154648	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
ALINE DIAS DE VASCONCELOS	1154915	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
NATALIA CRISTINE DA COSTA	1154540	FISIOTERAPEUTA 30H - RESPIRATÓRIO - PLANTONISTA
SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS	1154435	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
CLÁUDIA PEREIRA DE FREITAS FERREIRA	1154419	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
DARLEY RODRIGUES DA SILVA	1154125	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
ELIZANGELA DIAS DE OLIVEIRA	1154567	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
ARAN ROLIM MENDES DE ALMEIDA	1154168	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA
GUILHERME ANTÔNIO SANTOS DA CRUZ	1153048	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA
GLEYCE MARIA HONÓRIO DA SILVA	1153560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MANUEL SANTANA E SILVA	1150677	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GEANE GOMES SILVA	1150685	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ROBSON DE LIMA MARQUES	1150693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
DEISE MENDES DO NASCIMENTO ARAUJO	1150707	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
LAUDIANE MARIA DA SILVA CAVALCANTE	1150723	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANTONIA CARLA DE JESUS VIEIRA SANTOS	1150731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARIA ELISABETE BEZERRA DE SOUZA	1152831	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ELISABETE MARQUES DA SILVA ARAUJO	1150740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
DAYBSON WYLSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1150758	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
SILVANIA SANTOS DA SILVA	1150766	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANDRESSA PRYSLLAYNNE NASCIMENTO SILVA	1150774	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
THAYS ANDREZA FERRAZ DA SILVA	1152840	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA

ISABEL CRISTINA FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	1150790	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JOCIELMA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	1150820	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
HIDNER MAIA SANTINO DA SILVA SOARES	1150839	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARINA SILVA DE OLIVEIRA	1150847	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANA FLÁVIA MARTINS DE SANTANA	1150863	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
BRIVALDO JANUÁRIO DE SOUSA JÚNIOR	1150880	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
RAFAELLA DE ANDRADE FARIAS AGRA	1152548	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
VALDENICE DA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS	1150901	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JOELMA MARIA BATISTA	1150910	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ELANE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	1150928	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ADRIANO RODRIGO SANTANA DE OLIVEIRA	1150936	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
DÉBORA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	1150944	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
IVONE JOSEFA DA SILVA	1152955	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GISELE MARIA PORTO MEDEIROS	1154885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
EDILMA FERNANDES GOMES	1152858	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANDREZA ROBERTA MOURA DA SILVA	1150979	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JACYRA DA SILVA CAVALCANTI	1152572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARCIENE DA SILVA PEREIRA	1150987	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
FABIANA PEREIRA DE ARAUJO	1152580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
VIVIANE MARIA DA SILVA	1151002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
RAQUEL FERREIRA NUNES	1152785	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
LUCIENE DE OLIVEIRA MONTEIRO	1151010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
EDIMAR ALAN DE LIMA E SILVA	1151037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
KHERSIA KELLY FAUSTINO DE SOUZA	1151053	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
NATÁLIA CIBELE LEANDRO DE MENÉZES GALINDO DE SOUZA	1152793	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JURACI GOMES DE MELO	1151061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GERDILENE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	1151070	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GERIANEIDE CLARINDO DE BARROS	1151088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANDREA VIRGINIA SOUZA DO NASCIMENTO FRANÇA	1151096	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JAILSON JOSE FERREIRA	1151100	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ARLETE MARIA DA COSTA	1151118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ALTAIR REGIS SIQUEIRA	1151126	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ELISSON GERSON SEBASTIÃO VIEIRA	1151150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
HOZANA DA SILVA MORAES	1151185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARIA ANUNCIADA DA SILVA ALVES	1151193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GEIZA CRISTINA DA SILVA	1151207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
KLEBIANA BELAS REGIS	1151215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GISLANE MARQUES PEREIRA DA SILVA	1153609	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANA PAULA DE ARAUJO	1151223	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ELIZABETH ALBINO DE SOUSA	1151231	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MOACIR PEDRO DA SILVA	1151240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANDREIA OLIMPIA BARROS DOS SANTOS	1153617	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
IVANILDO MARTINS DE SOUZA FILHO	1151258	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JENEILDO HENRIQUE DA SILVA	1151460	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA
AURENICE ARRUDA DUTRA DAS MERCES	1151738	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
LAURY FRANCIS COSTA	1151754	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
PATRICIA AREIAS FEITOSA NEVES	1151770	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
EWERTON LUCENA FERREIRA	1151789	BIOMÉDICO 30H - PLANTONISTA
ARIDAN MARIA PEREIRA DE HOLANDA	1151835	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
ELIANE DOS SANTOS NUNES	1152866	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
CAMILA CARLA DIAS DE FRANÇA	1151851	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MARICELIA APARECIDA DA SILVA	1151860	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MARINA SARAIVA DE ARAÚJO PESSOA	1151908	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MAIARA SALLES FERREIRA DE FREITAS	1151916	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
FRANCISCO JONH SILVA MORAIS	1151924	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
NORMA DE ASSUNÇÃO	1151932	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
DEBORA GALVAO CARNEIRO LEO	1151959	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
JANAINA ANGELO RUFINO	1152882	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
HIULE PEREIRA DE SANTANA	1152564	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	1151975	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MARIANA CRISTINA MALTA TEIXEIRA	1151983	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE	1151991	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
GRACY KELLY LIMA DE ALMEIDA	1152009	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MARCOS MANOEL DA SILVA	1152904	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
ERICA MARCELA OLIVEIRA SILVA	1152025	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
SHINAHARA GALVÃO SANTOS	1153595	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
JULIANA DA SILVA BARBOSA	1152033	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº. 853, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
114.406-5	FERNANDA GOMES DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	11/04/2022
115.275-0	LAYANE TÉRCIA SANTOS	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	15/04/2022
114.513-4	EDUARDA FERNANDA DA SILVA NUNES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	11/04/2022
116.168-7	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	12/04/2022
114.458-8	EDILENE MARIA DE MORAES DO NASCIMENTO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	20/04/2022
114.510-0	MIRIAN MARIA DE MELO GALVÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	12/04/2022
114.409-0	FLÁVIA MARIA DA SILVA PRAZO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	13/04/2022
115.736-1	JOSÉ BESERRA DO NASCIMENTO NETO	ENFERMEIRO DIARISTA 30H	11/04/2022
116.392-2	MARCOS SÉRGIO ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2022
114.332-8	VANESSA FARIAS DE OLIVEIRA BIANCHI	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	13/04/2022
114.469-3	CARLOS DAVI GERMINIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
106.147-0	SAMÍRAMIS HELENA SOUSA DE FREITAS	PSICÓLOGA CTD	11/04/2022
114.804-4	CLICIA DE ANDRADE LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	14/04/2022
116.774-0	DANIELE CORREIA MELO MENDES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	13/04/2022
112.081-6	JOSINEIDE DOS ANJOS FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.461-8	TATIANY MARIA BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	18/04/2022
111.809-9	JULYANNE MALAQUIAS RABELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	20/04/2022
114.456-1	THAIS CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
114.862-1	RAFAELA DOS SANTOS BARRETO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	19/04/2022
101.429-3	MARLENE RODRIGUES CÂMARA	PROFESSORA I	21/02/2022
113.736-0	MICHELLE INGRID CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRA OBSTETRA PLANTONISTA 30H	13/04/2022
114.328-0	MICHELLE INGRID CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	13/04/2022
114.512-6	ELISANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	19/04/2022
115.175-4	LAURY FRANCIS COSTA	BIOMÉDICA	30/03/2022
101.604-0	VANDECARMEN RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSORA I	01/02/2022
116.778-2	KARLA FÁBIO DE LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	21/04/2022
114.502-9	LUZINETE MARIA DE LIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	19/04/2022
101.711-0	NEZIA MARIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSORA I	09/02/2022
114.511-8	DAYANNE BARBOSA LUCIO DE LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/04/2022
116.453-8	JOSEANNY KARLA VASCONCELOS PAIVA	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	02/05/2022

Recife, 02 de maio de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 854, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.01013.2.22, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **Jordana Karina de Souza Pereira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrita sob a matrícula nº. 94.945-5**, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife, 04 de maio de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 914 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art 1º da Portaria nº. 1226, de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14.

**R E S O L V E:**

Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MAT	CARGO	TITULAÇÃO	A CONTAR DE
01	MONIKE GABRIELLE DE MOURA PINTO	109662,1	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	12/04/2022
03	NADILENE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	71984,4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	27/04/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 918 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 125/2022 – GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora **CLARIANA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 106.978-0**, da função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, a contar de 16 de dezembro de 2021.

Designar a servidora **MARINALVA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 1.645-0**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 919 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 26/04/2022, o servidor **RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS, matrícula funcional Nº 111.013-6**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA.

Recife, 02 de maio de 2022

**José Hugo de Souza Coêlho Pereira**  
Gerente da Folha de Pagamento

**PORTARIA Nº 917 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 023/2021 - GGLIC, do Gerente de Licitações,

**RESOLVE:**

Designar **ALOIZIO RODRIGO ELOY DA HORA TETI**, matrícula nº **111.025-0**, para responder pelo cargo de Gerente de Licitações, símbolo "FDA-0", durante o afastamento do titular, **VINICIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA**, matrícula nº **111.019-5**, por motivo de férias, no período de 28/04/2022 a 11/05/2022.

**PORTARIA Nº 916 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 404/2022 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **ROSICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA BENTO**, matrícula nº **97.161-9**, para exercer a função gratificada de Supervisor 2, símbolo "FG-2", Administração, da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 915 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2022 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Considerar dispensada a servidora **CYBELLE INÊS MACHADO DE MELO**, matrícula nº **88.165-6**, da função gratificada de Supervisor 1, Plantão, símbolo "FG-1", da Policlínica e Maternidade Barros Lima, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Considerar designada a servidora **GABRIELLE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº **106.788-5**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, Plantão, símbolo "FG-1", da Policlínica e Maternidade Barros Lima, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 912 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 567//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar **CELI VIEIRA ROCHA**, matrícula nº **40.474-5**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA 05, da Secretaria de Educação, e designá-la para exercer a função gratificada de Dirigente, da referida Unidade Educacional, a contar de 31 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 911 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 568//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar **CELIANE VIEIRA ROCHA**, matrícula nº **73.856-5**, da função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA 05, da Secretaria de Educação, e designá-la para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da referida Unidade Educacional, a contar de 31 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 910 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 569//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **44.718-9**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Professora Elizabeth Sales Coutinho de Barros, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 24 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 909 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 579//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a PORTARIA Nº 765 DE 18 DE ABRIL DE 2022**, publicada no DOM nº 051 de 19 de abril de 2022, referente à dispensa da servidora ERIKA COLAÇO DA CUNHA NASCIMENTO, matrícula nº 100.735-1:

**Onde se lê:** "Escola Municipal João XXIII";

**Leia-se:** "Escola Municipal Papa João XXIII"

**PORTARIA Nº 907 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 577//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **LUCICLEIDE GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº **91.965-4**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Creche Escola Municipal Carangueijo Tabaiães, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 19 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 906 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 576//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **CAROLINA VEJARANO DE LIMA**, matrícula nº **41.520-3**, para exercer a função gratificada de Vice-Administradora, da Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 905 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 575//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar **GIOVANNA DE MELLO E SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **39.092-9**, da função gratificada de Assistente de Direção, da Escola Municipal Abílio Gomes, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 904 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 574//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **98.879-2**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Três Carneiros, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 11 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 903 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 573//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **VIVIANNE DE MELO FARIAS**, matrícula nº **111.280-5**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 28 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 902 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 572//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, **ELINE DE MELO SANTOS**, matrícula nº **99.935-6**, da função gratificada de Dirigente, da Creche Escola Municipal Sérgio Loreto, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 08 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 901 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 571//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **ANA MARIA QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº **98.840-5**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 22 de março de 2022.

**PORTARIA Nº 900 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 570//2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Dispensar **MARIA DE FÁTIMA SENA DE ALENCAR**, matrícula nº **39.257-2**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA 01, da Secretaria de Educação, e designá-la para exercer a função gratificada de Dirigente, da referida Unidade Educacional, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 920 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2022- CGP, do Chefe de Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

Designar **MARIANA CHADA CARDOSO DE BARROS**, matrícula nº **111.061-6**, para responder pelo cargo de Gerente Geral de Planejamento e Gestão, símbolo "CDE-2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do titular **ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO**, matrícula nº **97.646-2**, por motivo de férias, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

**PORTARIA Nº 922 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2022- SEGETEC/PGM, do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia,

**RESOLVE:**

Designar **KELLY CRISTINA SOARES**, matrícula nº **66.661-9**, para responder pela função gratificada de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo "FDA-1", da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº **87.481-0**, por motivo de férias, no período de 16/05/2022 a 27/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 923 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 27/2022- GGLIC/SEPLAGTD, do Gerente de Licitações,

**RESOLVE:**

Designar **ANA LARA VIDAL VILAÇA VITAL**, matrícula nº **100.950-8**, para responder pelo cargo de Membro e Equipe de Apoio integrante da Comissão Permanente de Licitações de Compras Corporativas - CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **CAMILA DE OLIVIERA MARANHÃO ALVES**, matrícula nº **103.046-9**, por motivo de licença maternidade, no período de 06/04/2022 a 02/10/2022.

**PORTARIA Nº 924 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 21/2022- GGLIC/SEPLAGTD, do Gerente de Licitações,

**RESOLVE:**

Designar **MABEL JOSÉ DA FONCECA**, matrícula nº **100.321-6**, para responder pelo cargo de Presidente/Pregoeira, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **VERÔNICA FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº **108.741-0**, por motivo de férias, no período de 02/05/2022 a 18/05/2022.

**PORTARIA Nº 925 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 26/2022- GGLIC/SEPLAGTD, do Gerente de Licitações,

**RESOLVE:**

Designar **LUIZA BRAGA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº **114.747-1**, para responder pelo cargo de Membro titular integrante da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **CAMILA DE OLIVIERA MARANHÃO ALVES**, matrícula nº **103.046-9**, por motivo de licença maternidade, no período de 06/04/2022 a 02/10/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 926 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na Lei 18.509/2018, Decreto nº 30.754/201, e a CI nº 18/2022 – UNINF/GGAP,

**RESOLVE:**

conceder progressão funcional à servidora abaixo relacionada, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	722191	ALEXSANDRA FELIX FARINHA	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESP 4	ESP 5	11/03/2021

**PORTARIA Nº 927 DE 04 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.592/2019 a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria nº 091 de 22/02/2021 da SEPLAGTD,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nível "A", à servidora **ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**, matrícula nº **117.416-9**, a contar de 27 de abril de 2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

**Na portaria nº 878 de 26/04/2022**, publicada no Diário Oficial do Município nº 55 de 28/04/2022, referente ao servidor **José Paulo Birlo de Araújo**,

**Onde se lê:** Paulo Brito de Araújo

**Leia-se:** José Paulo Birlo de Araújo

**Bruno Alves Carneiro**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Recife, 03 de maio de 2022.**

**Assunto:** Prorrogação de Posse

**Ref.:** Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

**EXTRATO DO DESPACHO**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Aysla Kalliny dos Reis**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.246.894-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 02/05/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 09/06/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 03 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Janna Larissa de Lima Martins, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.261.854-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 02/05/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 09/06/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 03 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Caroline Tenório Guedes de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.939.804-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Atenção Integral, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 03/05/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 09/07/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 02 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Mariana Amorim Amaral Menezes, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.673.714-\*\***, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 2751, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial em 29 de março de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço (fechamento das escalas de enfermagem obstétrica nas maternidades municipais, cujo adiamento da posse acarretará em desassistência as usuárias), conforme pronunciamento da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretária de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 29/04/2022. Assim, deve tomar posse em até 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 02 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Marciana Feliciano, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.970.023-\*\***, nomeada para o cargo de Sanitarista 40h, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial em 09 de abril de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço (lotação de profissionais nos serviços de média e alta complexidade, principalmente para dar andamento ao projeto de implementação e monitoramento do parto humanizado e da linha de cuidado da saúde da mulher no município), conforme pronunciamento da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretária de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 29/04/2022, devendo a requerente tomar posse até 09/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 05 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Macia Maria da Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.554.504-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/05/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 09/06/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 05 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Adriano Felipe dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.554.504-xx**, nomeado para o cargo de Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa, mediante Portaria nº. 391, de 20 de abril de 2022, nos termos do opinativo do Secretário Executivo de Planejamento, em e-mail encaminhado em 04/05/2022.

Assim, deve o requerente tomar posse até 21/07/2022, devendo entrar em exercício até o dia 21/08/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 027 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Maria Cândida Dias de França Cavalcanti de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.078.654-\*\***, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial em 09 de abril de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço (fechamento das escalas de enfermagem obstétrica nas maternidades municipais, cujo adiamento da posse acarretará em desassistência as usuárias), conforme pronunciamento da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretária de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 29/04/2022, devendo a requerente tomar posse até 09/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 05 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Débora Raquel do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.083.114-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Laboratório 30h - Análises Clínicas, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Atenção Integral, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 04/05/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 09/09/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 03 de maio de 2022.  
Assunto: Prorrogação de Posse  
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

## EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Gisléa Kandida Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*\*.919.634-\*\***, nomeada para o cargo de Psicóloga 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 351, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial em 09 de abril de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço (fechamento das escalas de plantão nas maternidades municipais), conforme pronunciamento da Gerente Geral de Atenção Integral, da Secretária de Saúde do Município, em e-mail encaminhado em 03/05/2022, devendo a requerente tomar posse até 09/05/2022.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

## EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Comissão de Sindicância nº. 005/2022 – SEDUC  
Contratada: Adelson José de França – Matrícula nº. 102.571-6

Dispositivo: Decido aprovar o relatório da Comissão Processante, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando ao contratado **ADELSON JOSÉ DE FRANÇA, inscrito sob a matrícula nº. 102.571-6**, a penalidade prevista no Art. 12, I, § 1º, alínea "a" c/c o Art. 15, II, ambos da Lei Municipal nº. 18.122/2015, qual seja: a suspensão de 02 (dois) dias.

Fundamento Legal: Art. 12, I, § 1º, alínea "a" c/c o Art. 15, II, ambos da Lei Municipal nº. 18.122/2015.

Recife, 04 de maio de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município  
Notificado(a): Flávia Quintas Souto Maior  
Referência: CI n.º 357/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Flávia Quintas Souto Maior** do débito existente no valor de R\$ 1.504,60 (um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), atualizado até 06/01/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2013 a 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução 3 dias de salário do mês de dez/2017; Devolução 3 dias de gratificação do mês de dez/2017; Devolução de 04 dias de faltas referente ao mês de dez/2017; Devolução de produtividade SUS, levantamento feito referente aos anos de 2013 a 2017), na matrícula nº. 86.218-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de maio de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município  
Notificado(a): Gibson Barbosa da Silva  
Referência: CI n.º 365/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Gibson Barbosa da Silva** do débito existente no valor de R\$ 7.196,29 (sete mil, cento e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), atualizado até 19/10/2018, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Reciprev referente ao pagamento de 6/12 avos de 13º salário pago nos cálculos rescisórios; Devolução de vencimento referente a 7 dias de junho de 2016 e meses de julho a dezembro de 2016, pago e não laborado; Devolução de gratificações referentes a 7 dias de junho de 2016 e meses de julho a dezembro de 2016, pago e não laborado; Devolução de 13º salário pago em 2016; Devolução de ADE/SUS, referente aos meses de agosto a dezembro de 2016; e Devolução de vale transporte, referente aos meses de junho a dezembro de 2016), na matrícula nº. 68.722-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de maio de 2022.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

## ADITIVO Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam público o ADITIVO Nº 02 ao EDITAL Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2022, autorizado pela PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC Nº 005/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que rege a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA destinada à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 400 (quatrocentos) vagas para o exercício das funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) – 200 (duzentas) vagas, e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE) – 200 (duzentas) vagas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, conforme especificações a seguir.

1.Fica prorrogado até 09 de maio de 2022 o prazo para inscrição no concurso, passando o subitem 3.1 do Edital nº 011, de 28 de março de 2022, a vigor como segue:

3.1. As inscrições serão efetuadas no período das 10h00min de 29 de março às 23h59min de 09 de maio de 2022, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

2.Seguem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 011, de 28 de março de 2022.

3.Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

## ADITIVO Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam público o ADITIVO Nº 01 ao EDITAL Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2022, autorizado pela PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC Nº 005/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que rege a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA destinada à contratação temporária de profissionais para preenchimento de 400 (quatrocentos) vagas para o exercício das funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) – 200 (duzentas) vagas, e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE) – 200 (duzentas) vagas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, conforme especificações a seguir.

1.Retificar os subitens 3.8, 3.8.1 e 3.8.2, de forma a fazer constar como redação final a que segue:

## Onde se lê:

3.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto.

3.8.1.Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**3.8.2.**A taxa de inscrição somente poderá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

**Leia-se:**

**3.8.** A taxa de inscrição somente poderá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

2.Retificar o subitem 6.19 do Edital, de forma a evidenciar a regulação adotada para o procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor como segue:

**Onde se lê:**

**6.19.** Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada função deste certame, conforme disposto no ANEXO I, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, art. 63, XXI, e na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**Leia-se:**

**6.19.** Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada função deste certame, conforme disposto no ANEXO I, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, art. 63, XXI, e regulação pela Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por ausência de regulação municipal específica.

3.Retificar o subitem 16.1.1 do Edital, de modo a evidenciar a forma como se darão as convocações dos candidatos aprovados, o qual passa a vigor como segue:

**Onde se lê:**

**16.1.1.** As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ainda ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

**Leia-se:**

**16.1.1.** As convocações dar-se-ão por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, além de envio de e-mail e/ou carta registrada para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

4.Retificar o subitem 18.9 do Edital, de modo a evidenciar a forma como se dará as atualizações cadastrais dos candidatos em momento pré e pós homologação da Seleção, o qual passa a vigor como segue:

**Onde se lê:**

**18.9.** O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto à Secretaria de Educação do Município do Recife, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

**Leia-se:**

**18.9.** O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada, por meio da própria Área para Candidato acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br); após a homologação, a manutenção desses dados se dará diretamente junto à Secretaria de Educação do Município do Recife, por meio de comparecimento pessoal à Gerência Geral de Gestão de Pessoas (GGGP/Divisão de Pessoal (DP)), localizada no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, para efeito de futuras convocações. É de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

5.Retificar o conteúdo programático inerente à função 2002 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI), constante do ANEXO V DO Edital nº 011/2022, em específico ao "CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS" que aborda "NOÇÕES DE INFORMÁTICA", conforme a seguir:

**Onde se lê:**

2002 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)  
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): Título I - Da Educação; Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Capítulo II – Da Educação Básica; Capítulo V – Da Educação Especial. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Título I – Disposições Preliminares: Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Da igualdade e da Não Discriminação; Seção Única – Do Atendimento Prioritário; Título II – Dos direitos Fundamentais: Capítulo IV – Do Direito à Educação. Conceções e práticas de Educação Infantil em escolas e creches: Princípios de Educação Infantil: Educação Infantil: conceitos, importância e características; Atitudes e valores significativos para o processo educativo da criança; Cuidar e educar na educação infantil. Rotina e acompanhamento: organização do tempo e do espaço. Desenvolvimento pessoal e social da criança: Conhecendo a criança de 0 a 3 anos; Desenvolvimento e aprendizagem das linguagens; Brincar como atividade do desenvolvimento infantil; A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Construção da identidade e autonomia da criança. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 10. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

**Leia-se:**

2002 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)  
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): Título I - Da Educação; Título II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional; Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar; Capítulo II – Da Educação Básica; Capítulo V – Da Educação Especial. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde; Capítulo II – Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Título I – Disposições Preliminares: Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Da igualdade e da Não Discriminação; Seção Única – Do Atendimento Prioritário; Título II – Dos direitos Fundamentais: Capítulo IV – Do Direito à Educação. Conceções e práticas de Educação Infantil em escolas e creches: Princípios de Educação Infantil: Educação Infantil: conceitos, importância e características; Atitudes e valores significativos para o processo educativo da criança; Cuidar e educar na educação infantil. Rotina e acompanhamento: organização do tempo e do espaço. Desenvolvimento pessoal e social da criança: Conhecendo a criança de 0 a 3 anos; Desenvolvimento e aprendizagem das linguagens; Brincar como atividade do desenvolvimento infantil; A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Construção da identidade e autonomia da criança. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. Configurações básicas do Windows 10. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2013 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails.

6.Seguem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 011, de 28 de março de 2022.

7.Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de maio de 2022.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**

Secretário de Educação

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA Nº 025/2022 - GAB/SESAU DE 06 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no §1º do Art. 209 da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017, bem como a criação do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei 18.538/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, a servidora abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Fernanda Ferrari Pizzato	106.110-0	***216.164***	Membro de Apoio I

**Art. 2º** Os membros da Comissão farão jus à remuneração prevista no Art. 2º da Lei 18.538/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a contar de 01/05/2022.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**

Secretária de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 024/2022– GAB/SS, DE 2 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saúde do Recife, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, abaixo qualificado, para representar a unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde como "Gerenciador de Sistema" na operação do Sistema de Módulo Licitações e Contratos do TCE-PE, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**AMÉRICO OLIVEIRA PINTO NETO**

CPF Nº \*\*\*904.544\*\*\*

E-mail: [americo-neto@recife.pe.gov.br](mailto:americo-neto@recife.pe.gov.br)

Cargo: Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos

Tipo de vínculo: Servidor

Perfil: Gerenciador de Sistema

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**

Secretária de Saúde

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.18.2017, CELEBRADO EM 19 DE JULHO DE 2017.**

**Modalidade da Licitação:Dispensa de Licitação.**

**Base Legal:Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91.**

**Processo de Licitação:Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2017, publicado no D.O.R em 08.07.2017.**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A AÇGN - ALMEIDA GUSMÃO NEGÓCIOS LTDA.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 108.888,00 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo: De 19.07.2021 a 18.07.2022.

Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.02251

Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 249/2022, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa MERCONSUMO LIMITADA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.215.437/00001-66, vencedora no item 01 do 3 0 Lotes 04, com valor global de R\$ 38.805,41 (trinta e oito mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar a partir 04 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 060/2021. **JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA** - Secretária Executiva de Atenção Básica.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 242/2022, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisições de materiais médicos-hospitalar (PRESERVATIVOS MASCULINOS, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÕES, SERINGAS POLIPROPILLENOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS), visando atendimento de demanda da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde Prefeitura da Cidade do Recife.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, vencedora no Item 01 do Lote 02, com valor global de R\$ 42.412,5000 (quarenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 073/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 073/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 243/2022, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisições de materiais médicos-hospitalar (PRESERVATIVOS MASCULINOS, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÕES, SERINGAS POLIPROPILLENOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS), visando atendimento de demanda da Rede Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde Prefeitura da Cidade do Recife.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, vencedora no Item 01 do Lote 07, com valor global de R\$ 14.137.50000 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 02 de maio de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 073/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 073/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 743 DE 06 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 28/30.03.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovações,

**RESOLVE:**

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal dos Professores abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 03 de março a 30 de dezembro de 2022:

**1-ADEUNDES MACIEL DA SILVA, Professor I, mat. 56.440-2,** da UTEC Nova Descoberta, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**2- ALINE DA SILVEIRA GOMES COSTA, Professor I, mat. 103.085-0,** da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**3- ANDARLETTE CRUZ DA SILVA, Professor I, mat. 92.085-5,** da Escola Municipal Dois Rios, RPA-06, Código de Lotação 14115816, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula na UTEC Iburá, RPA-06;

**4- AURISTELA ROCHA, Professor I, mat. 94.087-9,** da UTEC Nova Descoberta, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 33.477 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**5- BEATRIZ CRISTINA ELIAS DOS SANTOS, Professor I, mat. 69.079-4,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**6- CHARLES GILBERTO MEDEIROS BARBOSA, Professor I, mat. 103.658-0,** da UTEC Jornalista Cristiano Donato, RPA-01, Código de Lotação 1414331, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**7- CRISTIANE MARIA DA SILVA, Professor I, mat. 66.664-2,** da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**8- EDSON GOMES DA SILVA FILHO, Professor I, mat. 103.579-1,** da UTEC Alto Santa Terezinha, RPA-02, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**9- FABIANA MARILHA PAULINO DE SOUSA, Professor I, mat. 104.896-1,** da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**10- FERNANDA BIVAR DE ALBUQUERQUE COSTA, Professor I, mat. 103.218-6,** da Unidade Móvel, RPA-01, Código de Lotação 1414334, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula

**11- FERNANDA LOPES SA BARRETO, Professor I, mat. 73.879-0,** da Unidade Móvel RPA-02, Código de Lotação 1414341, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**12- GISELENE MACIEL MONTEIRO FERNANDES, Professor I, mat. 94.243-1,** da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**13- GISELLE MARIA CARVALHO DA SILVA, Professor I, mat. 41.249-6,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**14- GUIOMAR JORGE INACIO, Professor I, mat. 44.853-4,** da UTEC Cordeiro, RPA-04, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**15- IANE MARIA PEREIRA ALVES, Professor I, mat. 94.257-5,** da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**16- JADSON CAVALCANTI DE AMORIM, Professor I, mat. 57.071-5,** da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**17- JOANA D'ARC VITORIA DA SILVA, Professor I, mat. 40.471-1,** da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1412316, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**18- JOSEFA VALERIA FERREIRA GOMES, Professor I, mat. 66.726-6,** da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**19- JOSINEA ALEXANDRE MARINHO, Professor I, mat. 66.848-2,** da UTEC Nóbrega, RPA-01, criada pelo Decreto nº 27.527/18.11.2013, publicado no DOM nº 134/2013, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**20- JOSINEA ALEXANDRE MARINHO, Professor I, mat. 88.758-2,** da UTEC Nóbrega, RPA-01, criada pelo Decreto nº 27.527/18.11.2013, publicado no DOM nº 134/2013, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**21- JULIANA MARIA DOS SANTOS, Professor I, mat. 66.285-2,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**22- MARIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, Professor I, mat. 61.757-0,** da UTEC Nóbrega, RPA-01, criada pelo Decreto nº 27.527/18.11.2013, publicado no DOM nº 134/2013, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

**23- MARIA DO CARMO DE LIMA, Professor I, mat. 62.553-7,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**24- MARLENE COELHO DE ARAUJO, Professor I, mat. 88.636-6,** da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**25- MARLUCE CELINA DE SANTANA LIMA, Professor I, mat. 94.439-6**, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**26- MIRELLE CASTILHO DE FREITAS REIS, Professor I, mat. 94.454-4**, da UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, Código de Lotação 1414365, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**27- NOEME ARAUJO DE SOUSA, Professor I, mat. 88.799-9**, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**28- ORIANA DE FATIMA DE DEUS LIRA E MELO, Professor I, mat. 32.510-7**, da Unidade Móvel RPA-03, Código de Lotação 1414351, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**29- ORIANA DE FATIMA DE DEUS LIRA E MELO, Professor I, mat. 62.738-1**, da Unidade Móvel RPA-03, Código de Lotação 1414351, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**30- RAQUEL PEREIRA DE MENDONÇA MONTEIRO, Professor I, mat. 66.956-5**, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**31- RAQUEL PEREIRA DE MENDONÇA MONTEIRO, Professor I, mat. 88.763-5**, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**32- RENATA TAVARES DA SILVA, Professor I, mat. 89.509-4**, da UTEC Jardim Botânico, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1412361, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula;

**33- ROSANGELA NEGROMONTE LINS, Professor I, mat. 88.404-8**, da Unidade Móvel, RPA-01, Código de Lotação 1414334, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula;

**34- SANDRA DE AMORIM SILVA CAVALCANTI, Professor I, mat. 62.644-2**, da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, Código de Lotação 1414359, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**35- SHIRLEY MARY OLIVEIRA BELTRÃO CHAGAS, Professor I, mat. 98.867-8**, da UTEC Largo Dom Luís, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**36- THERESA CHRISTINA DE SOUZA FEITOSA, Professor I, mat. 99.876-6**, da UTEC Cordeiro, RPA-04, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**37- VALDELUZIA MARIA COELHO, Professor I, mat. 38.397-3**, da UTEC Alto Santa Terezinha, RPA-02, criada pelo Decreto nº 30.386/07.04.2017, publicado no DOM nº 42/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula;

**38- ZENILDA MARIA DA SILVA, Professor I, mat. 94.648-0**, da UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula.

#### PORTARIA Nº 744 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 83/01.12.2022 da Escola Municipal Vila Sésamo,

#### R E S O L V E :

Autorizar ao Professor II **LUCIANA MARIA DE SOUZA LEÃO FARIAS SANTOS, mat. 99.580-5**, da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, o exercício de 20 (vinte) horas-aula mensais de Arte, em carga horária disponível, no 3º Turno, no período 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 745 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 031/04.04.2022 da Escola Municipal Professor Manoel Torres,

#### R E S O L V E :

Considerar cessado em 30 de março de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANDREA MARIA DE SIQUEIRA ALMEIDA GOES, mat. 99.889-5, RPA-06**, autorizado pela Portaria nº 261 de 18 de fevereiro de 2022, item 4, publicada no DOM nº 024/18.02.2022.

#### PORTARIA Nº 746 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 57/11.04.2022 da Escola Municipal Magalhães Bastos e 036/11.04.2022 da Escola Municipal João Pessoa Guerra,

#### R E S O L V E :

I- Cessar em 11 de abril de 2022, o exercício em cadeira vaga do Professor I **VILANI MAGNA DOS SANTOS, mat. 61.745-6, RPA-04**, autorizado pela Portaria nº 212 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 023/17.02.2022;

II- Autorizar ao Professor I **VILANI MAGNA DOS SANTOS, mat. 61.745-6**, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/1º Turno, no período 18 de abril a 30 de dezembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 747 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 06.04.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

#### R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **GLADSTONE BARBOSA SOARES, mat. 103.969-5**, da Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, para a Escola Municipal Cidadões Herbert de Souza, RPA-01, Código de Lotação 1411534, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º e 2º Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de abril de 2022.

#### PORTARIA Nº 748 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº. 126/15.03.2022 da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e 029/07.04.2022 da SEDUC/SEGP/GGDE/ Gerência de Educação Especial,

#### R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **PATRICIA LINS CALABRIA, mat. 98.936-3**, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 21 de março de 2022;

II- Autorizar ao Professor I **PATRICIA LINS CALABRIA, mat. 98.936-3**, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 21 de março a 30 de dezembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 749 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.05.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 30.06.2021 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.29390.9.20 de 16.12.2020, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021 e tendo em vista a CI nº. 06/20.01.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

#### R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº. 1552 de 24 de novembro de 2021, publicada no DOM nº 159/25.11.2021, referente à Readaptação do Professor I **JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, mat. 103.074-4, RPA-01**.

II- Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 28 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **JOSILENE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, mat. 103.074-4**, da SEDUC/SEGRE/GGGP/ Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 3º Turno, autorizada pela Portaria nº. 1901 de 22 de novembro de 2019, publicada no DOM nº. 136/23.11.2019.

#### PORTARIA Nº 750 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.02.2022 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 07.03.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/DP/Setor de Atendimento ao Servidor, constantes no Processo nº 07.01704.5.22 de 17.01.2022, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor II **FLAVIO DANIEL DA SILVA, mat. 91.022-1**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com 180 (cento e oitenta) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º e 3º Turnos, autorizada pela Portaria nº. 070 de 22 de janeiro de 2020, item I, publicada no DOM nº. 009/23.01.2020.

#### PORTARIA Nº 751 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 02.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 22.02.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.19849.7.21 de 19.08.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **PAULA MARIA ALVES DA SILVA, mat. 105.224-1**, lotado no CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, Código de Lotação 14113613, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 752 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 04.01.2022, da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.10955.9.21 de 03.03.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO, matrículas 88.766-9** lotado na Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 21 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022.

#### PORTARIA Nº 753 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 21.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 03.01.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.10957.1.21 de 03.03.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO, mat. 103.760-9**, lotado na Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 21 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022.

#### PORTARIA Nº 754 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 02.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 17.01.2022 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, constantes no Processo nº 07.17379.3.21 de 14.07.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **TATIANA MARIA SANTOS TAVARES, mat. 99.596-8**, com 225 (duzentas e vinte e cinco) horas-aula mensais, nos 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 02 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2022;

O referido Professor encontra-se à disposição da Câmara Municipal de Recife, a contar de 14 de agosto de 2021, sendo renovada à cessão pela Portaria nº. 007 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº. 03/08.01.2022.

#### PORTARIA Nº 755 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 09.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 06.01.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.15639.8.21 de 16.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **ROSEMARY MUNIZ DE MORAIS, mat. 88.676-8**, lotado na Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, por 12 (doze) meses, no período de 09 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 756 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 09.09.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 23.02.2022 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 07.16348.7.21 de 30.06.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

#### R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor II **GRACE CRISTINE BATISTA DA SILVA, mat. 91.109-9**, lotado na Escola Municipal Nadir Colaço, RPA-03, Código de Lotação 14115536, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 09 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022.

#### PORTARIA Nº 757 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1º, item I, publicada no DOM nº 109/07.08.2021;

#### R E S O L V E :

I. Indicar, **HELIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA, matrícula nº 66.924-0, CPF \*\*\*.115.804-\*\*, em substituição a Josivane Rodrigues dos Santos, matrícula nº 65.020-7, CPF \*\*\*.539.074-\*\*, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo, RPA 03, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 758 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E :

**Art.1º.** Retomar os trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo Específico nº 01/2020, referente à servidora **Manuela Câmara Leal Bezerra Cavalcanti, Matrícula nº 102.570-8**, Professora II, Contratada por Tempo Determinado (CTD), lotada à época nas Escolas Municipais Otávio Meira Lins e Arraial Novo do Bom Jesus, suspensos através da Portaria nº 428 de 18 de março de 2020, publicada no D.O.R. nº 030 de 19 de março de 2020, tendo em vista o retorno dos trabalhos do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância.

**Art.2º** Substituir a referida Servidora **Ana Alice Argôlo de Santana, mat. nº 87.091-0**, no Procedimento Administrativo Específico, instaurada pela Portaria nº303 de 04 de março de 2020, publicada no DOR nº 025 de 05 de março de 2020, pela Servidora Maria Eliomar Tavares de Araújo, mat. nº 72.613-0, a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 759 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, e considerando o Relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 1245 de 20 de setembro de 2022, publicada no D.O.R. nº 130 de 21 de setembro de 2022 e prorrogada pela Portaria nº 1387 de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O.R. nº 144 de 21 de outubro de 2022, objetivando apurar fatos narrados no Ofício nº 412/2017, proveniente da Gerência de Tecnologia da Educação, referente à Escola Municipal André de Melo.

#### R E S O L V E :

**Art.1º.** Solicitar à Procuradoria Geral do Município a abertura de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade da servidora **Sandra Bonifácio de Albuquerque, Matrícula 64.993-9**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 760 DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, e considerando o relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da portaria nº 419 de 11 de março de 2022, publicada no DOR nº 035 de 12/03/2022 e prorrogada pela Portaria nº 537 de 25 de março de 2022, publicada no DOR nº 041 de 26/03/2022, objetivando apurar supostas irregularidades apontadas na CI nº 05/2022 - Secretaria Executiva de Administração e Finanças/SEDUC, datada de 24/01/2022, referentes a fatos ocorridos no CMEI Novo Pina.

#### R E S O L V E :

**Art.1º.** Solicitar à Procuradoria Geral do Município a abertura de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade da servidora, Fabiana Miranda Misael – mat. 38.129-1.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 761 DE 06 DE MAIO DE 2022**  
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 002/2022, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para eventual aquisição pela Secretaria de Educação do Recife,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão do Cadastro de Imóveis para apreciar as propostas apresentadas e selecionar aquela(s) habilitada(s) com a finalidade de compor o cadastro para eventual aquisição pela Secretaria de Educação, na forma abaixo, sendo a última a Presidente da Comissão:

- **Adriana Gleyce Ferreira, matrícula: 77.826-8;**  
- **Alexandre El Deir, matrícula: 20.028-4;**  
- **Maria Angélica Pitanga de Macêdo Silva, matrícula: 61.720-2.**

**Art. 2º** A Comissão funcionará até a conclusão do processo de Chamamento Público.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para eventual aquisição pela Secretaria de Educação.

Fazem parte integrante do presente Edital:

**ANEXO I** - Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel  
**ANEXO II** - Modelo de Carta de Cadastro de Imóvel e Declaração  
**ANEXO III** - Bairros Prioritários para Cadastro de Imóveis

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Cadastro de imóveis para eventual aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades educacionais a serem vinculadas à rede municipal de educação do Recife.

#### **2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL**

**2.1.** Os proponentes deverão atender às exigências de adequações em compatibilidade com os critérios previstos no ANEXO I.

**2.2.** O imóvel deverá ser livre, desembaraçado, com comprovação de domínialidade, em área urbana, localizado preferencialmente em bairro previsto no ANEXO III, com destinação compatível com a ocupação e instalação das unidades educacionais a serem realizadas pela Secretaria de Educação do Recife.

**2.2.1.** Eventuais propostas de imóveis localizados em bairros não relacionados no ANEXO III poderão ser habilitadas para inclusão no cadastro de imóveis, mediante consulta da Comissão de Cadastro de Imóveis à Secretaria de Educação para análise de demanda por vagas na localidade.

**2.3** Não poderão participar deste Chamamento Público, como ofertantes, servidores ou dirigentes da Secretaria de Educação do Recife, bem assim seus cônjuges e parentes até o terceiro grau de parentesco.

**2.4.** Também não poderão participar deste Chamamento Público quem tenha sido punido, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

#### **3. DO VALOR DO IMÓVEL**

**3.1** O valor de venda do imóvel deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta aquisição como valor final, como: transação imobiliária, impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

**3.2.** O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, em havendo interesse da Secretaria de Educação do Recife pelo imóvel, este será submetido à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente designado por esta Secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

**3.3** Em hipótese alguma, o valor de eventual aquisição de imóvel poderá ser superior ao valor da avaliação prévia.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas ou físicas proprietárias de imóveis localizados no Município do Recife.

**4.2.** A proposta deverá ser entregue em envelope fechado e com Carta de Cadastro de Imóvel e Declaração, conforme modelo constante no ANEXO II.

**4.3.** A proposta deverá conter:

- Identificação do Proprietário (ofertante), com nome, telefone, e-mail para contato e, se for o caso, do(s) seu(s) procurador(es), com a juntada do(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato(s), com poderes específicos para representá-lo(s) em relação ao objeto deste Chamamento Público;
- Cópia autenticada do Título de Propriedade do imóvel;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- Cópia simples da Escritura de compra e venda devidamente registrada;
- Cópia simples do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- Fotos recentes, internas e externas.

**4.4.** Os documentos listados no item 4.3 devem ser entregues na ordem descrita no referido item.

**4.5.** A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

**4.6.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Chamamento.

**4.7.** Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida após solicitação da Secretaria de Educação do Recife, uma única vez, no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação, ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

#### **5. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.1** A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega, permanecendo válida até o desfecho do procedimento de eventual aquisição. A ausência do prazo na proposta, pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

#### **6. DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:  
Protocolo da Secretaria de Educação do Recife  
Edifício Sede da Prefeitura do Recife - 4º andar  
Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE  
CEP: 50030-903

**6.2** DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2022 até as 17:00 horas, horário local.

**6.3** As propostas apresentadas serão apreciadas pela Comissão do Cadastro de Imóveis, selecionando aquela(s) que melhor atenda(m) ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário de Educação.

#### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os critérios de avaliação técnica das propostas serão considerados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público, tudo em conformidade com as premissas estabelecidas neste instrumento.

**7.2.** Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Áreas as propriedades cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão do Cadastro de Imóveis, constituída para este fim e homologado pelo Secretário de Educação.

**7.3.** Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pela Secretaria de Educação do Recife, correndo por conta e risco do ofertante.

**7.4.** A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

#### **8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES**

**8.1.** A Secretaria de Educação do Recife, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta número(s) de telefone e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

**8.2.** Na análise das propostas poderão ser solicitadas documentações complementares, realizadas reuniões com os proponentes, bem como realizadas quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação do imóvel objeto da proposta apresentada.

#### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** Os resultados das análises das propostas habilitadas serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Recife <http://www.portaldaeeducacao.recife.pe.gov.br>, durante a vigência do Chamamento Público, sempre que houver deliberação da Comissão de Cadastro de Imóveis.

**9.2.** A habilitação para integrar o Cadastro de Áreas não gera obrigação de aquisição da propriedade.

**9.3** A habilitação para integrar o Cadastro de Áreas não gera obrigação, pela Secretaria de Educação do Recife, quanto aos valores apresentados na proposta, podendo ser os mesmos definidos posteriormente, mediante avaliação do imóvel a ser realizada por órgão técnico competente designado por esta Secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

#### **10. DA ESCOLHA DE IMÓVEIS**

**10.1.** O presente Edital não implica a obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se à Secretaria de Educação do Recife o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

**10.2.** Em caso de convocação para eventual aquisição de imóvel(is) pela Secretaria de Educação do Recife, a divulgação será realizada no Diário Oficial do Município.

**10.3.** Para eventual aquisição dos imóveis, serão necessários os seguintes documentos, além da avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta Secretaria de Educação do Recife:

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional	Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional
Certidão regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual	Certidão regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual
Certidão de regularidade fiscal relativa aos Tributos Municipais	Certidão de regularidade fiscal relativa aos Tributos Municipais
Certidão de Regularidade de FGTS	Certidão de Regularidade de FGTS
Certidão Negativa do IPTU	Certidão Negativa do IPTU
Certidão Negativa do Cartório de Protesto	Certidão Negativa do Cartório de Protesto
Certidão Vintenária do imóvel	Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Carta de Habite-se	Certidão Negativa de Falências e Concordatas
Cópia atualizada da matrícula do imóvel	Certidão Negativa Vintenária do imóvel
Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel	Carta de Habite-se
Escritura Pública registrada em cartório	Cópia autenticada do cartão de CNPJ
Certidão de Casamento, RG e CPF dos proprietários	Documento comprovando a Remissão de Foros
Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel	Contrato Social e Aditivos da Empresa
	Cópia atualizada da matrícula do imóvel
	Plantas, memorial descritivo e especificações do imóvel
	Escritura Pública registrada em cartório
	Certidão Negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel

#### **11. DAS INFORMAÇÕES**

**11.1.** Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira), por meio da Comissão do Cadastro de Imóveis, no seguinte canal:  
e-mail: [chamamentoimoveis@educ.rec.br](mailto:chamamentoimoveis@educ.rec.br)

#### **ANEXO I**

##### **MEMORIAL DESCRITIVO: REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**

**a)** O imóvel deve estar disponível para ocupação desta Secretaria de Educação quando da sua aquisição;

**b)** Ser Plano;

**c)** Possuir área útil mínima de 600 m²;

**d)** Provido de Iluminação, Pavimentação e Água;

**e)** O imóvel deverá ainda obedecer às regras de posturas e funcionamento contidas na legislação vigente, atender à lei de zoneamento e plano diretor (se houver), e não possuir restrição alguma que impossibilite sua aquisição pelos meios legais;

**f)** Será dada prioridade para os imóveis que melhor atenderem às exigências ambientais e de mobilidade urbana;

**g)** Excepcionalmente, na hipótese de não haver imóvel ofertado que preencha os requisitos dos itens "c" e "d", ou seus valores estiverem acima do orçamento destinado para esse fim, a Comissão do Cadastro de Imóveis poderá apreciar proposta com dimensões e localização próximas das aqui exigidas.

#### **ANEXO II**

##### **MODELO DE CARTA DE CADASTRO DE IMÓVEL E DECLARAÇÃO**

À Secretaria de Educação do Recife

Venho, pela presente, propor-lhe a venda do imóvel, \_\_\_\_\_ (descrição detalhada do terreno, tamanho em m²), situado à \_\_\_\_\_ (Rua/Avenida, Nº, bairro, ponto de referência) Recife/PE, dispondo das seguintes condições \_\_\_\_\_ (água, luz, etc.)

1 – O preço para a venda do imóvel é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2 – O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais;

3 – Esta Proposta é válida pelo prazo de \_\_\_\_ (prazo mínimo 60 (sessenta) dias.

4 – Em anexo, seguem os documentos constantes no Item 4.3 do Edital Nº 002/2022.

5 – Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao comprador, a exemplo de verbas relativas à corretagem de imóvel.

##### **DECLARO:**

**I** – Estar de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Educação do Recife no Edital Nº 002/2022 e seus anexos;

**II** – Que, em caso de convocado para proceder à venda do imóvel ofertado, entregarei todos os documentos constantes no Item 10.3 do Edital Nº 002/2022, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração;

**III** – Que me responsabilizarei pelo custeio das despesas com o levantamento arquitetônico e regularização do imóvel ofertado, incluindo a obtenção de certidões e documentações necessárias.

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_  
Identificação (CPF ou CNPJ): \_\_\_\_\_  
Endereço do Proponente: \_\_\_\_\_  
Número de telefone do Proponente: \_\_\_\_\_  
E-mail do Proponente: \_\_\_\_\_  
Nome(s) e número(s) de telefone de pessoa(s) indicada(s) pelo Proponente para acompanhar visita ao imóvel: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome legível e assinatura do Proponente)

## ANEXO III – BAIRROS PRIORITÁRIOS PARA CADASTRO DE IMÓVEIS

Os bairros prioritários para cadastro de imóveis, conforme disposições deste Edital são:

RPA	Bairro	RPA	Bairro
1	Cabanga	4	Caxangá
1	Coelhos	4	Cidade Universitária
1	Ilha Joana Bezerra	4	Cordeiro
1	Santo Amaro	4	Engenho do Meio
1	São José	4	Ilha do Retiro
2	Água Fria	4	Iputinga
2	Alto Santa Terezinha	4	Madalena
2	Arruda	4	Prado
2	Beberibe	4	Torre
2	Bomba do Hemetério	4	Várzea
2	Campina do Barreto	4	Zumbi
2	Campo Grande	5	Afogados
2	Dois Unidos	5	Areias
2	Fundão	5	Barro
2	Linha do Tiro	5	Bongi
2	Peixinhos	5	Caçote
2	Porto da Madeira	5	Coqueiral
3	Alto do Mandu	5	Curado
3	Alto José Bonifácio	5	Jardim São Paulo
3	Alto José do Pinho	5	Jiquiá
3	Apipucos	5	Mangueira
3	Brejo da Guabiraba	5	Mustardinha
3	Brejo de Beberibe	5	San Martin
3	Casa Amarela	5	Sancho
3	Córrego do Jenipapo	5	Tejipió
3	Macaxeira	6	Boa Viagem
3	Mangabeira	6	Brasília Teimosa
3	Monteiro	6	Cohab
3	Morro da Conceição	6	Ibura
3	Nova Descoberta	6	Imbiribeira
3	Passarinho	6	Ipsep
3	Pau-Ferro	6	Jordão
3	Sítio dos Pintos	6	Pina
3	Vasco da Gama		

## Metodologia para Definição dos Bairros Prioritários para a Prefeitura

A determinação dos bairros prioritários para a Prefeitura do Recife para aquisição de imóveis está diretamente relacionada ao planejamento de expansão da oferta de vagas na Educação Infantil.

Atualmente, o volume de vagas para creche é insuficiente para suprir a demanda na maioria dos bairros do Recife. Há, entretanto, fatores que elevam a urgência de expansão da oferta de vagas em determinadas áreas.

Um destes fatores é a própria cobertura, representada pelo percentual de crianças em idade de creche atendidas pela rede municipal. Outro fator importante é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM do bairro. Ainda que defasado, o IDHM serve como marcador para priorizar os bairros mais vulneráveis.

Desta forma, a seleção dos bairros foco do chamamento se baseou nos dois indicadores:

1. Cobertura pela rede municipal de crianças com idade de 0 a 3 anos;

2. Perfil Socioeconômico do bairro.

A cobertura pela rede municipal de crianças com idade de 0 a 3 anos foi obtida por meio de dados do censo escolar da Educação Básica em comparação com os dados demográficos do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>

Considerando a não existência de publicação do IBGE da projeção populacional por idade, a obtenção de dado estimado da população de 0 a 3 anos no Recife e respectivos bairros se baseou na aplicação, sobre a população do Recife, do percentual desta faixa etária divulgada para o estado de Pernambuco.

O perfil socioeconômico do bairro foi obtido através do indicador IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) na dimensão Educação. Nos casos em que um bairro aparece com mais de um resultado de IDHM, foram adotadas as médias de todas as ocorrências do bairro.

OS dados do IDHM foram coletados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2020. Disponível em <http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca>.

Foram considerados elegíveis para este Edital os bairros que apresentaram cumulativamente os seguintes critérios:

- Cobertura pela rede municipal inferior a 20% das crianças de 0 a 3; e
- IDHM Educação médio inferior a 0,800.

Importante ressaltar que a determinação desta lista de bairros não desconsidera a demanda existente em outras localidades. No entanto, os demais bairros apresentam melhor cobertura e/ou um contexto social mais favorável, aqui representado por IDHM mais elevados, podendo ser objeto de outras aquisições independentes deste cadastro de imóveis.

Destaque-se que a utilização desta metodologia possibilitou uma seleção objetiva, baseada em dados públicos, dos bairros prioritários para aquisição de imóveis enquanto etapa necessária para a expansão de vagas na Educação Infantil, especialmente por meio da construção de novas creches.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

## PORTARIA Nº. 1694 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 14.10.2021 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 18.11.2021 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoal, constantes no Processo nº 07.23324.2.21 de 30.09.2021, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

## RESOLVE:

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I LADJANE LACERDA DE PONTES, mat. 94.326-0, lotado na Escola Municipal Ladjane Bandeira, RPA-02, Código de Lotação 14115410, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na função de Vice-Diretor Escolar, no 1º Turno, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2021.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

## Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022  
PROJETO “PARCÃO PRAÇA DA MADALENA”

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M., em 11 de setembro de 2021, torna público que Chamamento Público para a formalização de Contrato de Adoção para o Projeto “PARCÃO PRAÇA DA MADALENA” e, em conformidade com as condições e especificações definidas no Edital do Chamamento Público nº. 003/2022 se deu com RESULTADO DESERTO.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022  
PROJETO “PARCÃO DOMINGOS GIOVANETTI”

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M., em 11 de setembro de 2021, torna público que Chamamento Público para a formalização de Contrato de Adoção para o Projeto “PARCÃO DOMINGOS GIOVANETTI” e, em conformidade com as condições e especificações definidas no Edital do Chamamento Público nº. 002/2022 se deu com RESULTADO DESERTO.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
PROJETO “PARCÃO SEGUNDO JARDIM”

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M., em 11 de setembro de 2021, torna público que o Chamamento Público para a formalização de Contrato de Adoção para o Projeto “PARCÃO SEGUNDO JARDIM”, em conformidade com as condições e especificações definidas no Edital do Chamamento Público nº. 001/2022 se deu com RESULTADO DESERTO.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**  
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

## Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

## PORTARIA Nº 07 DE 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, no exercício da função, receber, aplicar e prestar contas de Suprimentos Individuais desta Secretaria, nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

- **SHEILA CHRISTINE COSTA MACIEL**, Gestor da Unidade de Controle de Finanças, matrícula 114.216-0.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2022.

**RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**  
Secretário de Esportes.

## Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

## PORTARIA CONJUNTA SECULT/FCCR/SEPLAGTD Nº 01/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o SECRETÁRIO DE CULTURA, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122/2015, de 06 de março de 2015, e no Decreto nº 35.527, de 04 de abril de 2022, publicado no DOM nº 046, de 05 de abril de 2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 38 músicos, sendo 25 (vinte e cinco) músicos para a Orquestra Sinfônica do Recife, dos quais: 12 (doze) para Violino, 04 (quatro) para Viola, 03 (três) para Violoncelo, 03 (três) para Contrabaixo, 01 (um) para Oboé/Corne Inglês, 01 (um) para Fagote/Contrafagote e 01 (um) para Tuba; e 13 (treze) músicos para a Banda Sinfônica do Recife (03, dos quais: 03 (três) para Flauta, 01 (um) para Flauta/Flautim, 01 (um) para Trompa, 01 (um) para Fagote, 03 (três) para Clarinete em bb, 01 (um) para Clarinete em bb/Requinta, 01 (um) para Euphonium B.C, 01 (um) para Trombone tenor, 01 (um) para Percussão Erudita), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Cultura do Recife e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, nos termos autorizados pelo Decreto nº 35.527, de 4 de abril de 2022, e de acordo com as cláusulas e condições constantes do Edital contido no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

**Art. 2º** Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata esta Portaria terá validade de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município do Recife.

**Art. 3º** Instituir a Comissão Especial de Seleção, responsável pela elaboração de normas, criação de todos os instrumentos para inscrição, acompanhamento do processo seletivo, avaliação curricular acadêmica, aplicação da prova prática, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, inclusive podendo indicar servidores da pasta para apoiar a comissão no processo, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I – Darlyson Roberto Marcolino Albuquerque – Matrícula nº 31121-9;**

**II – Henrique da Fonte Queiroz Monteiro Filho – Matrícula nº 31.107-3;**

**III – Edelaine Britto Matricula – Matrícula nº 30.850-1.**

**IV – Rafaela Ventura Meira Lapenda – Matrícula nº 115.971-2;**

**V – Daniel Filipe Beltrão Chagas – Matrícula nº 116.264-0;**

**VI – Wilma Oliveira de Almeida – Matrícula nº 113799-9.**

**Art. 4º** Aos integrantes da Comissão Especial de Seleção aplica-se o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo art. 75, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, prazo que poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 06 de maio de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**  
Secretário de Cultura – SECULT  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFESELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 001/2022

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam pública a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA destinada à contratação temporária de 38 músicos, dos quais 25 (vinte e cinco) são para a Orquestra Sinfônica do Recife – OSR e 13 (treze) para a Banda Sinfônica do Recife – BSR, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

## 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas na presente seleção pública simplificada serão distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. 25 (VINTE E CINCO) VAGAS PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE, SENDO:

a) 12 (doze) para Violino – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);

- b) 04 (quatro) para Viola – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- c) 03 (três) para violoncelo – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- d) 03 (três) para Contrabaixo – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- e) 01 (uma) para Oboé / Corne Inglês – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- f) 01 (uma) para Fagote/Contrafagote – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- g) 01 (uma) para Tuba – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

#### 1.1.2. 13 (TREZE) VAGAS PARA A BANDA SINFÔNICA DO RECIFE, SENDO:

- a) 03 (três) para Flauta – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- b) 01 (uma) para Flauta/Flautim – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- c) 01 (uma) para Trompa – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- d) 01 (uma) para Fagote – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- e) 03 (três) para Clarinete em Bb – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- f) 01 (uma) para Clarinete em Bb/Requinta - valor mensal de R\$ 5.794,03 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos);
- g) 01 (uma) para Euphonium B.C – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- h) 01 (uma) para Trombone tenor – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos);
- i) 01 (uma) para Percussão erudita – valor mensal de R\$ 4.708,48 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

1.2. A execução da Seleção Pública Simplificada será da responsabilidade técnica e operacional da SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, em obediência às normas deste Edital e às leis vigentes.

1.3. Compete à SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, à FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, por meio da Comissão Especial de Seleção, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização da presente Seleção.

1.4. A Seleção Pública Simplificada compreenderá a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades dos candidatos para o exercício da função de Músico; além de uma prova de títulos, de caráter meramente classificatório;

1.5. O quantitativo de vagas, as atribuições, a jornada de trabalho, requisito de escolaridade e a remuneração das funções estão fixados no ANEXO III deste Edital.

1.6. Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para a Seleção Pública Simplificada, obedecerão ao horário oficial local.

1.7. A convocação para as vagas informadas no ANEXO I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.8. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br).

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- g) não estar cumprindo o prazo de interstício determinado pela Lei 18.122/2015, em seu art. 10, no ato da contratação;
- h) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) ser aprovado na Seleção Pública Simplificada;
- j) apresentar Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- k) possuir os pré-requisitos exigidos para o perfil profissional, conforme ANEXO III deste Edital.

2.2. No ato da convocação, todos os requisitos previamente apresentados na inscrição deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas a partir das 8h00 de 09 de maio de 2022 a 18h00 do dia 23 de maio 2022, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br)

3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Serão consideradas válidas somente as inscrições realizadas no período especificado no ANEXO I deste Edital.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da Seleção Pública Simplificada, por meio do sítio eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br), do Diário Oficial do Município do Recife e pelo edital, seus anexos, avisos, retificações, fases do processo, bem como dos resultados e prazos recursais.

3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br), durante o período de inscrição;
- b) localizar nesse endereço eletrônico "link" correlato a esta seleção pública simplificada e selecioná-lo;
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição e enviá-la, além do formulário previsto no ANEXO V, sobre o aceite das cláusulas deste edital.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on-line, a transmissão de dados e os demais atos necessários para sua inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

3.9. Será considerada válida a documentação emitida e enviada até o último dia de inscrição, conforme ANEXO I.

3.10. Não será admitida a juntada de qualquer documento necessário à inscrição do candidato após o encerramento do período de inscrição.

3.11. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.12. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.13. A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no Item 5 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.14. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3.15. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

## 4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. Após o término das inscrições, a SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE divulgarão relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br) e do Diário Oficial do Município do Recife.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso nos termos do Item 12 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do resultado preliminar.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Do total de vagas, por instrumento na OSR e na BSR, ofertadas neste Edital, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; o Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e a Lei Municipal nº 15.742/1993, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

5.2. Caso a aplicação do percentual em questão resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não seja ultrapassado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas por função.

5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações

introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

5.4. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (ANEXO VI) e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste edital, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

5.6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.8. O local, a data e o horário para realização da avaliação prevista no item 5.7 serão divulgados oportunamente, através de publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

5.9. O não comparecimento ou a reprovação na avaliação prevista no item 5.7 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, o candidato será excluído do certame.

5.10. Não haverá segunda chamada para a avaliação indicada no Item 5.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

5.11. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 5.12. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao perfil profissional a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.13. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, além da declaração constante no ANEXO VI deste Edital e de documento de identificação (original e cópia) e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.14. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato também deverá apresentar na avaliação biopsicossocial parecer médico (original ou cópia autenticada em cartório) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.15. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato também deverá apresentar na avaliação biopsicossocial exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizada no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

5.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os itens 5.14 e 5.15 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem realizar todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.13 deste Edital, observado o disposto no subitem 5.16.

5.18. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua necessidade de adequação para o exercício da função pretendida.

5.19. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.20. As vagas definidas no ANEXO III deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na avaliação biopsicossocial, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

5.21. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município do Recife, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [sinfonicasdorecife@gmail.com](mailto:sinfonicasdorecife@gmail.com), nos termos do ANEXO I deste Edital.

5.22. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

5.23. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas da função.

5.24. Será eliminado do certame o candidato que prestar declaração falsa acerca de sua deficiência, sem o prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

5.25. Os candidatos PCDs participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

6.1.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, deverão solicitá-lo ainda na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.

6.2.1 No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e a especificação da função à qual está concorrendo.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias da Seleção, amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

6.3.1 Terá o direito previsto no subitem 6.3 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da provas prática .

6.3.2 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para a Seleção e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload.

6.3.3 Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.3.4 Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.4. Os candidatos que não fizeram a solicitação, bem como a comprovação do atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição analisada e, possivelmente, atendida.

6.5. A solicitação de atendimento especial será concedida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

## 7. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

7.1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada em duas fases, a prova prática e a prova de títulos.

7.1.1 A primeira fase na realização de prova prática, que será desenvolvida por uma Comissão Técnica de Avaliação para Orquestra Sinfônica do Recife e por uma Comissão Técnica para a Banda Sinfônica do Recife, definidas pela SECRETARIA DE CULTURA DO

RECIFE e pela FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, podendo contar com a presença de especialistas convidados.

**7.1.2** A segunda fase consiste na prova de títulos, que será desenvolvida pela Comissão Técnica de Avaliação.

**7.2.** A nota máxima de cada uma das fases será:

**a)** Prova prática: 80,00;

**b)** Prova de títulos: 20,00;

## **8. DA PROVA PRÁTICA – PRIMEIRA FASE**

**8.1.** Os candidatos regularmente inscritos na seleção serão submetidos à primeira etapa de avaliação, que corresponde à prova prática.

**8.2.** A primeira etapa possui caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelas Comissões Técnicas de Avaliação responsáveis pela avaliação da prova prática de execução instrumental. Para tanto, deve ser executado pelo candidato o conteúdo programático constante do ANEXO II.

**8.3.** A prova prática será realizada no Teatro de Santa Isabel, localizado na cidade do Recife/PE, com data prevista para 20, 21, 22 e 23 de junho de 2022, no horário das 09h00 às 18h00.

**8.4.** A data das provas está sujeita à alteração, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital estipuladas como datas previstas.

**8.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

**8.5.1** original de documento de identidade pessoal com foto;

**8.5.2** cartão de vacinação;

**8.5.3** instrumento musical.

**8.6.** São considerados documentos de identidade pessoal as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte Brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.7.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.8.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**8.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.11.** Para a OSR, a prova prática consiste na execução de trechos de obras instrumentais, conforme ANEXO II deste edital. Para a BSR, a prova prática consiste na execução de peças de confronto e uma leitura à primeira vista, conforme ANEXO II deste edital;

**8.12.** A prova prática será realizada sem o acompanhamento do piano ou de qualquer outro instrumento.

**8.13.** Os candidatos se apresentarão munidos dos seus instrumentos;

**8.14.** O candidato se apresentará atrás de um biombo e/ou cortina, e, no momento que ingressar no local da prova, não poderá emitir qualquer som que possa identificá-lo, seja por meio como falar, fazer sons ou ruídos, com o corpo/voz ou com o instrumento, sob pena de desclassificação. A afinação do instrumento deverá ser feita antes de entrar do início da prova.

**8.15.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que, durante a realização da prova, portar-se de forma inadequada com quaisquer dos examinadores, auxiliares credenciados, autoridades presentes ou demais candidatos bem como emitir som ou se retirar do local de aplicação das provas sem a devida autorização. Nesses casos, os fatos constarão em ata, que será submetida à Comissão Especial de Seleção para decisão.

**8.16.** A ordem de realização das provas para cada candidato será feita mediante sorteio.

**8.17.** Não será permitido ao candidato assistir às provas de seus concorrentes;

**8.18.** A Audição do candidato poderá ser realizada em mais de uma parte, ficando a critério das Comissões Técnicas de Avaliação convocar o candidato que julgue necessário para que volte a tocar. As Comissões Técnica podem, ainda, interromper a audição do candidato quando julgarem necessário, mesmo no meio de uma obra ou excerto orquestral, finalizando-a ou solicitando a repetição de algo, ou que o candidato toque de maneira diferente.

**8.19.** Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

**a)** não apresentar o documento de identidade pessoal exigido no subitem 9.5.1 deste Edital;

**b)** não comparecer à prova prática, seja qual for o motivo alegado;

**c)** emitir qualquer som durante a prova que possa identificá-lo, conforme o item 8.14;

**d)** estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

**e)** detiver aparelho que venha a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado;

**f)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

**g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

**h)** não permitir a coleta de sua assinatura;

**i)** estiver portando qualquer tipo de arma.

**8.20.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.21.** Será permitido o acesso ao local de prova de músicos efetivos da OSR e/ou da BSR, de acordo com a disponibilidade de cadeiras, que deverão ingressar na sala até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

**8.22.** Para assistir às provas práticas, o público deverá se apresentar no local de provas portando documento oficial com foto e cartão de vacinação e não poderá se ausentar da sala de prova durante a sessão individual da apresentação de um candidato.

**8.23.** O público não poderá voltar a sala ao optar por se retirar após o encerramento da prova de um candidato.

**8.24.** Não será permitida a comunicação de pessoas do público entre si, com o candidato ou com a Comissão Técnica de Avaliação, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato;

**8.25.** Não será permitido o acesso à sala de prova portando telefone celular, notebook, tablet, MP3, gravador ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares tanto pela Banca Examinadora quanto pelo público.

**8.26.** Durante a deliberação, nos intervalos entre cada audição ou parcela de audição, cada Comissão de Avaliação Técnica se reunirá no Salão Nobre do Teatro de Santa Isabel para deliberações.

**8.27.** Cada Audição será gravada em áudio e vídeo.

**8.28.** Cada examinador atribuirá a cada candidato o máximo de 80 (oitenta) pontos, conforme critérios abaixo estabelecidos nos subitens 8.31 e 8.32.

**8.29.** A nota do candidato, referente à prova prática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.

**8.30.** Será considerado inabilitado o candidato que obtiver a média menor que 50,00.

**8.31.** Na avaliação da Orquestra Sinfônica do Recife, o candidato será mensurado em sua habilidade e seu conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens:

Técnica Instrumental	Até 20 pontos
Afinação	Até 20 pontos
Expressão Musical	Até 20 pontos
Precisão Rítmica	Até 20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>80,00</b>

**8.32.** Na seleção para a Banda Sinfônica do Recife, o candidato será mensurado em sua habilidade e seu conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os itens abaixo e a respectiva pontuação máxima:

Técnica Instrumental	Até 16 pontos
Afinação	Até 16 pontos
Expressão musical	Até 16 pontos
Precisão rítmica	Até 16 pontos
Leitura à primeira vista	Até 16 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>80,00</b>

**8.33.** O resultado da prova prática será publicado no site [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br) e no Diário Oficial do Município do Recife, conforme prazo estabelecido no ANEXO I.

**8.34.** Do resultado da prova prática caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, no prazo estabelecido no ANEXO I e em conformidade com o item 12, que deverá ser encaminhado ao e-mail [sinfonicasdorecife@gmail.com](mailto:sinfonicasdorecife@gmail.com).

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS - SEGUNDA FASE**

**9.1.** Serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados nas provas prática.

**9.2.** A prova de títulos valerá 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

**9.3.** O total de pontos na prova de títulos será igual à soma dos pontos atribuídos aos títulos do candidato.

**9.4.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no item 9.5 deste Edital serão desconsiderados.

**9.5.** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, e o julgamento obedecerá aos respectivos critérios de pontuação:

**9.6.** Para cursos concluídos no exterior, será aceita a imagem do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**9.7.** Não serão avaliados os documentos:

**a)** enviados de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para esta Prova (via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo);

**b)** com imagem ilegível ou em imagem parcial (apenas verso ou anverso, caso o documento detenha ambos);

**c)** gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

**d)** Sem data de expedição.

**9.8.** Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.

**9.9.** O envio dos títulos constantes do subitem 9.5, assim como eventual comprovação do exercício da função de jurado para fins de eventual desempate (subitem 10.3, "d"), será realizado por meio do portal eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br) em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**9.10.** A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos que atendam o disposto no quadro do subitem 9.5.

**9.11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta inserção da imagem do título nos campos especificados para cada um dos tipos constantes do quadro contido no subitem 9.5, sob pena de não ser pontuado.

**9.12.** O envio da documentação constante do subitem 9.5 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**9.13.** Os resultados preliminar da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br) e no Diário Oficial do Município do Recife, no prazo estabelecido no ANEXO I.

**9.14.** Contra o resultado preliminar da Prova de Títulos caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado, de acordo com o item 11, no prazo estabelecido no ANEXO I.

**9.15.** Os pontos atribuídos ao candidato na prova de títulos serão acrescidos aos pontos da prova prática.

**9.16.** A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos serão classificados por função (instrumento) em ordem decrescente dos valores da Nota Final.

**10.2.** A Nota final na Seleção, para fins de classificação, obedecerá ao que segue:

Nota Final = (TPP) + (TPT)

Onde:

TPO = Total de pontos da Prova Prática

TPT = Total de pontos na Prova de Títulos

**10.3.** No caso de empate nas classificações dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

**a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** maior pontuação na Prova Prática;

**c)** maior idade;

**d)** exercício da função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

**10.4.** Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação comprobatória no prazo designado para apresentação dos títulos, nos termos do subitem 9.9.

**10.5.** Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.4 deste edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

**10.6.** O resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br) e no Diário Oficial do Município - DOM e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 11 DOS RECURSOS, deste Edital.

**10.7.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final, não cabendo mais recursos.

**10.8.** O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência PCD terá seu nome inserido em lista específica, bem como na listagem geral.

**10.9.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**10.10.** O resultado final será homologado, respeitados os empatados na última colocação, por ato próprio do SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não se admitindo recurso desse resultado.

**10.11.** O resultado final da Seleção Pública Simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico [www.culturarecife.org.br](http://www.culturarecife.org.br) e será homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Recife, observando a ordem decrescente de pontuação.

**10.12.** Os candidatos serão classificados por função em ordem decrescente dos valores da nota final, sendo posicionados em uma lista de classificação por instrumento na OSR e na BSR, ressalvadas as disposições contidas no item 5.

**10.13.** A nota final máxima é de 100 (cem) pontos.

**10.14.** Serão convocados os candidatos considerados classificados neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.

**10.15.** Serão desclassificados os candidatos que atingirem nota final inferior a 60.

**10.16.** Integrarão o cadastro de reserva os candidatos considerados classificados neste processo seletivo que estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

**a)** o indeferimento da inscrição;

**b)** o resultado preliminar da prova prática;

**c)** o resultado preliminar da Prova de Títulos;

**d)** o resultado preliminar da avaliação multiprofissional e interdisciplinar;

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município do Recife, por meio do endereço eletrônico [sinfonicasdorecife@gmail.com](mailto:sinfonicasdorecife@gmail.com).

**11.3.** Os recursos devem ser direcionados à Comissão Especial de Seleção.

**11.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

**11.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

**11.6.** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

**11.7.** Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação.

**11.8.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos.

**11.9.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**11.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.11.** A Comissão Especial de Seleção figurará como última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

11.12. Recursos cujo teor despreste a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no ANEXO I deste Edital.

11.15. Os recursos deverão ser encaminhados em observância aos prazos previstos no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

11.16. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.17. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

11.18. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE providenciarão a homologação e publicação da classificação final dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município do Recife, observando a ordem decrescente de pontuação.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL do Município do Recife, consoante a necessidade da SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e da FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE.

12.2. As convocações dar-se-ão por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ainda ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

12.3. O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da administração.

12.4. Não havendo o comparecimento nas formas previstas na convocação, o candidato será eliminado da Seleção, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

12.5. O candidato que concorrer como pessoa com deficiência, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de pessoa com deficiência aprovada.

12.6. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse na contratação será eliminado da Seleção, ficando reservado à SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação por força de sua decisão.

## 13. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. A Administração Pública contratará somente os candidatos classificados que não estiverem cumprindo o prazo de interstício nos termos do art. 10 da Lei 18.122, de 6 de março de 2015, no momento da contratação inicial desta Seleção.

13.2. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho.

13.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação pessoal (RG, obrigatoriamente);

b) Cadastro de Pessoa Física CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;

c) PIS/PASEP;

d) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSE);

f) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Diploma ou Certificado de conclusão de nível médio;

h) Comprovante de residência;

i) Atestado Médico Admissional;

j) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;

k) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

13.4. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco.

13.5. O prazo de vigência dos contratos firmados nesta Seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos de nova autorização contida em Decreto, observado o período de interstício previsto no art. 10 da Lei Municipal 18.122, de 6 de março de 2015.

13.6. A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE reservam-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade ou, títulos, apresentados nesta seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

13.7. O profissional contratado desempenhará suas atividades nas unidades determinadas pela SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e pela FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.

13.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual ou necessidade de mais servidores poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

14.3. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por Portaria Conjunta SEPLAGTD/SECULT/FCCR.

14.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

14.5. Além do Núcleo de Cultura, a SECULT e a FCCR disponibilizarão aos candidatos inscritos na Seleção atendimentos nos telefones - (81) 3355-9013 / 3224-3674 / 3224-3660.

14.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município do Recife do ato de homologação do resultado final divulgado no endereço eletrônico da SECULT e da FCCR, e no Diário Oficial do Município do Recife.

14.7. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SECULT e da FCCR, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

14.8. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 18.122/2015.

14.9. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e à FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja prejuízo ao serviço.

14.10. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

14.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

14.12. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

14.14. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada junto à Secretaria de Cultura e à Fundação de Cultura Cidade do Recife, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

14.15. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, desde que previamente autorizado em Decreto e respeitada a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro reserva.

14.16. À SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE, à FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE e à Comissão Especial de Seleção se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

Recife, 06 de maio de 2022.

**José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**

Secretário de Cultura – SECULT

Diretor-presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR

**Felipe Martins Matos**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD

## ANEXO I

CALENDÁRIO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/05/2022
PRAZO PARA INSCRIÇÕES	09/05/2022 a 23/05/2022
RESULTADO DA INSCRIÇÃO	31/05/2022
PRAZO PARA RECURSO	01/06/2022 a 02/06/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO	07/06/2022
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA	20, 21, 22 e 23/06/2022
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	30/06/2022
PRAZO PARA RECURSO	01/07/2022 a 04/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA	07/07/2022
ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	08/07/2022 a 12/07/2022
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	19/07/2022
PRAZO PARA RECURSO PROVA DE TÍTULOS	20/07/2022 a 21/07/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	26/07/2022
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS/AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL	27/07/2022 a 02/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PERÍCIAS/AVALIAÇÕES	11/08/2022
RECURSO CONTRA A PERÍCIA / AVALIAÇÃO	12/08/2022 a 15/08/2022
RESULTADO FINAL	18/08/2022

## ANEXO II

### PROGRAMA PARA PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

#### ORQUESTRA SINFÔNICA DO RECIFE

##### VIOLINO

###### Peça Solista:

- J. S. Bach: Presto (4º mov.) da Sonata no. 1 em sol menor, BWV 1001  
Allemanda (1º mov.) da Partita no. 3 em d menor, BWV 1004

###### Excertos Orquestrais:

- W. A. Mozart: Don Giovanni, Abertura (Violino I - compassos 32-120, molto allegro)  
- L. v. Beethoven: Sinfonia no. 3 - 1º mov (Violino I - compassos 55-73)  
- L. v. Beethoven: Sinfonia no. 7 - 1º mov. (Violino I - compassos 83-138)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 1º mov. (Violino I – compassos 17-66, letra B)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 1º mov. (Violino I - compassos 101-155)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 3º mov. (Violino I - compassos 33-73 e 144-157)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 4º mov. (Violino I – compassos 01-60)  
- E. Elgar: Variações Enigma, Variação no. 2 completa (Violino II)

##### VIOLA

###### Peça Solista:

- J. S. Bach: Courante (3º mov.) da Suite no. 1 em sol maior, BWV 1007  
Bourrée I/II (5º mov.) da Suite no. 3 em dó maior, BWV 1009

###### Excertos Orquestrais:

- J. S. Bach: Concerto de Brandenburg no. 6 – 1º mov. (compassos 01-25)  
- J. S. Bach: Concerto de Brandenburg no. 6 – 2º mov. (compassos 01-30)  
- G. Rossini: La Gazza Ladra, Abertura (compassos 63-151)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 – 1º mov. (compassos 114-134)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 – 1º mov. (compassos 302-317)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 – 1º mov. (compassos 350-373)  
- A. Bruckner: Sinfonia no. 4 – 2º mov. (51-83)  
- R. Strauss: Vida de um herói, Ein Heldenleben (número de ensaio 77 ao 4º compasso depois do número de ensaio 79)

##### VIOLONCELO

###### Peça Solista:

- J. S. Bach: Menuet I/II (5º mov.) da Suite no. 1 em sol maior, BWV1007  
Preludio (1º mov.) da Suite no. 2 em ré menor, BWV 1008

###### Excertos Orquestrais:

- W. A. Mozart: Sinfonia no. 35 – 4º mov. (compassos 01-54)  
- W. A. Mozart: Sinfonia no. 39 – 4º mov. (compassos 104-137, não considerar os compassos de pausa)  
- L. v. Beethoven: Sinfonia no. 9 – 4º mov. (08-90, recitativo)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 2º mov. (compassos 49-55)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 4º mov. (compassos 01-42)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 4 - 2º mov. (compassos 41-55)  
- P. I. Tchaikovsky: Sinfonia no. 6 – 2º mov. (compassos 01-25)  
- E. Elgar: Variações Enigma, variação 12 (parte aguda, número de ensaio 52, parte aguda, até o final)

##### CONTRABAIXO

###### Peça Solista:

Bottesini: Concerto 1º mov. completo

###### Excertos Orquestrais:

- J. S. Bach: Suite para Orquestra no. 2 em si menor – Double e Badinerie (completos)  
- W. A. Mozart: Bodas de Figaro, Abertura ((compassos 01-24)  
- L. v. Beethoven: Sinfonia n. 9 - 4º mov. (do compasso 01 ao 80, recitativo)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 1º mov. (compassos 48-66, considerar as pausas)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 1º mov. (compassos 118-155)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 2 - 4º mov. (compassos 01-61)  
- C. Saint-Saëns: Carnaval dos Animais, 5º mov., O Elefante (completo)

##### OBOE: Músico que toque partes de 1º, 2º Oboes e Corno Inglês

###### OBOE:

###### Excertos Orquestrais:

- F. Mendelssohn: Sinfonia no. 3 – 1º mov. (Oboé 1  
- F. Mendelssohn: Sinfonia no. 3 – 2º mov. (Oboé 1  
- J. Brahms: Variações sobre um tema de Haydn - Tema (Oboé 2 - (anterior)  
- Bela Bartok: Concerto para Orquestra, II Giuoco delle Compie (compassos 25 até o final).  
- Beethoven: Sinfonia nr. 3 - 2º mov. "Marcha Fúnebre"  
- Ravel: Lê tambeau de Couperin - Prelúdio  
- Rossini: La italiana in Algier - Abertura  
- Brahms: Concerto para Violino - 2º mov.

##### CORNO INGLÊS:

- Rossini: Guilherme Tell, Abertura  
- M. de Falla: Sombrero  
- M. Ravel: Concerto para piano em sol (anterior)  
- Dvorak: Sinfonia do Novo Mundo - 2º mov.  
- Berlioz: Carnaval Romano, overture  
- Bizet: Carmen nr. 16 dueto Carmen - Don José

##### FAGOTE/CONTRAFAGOTE: Músico que toque partes de 1º, 2º Fagotes e Contrafagote

Peça Solista para Fagote:  
F. Mignone: 16 Valsas para Fagote, no. 2 (Misterio) e no. 15 (Macunaina)

###### Excertos Orquestrais:

###### FAGOTE:

- J. Brahms: Concerto para violino em ré maior, 2º mov. (Fagote 1 – compassos 01-32)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 3 - 1º mov. (Fagote 1 - compassos 112-120)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 3 - 1º mov. (Fagote 1 - compassos 148-178)  
- J. Brahms: Sinfonia no. 3 - 4º mov. (Fagote 2 - compassos 01-17)  
- P. I. Tchaikovsky: Sinfonia no. 6 - 2º mov. (Fagote 1 – últimos 31 compassos, solo final)  
- N. Rimsky-Korsakov: Scheherazade – 2º mov (Fagote 1 – compassos 05-26)  
- N. Rimsky-Korsakov: Scheherazade – 2º mov (Fagote 1 – um compasso depois da letra de ensaio L até a letra de ensaio M)

**CONTRA-FAGOTE:**

- L. v. Beethoven: Sinfonia no. 5 – 4º mov. (compassos 80-91)
- L. v. Beethoven: Sinfonia no. 5 – 4º mov. (compassos 234-255)
- J. Brahms: Sinfonia no. 3 – 1º mov. (compassos 113-127)
- J. Brahms: Sinfonia no. 3 – 1º mov. (compassos 240-247)

**TUBA****Excertos Orquestrais:**

- J. Brahms: Sinfonia no. 2 – 4º mov. (letra O)
- J. Brahms: Abertura do Festival Acadêmico (compassos 339-final)
- H. Berlioz: Sinfonia Fantástica – 4º mov. (compassos 89-107)
- H. Berlioz: Sinfonia Fantástica – 5º mov. (compassos 127-146)
- H. Berlioz: Sinfonia Fantástica – 5º mov. (compassos 163-176)
- H. Berlioz: Sinfonia Fantástica – 5º mov. (compassos 477-final)
- R. Wagner: Os Mestres Cantores de Nuremberg, Abertura (do início até a letra de ensaio A)
- J. Sibelius: Finlândia (compassos 90-124)
- M. Mussorgsky/Ravel: Quadros de uma Exposição, no. 4, Bydlo (completo)

**BANDA SINFÔNICA DO RECIFE****FLAUTA**

Peça de confronto (erudita):  
MOZART, Wolfgang Amadeus  
Concerto para Flauta e Orquestra em G Maior (K. 313) – 1º movimento.

Peça de confronto (popular):  
Um a Zero (Pixinguinha – Benedito Lacerda)  
Leitura à primeira vista.

**FLAUTA/FLAUTIM**

Peça de confronto (erudita):

MOZART, Wolfgang Amadeus  
Concerto para Flauta e Orquestra em G Maior (K. 313) – 1º movimento.

Peça de confronto (popular):  
Um a Zero (Pixinguinha – Benedito Lacerda)  
Leitura à primeira vista (na flauta e no flautim)

**TROMPA**

Peça de confronto (erudita):  
STRAUSS, Richard  
Concerto para Trompa e Orquestra nº1 em Eb Maior, op.11 – 1º movimento.

Peça de confronto (popular):  
Valsa Brasileira (Edu Lobo / Chico Buarque)  
Leitura à primeira vista.

**FAGOTE**

Peça de confronto (erudita):  
MOZART, Wolfgang Amadeus  
Concerto para Fagote e Orquestra em Bb Maior (K. 191) – 1º movimento – sem cadência.

Peça de confronto (popular):  
Choro pro Zé (Guinga)  
Leitura à primeira vista.

**CLARINETE em Bb**

Peça de confronto (erudita):  
WEBER, Carl Maria von  
Concertino para Clarinete e Orquestra em Eb Maior, op.26

Peça de confronto (popular):  
Um Chorinho em Aldeia (Severino Araújo)  
Leitura à primeira vista.

**CLARINETE em Bb / REQUINTA**

Peça de confronto (erudita):  
WEBER, Carl Maria von  
Concertino para Clarinete e Orquestra em Eb Maior, op.26

Peça de confronto (popular):  
Um Chorinho em Aldeia (Severino Araújo)  
Leitura à primeira vista (no clarinete em Bb e na requinta).

**EUPHONIUM B.C**

Peça de confronto (erudita):  
SPARKE, Philip  
Pantomime – 1º movimento.

Peça de confronto (popular):  
Eu quero é sossego (K-Ximbinho)  
Leitura à primeira vista.

**TROMBONE TENOR**

Peça de confronto (erudita):  
DAVID, Ferdinand  
Concertino para Trombone e Orquestra em Eb Maior, op.4 – 1º movimento.

Peça de confronto (popular):  
Carioquinha (Waldir Azevedo)  
Leitura à primeira vista.

**PERCUSSÃO ERUDITA**

Peças de confronto:  
ROSAURO, Ney  
Two Reflections for solo vibraphone:

BRAZILIAN LANDSCAPE – do início até o compasso 87.

SCHINSTINE, William J.  
Evocation n.1 – for snare drum solo.

GOLDENBERG, Morris  
Four Sonic Plateaus – for two timbales, tenor and large tom-tom.

Leitura à primeira vista (será feita apenas na caixa).

Obs.: Todo candidato à vaga de percussão erudita terá que trazer suas próprias baquetas necessárias à execução das peças.

**ANEXO III****DAS VAGAS**

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO Vencimento básico + produtividade musical	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
VIOLINO	12 (doze), das quais 2 (duas) são vagas PCD	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Executar seu instrumento de especialidade durante os ensaios e apresentações, observando a justa rítmica, afinação, sonoridade e interpretação;
VIOLA	04 (quatro)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Estudar individualmente as partes musicais referentes ao seu instrumento, com vistas à preparação prévia do repertório musical destinado aos ensaios e concertos;
VIOLONCELO	03 (três)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Apresentar-se técnica e artisticamente devidamente preparado para a execução de seu instrumento, zelando pela boa execução das obras musicais;
CONTRABAIXO	03 (três)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Manter seu instrumento em perfeitas condições de uso e qualidade sonora, adequado à excelência da performance musical requerida pelo repertório sinfônico;
OBOÉ / CORNE INGLÊS	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Manter comportamento adequado nos ensaios e concertos, observando os princípios éticos, de educação e urbanidade em relação ao Diretor Artístico e Regente Titular, aos colegas e ao público;
FAGOTE / CONTRAFAGOTE	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Desenvolver suas atividades com seriedade, compromisso e dedicação;
TUBA	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Promover a difusão da arte musical através dos meios de comunicação, concertos e apresentações públicas;
FLAUTA	03 (três)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	Participar de gravações audiovisuais de caráter institucional, de natureza não comercial, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 18.125/2015. São requisitos mínimos: ensino médio completo e experiência prática provada por meio da prova prática, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 18.125/2015.
FLAUTA/FLAUTIM	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
TROMPA	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
FAGOTE	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
CLARINETE EM Bb	03 (três)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
CLARINETE EM Bb/REQUINTA	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
EUPHONIUM B. C	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
TROMBONE TENOR	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	
PERCUSSÃO ERUDITA	01 (um)	R\$ 1.490,85 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) + R\$ 3.217,63	30H	Ensino Médio Completo	

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Orgão Exped. \_\_\_\_\_, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Fundação de Cultura Cidade do Recife, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, reside em meu imóvel por se tratar de meu \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
- 3) Anexar documento de identificação do Declarante

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou totalmente ciente das regras contidas no edital e declaro que:

I. não estou cumprindo nem sofri, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

II. não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

III. nunca fui condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

IV. possuo os pré-requisitos exigidos para o perfil profissional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo \_\_\_\_\_,  
CRM/UF: \_\_\_\_\_, Especialidade \_\_\_\_\_.

Declaro que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada autorizada pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/FCCR nº \_\_\_\_\_/2021, de 04 de outubro de 2021, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, é considerado pessoa com deficiência por apresentar a deficiência \_\_\_\_\_, da espécie \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual), grau \_\_\_\_\_ / nível \_\_\_\_\_, com CID \_\_\_\_\_, em razão da provável causa: \_\_\_\_\_.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ratifico as informações acima  
(assinatura e carimbo do Médico declarante)SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFEI REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO RECIFE - RPV-RECIFE - EDIÇÃO 2022  
LEI MUNICIPAL Nº 18.827/2021

## RESULTADO FINAL

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, tornam público, com base no item 5 do Edital do I Registro do Patrimônio Vivo do Recife - RPV-RECIFE - Edição 2022 e mediante os critérios obrigatórios da Lei Municipal nº 18.827/2021, após as avaliações da Comissão Especial de Análise, Audiências Públicas e análises das candidaturas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, o resultado final do referido Edital:

## PESSOAS NATURAIS:

**ZENAIDE QUEIROZ BEZERRA - CPF \*\*\*.063.244.\*\***  
**ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO (MESTRE TETÉ) - CPF: \*\*\*.281.584.\*\***

## GRUPOS:

**BLOCO CARNAVALESCO MISTO PIERROT DE SÃO JOSÉ - CNPJ: 08.797.474/0001-18.**  
**GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA - CNPJ: 08.798.480/0001-90**

Recife, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do RecifeSECRETARIA DE CULTURA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

## CONVOCATÓRIA - SUBVENÇÃO CICLO JUNINO DO RECIFE 2022

## R E T I F I C A Ç Ã O

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, tornam pública a retificação do item 2. (Do Calendário) da Convocatória para subvenção destinada às Acreditações para apresentação no concurso do Ciclo Junino do Recife 2022. A Convocatória e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.culturarecife.com.br>.

Recife, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

## EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 – CPL/FCCR

## SELEÇÃO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO ATRAVÉS DE COTA DE PATROCÍNIO

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, torna pública a abertura de processo simplificado para aquisição de Cota de Patrocínio Exclusivo – Segmento Bebidas: Cervejas, Choppes, Refrigerantes, Suco de Frutas, Água Mineral e seus respectivos derivados (proibida a comercialização de todas as bebidas em embalagens de vidro), do tipo Maior Oferta, denominada Cota Nossa Bandeira, dividida por Cota de Exclusividade e Cota de Visibilidade, por ocasião do evento denominado "São João do Recife 2022". A entrega dos envelopes de documentação e de propostas se dará no período das 10h às 17h do dia 20/05/2022, na Gerência de Licitações e Contratos - GLC/FCCR, localizada no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado no Cais do Apolo, 925, nesta cidade, tendo início, nesse mesmo horário, o credenciamento dos interessados. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)), na página da Secretaria de Cultura. Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelo telefone (81) 3355-8022.

Recife, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

## EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 – CPL/FCCR

## SELEÇÃO DE PATROCINADORES ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, torna pública a abertura de processo simplificado para aquisição de Cotas de Patrocínio, do tipo Maior Oferta, denominadas Cota Trindade, Cota Rio Branco e Cota Arsenal, por ocasião do evento denominado "São João do Recife 2022". A entrega dos envelopes de documentação e de propostas se dará no período das 10h às 17h do dia 20/05/2022, na Gerência de Licitações e Contratos - GLC/FCCR, localizada no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado no Cais do Apolo, 925, nesta cidade, tendo início, nesse mesmo horário, o credenciamento dos interessados. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)), na página da Secretaria de Cultura. Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelo telefone (81) 3355-8022.

Recife, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1832/2022, RECIFE EM TONS DE ROSA, por ocasião do Edital do Concurso de Minisséries da Frei Caneca FM. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: **ADRIANA VIRGINIA DO NASCIMENTO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.172.082/0001-57**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 25/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1833/2022, PEJÉ - CULTURA E RESISTÊNCIA DO TERREIRO AOS PALCOS, por ocasião do Edital do Concurso de Minisséries da Frei Caneca FM. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: **ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.260.142/0001-68**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 25/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1834/2022, NO PASSO DELAS, por ocasião do Edital do Concurso de Minisséries da Frei Caneca FM. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: **MAIRA COSTA PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.817.547/0001-17**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 25/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1835/2022, DO UDIGRUDI AO REVERBO: UMA FORMA COLETIVA DO FAZER MUSICAL EM PERNAMBUCO, por ocasião do Edital do Concurso de Minisséries da Frei Caneca FM. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: **MATHEUS MAGNO DE LIRA LUNA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.619.169/0001-52**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 25/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº 1837/2022, GIRA MINI CAST, por ocasião do Edital do Concurso de Minisséries da Frei Caneca FM. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Contratada: **MARIA CECILIA VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.779.500/0001-86**. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 25/04/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor Presidente.**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do RecifeSecretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas sobre DrogasSecretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

## PORTARIA Nº 043 DE 03 DE MAIO DE 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Lotar a servidora abaixo relacionada na **CRAS JOANA BEZERRA/COQUE**, a contar de 21/03/2022:**Edilza Santana da Silva Almeida, matrícula nº 117.321-9**  
**Edicleide Henrique dos Santos, matrícula nº 117.320-0****Art. 2º** Lotar a servidora abaixo relacionada na casa de acolhimento Josué de Castro, a contar de 26/04/2022:  
**Erika Oliveira da Costa Leão Souza, matrícula nº679-8****Art. 3º** Lotar a servidora abaixo relacionada na CRAS TOTO, a contar de 01/01/20214 A 31/12/2021:  
**Elayne Barbosa dos Santos, matrícula nº 114.074-4****Art. 4º** Lotar a servidora abaixo relacionada na CREAS NIGUEL OTAVIO, a contar de 02/02/2022:  
**Iris Maria da Silva, matrícula nº 116649-2.****ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 5901.01.2017, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL E 2017.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2016, Processo Licitatório nº 012/2016, Pregão Eletrônico nº 012/2016-CELCC, na condição de órgão não participante ou "carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: I- A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02.05.2022 e termo final o dia 01.11.2022;

II O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 239.349,06 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), conforme a seguir;

LOTE ÚNICO							
ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TAXA DE DESCONTO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO R\$
02	190	Gasolina Comum	Litro	62.800	3,7640	-4,50%	226.924,03
03	190	Diesel	Litro	4.220	3,0670	-4,50%	12.425,03
VALOR GLOBAL ESTIMADO							239.349,06

Valor Global: R\$ 239.349,06 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

Prazo: 02.05.2022 a 01.11.2022.

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 0245

Nota de Empenho: nº 2022.00812

Recurso Financeiro: Transferências do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de maio de 2022.

## R E S O L V E:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – REDE CIDADÃ – CNPJ nº 05.461.314/0019-89, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 234 - Sala: 501 à 507 - Empresarial Norte – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-070 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de três (3) de maio de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

## Curso de Aprendiz em Ocupações Administrativas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 415105 – 414105 – 411005 – 412205 – 411010 – 411030 – 422105

Nº de inscrição no COMDICA - 040522

## Curso de Aprendiz em Adolescente Bancário

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 413225 – 412205 – 411005

Nº de inscrição no COMDICA - 050522

## Curso de Aprendiz em Alimentação

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 513435 – 521125 – 513205 – 521115

Nº de inscrição no COMDICA – 060522

## Curso de Aprendiz em Tecnologias da Informação

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 412110 – 422310 – 317210 – 354125

Nº de inscrição no COMDICA – 070522

## Curso de Aprendiz em Comércio

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 521105 – 521110 – 521115 – 521120 – 521125 – 521130 – 421125

Nº de inscrição no COMDICA – 080522

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Maio de 2022

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICASecretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

## RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de maio de 2022.

## R E S O L V E:

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – Escola Dom Bosco – Filial da Inspetoria Salesiana CNPJ nº 10.816.775/0002-74, localizada na Av. General San Martin, 1449 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50.761.000 - RPA 05. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de três de maio de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do Curso – APRENDIZ COM. DIREITOS - CULTURA - CBO: Múltiplas Funções. A organização da sociedade civil em tela, receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. O curso terá validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso – Aprendiz Com. Direitos - Cultura - CBO: Múltiplas Funções  
Nº de inscrição no COMDICA - 010522

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Maio de 2022.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 007/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

Aprovar a Renovação de INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO - CNPJ nº 51.549301/0018-58, localizada na Av. Dantas Barreto, 507 – Bairro: Santo Antonio – Recife/PE - CEP.: 50.010-460 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de três de maio de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da renovação de inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso de Gestão, Qualidade, Atendimento e Serviços - CBO – 415105, 411005 e 412205 - nº da inscrição 020522.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Recife, 07 de maio de 2022.**

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de Maio de 2022.

**R E S O L V E:**

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho; encaminhado pela OSC REDE CIDADÃ, com o CNPJ de nº05.461.314/0019-89 nº inscrição 030522 no Regime de Atendimento – Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 60 a 69), localizada na Rua Gervásio Pires, 234, salas 501 a 507, Empresarial Brasil Norte – Boa Vista – Recife/PE CEP 50.050-070 na RPA 01 – representada pela Sra. Ângela Alvarenga Batista Bastos. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e cinco de maio de 2021, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016, Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, Portaria nº 723/12, bem como as Art. 1º Criar o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 04 (quatro) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de Maio de 2022

Romero José da Silva  
Presidente do COMDICA

**Secretaria da Mulher**

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

**Portaria nº 008/2022**

**Considerando** a Lei Federal nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

**Considerando** o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

A Secretária da Secretaria da Mulher do Recife, Glauce Margarida da Hora Medeiros, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Servidora abaixo qualificada para exercer a atribuição de encarregada para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria da Mulher do Recife, e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.

**Nome:** Magda de Andrade Landim Fazio  
Matrícula: 14900  
E-mail: magdafazio@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de Maio de 2022.

**GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**  
Secretária da Secretaria da Mulher

**Secretaria de Saneamento**

Secretária **ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES**

**PORTARIA Nº 009, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Dispensar **ANTONIO RODRIGUES DE MELO JÚNIOR** da função de Ordenador de Despesas na U.G. 2301-Secretaria de Saneamento e U.G. 5302-Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, por motivo de exoneração do cargo de Gerente de Projetos de Saneamento, Conforme Portaria nº 0439, de 04 de maio de 2022, publicada no DOM de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 010, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Dispensar **ADRIEL RUFINO DE BARROS** da função de Ordenador de Despesas na U.G. 2301-Secretaria de Saneamento e U.G. 5302-Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, por motivo de exoneração do cargo de Gestor de Obras de Saneamento, Conforme Portaria nº 0441, de 04 de maio de 2022, publicada no DOM de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES**  
Secretária de Saneamento

**PORTARIA Nº 008, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Designar a servidora **DANIELA ELIZA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, Gerente Geral Administrativo Financeiro, matrícula nº 106.625-3, para função de fiscal do Contrato nº 2301.1.003/2022, celebrado entre a Prefeitura do Recife/Secretaria de Saneamento e a E S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal, de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento do controle da execução orçamentária e contábil, a serem executados para a Secretaria de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento do Recife - FMSAN, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º** - Dispensar da função de fiscal do referido Contrato o servidor PEDRO AUGUSTO DA HORA JÚNIOR, Gestor de Unidade Financeira, matrícula nº 114.056-6.

**Art. 3º–** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de maio de 2022.

Recife, 05 de maio de 2022.

**ELIANA VIANA**  
Secretária de Saneamento

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

**PORTARIA TÉCNICA Nº 006 DE 05 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

**CONSIDERANDO** o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 29 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 004/2022 – GGJJ.

**R E S O L V E:**

I.CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 2854 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife- SMTX/ Recife, do permissionário **EDUARDO COELHO DA SILVA, CPF/MF sob o nº \*\*\*.068.704-\*\***;

II.ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 05 de maio de 2022.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, disponível no site www.recife.pe.gov.br - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto:** Registro de Preços, para a locação de veículos do tipo: Motocicleta, Veículo Auto passeio 04 portas, Veículo misto 02 portas, tipo Pick-Up cabine simples, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2022 – Valor Global dos lotes 01 e 03: R\$ 669.000,00 e R\$ 322.999,20 respectivamente. Fornecedor: LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA. CNPJ: 03.776.266/0001-19. Data de assinatura: 25 de abril de 2022 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e Nildo da Silva Machado Pedrosa - Representante Legal da empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, disponível no site www.recife.pe.gov.br - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Processo Licitatório nº 005/2022. Fundamentação Legal: Decreto nº 27.070 de 10/05/13. Objeto:** Registro de Preços, para a locação de veículos do tipo: Motocicleta, Veículo Auto passeio 04 portas, Veículo misto 02 portas, tipo Pick-Up cabine simples, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2022 – Valor Global do lote 02: R\$ 1.189.996,80. Fornecedor: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Data de assinatura: 25 de abril de 2022 - Signatários: Taciana Maria Ferreira - Diretora Presidente da CTTU e os senhores Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 003/2022.** A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
JVN3702	Palas Camila Lustosa Cavalcanti Alves	33/2022	12/01/2021
MOD8600	Pedro Cassemiro dos Santos	71/2022	16/02/2022
KGD7879	Warley Fidelis de Menezes	75/2022	17/02/2022
KGZ5064	André Luiz Menezes dos Santos	79/2022	23/02/2022
EQY1454	Emanuela Diana de Moraes Câmara	83/2022	23/02/2022
KIS3421	Karin Ursula Schumach	84/2022	23/02/2022
KJT9360	Maria Luzanira Barros	106/2022	16/03/2022
BWZ6025	Djalma Alves da Silva	108/2022	16/03/2022
KGI4232	Otaclio Bernardino Bispo	445/2021	11/12/2021

Recife, 4 de maio de 2022.

**Leonardo Bacelar de Araújo**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**PORTARIA Nº 014/2022**

O Diretor Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias:

**Considerando** o contido na Resolução de Diretoria nº 006/2013 e no email da Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas, de a CI 014/2021, de 18.04.2022 e deliberação do Diretor Administrativo e Financeiro,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo indicados, com efeito a partir de abril/2012, conforme anexo.

SEQ.	MAT	NOME	CATEGORIA	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO
1	1678	EVANDRO COSTA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
2	1970	MARIO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
3	2704	EVERALDO MAURICIO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
4	5177	ALAERCIO JORDAO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
5	5320	GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
6	6050	PAULO CLAUDINO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
7	6173	IVON LOPES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
8	7242	GILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
9	7536	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
10	7579	AILTON SOARES CORREIA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
11	7633	JOSE CLAUDIO DE FARIAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
12	7641	ESEQUIEL BARBOSA DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
13	7706	GEOVANDRO MANOEL DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
14	8206	CLAUDIO VIANA E SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
15	8389	RISALVO LOPES DA S SOBRINHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
16	8800	LUIZ FERNANDO ALVES CAMELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
17	8893	EDSON PEDRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
18	8915	EDSON GUILHERME DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
19	9490	LUIZ MARINHO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
20	10081	JOSE PAULO F DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16

21	10529	CLAUDIO DA SILVA GAIA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
22	10634	ERNADE JERONIMO LUCAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
23	10677	SIDNEY BARBALHO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
24	10685	IVO BORGES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
25	10839	JOSE BEZERRA DA SILVA NETO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
26	10960	SUELI GOMES SERPA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
27	11002	JOAO DAMASIO FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
28	11118	EDERLINDO BEZERRA DOS ANJOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
29	11193	VALDIR PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
30	11347	JOSE VICENTE DE O FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
31	11398	IZAIAS MANOEL DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
32	11428	AMARO JURANDIR DE MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
33	11509	JORGE MOACIR GOMES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
34	11517	ANTONIO PATRICIO DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
35	11584	LUIZ ALVES CABRAL	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
36	11606	PAULO DE MELO PATRICIO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
37	11681	PEDRO LUIZ DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
38	11703	REGINALDO MANOEL DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
39	11800	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
40	11878	ISAAC RAMIRO DE ASSIS FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
41	12505	OTONIEL DE OLIVEIRA SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
42	12670	SEVERINO HORACIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
43	12696	JOSE ROBERTO S CAVALCANTI	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
44	12823	DEUSLENE JOSE BATISTA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
45	13005	AMARO AUGUSTO PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
46	13021	IRANILDO PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
47	13110	LAETO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
48	13447	CID BATISTA SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
49	13498	MARIA DA CONCEICAO L DE MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
50	13536	JOSIAS ROCHA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
51	13552	SUELY MARIA PINHEIRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
52	13625	ZELIA MARIA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
53	17400	IVANILDO JOSE DE ALMEIDA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
54	19879	ORLANDO FRANCISCO SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
55	20370	SEVERINO ANTERO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
56	20419	EDSON JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
57	21237	JOSE RICARDO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
58	21440	EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
59	21938	ANTONIO JOSE DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
60	23230	SEBASTIAO ANTONIO RAMOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
61	23477	ADEMIR JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
62	23558	JOS LINDOLFO C SOBRINHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
63	23612	MARIA WALDINEIDE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
64	23817	MAURICIO HERCULANO DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
65	24163	MARIA CECILIA BATISTA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
66	24856	JOAO JOSE DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
67	26700	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
68	26786	CARMEN SUELY DOS S DA CRUZ	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
69	26808	EDNA PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
70	27812	ALAN MANOEL DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
71	28479	CARLOS FERNANDES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
72	28720	LUIZ SILVINO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
73	28738	PEDRO DE OLIVEIRA PINHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
74	28789	WILLAMS RODRIGUES DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
75	28894	JANINE ANSELMO DA SILVA PAZ	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
76	28940	MARILENE GONCALVES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
77	29114	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
78	29130	CLOVIS CABRAL DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
79	29220	EDMUNDO JOSE MIRANDA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
80	29599	MILTON PINHEIRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
81	29602	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
82	29815	ALTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
83	29840	JOAO JOAQUIM DE FARIAS FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
84	30210	PEDRO JOSE DE MOURA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
85	30872	UBIRATAN DIAS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
86	31240	EDVALDO MARQUES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
87	31291	SANDOVAL FERREIRA DE BARROS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
88	31348	MANOEL PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
89	31704	CARLOS JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
90	31879	RICARDO CANDIDO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
91	32220	CARLOS MENDES DA COSTA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
92	32956	JOSE JORGE H DE A E SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
93	32964	DANIEL OLIVEIRA DE BARROS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
94	32980	JOSE GOMES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
95	33049	LUIZ MANOEL DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16

96	33197	JOSE GENIVALDO TRAJANO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
97	33308	VALDILENE REGIS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
98	33499	JORGE CARNEIRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
99	33502	IABISMAEL FERREIRA DOS PASSOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
100	33898	ARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
101	33960	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
102	34215	AMARO JOSE DE LIMA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
103	34924	CARLOS JOSE DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
104	35262	MARCELO CANDIDO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
105	35335	SALATIEL GOMES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
106	35564	JAMENSON MONTE DE FREITAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
107	35874	SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
108	35904	GADIEL CORREIA DA SILVA SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
109	35971	EDUARDO PEREIRA DE MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
110	36013	ANTONIO CLAUDIO DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
111	36099	JOSEMAR RAMOS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
112	36544	DARIO DIOGO PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
113	36803	JOSEMAR B DE SOUZA OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
114	37591	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
115	37648	RIVALDO RAMOS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
116	37680	WALTER DE ANDRADE SILVA JUNIOR	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
117	37729	SERGIO GALVAO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
118	37915	GENIVALDO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
119	37958	JOSE ROBERTO INACIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
120	38016	JOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
121	38067	AMARO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
122	38180	ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
123	38253	ALDENIZIO CAVALCANTI DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
124	38423	ROBERVAL PEDRO GOMES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
125	38431	EDMILSON DIONISIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
126	38466	RICARDO DE PAULA LOBO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
127	38520	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
128	38555	JOSE REINALDO PEDRO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
129	38563	JOSE MANOEL DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
130	38580	FRANCISCO DANTAS AMARAU	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
131	38644	MOISES ALVES DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
132	38679	MARCOS JOSE GONCALVES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
133	38709	GILSON GOMES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
134	38725	DINALDO JOSE DA PAZ	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
135	38776	LUIZ PAULO FERREIRA DE LIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
136	38865	WALMIR FERREIRA CAMPELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
137	38873	ROBSON PEDRO BENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
138	38890	ROBERTO GOMES BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
139	38903	GIVANILDO FELIPE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
140	38989	RICARDO ALVES CABRAL	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
141	39055	ISMAEL PORFIRIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
142	39110	PEDRO BATISTA DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
143	39241	RINALDO FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
144	39365	LUIZ CARLOS DA ANUNCIACAO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
145	39500	AURICIO XAVIER DO SACRAMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
146	39519	MOISES DE SOUZA FALCAO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
147	39799	ADAIL BEZERRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
148	39993	VALDIR FELIPE DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
149	40096	JOSE W DOS SANTOS FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
150	40150	REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
151	40240	JAILTON MARQUES DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
152	40274	JOSE VICENTE R FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
153	40673	JOSE PAULO DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
154	40690	EDNALDO VICENTE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
155	40720	JOSE RIVALDO JACINTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
156	40738	LUCIANO LUIZ DE FRANCA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
157	40797	ERALDO LOPES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
158	40800	ELIEZE LAUREANO DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
159	40843	LENILDO FRANCISCO DE BARROS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
160	41211	LOURIVAL DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
161	41300	ISAEEL SIMIAO GOMES NETO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
162	41343	MARIA LUCIA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
163	41432	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
164	41491	ALUIZIO VICENTE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
165	41521	IVALDO ANDRADE DA COSTA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
166	41556	JOSE CARLOS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
167	41599	JURANDIR LUIZ DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
168	41610	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
169	41637	MARCOS AURELIO V DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
170	41734	LUIZ AMANCIO DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16

171	41840	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
172	41904	JOSE ANTONIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
173	41998	MATILDE BARBOSA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
174	42005	NEWTON FERNANDES VALENCA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
175	42803	EVERALDO FERREIRA EPIFANIO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
176	42820	ABEIBE CARVALHO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
177	43141	MARCELO EMILIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
178	43257	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
179	43320	JOSE VALDIR DA FONSECA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
180	43362	JOSE INALDO GOMES DE CASTRO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
181	43443	JOSE LEONARDO N FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
182	43869	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
183	44083	GLADSTONE BANDEIRA DANTAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
184	44091	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
185	44113	LUIZ ANTONIO SILVA DE LIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
186	44253	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
187	44547	ALVARO ALVES DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
188	44601	PAULO ROBERTO F DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
189	44687	WILSON GOMES DE MOURA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
190	44920	MARCILIO GOMES DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
191	45020	ISRAEL DOMINGOS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
192	45063	CICERO BATISTA DA ROCHA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
193	45110	ALBERIO BEZERRA DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
194	45136	EDVANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
195	45160	MARIA JOSE DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
196	45462	CARLOS FERNANDO F DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
197	45535	ALBERICO DE FRANCA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
198	45691	ERIVALDO JOAO F DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
199	45829	JOSE PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
200	45896	RICARDO ANTONIO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
201	45918	RAFAEL APOLINARIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
202	45926	ANTONIO MARIA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
203	45977	JOSUE MANOEL DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
204	46043	JOSE AMAURILIO RODRIGUES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
205	46140	SIDNEY CORREIA DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
206	46396	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
207	46469	UBIRACI JOSE R DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
208	46493	IRAPUAN CIRIACO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
209	46523	SEBASTIAO JOSE DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
210	46680	ENILSON PINTO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
211	46744	SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
212	46876	ANTONIO INACIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
213	46884	GILSON GUILHERME R FIRMINO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
214	46949	MARCOS ANTONIO DA SILVA BARROS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
215	46981	MARCOS JOSE GOMES DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
216	47007	JOSE ALVES MONTEIRO IRMAO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
217	47015	VALDECK LOPES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
218	47058	MARCOS ANTONIO FERNANDO ALVES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
219	47210	JOAO FRANCISCO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
220	47228	MARCOS SERGIO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
221	47252	LUIZ CARLOS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
222	47260	EDVALDO ALBUQUERQUE DE MORAES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
223	47295	ANTONIO DE PADUA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
224	47325	JOSE EDSON FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
225	47490	SEVERINO SEBASTIAO DE AMORIM	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
226	47503	PEDRO PAULO DE FARIAS NETO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
227	47708	STENIO BOUCAS ALVES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
228	47759	MANOEL GOMES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
229	47791	ROMILDO AMORIM PETRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
230	47996	MARCOS JOSE RIBAMAR	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
231	48003	EVERALDO VENCESLAU DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
232	48011	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
233	48070	SEVERINO LAURENTINO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
234	48151	JUAREZ LUIZ DE FRANCA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
235	48194	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
236	48208	SEVERINO BENTO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
237	48224	MOISES PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
238	48291	JOSELITO NAZARIO DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
239	48313	FERNANDO JOSE M SOARES PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
240	48321	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
241	48380	JOSE ROBERTO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
242	48399	JOSUEL TIMOTEO DE ANDRADE	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
243	48402	SINVAL ROGERIO DA CUNHA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
244	48518	LUIZ CARLOS ANDRADE DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
245	48607	GENIVALDO ALVES MORENO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16

246	48836	SEVERINO FERNANDES G DE CASTRO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
247	48844	EVERALDO ALBUQUERQUE DE MORAES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
248	48917	ISAIAS RODRIGUES DE MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
249	48976	RICARDO MILTON DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
250	49018	EDILSON VICENTE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
251	49069	MARCOS ANTONIO D DOS PASSOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
252	49077	JAILTON RAMOS DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
253	49123	ALCIDES TEIXEIRA DO REGO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
254	49140	MARCOS ANTONIO C DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
255	49310	IVANILDO LUIZ DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
256	49360	JOSE MARCOS JANUARIO DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
257	49387	JOSE MIR PEREIRA BRAGA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
258	49662	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
259	49760	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
260	49824	ERONILDO NAPOLEAO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
261	50059	JOSE INACIO DE PAIVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
262	50156	JOSE PEREIRA BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
263	50202	IRAN GOMES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
264	50210	JOSE ODON DA PAZ LEANDRO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
265	50261	ENEAS CASTELO BRANCO V MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
266	50288	ELIZABETE BARROS DE ANDRADE	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
267	50482	ROBERLANGE FERREIRA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
268	50539	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
269	50555	IDELBERTO MANOEL DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
270	50563	AGNALDO VICENTE DE BRITO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
271	50598	CICERO FRANCELINO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
272	50660	JOSE ANGELO F DA FONSECA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
273	50881	LUIZ CARLOS LOURENCO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
274	50890	FLAVIO DE PONTES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
275	51047	GEOVANI MARCOS DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
276	51055	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
277	51101	ELIAS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
278	51179	GEORGE DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
279	51195	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
280	51322	MILTON JOSE DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
281	51527	MARCELO LEDO MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
282	51560	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
283	51780	JOSE HENRIQUE DA COSTA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
284	51810	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
285	51853	ALTAIR JOSE DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
286	51934	ARCELINO HENRIQUE DA ROCHA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
287	52000	FRANCISCO DE A DE A MOREIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
288	52027	EDILSON DIAS MEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
289	52043	ALCENY FERNANDES DA HORA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
290	52051	LUIZ AVELINO DOS SANTOS FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
291	52140	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
292	52175	LUCAS FERNANDES DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
293	52485	JUDITE VITOR DE CASTRO MELO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
294	52507	JURANDIR BATISTA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
295	52620	JESSE MONTEIRO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
296	52833	JOAO ARAUJO DE LIMA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
297	53082	EDMILSON SAMUEL DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
298	53090	MARCELO LUIZ SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
299	53120	SEVERINO F DA HORA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
300	53201	JONAS MARTINS DE O FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
301	53376	ANTONIO ALVES FIGUEIREDO FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
302	53643	CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
303	53783	INALDO PEREIRA DE ALMEIDA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
304	53988	PAULO ROBERTO ALVES DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
305	54038	DJALMA ANTONIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
306	54321	GILMAR DE LIMA BOUMANN	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
307	54488	ENOCK DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
308	54577	PAULO ROBERTO DA COSTA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
309	54585	JOSE CARLOS SILVA DOS PRAZERES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
310	54607	CLAUDEMILSON FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
311	54623	SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
312	54658	RIVALDO GONCALVES LOPES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
313	54666	JOSE EDSON DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
314	54704	LUIZ SUERLON DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
315	54712	VALDEMAR V DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
316	54763	IVANILDO HENRIQUE ROCHA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
317	54844	MARIA ESTELA VIRGINIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
318	54852	ANA LUCIA DIAS B FELICIANO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
319	54895	CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
320	54909	MARTINS GOMES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16

321	54933	JOSE ARCELINO DA SILVA NETO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
322	54941	LOIDES LEITE FERREIRA SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
323	54950	SEVERINO TAVARES DE SENA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
324	54968	GERALDO DA CONCEICAO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
325	54984	JOSE AMAURI FELIPE DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
326	55000	MARCOS CELSO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
327	55018	MARCOS ANTONIO DE SIQUEIRA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
328	55140	ARQUIMEDES CORREIA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
329	55190	MOISES SOARES BORGES	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
330	55220	ROBSON JORGE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
331	55239	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
332	55344	JOSE CARLOS DA CRUZ	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
333	55425	IRIDIO FERNANDO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
334	55506	MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
335	55557	JEVALDO FRANCISCO DOS ANJOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
336	55565	JOSE CARLOS R DE FREITAS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
337	55638	NILVAN FERNANDES VALENCA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
338	55646	VANILSON DA SILVA LAURENTINO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
339	55670	RONALDO OLIVEIRA NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
340	55689	PAULO CAMILO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
341	55760	GILVALDO JOSE REIS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
342	55972	DAVID ANTAO VIANA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
343	55980	SANDRO JOSE DOS SANTOS BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
344	56359	ISRAEL JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
345	56405	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
346	56456	SANDRO JOSE BRANDAO	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
347	56545	JOSE ALUISIO RAMOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
348	56570	SUEDI ALMEIDA SANTOS	CLT	EFE/EFE/NA /15	EFE/EFE/NA /16
349	345	ANA ISABEL DE SOUZA MACIEL	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
350	1023	ALEXANDRE JOSE F DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
351	2550	DOMINGOS SAVIO DE O PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
352	2640	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
353	2810	ANA ELISABETE CAVALCANTI JUCA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
354	6017	MATILDE MENDES CORREIA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
355	6386	PETRONIO F DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
356	6440	ROSA LUCIA BORBOREMA DE MORAES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
357	6475	MARCELO DE BARROS PATRIOTA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
358	6599	STELIO DE COURA CUENTRO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
359	6769	GILBERTO PIRES DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
360	6823	WELLINGTON L SALES DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
361	6858	JOAO W DE SIQUEIRA JUNIOR	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
362	8419	GLAUCIO ROBERTO F ASSUNCAO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
363	8524	ANDREA ARCOVERDE DE B LEITE	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
364	8575	DAYSE JOSEANE LIMA KELLY	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
365	8621	MARIA REGINA BORGES DE PINHO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
366	9296	SERGIO JOSE PRIORI J MARQUES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
367	9350	ALIPIO T DE ALBUQUERQUE FILHO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
368	9628	ROBERTO BARRETO D CAMARA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
369	10006	VANIA CORREIA LEMOS WAVRIK	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
370	10359	JORGE LUIZ GUERRA JALES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
371	10367	MARIA LUCINA DE S ARCOVERDE	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
372	10618	JOAO BARROS CORREIA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
373	11967	BEATRIZ ASSMANN V DE AZEVEDO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
374	12645	JULIANA MARIA M DE MATOS	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
375	12963	VANIA MARIA VIANA DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
376	13714	ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
377	13757	SILVIA FERNANDA C ARRAIS	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
378	13765	FERNANDO MOREIRA BIVAR	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
379	13781	ROMULO FERREIRA LIMA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
380	13790	WILSON SILVA DE O LEITE FILHO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
381	22837	EUNICE FERREIRA DE AQUINO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
382	27561	CLODOVEU SILVA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
383	28177	EDIMILSON DE SOUZA VIANA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
384	33529	RICARDO FAUSTO ALVES GONCALVES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
385	36706	ISNALDO DE PAULA REIS JUNIOR	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
386	36730	PAULO ROGERIO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
387	40045	PAULO MARCELO B DE CARVALHO	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
388	40207	FRANCESCO GIUSEPPE ARCURI	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
389	42935	ELIANE MARIA CALDAS P COSTA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
390	49166	ANA CLAUDIA DE SA C MOTA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
391	49174	ELISABETH CABRAL DE LEMOS	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
392	49867	MARIA ELIANE C T A DE MORAES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
393	50385	MARIA JOSILEIDE O GONCALVES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
394	50458	DOERES POROCA CORREA ARANTES	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16
395	52450	MARIA ALICE D M E SILVA	CLT	EFE/EFE/NS /15	EFE/EFE/NS /16

396	60	FRANCISCO DE MOURA CUNHA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
397	94	JOAO PEREIRA BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
398	183	WALNICE PESSOA DE BARROS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
399	566	JOSE ALBERTO DA SILVA LOURENCO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
400	892	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
401	1074	HILDA HELENA DE B W RODRIGUES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
402	1104	LUCIENE CORREIA GOMES MALTA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
403	1139	MARIA DE FATIMA BARROS CUNHA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
404	1244	NADIGIN DE ARAUJO SOARES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
405	1252	ALZELINA CLEMENTE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
406	1287	SILVIA MARIA PACHECO VIEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
407	1783	JOEL GALDINO GOMES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
408	1791	JOSE ALVES DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
409	2410	PAULO PEREIRA MESQUITA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
410	2437	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
411	2453	JOSE AUGUSTO BARBOSA DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
412	2500	ROGERIO RODRIGUES FERRO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
413	2607	CLAUDIO CAVALCANTI FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
414	2623	ADRIANO DE VASCONCELOS SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
415	2658	JURANDIR AQUINO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
416	2771	LETICIA DAMASIO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
417	2836	EIDER DE SOUZA LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
418	2844	MARIA DO ROCIO GUTTOSKI LEMOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
419	2917	JOSE IDEMORISVALDO T PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
420	2925	JOSE ANDRE DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
421	2933	JOSE MARQUES PINHEIRO NETO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
422	2984	JOSELIA ALVES DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
423	2992	EMMANOEL ALVES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
424	3042	SILVIO ROMERO LEITE SOARES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
425	3069	ANTONIO VALDO DE ALENCAR	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
426	3123	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
427	4065	VALMICIO JOVINO DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
428	4227	MOSANILDO F DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
429	4235	OSMARINO MARIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
430	4464	SEVERINO CARDOSO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
431	4502	MARCOS DA SILVA CARNEIRO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
432	4677	RICARDO FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
433	4731	JANE CRISTINA G CORREIA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
434	4782	FREDERICO RAPOSO DE MENDONCA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
435	5010	ROSEMIRA MENDES DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
436	5053	CARLOS ROBERTO DA SILVA LUNA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
437	5673	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
438	5894	MARCOS GABRIEL F CARBALLO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
439	6335	MARIA IZABEL DE A VILARIM	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
440	6467	ROBERVALDO LOPES RAMALHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
441	6637	ERASMO PAES BARRETO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
442	6718	MARIO LUIZ BALDER	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
443	6793	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
444	7064	ISRAEL ASSIS DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
445	7145	JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
446	7170	LAURA CRISTINA PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
447	7412	ITAMIR SANTANA DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
448	7552	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
449	8010	MARIA DA CONCEICAO DE S GUERRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
450	8044	MARIA DAS GRACAS N CALHEIROS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
451	8117	JOEL CARNEIRO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
452	8125	PAULO XAVIER DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
453	8168	VALDIR JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
454	8214	ANTONIO BRASIL VILELA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
455	8400	CARLOS ALBERTO T DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
456	8494	IVONE BEZERRA DA SILVA DANTAS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
457	8567	MIGUEL ANTONIO B R SOBRINHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
458	8583	CARLOS MAGNO DE B CARVALHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
459	8702	EDSON CANDIDO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
460	9059	MARCONE DE SOUZA BELTRAO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
461	9601	GLADYS LANG CAUAS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
462	9610	EDNILSON DE L CAVALCANTI JR	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
463	9660	ELIANE ALVES BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
464	9695	LUCIA HELENA BOTELHO MOURA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
465	9725	JOSINO PEREIRA BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
466	9962	SUZANA LORETO PEDROSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
467	10103	ERICH B ANTAS E S BANDEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
468	10162	FRANCISCO WALTER MONTEIRO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
469	10243	CLEYDSON VICTOR ALVES SOUZA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
470	10251	JORGE ALBERTO NUNES SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16

471	10308	NARSEGIO VALDO DE ALENCAR	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	546	34800	MARIA CRISTINA DOS S MOREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
472	10332	RENATO JOSE DA COSTA VERCOZA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	547	37001	IVAN FRANCISCO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
473	10340	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	548	37737	GILCELIO HELENO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
474	10375	PAULO SOARES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	549	39128	ROMERO CESAR AFONSO DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
475	10405	HERACLIO TAVARES DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	550	39594	ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
476	10561	LILIANE ALVES DE SOUZA VILELA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	551	39691	RONALDO DO CARMO BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
477	10740	VITAL OLIVEIRA DE SENA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	552	40002	RONALDO FRANCISCO DOS PASSOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
478	11061	JUAREZ CARNEIRO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	553	40339	ANA EDE COSTA CARRAZZONI	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
479	11070	SEVERINO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	554	40452	ANTONIO PAULO DA S NETO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
480	11096	VERONICA MARIA ROCHA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	555	40991	MARCIA MARIA PAES BARRETO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
481	11444	JOSELITO EDUARDO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	556	41912	EDNALDO BARBOSA DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
482	11614	ELIANE BARBOSA DO SOBRAL	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	557	42706	IRENO TIBURCIO CAVALCANTI FO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
483	11797	FRANCISCO MIGUEL C DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	558	42749	EDINALDO ASSIS BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
484	12122	TERTULIANO JOSE DO REGO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	559	43281	ROBERTO CARLOS DO N ALMEIDA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
485	12440	CLEIDE LINS WESSEN	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	560	43486	SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
486	12610	SEVERINA ALVES FERNANDES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	561	43885	IVALDO ALVES DE S JUNIOR	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
487	12629	MARIA INEZ F CESARIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	562	43958	ISRAEL CEZAR NERY DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
488	12653	LUIZA MARIA GOUVEIA CAVALCANTI	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	563	44563	CARLOS RODRIGUES DA CRUZ	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
489	12750	TANIA DORNELAS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	564	44679	JOSE PAULO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
490	12831	GIOVANNI ALEXANDRE C GALINDO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	565	44741	FERNANDO LUIZ DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
491	13013	JOAO DE FREITAS FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	566	44768	MARLUCE W DE ALBUQUERQUE	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
492	13064	ANA MARIA AMORIM G FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	567	44792	MARIA DAS GRACAS DE B O LEITE	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
493	13161	FRANCISCO JOSE DE L RATTACASO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	568	44806	MARIA JOSELIA BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
494	13196	VIRGINIA CELIA B DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	569	44814	EDILTON ALVES DE M FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
495	13242	JOSE IVALDIR BARBOSA DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	570	44822	ENIO DA SILVA BAZANTE	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
496	13331	MARIA DAS GRACAS DE O ROCHA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	571	44849	MIDIARAM FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
497	13560	EDNALDO ERNANI DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	572	44873	EDILMA TIMOTEO DA COSTA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
498	13595	MARIA VALERIA DE C C E SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	573	44890	MOESIO LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
499	13609	LUIZ CARLOS F DE MENEZES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	574	44903	ANTONIO AVELINO DE P FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
500	14630	CARLOS CIPRIANO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	575	45330	JOSUE DE LIMA ARAUJO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
501	17949	MARINALDO DA ROCHA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	576	45349	DENILSON DIAS OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
502	19399	ALCIDES DAMIAO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	577	45357	ADEGILSON MANOEL DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
503	19658	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	578	45365	MARIA BETANIA A DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
504	21504	GERALDO MENDES FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	579	45373	MARISTELA GALDINO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
505	21520	JORGE ALVES BEZERRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	580	45390	JOSE VARLINDO DA COSTA FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
506	21555	GERALDO TENORIO MASCARENHAS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	581	45420	GERINALDO DOS S FRAGA JUNIOR	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
507	21857	ROBSON SILVA LINS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	582	45438	MARIA VERONICA DE O MEDEIROS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
508	21954	JOSE OZEAS ZEFERINO ALVES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	583	45446	MARIA DA C LEAL S DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
509	21970	GILSON PEREIRA CAMPOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	584	45560	JAILTON MOISES S VALERIANO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
510	22020	SILVIO BARBOSA RODRIGUES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	585	45594	CLISTIANO JOSE V DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
511	22110	UIRATAN VITOR DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	586	45608	EDUARDO JORGE DE F FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
512	22640	FRANCISCO TAVARES VIANA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	587	45616	JEANE DE LIMA BARBOSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
513	22802	LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	588	45632	URSULA VICENTE DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
514	23191	FLAVIO CANDIDO BORGES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	589	45667	JAIR SOUZA DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
515	23221	PEDRO PEREIRA DE CARVALHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	590	45683	ODON GOMES DE ALENCAR NETO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
516	24384	JOSINETE BEZERRA DO N LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	591	45721	RINALDO SANTANA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
517	24406	LUIZ ROBERTO MENDES DOURADO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	592	46183	IRANY FRANCISCA DE ALBUQUERQUE	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
518	24589	GILGLEIDE GOMES DE A SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	593	46205	MERCIA A DA SILVA CAVALCANTI	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
519	24708	ELIANE FARIAS DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	594	46213	ERIVALDO SOARES DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
520	25445	IOLANDA MARIA A DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	595	46221	JOSE BARTOLOMEU G DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
521	25453	JOZANE TRAJANO DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	596	46230	JOSE ALBINO SEVERINO VEREDA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
522	26239	ELICELIA MARIA S DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	597	46264	RONALDO GOMES DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
523	26913	IVANEIDE MONTE DE FREITAS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	598	46272	AMARILDO LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
524	27022	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	599	46299	FRANCISCO LENI DE S LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
525	27049	MARIA DE LOURDES R DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	600	46302	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
526	27529	GILVAN JOSE DE MEDEIROS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	601	46310	JIMYTON ANDRE MOREIRA CAMARA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
527	27570	JOSE VALDECI DE SOUSA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	602	46337	HERTA MARIA ALVES DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
528	27928	PAULO ROBERTO DE O PINHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	603	46345	JOSE EDVALDO DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
529	28010	JOAO C DE ALMEIDA FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	604	46353	JOAO JOSE DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
530	28100	MARCILIO LEITE DE SOUZA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	605	46361	MARIA DA C JOSE DA S RIBEIRO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
531	28193	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	606	46388	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
532	28290	ASIEL TAVARES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	607	46531	SILVIO MARCOS BEZERRA SANTIAGO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
533	28959	CONSUELO FREITAS DE MENDONCA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	608	46540	JOSE CARLOS PEREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
534	28983	JOSE ALFREDO BARROS DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	609	46558	ANA SUELY ALVES DA S SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
535	28991	MARIA JOSE DE LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	610	46566	WALTON FLORENCIO GUIMARAES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
536	30759	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	611	46582	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
537	31127	ELIEZER DE SANTANA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	612	46647	ALMI SANTOS ALVES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
538	31283	DIMILSON DE SOUZA LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	613	47619	RICARDO DE OLIVEIRA MACEDO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
539	32450	ADEMILSON DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	614	47716	MOACIR GOMES DA ROCHA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
540	32719	ERALDO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	615	47767	WASHINGTON FARIAS ALVES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
541	34339	ARLENE MARIA DE MORAIS SOUTO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	616	47775	EDNALDO DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
542	34410	CARLOS ROBERTO DE G RIBEIRO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	617	47783	MARIA APARECIDA M CARIELI	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
543	34541	AURENIZE LUCIANO DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	618	47821	BENIGNO J DE VASCONCELOS FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
544	34681	CARLOS ANTONIO RODOLFO DE MELO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	619	47864	ANGELA MARIA DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
545	34797	ROMERO LACERDA FALCAO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16	620	48496	MARIA INES CASTELO B O LIMA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16

621	48500	SILVIO ANTONIO DA TRINDADE	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
622	48992	CARLOS ALBERTO C L DA FONSECA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
623	49050	MOACIR GOMES DA SILVA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
624	49727	LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
625	49891	ALBANISE DE CARVALHO GUIMARAES	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
626	49905	ERICK RAMOS DOS SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
627	50407	TELMA MARIA B PIRES FERREIRA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
628	50741	ARLINDO PEREIRA DA SILVA FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
629	50873	FRANCISCO SOLANO M FILHO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
630	51330	SEVERINO SOARES DE SANTANA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
631	51845	LUCIENE LEITE DE BRITO	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
632	52604	EVERALDO RICARDO DE O SANTOS	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
633	56413	SEVERINO PEREIRA DE LUCENA	CLT	EFE/EFE/NT /15	EFE/EFE/NT /16
634	5274	AIRTON MAGALHAES BARBOSA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
635	8265	ANTONIO FILGUEIRA DE ALMEIDA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
636	8770	NARCIZO ALVES BANDEIRA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
637	8826	PAULO SOUZA DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
638	8958	JOSE MANOEL MIRANDA RODRIGUES	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
639	8990	EDSON ANDRADE DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
640	9580	LUCIANO ALDO ALVES DE SOUZA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
641	9806	JOSE FRANCISCO DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
642	10073	JOSE BOLIVAR CLEANTO DE MELO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
643	11576	AGUINALDO VIEIRA DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
644	12700	LENILSON FRANCISCO DE ARAUJO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
645	13773	ROBERTO F DE OLIVEIRA FILHO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
646	20338	SEVERINO PEDRO TRAVASSOS	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
647	21091	CARLOS ALBERTO V DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
648	21989	HILTON PINTO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
649	22080	INALDO DE OLIVEIRA LIMA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
650	24481	CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
651	28576	JOSIAS SABINO DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
652	31410	CLOVIS LUIZ DE LIMA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
653	32891	JOSE ALVES SOBRINHO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
654	32921	JOAO MARCOS SOARES DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
655	33839	MARCOS ANTONIO J DE AZEVEDO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
656	34096	CANDIDO RODRIGUES FILHO	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
657	34916	FERNANDO ANSELMO DA SILVA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
658	38512	AGNALDO CABRAL DE SOUZA	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
659	44008	IRAN ANGELO DOS SANTOS	CLT	EFE/MOT/MOT/17	EFE/MOT/MOT/18
660	10286	GEOVAN BARBOSA DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
661	11894	ELIAS RODRIGUES DE LIMA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
662	20320	SEVERINO BRAZ DE OLIVEIRA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
663	23027	SAMUEL MELO DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
664	28223	IZAIAS JOSE DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
665	28495	IVALDO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
666	28509	HELIO ALBINO	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
667	30309	JAILSON PEREIRA DE SENA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
668	33278	AURINO SOARES DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
669	33294	GENARO FRANCISCO GOMES FILHO	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
670	33774	RINALDO ANTONIO EVANGELISTA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
671	35572	LUCIANO FELIX DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
672	36030	BENJAMIN PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
673	36366	ADEMIR AUGUSTO OLIVEIRA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
674	37249	RICARDO ANSELMO DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
675	37427	EVERALDO DOS SANTOS ROCHA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
676	37516	JOSONALVO LUCIO CALADO	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
677	37800	OSVALDO BATISTA CAVALCANTE	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
678	39870	OLIAB PEREIRA DE LIMA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
679	42986	BARTOLOMEU GENTIL DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
680	43516	ROMULO CANDIDO PESSOA FILHO	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
681	44148	WILLIAM JOSE DE OLIVEIRA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
682	44202	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
683	44660	GILVAN BEZERRA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
684	46841	CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
685	46850	CARLOS ANTONIO DE SANTANA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
686	47945	CLAUDENILDO BATISTA BARBOSA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
687	48160	PAULO MARINHO RAMOS	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
688	49190	JOSIAS DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
689	49620	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
690	50016	CARLOS ALBERTO F DE SOUZA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
691	50725	JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
692	50938	EDILSON MACEDO DE VASCONCELOS	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
693	53112	PAULO FERREIRA DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
694	53970	ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
695	55069	ARISTOTELES F DOS SANTOS	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16

696	55310	CARLOS ALBERTO C DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
697	55727	CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA	CLT	EFE/NM /NM /15	EFE/NM /NM /16
698	6106	ANTONIO LUIZ F DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
699	7285	WELLINGTON JOSE DOMINGOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
700	8761	WILTER SANTOS MIRANDA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
701	9342	JANDIR FREIRE CUPERTINO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
702	10553	JOAO VIANEY ALVES DE ABREU	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
703	10944	JOSE CARLOS BEZERRA CORREIA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
704	11789	ITAJACI PEREIRA VIANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
705	22535	JOSE CARLOS BATISTA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
706	23035	SAMUEL JOAQUIM DE SOUSA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
707	24597	JOSE LUIZ VICENTE DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
708	27626	EDIMILSON CICERO DE ANDRADE	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
709	28436	VALDIR GUEDES RAMALHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
710	28584	ENEZIO C DE SOUZA SOBRINHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
711	28770	JOSE MARCOS LEO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
712	29190	JOSE CLAUDIO FELIX DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
713	29343	GERALDO LUIZ DE SOUZA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
714	29548	JOSE GOMES FERREIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
715	29920	JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
716	29971	WALDOMIRO FRANCISCO B FILHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
717	30848	GILSON DE ARAUJO OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
718	30880	JOSE AURIZ FERNANDES DA HORA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
719	31356	JULIO JESUS DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
720	31666	EDUARDO PEREIRA SOUZA DE ABREU	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
721	32476	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
722	32735	JORGE JOSE DE SANTANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
723	33227	ROBERTO DA SILVA PINTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
724	33642	JOSE FLORENCIO C FILHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
725	34673	RICARDO LUCENA CABRAL	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
726	34690	RICARDO SEVERINO LEITE	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
727	34720	EDILSON DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
728	34746	JOSE JOAO CARNEIRO NUNES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
729	34967	EDIVALDO G DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
730	35092	LUIZ CARLOS DE LIMA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
731	35190	IRAQUITAN DOMINGOS DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
732	35270	MARCOS ANTONIO M DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
733	35661	ADEILSON ALVES REIS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
734	35807	LUIZ CARLOS DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
735	35858	JOSE DOS P C DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
736	35920	DANIEL SOTERO DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
737	36145	SERGIO GOMES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
738	36161	DIVAL PEREIRA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
739	36277	EMERSON ONOFRE CAVALCANTI	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
740	36498	MANOEL BEZERRA DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
741	36501	OSEAS PEDRO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
742	36781	NILSON ANTONIO ALVES FERREIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
743	37044	LUIZ LINO DE FRANCA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
744	37176	CARLOS ALBERTO DE S SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
745	37273	ROBERTO JEREMIAS DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
746	37435	ELISEU VICENTE DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
747	37460	FERNANDO DONATO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
748	37508	WALDIR FERREIRA DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
749	37826	MACIEL DA SILVA QUEIROZ	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
750	37850	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
751	38075	HILDEBRANDO GOMES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
752	38113	RENE GOMES DE AGUIAR	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
753	38121	SERGIO SANTANA GONCALVES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
754	38326	GERALDO VELOSO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
755	38687	SEVERINO RAMOS DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
756	38849	JOSE GERALDO XAVIER DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
757	38857	AMARO GOMES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
758	39225	JOSE AMARO FONSECA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
759	39349	JOSIBIAS NOBERTO DE SANTANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
760	39888	GILVAN JOSE MIRANDA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
761	39926	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
762	40584	JOSE CARLOS M DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
763	41122	FLORIANO JOSE DE SANTANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
764	41580	JOAO SANTIAGO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
765	41696	JOSE HORACIO MAIA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
766	41874	EDNALDO JOSE MORAIS SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
767	42641	MARCONDES SILVA DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
768	42790	JOSE GERALDO GOMES DE LIMA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
769	42862	GILSON PEREIRA SALOME	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
770	43001	JOSE RICARDO DIAS DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16

771	43192	ROMILDO SANTANA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
772	43206	CASSIO ANTONIO BARBOSA DIAS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
773	43400	JOSENILTON GALDINO GOMES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
774	43770	CLAUDIO AROUCHA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
775	43907	FLORIANO B DE OLIVEIRA NETO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
776	44130	RONALDO DE JESUS VIEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
777	44245	JOSE CARLOS GUEDES RAMALHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
778	44350	AMAURI LIRA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
779	44539	MARCOS ANTONIO LOPES DE CASTRO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
780	44695	JOSE CARLOS VICENTE DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
781	44717	JURANDIR ANACLETO BARBOSA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
782	44938	JOCEMAR CORREIA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
783	45047	JOZADAQUE A DE BARROS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
784	45179	ELOY FERNANDO SILVA DA LUZ	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
785	45969	EDMAR C DE ALBUQUERQUE	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
786	46051	ANIBAL ALVES DOS SANTOS FILHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
787	46167	ISRAEL RODRIGUES DE LIMA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
788	46515	ELIAS FREIRE DE SANTANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
789	46787	JOAO FRANCISCO DE LIMA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
790	46930	ROBERVAL FRANCISCO DE AGUIAR	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
791	47317	AMADEU DA SILVA PIPOLO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
792	47368	ROSILDO MARANHÃO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
793	47376	JOSE SEVERINO GOMES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
794	47554	RISALDO GUERRA DUTRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
795	47589	SALATIEL BERNARDO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
796	48038	VALDECI FAUSTINO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
797	48054	FRANCISCO IZIDRO DE SOUZA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
798	48240	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
799	48275	MARCOS ANTONIO V DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
800	48372	LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
801	48410	FERNANDO G DA SILVA JUNIOR	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
802	48577	PAULINO SEVERINO DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
803	48593	IBSON DE OLIVEIRA SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
804	48640	EDSON FERNANDES SOUZA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
805	48720	FERNANDO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
806	48780	HILDEMAR RODRIGUES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
807	48810	JAZIEL DE MOURA OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
808	48933	IVALDO JOSE DE SANTANA MARQUES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
809	49042	AMAURY HENRIQUE DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
810	49468	JOAO PEDRO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
811	49492	JOSUE ROBERTO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
812	49590	ANSELMO MONTEIRO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
813	49778	GENIVALDO FELIX NOGUEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
814	50083	MARINALDO LIRA LIMA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
815	50130	JOSE CRISTOVAO DA S RODRIGUES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
816	50180	EMIDIO LEMOS CORREIA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
817	50857	LUIZ HENRIQUE T DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
818	50997	FRANCISCO CHAVIER DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
819	51225	JOAO CARLOS SANTANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
820	51390	ARLINDO BATISTA DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
821	51497	SEBASTIAO NUNES DE CARVALHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
822	51772	MAURICIO CONSTANTINO DE SENA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
823	52086	REGINALDO VICENTE LUCAS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
824	52132	JOSE CARLOS DA COSTA CALDAS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
825	52302	SEVERINO JOSE DE SANTANA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
826	52361	SAMUEL BASILIO DA COSTA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
827	52540	ANDRE MAURO DA S NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
828	52655	GILSON JOSE C DE ALMEIDA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
829	52892	ELVO MANOEL SALES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
830	52922	RUY DA SILVA RODRIGUES	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
831	52930	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
832	53422	LUIZ CARLOS DE ARAUJO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
833	53503	EDENALDO RODRIGUES FERREIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
834	53546	GERALDO GOMES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
835	53724	PAULO FRANCISCO MOTA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
836	53732	FABIO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
837	53767	MARIO JOSE DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
838	53848	AMARO SEVERINO DO N SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
839	53880	MIZIAEL NASCIMENTO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
840	53910	JORGE LUIZ COSME PEREIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
841	53953	JAILTON EUCLIDES DE LIMA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
842	54143	ISAIAS RAFAEL DE SOUZA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
843	54186	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
844	54194	JUSCELINO GOMES DE AGUIAR	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
845	54208	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16

846	54275	ROBEVALDO PEDRO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
847	54410	GILSON CARLOS DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
848	54429	MANOEL S DO NASCIMENTO FILHO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
849	54437	GILMA JOSE DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
850	54453	ADILSON DE OLIVEIRA CORAGEM	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
851	54720	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
852	54925	AIRTON JOSE GONCALVES DA SILVA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
853	54992	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
854	55212	PAULO DE SOUZA ANDRADE	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
855	55387	LUIZ CARLOS DE SOUZA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
856	55441	MOISES ANTONIO DO NASCIMENTO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
857	55492	RINALDO PEREIRA DE FARIAS	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
858	55603	SAMUEL JOSE BARBOSA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
859	55735	ALMIR RODRIGUES DE ARAUJO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
860	55794	REINALDO RODRIGUES FERRO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
861	55840	JOSE HENRIQUE C BARRETO	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
862	55905	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16
863	56324	JOSE COSTA DE OLIVEIRA	CLT	EFE/VIG/NA /15	EFE/VIG/NA /16

Recife (PE), 05 de abril de 2022.

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA nº 013/2022**

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

**Considerando** o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Nome:** VINÍCIUS MAGALHÃES DE SALES

Matrícula: 1259-9

E-mail: viniciusmsales@gmail.com

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife (PE), 04 de maio de 2022.

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA nº 015/2022**

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a instituição de Comissão Especial, por meio da Portaria 034/2021, para apurar os fatos noticiados pela Gerência do Cemitério de Santo Amaro;

**Considerando** que o presidente da comissão entrará em gozo de férias do mês de maio do corrente ano, o que impossibilitará o encerramento dos trabalhos no dia 22.05.2022, data máxima para apresentação do relatório final.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar os trabalhos da comissão, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 23.05.2022, a teor do permissivo contido no artigo 212 da Lei 14.728/85 (Estatuto dos funcionários públicos do Recife).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, produzindo os seus efeitos a partir do dia 23.05.2022.

Recife (PE), 05 de maio de 2022.

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretor Presidente

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**TERMS ADITIVOS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.001/2021, firmado em 12/03/2021.

**Contratada:** ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.03408.6.20

**Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 01, firmado em 20/09/2018.

**Contratada:** EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução por mais 6 (seis) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.08098.1.19

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.048/2020, firmado em 03/12/2020.

**Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** Acréscimo de 7,66% de serviços excedentes.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.08098.1.19

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.010/2021, firmado em 11/03/2021.

**Contratada:** GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Reajuste pelo INCC no percentual de 15,10%

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.03936.2.20

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.007/2021, firmado em 11/03/2021.

**Contratada:** GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Reajuste pelo INCC no percentual de 15,10%

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.03936.2.20

**Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.025/2021, firmado em 22/06/2021.

**Contratada:** AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Objeto:** acréscimos de 0,71% de serviços excedentes.

Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.05131.1.20

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.043/2020, firmado em 22/10/2020.

**Contratada:** ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

**Objeto:** Inclusão dos serviços excedentes.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02171.2.20

**Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.033/2019, firmado em 02/05/2019.

**Contratada:** MAQ-LAREN MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Tem por objeto, a renovação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02115.1.19

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.001/2022, firmado em 07 de fevereiro de 2022.

**Contratada:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Tem por objeto, prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.04064.7.21

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.022/2021, firmado em 18 de junho de 2021.  
**Contratada:** FRF ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Tem por objeto, a inclusão dos serviços excedentes.  
Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 06.00450.0.21

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.037/2021, firmado em 17/09/2021.  
**Contratada:** VASCONCELOS E SANTOS LTDA.  
**Objeto:** Tem por objeto, acréscimo dos serviços extras no percentual de 23,99%.  
Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 06.01989.0.21

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.044/2020, firmado em 21 de outubro de 20210.  
**Contratada:** VASCONCELOS E SANTOS LTDA - EPP.  
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas.  
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Processo nº: 06.02387.5.20

#### CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 6.012/2022, firmado em 15/03/2022.  
**Contratado:** CICLO AMBIENTAL LTDA.  
**CNPJ:** 10.877.732/0001-18.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para recebimento, tratamento, reciclagem e disposição final de resíduos de construção civil – RCC – Classe A.  
Valor Global: R\$ 28.999.542,00 (vinte e oito milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).  
Fundamento Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: 06.00398.6.22

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 6018/2022, firmado em 13/04/2022.  
**Contratado:** PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA/EPP.  
**CNPJ:** 08.658.338/0001-47.  
**Objeto:** Contratação da Prestação de Serviços Funerários para sepultamentos gratuitos de indigentes na cidade do Recife, a serem executados no cemitério Parque das Flores, com fornecimento de urnas mortuárias, traslado do corpo do hospital ou IML (INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE PE), bem como despesas de registro dos óbitos nos cartórios.  
Valor Global: R\$ 207.623,28 (duzentos e sete mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).  
Fundamento Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: 06.01191.6.22

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços nº 5001/2022, firmado em 17/01/2022.  
**Contratado:** CS BRASIL FROTAS S/A.  
**CNPJ:** 27.595.780/0001-16.  
**Objeto:** Locação de 03(três) veículos utilitários tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologias equivalentes, ano de fabricação 2021 ou superior, zero km (novo de primeiro uso), sem motorista e sem combustível com manutenção preventiva e corretiva.  
Valor Global: R\$ 179.515,80 (cento e setenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).  
Fundamento Legal: Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.  
(TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 5004/2021, PUBLICADO EM 08/01/2022 – EDIÇÃO Nº 003).

#### CONTRATOS DE FORNECIMENTO

**Espécie:** Contrato de Fornecimento nº 8.001/2022, firmado em 31/03/2022.  
**Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.  
**CNPJ:** 07.797.967/0001-95.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.  
Valor Global: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).  
Fundamento Legal: Art.61, §1 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo: 06.01410.0.22

### Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO N.º : 0113.003.449-8  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0113.003.449-8  
RECORRENTE:** GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 113/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE TINHA 23.657 MILHAS DA RECLAMADA E TROCOU POR PASSAGENS. QUE POR MOTIVO DE DOENÇA TENTOU TROCAR A DATA DA VIAGEM, MAS FOI NEGADA PELA RECLAMANTE. EM AUDIÊNCIA REALIZADA NÃO HOUE ACÓRDO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 02 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 0116.002.751-8  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.002.751-8  
RECORRENTE:** AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A.  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 114/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE É TITULAR DE PLANO DE SAÚDE DA RECLAMADA E FOI SURPREENDIDO COM AUMENTO EXCESSIVO NO VALOR DA MENSALIDADE. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 02 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0004278  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.17-0004278  
RECORRENTE:** SOCEC – SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-PE  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 115/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE É ALUNA DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA. QUE SOLICITOU TRANFERÊNCIA PARA OUTRA UNIDADE PORÉM NÃO FOI ATENDIDA. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 02 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 0115.000.400-9  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0115.000.400-9  
RECORRENTE:** ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SAÚDE S/A  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 116/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE A RECLAMANTE NÃO INFORMOU PREVIAMENTE O AUMENTO DA MENSALIDADE DO SEU PLANO DE SAÚDE. QUE SOLICITOU A MIGRAÇÃO PARA OUTRO PLANO, PORÉM NÃO CONCORDOU COM AS REGRAS INFORMADAS PELA RECLAMANTE E SOLICITOU O CANCELAMENTO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 02 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 0116.004.750-7  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0116.004.750-7  
RECORRENTE:** SONY BRASIL LTDA, CREDIMÓVEIS NOVOLAR LTDA  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 117/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE ADQUIRIU UM APARELHO TELEFÔNICO DO FABRICANTE SONY BRASIL LTDA QUE APRESENTOU VÍCIOS DE QUALIDADE. ALEGA QUE ACIONOU A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E NÃO TEVE SUCESSO. REQUER A SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO OU DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 02 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0000427  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.17-0000427  
RECORRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 118/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE É TITULAR DE CARTÃO DE CRÉDITO. ALEGA QUE ESTÁ EM DÉBITO E AO SOLICITAR ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO, MAS NÃO FOI ACEITO PELA RECLAMADA. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 03 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 26.007.001.16-0005217  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.16-0005217  
RECORRENTE:** EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 119/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA TER ADQUIRIU 02 (DUAS) PASSAGENS E POR MOTIVO DE SAÚDE NÃO EMBARCOU. ALEGA QUE TENTOU TROCAR AS PASSAGENS E NÃO LOGROU ÊXITO. REQUER A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO. EM AUDIÊNCIA REALIZADA O RECLAMANTE NÃO ACEITOU A PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 03 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0004927  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 26.007.001.17-0004927  
RECORRENTE:** BANCO TRIÂNGULO S/A  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 120/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA SER TITULAR CARTÃO DA RECLAMADA FINAL Nº 9119. ALEGA QUE NÃO RECONHECE A COMPRA DE 02 PLANOS DA OI RJ BR. SOLICITOU CANCELAMENTO E A RECLAMADA APRESENTOU O ESTORNO OS VALORES. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 03 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 0113.004.383-7  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0113.004.383-7  
RECORRENTE:** BANCO HONDA S/A  
**RECORRIDO:** PROCON  
**RELATOR(A):** LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO  
**ACÓRDÃO nº:** 121/2022.  
**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA TER CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A RECLAMADA E ATRASOU ALGUMAS PARCELAS. ALEGA QUE FEZ PROPOSTA A RECLAMADA PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS. REQUER REFINANCIAMENTO DO VALOR. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.  
2. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.  
C.R.A., Recife, 03 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro Relator  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira

**PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0000247**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.00117-0000247**  
**RECORRENTE: SABEMI SEGURADORA S/A**  
**RECORRIDO: PROCON**  
**RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO**  
**ACÓRDÃO nº: 122/2022.**

**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA SER TITULAR CONTA CORRENTE DA RECLAMADA. ALEGA QUE VEM SENDO RETIRADO DA SUA CONTA VALOR REFERENTE A SEGURO NÃO SOLICITADO. QUE SOLICITOU CANCELAMENTO À RECLAMADA E NÃO FOI RESOLVIDO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO HAVER MEIOS TÉCNICOS E COMPETÊNCIA PARA APURAR A AUTENTICIDADE DOS CONTRATOS JUNTADOS AOS AUTOS. DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

2. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira

**PROCESSO N.º : 26.007.001.17-0003787**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 26.007.00117-0003787**  
**RECORRENTE: CLAUDIA CHIARI DE FEO MAGALHÃES**  
**RECORRIDO: PROCON**

**RELATOR(A): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA FILHO**  
**ACÓRDÃO nº: 123/2022.**

**Ementa:** 1. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONSUMIDOR ALEGA QUE CONTRATOU SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTO ESTÉTICO. ALEGA QUE A RECLAMADA GARANTIU TOTAL EFICÁCIA DO PROCEDIMENTO. APÓS O PROCEDIMENTO REALIZADO A RECLAMANTE FRUSTOU-SE COM O RESULTADO E REQUEREU A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO MAS NÃO HOUVE ACORDO. A DECISÃO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR NÃO RESTAR CONFIGURADO QUALQUER TIPO DE DESRESPEITO À RELAÇÃO CONSUMERISTA, INEXISTINDO CONDUTA ILEGAL PRATICADA PELA RECLAMADA, DECISÃO ENCAMINHADA AO CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO AO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL 19.274/2002. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

2. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata, em manter a decisão de primeiro grau por entender que inexistiu mérito a ser julgado, uma vez que não houve interposição de recurso.

C.R.A., Recife, 03 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro Relator

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira

**PROCESSO N.º : 0743217613**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0743217613**  
**RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDF. CRYSTAL CENTER**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**

**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 124/2022.**

**Ementa:** INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO E DE PORTE COMPLEXO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 12, 33, II, 44, I A DA LEI Nº 17.521/08.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0716398006**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0716398006**  
**RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDF. MONTE CASTELO**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**

**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 125/2022.**

**Ementa:** EMISSÕES DE SONS E RUÍDOS ACIMA DO PREVISTO EM LEI. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 130, II DA LEI Nº 16.243/96.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0727626412**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727626412**  
**RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**

**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 126/2022.**

**Ementa:** FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2 DA LEI Nº 17.524/08.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0759264012**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0759264012**  
**RECORRENTE: LOTTO TECNOLOGIAS LTDA ME**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**

**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 127/2022.**

**Ementa:** FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2 DA LEI Nº 17.524/08.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0773642605**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0773642605**  
**RECORRENTE: EDMILSON DE OLIVEIRA ALVES**  
**RECORRIDO: 2ª REGIONAL**

**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 128/2022.**

**Ementa:** ESCOAMENTO IRREGULAR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TERRENO DE TERCEIROS. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0752235512**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0752235512**  
**RECORRENTE: MODA INTERNACIONAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 129/2022.**

**Ementa:** INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO E DE PORTE COMPLEXO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 12, 13, 15, I, 44, I A DA LEI Nº 17.521/08.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0754486404**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0754486404**  
**RECORRENTE: ANTONIO GONZAGA DA SILVA**  
**RECORRIDO: 2ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 130/2022.**

**Ementa:** USO IRREGULAR DE EQUIPAMENTOS SONOROS EXERCENDO POLUIÇÃO SONORA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI 14.236/80.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0738488712**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0738488712**  
**RECORRENTE: CENTRO PERNAMBUCANO DE SERV. EDUCAC. E CULTURAIS.**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 131/2022.**

**Ementa:** INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM LOCAL INDEVIDO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 12, 13 DA LEI Nº 17.521/08.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0711373304**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0711373304**  
**RECORRENTE: PICANHA DO FUTURO**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 132/2022.**

**Ementa:** USO IRREGULAR DE EQUIPAMENTOS SONOROS EXERCENDO POLUIÇÃO SONORA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.035/1995.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0704790806**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704790806**  
**RECORRENTE: FARMÁCIA GUARARAPES LTDA.**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 133/2022.**

**Ementa:** EMISSÕES DE SONS E RUÍDOS ACIMA DO PREVISTO EM LEI. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 130 DA LEI Nº 16.243/96.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 04 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0789395305**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0789395305**  
**RECORRENTE: RAFAEL SILVA LACERDA NETO**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 134/2022.**

**Ementa:** COLOCAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0716991505**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0716991505**  
**RECORRENTE: RAFAEL SILVA LACERDA NETO**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 135/2022.**

**Ementa:** CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE ELEVAÇÃO DA CALÇADA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 88 DA LEI Nº 7.427/61.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0732563206**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0732563206**  
**RECORRENTE: GALERIA PONTO 280**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 136/2022.**

**Ementa:** COLOCAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 23, III DA LEI Nº 16.719/2001.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0732563206**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0732563206**  
**RECORRENTE: GALERIA PONTO 280**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO nº: 136/2022.**

**Ementa:** COLOCAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 23, III DA LEI Nº 16.719/2001.

1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.

Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.

C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.

Mário Flávio Rodrigues

Presidente em Exercício e Secretário do Conselho

Maria Madalena de Lima e Silva Santos

Conselheira Relatora

Luciano Cavalcanti Batista Filho

Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0787161505**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0787161505**  
**RECORRENTE: BAR DO BETINHO – ALBERTO M DE SOUZA**  
**RECORRIDO: 2ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO n.º: 137/2022.**  
**Ementa:** USO IRREGULAR DE EQUIPAMENTOS SONOROS EXERCENDO POLUIÇÃO SONORA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 14.236/80.  
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.  
C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira Relatora  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0718982305**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0718982305**  
**RECORRENTE: VALDEMIR ALVES DE LIMA**  
**RECORRIDO: 2ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO n.º: 138/2022.**  
**Ementa:** USO IRREGULAR DE EQUIPAMENTOS SONOROS EXERCENDO POLUIÇÃO SONORA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 14.236/80.  
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.  
C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira Relatora  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0708535206**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0708535206**  
**RECORRENTE: ANTÔNIO JOVENTINO DO CARMO – ME.**  
**RECORRIDO: 2ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO n.º: 139/2022.**  
**Ementa:** USO IRREGULAR DE EQUIPAMENTOS SONOROS EM PASSEIO PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 908 E 61 DAS LEIS 7.427/61 E 16.243/96.  
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.  
C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira Relatora  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0726379312**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0726379312**  
**RECORRENTE: PAULO DE AZEVEDO LINS FILHO**  
**RECORRIDO: 1ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO n.º: 140/2022.**  
**Ementa:** FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2 DA LEI Nº 17.524/08.  
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter integralmente a decisão do Juízo a quo.  
C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira Relatora  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0723913605**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0723913605**  
**RECORRENTE: ABRAÃO ALISON DA SILVA**  
**RECORRIDO: 2ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO n.º: 141/2022.**  
**Ementa:** COLOCAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO QUE DE ALGUMA FORMA DIFICULTE A LIVRE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA APLICAÇÃO DA MULTA. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 16.053/1995.  
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter a decisão do Juízo a quo.  
C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira Relatora  
Luciano Cavalcanti Batista Filho  
Conselheiro

**PROCESSO N.º : 0718973513**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0718973513**  
**RECORRENTE: FESTA EXPRESSA JUNGLE KIDS LTDA - ME**  
**RECORRIDO: 3ª REGIONAL**  
**RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA**  
**ACÓRDÃO n.º: 142/2022.**  
**Ementa:** CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE AFASTAMENTO IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA PARA REDUÇÃO NO VALOR DA MULTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 61 DA LEI Nº 17.168/05.  
1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Recurso Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida para redução no valor da multa.  
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para manter parcialmente a decisão do Juízo a quo.  
C.R.A., Recife, 05 de maio de 2022.  
Mário Flávio Rodrigues  
Presidente em Exercício e Secretário do Conselho  
Maria Madalena de Lima e Silva Santos  
Conselheira Relatora  
**Luciano Cavalcanti Batista Filho**  
Conselheiro

## **Assessoria Especial e Representação Institucional**

Chefe da Assessoria **ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

### **PORTARIA Nº 05 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Considerando** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

**Considerando** o disposto no Artigo 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 35.583, de 25 de abril de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal;

O Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a atribuição de encarregado para conduzir a Política de Proteção de Dados Pessoais da Assessoria Especial e Representação Institucional e atuar conforme art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Nome: **SUSIELI VASCONCELOS DE QUEIROZ**  
Matrícula: 111.048-9  
E-mail: susieli.queiroz@recife.pe.gov.br

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Antônio Mário da Mota Limeira Filho**  
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

## **Licitação**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES - SEAL**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPLOSE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação em 13 (treze) Unidades Educacionais, da Secretaria de Educação do Município de Recife-PE. Empresa habilitada COAN CONSTRUTORA EIRELI – EPP e Empresa Inabilitada: TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Fica designado o dia 17/05/2022, às 10:00h para a sessão de abertura das propostas de preços, na hipótese da não interposição de recurso, a teor do art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Os motivos das inabilitações encontram-se na ata postada no Portal de Compras. Recife, 06 de maio de 2022. - **Maria das Graças Ferreira Soares** - Presidente.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – CPLPSD**  
**BB - 937.093 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de crachás de identificação em PVC e respectivos cordões, 01(um) lote, Valor Estimado Global: R\$ 8.025,03 (oito mil vinte e cinco reais e três centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 20 de maio de 2022 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – CPLPSD - BB - 937346 - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em Lote Único, para eventual contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia agrônoma para o controle de pragas e vetores urbanos, nos prédios e áreas públicas administradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Valor Estimado Global: R\$ 902.424,79 (novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 23 de maio de 2022 às 10:00h e a disputa para o dia 24 de maio às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 06 de maio de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – BB nº 936595** - Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de alimentos não perecíveis, com 14 (catorze) lotes, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) itens, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas. Valor estimado de R\$ 1.453.933,67 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 20/05/2022 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 06 de maio de 2022. **Suely Celestino da Silva** - Pregoeira. (Em Exercício)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022 – BB nº 937172** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cestas Básicas, em 02 (dois) lotes, para atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Valor estimado: R\$ 1.930.350,00. Data e local da Sessão de Abertura: 20/05/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 06/05/2022. **Andréa Maria de Paiva Barroso**. Presidente/Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022 – BB nº 936301. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais médico-hospitalares (cateter periférico, coletor material, espêculo, cânula, entre outros) - 25 (vinte e cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.537.630,07. Data da Sessão de abertura: 23/05/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 06/05/2022. **Shirley Campos de Barros** - Pregoeira.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 019/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Iodopovidona 2,5% solução oftálmica), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), adjudicando seu objeto a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.461.607/0001-85. Recife, 05 de maio de 2022. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconheço e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 560/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Brimonidina 0,2% frasco com 5ml), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), adjudicando seu objeto, a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.180.445/0001-12. Recife, 05 de Maio de 2022. **Carolina Romeira** Gerente de Assistência Farmacêutica Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconheço e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 658/2022 da GAF, para Aquisição de Materiais médico-hospitalares (Fio sutura nylon monofilamento preto, diâmetro 2-0), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais), adjudicando seu objeto, a empresa MEGAMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.932.624/0001-60. Recife, 05 de Maio de 2022. **Carolina Romeira** Gerente de Assistência Farmacêutica Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 018/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Dipropionato de Betametasona 5MG + Fosfato Dissódico de Betametasona 2MG), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), adjudicando seu objeto a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51. Recife, 05 de maio de 2022. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconhecimento e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 666/2022 da GAF, para Aquisição de Materiais médico-hospitalares (ataduras gessada 10cm, 15cm e 20cm), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), adjudicando seu objeto, a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26. Recife, 05 de Maio de 2022. **Carolina Romeira** Gerente de Assistência Farmacêutica Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconhecimento e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 650/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Bupivacaína 0,5% pesada), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 5.548,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), adjudicando seu objeto, a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.737.671/0001-51. Recife, 05 de Maio de 2022. **Carolina Romeira** - Gerente de Assistência Farmacêutica - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconhecimento e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 342/2022 da GAF, para Aquisição de Suplemento Alimentar por determinação judicial, para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 5.548,80 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), adjudicando seu objeto, a empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.884.446/0001-99.

Recife, 05 de Maio de 2022.

**Carolina Romeira**  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconhecimento e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 649/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Prednisolona fosfato sódico 3MG/ML), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife do Recife, no valor global de R\$ 25.445,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), adjudicando seu objeto, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02.

Recife, 05 de Maio de 2022.

**Carolina Romeira**  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconhecimento e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 639/2022 da GAF, para Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Sonda Endotraqueal c/ cuff calibre 5,5 CH), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife do Recife, no valor global de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), adjudicando seu objeto, a empresa MEGAMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.932.624/0001-60.

Recife, 05 de Maio de 2022.

**Carolina Romeira**  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO MENOR VALOR**

**Reconhecimento e Autorizo**, nos termos do art. 72, § único, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação para contratação direta em razão menor valor, através da CI nº 558/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (travoprost 0,004%, frasco com 2,5ml), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria municipal de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), adjudicando seu objeto, a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.553.793/0001-37.

Recife, 05 de Maio de 2022.

**Carolina Romeira**  
Gerente de Assistência Farmacêutica  
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO No 015/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, restauro, paisagismo e complementares de engenharia para construção do complexo de convivência, moradia lazer e moradia da pessoa idosa - Vila Conceição, localizado no bairro das Graças, Recife- PE. MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 25 de maio de 2022, às 10:30 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail cel.gpe@recife.pe.gov.br.

Recife, 06 de maio de 2022

**ANA PAULA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 210/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 102/2022, do Vereador Doduel Varela,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Marcos Vinicius Souza Mariano da Silva, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente  
**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 211/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 016/2022 do Vereador Junior Bocão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Antônio Carlos Militão Andrade, matrícula nº 105.486-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão. Art. 2º Nomear Arthur Teodoro Ribeiro dos Santos, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente  
**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 212/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 05/2022, do Vereador Dilson Batista,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Priscilla Quirino da Silva Ferreira, matrícula nº 106.175-5, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Dilson Batista. Art. 2º Nomear Severino Queiroga da Silva, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Dilson Batista. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 213/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo ao memorando nº 19/2022 e planilha, do Vereador Renato Antunes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.629-2	Esther Guedes Bezerra de Araújo	64,00	70,70
103.806-0	Dulcinea Camara de Oliveira Lino	97,00	68,30
104.963-1	Mário Brasileiro do Nascimento	96,00	104,70
103.872-9	Anderson Marques de Oliveira	118,00	66,00
104.628-4	Cinara Lima Teixeira	79,11	87,80
105.994-7	Oswaldo César Cavalcanti Júnior	176,40	185,00
104.354-4	Adriano Lopes de Andrade	52,74	57,50
105.993-9	Thiago de Lima Pereira	16,50	31,70
104.615-2	Ana Dácia da Costa Silva e Luna	-	15,60
105.005-2	Aulleon Fernandes Martins Silva	65,40	78,60
104.353-6	Reginaldo Oliveira da Silva	45,50	44,20
103.813-3	Augusto Cesar Lopes de Lima	28,46	29,00
103.814-1	Symone de Oliveira Costa Santos	57,00	57,01

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 214/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 102/2022, do Vereador Doduel Varela,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar Gratificação de Representação de servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.108-9	Thalita Mansur dos Santos	70,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 215/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 016/2022 do Vereador Junior Bocão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.486-4	Antônio Carlos Militão Andrade	87,00	-
106.348-0	Arthur Teodoro Ribeiro dos Santos	-	87,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 216/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo ao memorando nº 05/2022, do Vereador Dilson Batista,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Dilson Batista, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.175-5	Priscilla Quirino da Silva Ferreira	29,00	-
106.349-9	Severino Queiroga da Silva	-	29,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE “RENDA BÁSICA” REALIZADA NO DIA 03/05/2022.** No dia 03 de maio de 2022, às 15h30 horas, foi realizada no Plenarinho, situado na sede da Câmara Municipal do Recife, a audiência pública sobre "Renda Básica do Recife". A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador da casa Ivan Moraes. Convidadas para a mesa: Secretária de Direitos Humanos (não mandou representante); Secretaria de Finanças (não mandou representante); Prof. José dos Santos (departamento de serviço social da UFPE); Robélia Lopes (Pesquisadora da UFPE e Militante FetSUAS); Vereadora Dani Portela (vereadora da Cidade do Recife). O vereador Ivan Moraes deu início à audiência contextualizando a situação de pobreza de nossa população. afirmou que é mito o argumento de que não há dinheiro para implementação dessa política pública no município. Disse que 125 milhões de reais por ano poderiam garantir uma renda de 350 reais para 30 mil pessoas mais pobres do Recife. Falou que o mandato dele, junto com o da vereadora Dani Portela, já protocolaram e aprovaram um requerimento em 2021 solicitando a implementação da Renda Básica no Recife. Também há na Câmara Municipal do Recife uma Frente em defesa da Renda Básica. Finalizou dizendo que a luta precisará seguir para a Prefeitura, pois cabe ao Poder Executivo instituir projeto de lei com esse tema. A vereadora Dani Portela iniciou sua fala saudando todas as pessoas que lotaram o Plenarinho da Casa. Disse que renda básica, neste momento de crise econômica e sanitária, é mais do que necessário. São quase 15 milhões de desempregados e desempregadas no Brasil e quase metade dos lares brasileiros vivem em insegurança alimentar. Muitas famílias voltaram a cozinhar usando lenha e álcool. Conclui a fala dizendo que faz parte da Frente em defesa da Renda Básica e que o prefeito do PSOL em Belém se comprometeu em implementar essa política. Parabenizou o vereador Ivan Moraes por essa Audiência. A co-deputada Estadual de Pernambuco, Joelma das Juntas, parabenizou o vereador Ivan e Dani. Disse que a fome e o desemprego estão marcados na história do Brasil e que a fome tem cor e local. Falou que é lamentável perceber como a fome se alastra no Estado de Pernambuco. Disse que as secretarias não estão nessa audiência, pois não há comprometimento. Pernambuco e o Acre são os únicos estados do Brasil em que não é possível o legislativo criar projetos de lei que mexam com orçamento, o que impede a criação de políticas públicas. Falou que entregou proposta de renda básica para o governador, mas que até a presente data, não houve resposta. A co-deputada Estadual de Pernambuco, Carol Vergolino das Juntas, saudou a mesa e a todas as pessoas presentes no Plenarinho. Negritou que a maioria das pessoas presentes são mulheres negras, ou seja, as maiores responsáveis pelo cuidado das famílias. Recife é a capital mais desigual do país. Falou que precisamos garantir a alimentação da população, que esse é o mínimo que deveria ser garantido. Finalizou dizendo que a Prefeitura precisa inverter as prioridades, pois as pessoas necessitam de comida. O professor José dos Santos iniciou a fala demonstrando um slide sobre as estatísticas das pessoas cadastradas no Cadúnico e a situação de pobreza da população recifense. São mais de 500 mil pessoas vivendo com até 660 reais por mês. Já a cesta básica, no mês de março, custa 561 reais. O quadro de pobreza no Recife é um fato. Há dez anos os gastos com assistência social estão abaixo dos gastos com pagamento da dívida pública. Para solucionar esse problema, propõe o pagamento de 521,37 para as mais de 120 mil famílias que já recebem o Auxílio Brasil e que seja formada comissão com representantes dos SUAS e sociedade civil para monitorar e avaliar esse programa. Robélia Lopes, pesquisadora da UFPE e integrante do FetSUAS, disse estar feliz por ver essa luta organizada. Disse que trabalha no CRAS e que vê cotidianamente a situação da pobreza do município. A discussão da renda básica precisa ser através do povo, porque é do interesse do povo. Propõe criar comissão o grupo de trabalho construído pelo poder público, executivo e legislativo e por militantes da sociedade civil. afirmou que mexer no orçamento público é uma luta enorme e que a proposta da renda básica não venha apenas do Executivo, mas que seja construída com a população. Após as falas da mesa, foi aberto o microfone para as falas da plateia que fizeram as seguintes intervenções:

- Representando a Diaconia, Thamires Lima disse que muitas pessoas estão vivendo com 104 reais mensais.
- Representando a Anepe, Myrella Santana falou sobre a importância do movimento social para a luta. Acrescentou que as mulheres negras conhecem a fome há muito tempo e que uma política pública que é boa para as mulheres pretas, é uma política boa para toda a sociedade.
- Representando a Equip, Joana Santos disse que essa é uma audiência que é continuidade de uma luta no estado pela renda básica. Disse que a ausência da Prefeitura é um desrespeito. Finalizou dizendo que tem que botar o povo no orçamento público.
- Representando o Libertá Elias, Márcia Félix disse que as sobreviventes do cárcere não têm direito real ao trabalho. São muitas pessoas que se concentram na praça do Diário. Falou da dificuldade de alimentar seu filho.
- Representando a Marcha Mundial das Mulheres, Sheila reforçou que as pessoas estão sem trabalho e que a renda básica é fundamental por isso. Pontuou que a renda básica precisa ter caráter universal.
- Representando o MST, Paloma Luna disse que 40% da população mais pobre do Recife vive com 104 reais mensais. Para enfrentar esse problema, a renda básica é essencial, não apenas no Recife, mas em todo o estado. ● Representando o MTD, Senhorinha Joana falou sobre a tristeza que é olhar para a panela e não ter comida. Disse ser horrível ver o prefeito fechar os olhos pra situação do povo, enquanto ele faz estrada.
- Representando a Consulta Popular, Liliâne Alves disse estar emocionada por estar junto com companheiros e companheiras de luta e que a falta da Prefeitura não vai desarticular o movimento.
- Representando o Espaço Mulher de Passarinho, Edicléia Santos falou que o espaço mulher faz resistência na comunidade 24 horas por dia.
- Representando a Rede de Mulheres Negras, Luiza Carolina saudou a mesa e a plateia. Disse que 6 em cada 10 pessoas que procuram emprego são mulheres negras. Nossa cidade é a capital mais desigual do país e Pernambuco tem a oitava pior renda média do Brasil. Esses dados reforçam a urgência desta luta pela renda básica.
- Representando o Centro Sabiá, Janaina Ferraz disse que o Centro Sabiá defende o alimento orgânico e o bem viver das populações do campo e da cidade e por isso estão nessa luta.
- Representando o Meu Recife, Joelma Costa questionou a falta da Prefeitura na audiência. Que governo é esse que não encara o povo?
- Jaqueline Natal, do Diiese, falou que vivemos um momento muito difícil e que o salário não rende o mês inteiro. As pessoas não têm sequer dinheiro para passagem de ônibus. A maioria das pessoas então vão para a informalidade, sem nenhum direito trabalhista. É preciso retomar a dignidade das pessoas. ● Eugênia Lima, representando a Cozinha Afetivas, disse que vem fazendo o que o estado não faz, que é distribuir alimento.
- Eurides Andrade, representante da associação do Coque (AMPAC), falou que o prefeito precisa pensar na periferia durante seu governo e não apenas nas eleições.
- Representando Caranguejo Tábaiaras Resiste, Dani Lins ressaltou que a fome é uma constante de quem mora na periferia. A situação está tão complicada que não há dinheiro sequer para comprar ovo ou salsicha.
- Evanildo Barbosa, da FASE, disse que com certeza o povo presente e os mandatos presentes estão fazendo história, sobretudo pelo método que resguardou a participação popular. Disse que é importante chamar Edmilson, prefeito de Belém, para conversar aqui sobre o tema.
- Luciana Mendonça do Sintraci, falou que das dificuldades das(os) comerciantes ambulantes nestes últimos 4 anos, com muitas pessoas passando fome. Que a pandemia piorou a situação desses(as) trabalhadores(as).
- Josefa Isaura, representando o Fórum de Mulheres de Pernambuco, questionou a falta da Prefeitura na audiência. Disse que as pessoas de Roda de Fogo estão passando fome.
- Tamires Santos, pela ocupação 8 de março, falou do medo de acordar e não ter onde morar e dormir sem saber o que comerá no outro dia.
- Israel Uçá, assessor do mandato de Ivan Moraes, disse ser solidário às pessoas negras presentes na audiência. Falou do abandono da cidade.
- Robson Silva, do Movimento do Povo de Rua, questionou a falta da prefeitura na audiência, uma vez que o prefeito defendia essa pauta quando foi deputado federal.
- Iraci Mali, dos indígenas em contexto urbano, disse que os povos indígenas também estão lutando por moradia e por renda básica. O vereador Ivan Moraes se pronunciou após as falas finais dos/das participantes da audiência pública ressaltando que seu mandato está à disposição para os requerimentos e ações necessárias. Diante da discussão, foram retirados os seguintes encaminhamentos: 1. Os mandatos de Ivan Moraes e Dani Portela, com o Comitê Popular para a Renda Básica, produzir intervenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias, dialogando com vereadores da Frente pela Renda Básica da Câmara Municipal do Recife; 2. Mandatos marcarem reunião entre o Poder Executivo, Frente Parlamentar da Câmara do Recife, Comitê Popular para que pudesse levar a proposta de Renda Básica para o município; 3. Mandatos propor emenda que vise vincular na LDO o percentual de 1% do orçamento para a Renda Básica. Recife, 03 de maio de 2022. Ivan Moraes Vereador.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/05/2022

Convoco, nos termos do art. 210, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): WILTON BRITO (PSB), TADEU CALHEIROS (PODEMOS), respectivamente, membros titulares da Comissão de Saúde, e na ausência destes os vereadores: PAULO MUNIZ (SOLIDARIEDADE), FELIPE FRANCISMAR (PSB), para comparecerem à Reunião Extraordinária deste Colegiado, a ser realizada às 15:00h (quinze horas) do dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira), no formato híbrido.

#### DISTRIBUIÇÃO

Nº PROJÉTO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO

6/22 Regula a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos comerciais situados no município do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 06/01/22 a 21/02/22.

7/22 Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa de matriz africana e afroindígena nos estabelecimentos civis de internação coletiva no município de Recife. Ver. Liana Cirne 11/01/22 a 21/02/22.

35/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 às instituições de ensino, das Redes Pública e Particular, como requisito para a participação das atividades pedagógicas presenciais, no Município do Recife. Ver. Liana Cirne 24/01/22 a 21/02/22. 40/22 Considera essencial o serviço dos estabelecimentos destinados à prática de atividades físicas durante pandemias e epidemias no município do Recife. Ver. Marco Aurélio Filho 27/01/22 a 21/02/22.

42/22 Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil". Ver. Tadeu Calheiros 01/02/22 a 21/02/22.

51/22 Altera a Lei Municipal nº 17.807, de 4 de junho de 2012, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste do reflexo vermelho (teste do olhinho) nas maternidades e estabelecimentos hospitalares no município do Recife". Ver. Samuel Salazar 09/02/22 s 28/02/22.

55/22 Dispõe sobre a vedação de apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 às instituições de ensino, das Redes Pública e Particular, como requisito para a participação das atividades pedagógicas presenciais no município do Recife. Ver. Renato Antunes 10/02/22 a 28/02/22.

56/22 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Municipal da Saúde da População Negra”. Ver. Liana Cirne 14/02/22 a 28/02/22.

58/22 Dispõe sobre a assistência psicológica às Ver. Pastor 16/02/22 a 07/03/22 mulheres mastectomizadas no município do Recife. Júnior de Tércio.

59/22 Adiciona o art. 68-A à Lei Municipal nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995, que Cria o Código Municipal de Saúde, para dispôr sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da COVID-19 pelas Instituições de Saúde do Município do Recife. Ver. Samuel Salazar 16/02/22 a 07/03/22.

66/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 para acesso às agências bancárias sediadas no município de Recife. Ver. Liana Cirne.

67/22 Concede gratuidade de ingressos às Pessoas com Deficiência e às Pessoas com Doenças Raras nos eventos socioculturais realizados em locais privados no município do Recife. Ver. Michele Collins. 71/22 Institui a “Campanha para doação de frascos de vidro para armazenamento de leite humano” no município do Recife. Ver. Fabiano Ferraz.

72/22 Cria as bases para a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto” nas Redes Pública e Privada de Saúde, no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 23/02/22 a 14/03/22.

74/22 Institui o Programa municipal da “Semana da Vacinação nas Escolas” no município do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 23/02/22 a 14/03/22.

77/22 Assegura aos profissionais de Educação Física, que prestam serviços como Personal Trainers, o livre acesso às academias de ginástica no município do Recife. Ver. Fabiano Ferraz 28/02/22 a 14/03/22.

79/22 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto”. Ver. Natália de Menudo 28/02/22 a 14/03/22.

PR - 1/22 Institui a “Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)” no âmbito da Câmara Municipal do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 02/03/22 a 21/03/22.

90/22 Institui as bases para a “Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem” no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 02/03/22 a 21/03/22.

91/22 Cria o Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 do Recife. Ver. Natália de Menudo 02/03/22 a 21/03/22.

96/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de Atenção à Saúde, Educação Infantil e Ensino Fundamental privados e dos administrados pelo Município do Recife de comunicar aos Conselhos Tutelares situação que envolva a recusa ou o atraso na vacinação das crianças. Ver. Josélio Ferreira 08/03/22 a 22/03/22.

100/22 Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados. Ver. Doduel Varela 09/03/22 a 28/03/22.

102/22 Dispõe sobre o Programa Cuidando de Quem Cuida no município do Recife. Ver. Cida Pedrosa 09/03/22 a 28/03/22.

104/22 Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos Ver. Felipe Alecrim 09/03/22 a 28/03/22 proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife.

105/22 Concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para portadores de neoplasia maligna no município do Recife. Ver. Felipe Alecrim 09/03/22 a 28/03/22.

108/22 Dispõe sobre a criação de uma ferramenta que possa ajudar no processo de “Doação de Sangue”, dentro da plataforma digital Conecta Recife. Ver. Rinaldo Júnior 10/03/22 a 28/03/22. 110/22 Permite que os usuários de academias de ginástica privadas do município do Recife ingressem nesses estabelecimentos acompanhados de Personal Trainers. Ver. Felipe Alecrim 15/03/22 a 29/03/22.

113/22 Institui as bases para a “Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras”, no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 16/03/22 a 04/04/22.

114/22 Concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para proprietários de imóvel residencial portadores de Doenças Raras no município do Recife. Ver. Felipe Alecrim 18/03/22 a 04/04/22.

115/22 Assegura aos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais a utilização de banheiros em estabelecimentos situados no município do Recife, por meio da apresentação do “cartão de urgência ao toalete”. Ver. Tadeu Calheiros 21/03/22 a 04/04/22.

119/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade especial aos idosos com mais de 80 (oitenta) anos, no município do Recife. Ver. Rinaldo Júnior 28/03/22 a 11/04/22.

126/22 Institui o “Programa de Prevenção à Sepse” no município do Recife. Ver. Fred Ferreira 30/03/22 a 20/04/22.

133/22 Assegura o direito à participação da pessoa com deficiência auditiva unilateral no quadro de vagas para pessoa com deficiência em processos seletivos realizados pela administração direta e indireta do Município do Recife. Ver. Luiz Eustáquio 04/04/22 a 20/04/22.

134/22 Assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde pública do município de Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, e dá outras providências. Ver. Ivan Moraes 04/04/22 a 20/04/22.

135/22 Assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde privada do Município de Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, e dá outras providências. Ver. Ivan Moraes 04/04/22 a 20/04/22.

140/22 Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte público coletivo no município do Recife para pessoas portadoras de câncer e dá outras providências. Ver. Tadeu Calheiros 11/04/22 a 02/05/22.

141/22 Institui o projeto “Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional” nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife. Ver. Fred Ferreira 11/04/22 a 02/05/22.

143/22 Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo público no município do Recife para pessoas em tratamento Ver. Tadeu Calheiros 12/04/22 a 02/05/22 nos Centros de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

145/22 Obriga as instituições de educação superior no município do Recife a manter enfermaria com desfibrilador e profissional de saúde para atendimento emergencial e primeiros socorros. Ver. Rinaldo Júnior 13/04/22 a 04/05/22.

151/22 Institui a Carteira de Identificação e o Adesivo de Identificação para os Veículos das pessoas acometidas pela Fibromialgia no município do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 20/04/22 a 09/05/22. 153/22 Dispõe sobre o instrumento auxiliar de identificação de pessoas com deficiências ocultas no município do Recife. Ver. Michele Collins 20/04/22 a 09/05/22.

#### DISCUSSÃO

#### Nº PROJETO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO

48/19 PR Institui na Câmara Municipal do Recife a Campanha “ABRIL VERDE” para promover a conscientização sobre a Doença de Parkinson. Ver. Samuel Salazar Ver. Wilton Brito.

335/21 Estabelece o atendimento prioritário em Unidades de Saúde do Município do Recife para indivíduos menores de 60 (sessenta) anos responsáveis por pessoas com necessidade de cuidados especiais. Ver. Osmar Ricardo Ver. Tadeu Calheiros 28/09/21 a 11/10/21.

377/21 Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência ou doença rara, nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Município do Recife, e dá outras providências. Ver. Michele Collins Ver. Wilton Brito. 379/21 Obriga as operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde, localizados no município do Recife, a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos casos de negativa de cobertura assistencial, na forma e nas condições que especifica. Ver. Romerinho Jatobá Ver. Tadeu Calheiros.

385/21 Estabelece, no município do Recife, medidas preventivas de combate às drogas no ambiente escolar. Ver. Michele Collins Ver. Tadeu Calheiros.

388/21 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 no ato da matrícula nas academias de ginástica sediadas no município do Recife Ver. Liana Cirne Ver. Natália de Menudo.

389/21 Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas ou cartazes com informação sobre trabalhadores vacinados contra a COVID-19 nos estabelecimentos comerciais do município do Recife Ver. Liana Cirne Ver. Tadeu Calheiros.

408/21 Garante a toda mulher usuária da Rede Pública de Saúde do Município do Recife o direito à realização do exame genético para detecção de trombofilia e o direito ao respectivo tratamento. Ver. Michele Collins Ver. Wilton Brito.

415/21 Torna obrigatória a afixação de placas ou cartazes em farmácias, clínicas ginecológicas e hospitais privados que ofereçam serviço de ginecologia e obstetrícia no município do Recife, com Ver. Dani Portela Ver. Tadeu Calheiros informações acerca dos serviços de aborto legal.

422/21 Proíbe a exigência de passaporte sanitário no âmbito do município do Recife. Ver. Pastor Júnior de Tércio Ver. Wilton Brito.

423/21 Dispõe sobre a vedação de obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no âmbito do município do Recife. Ver. Renato Antunes Ver. Wilton Brito.

439/21 Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, no âmbito do município do Recife, a informar a procedência das bebidas não alcoólicas (sucos) comercializadas. Ver. Natália de Menudo Ver. Tadeu Calheiros.

441/21 Dispõe sobre o laudo médico pericial que atesta deficiências irreversíveis e dá outras providências. Ver. Marco Aurélio Filho Ver. Tadeu Calheiros.

442/21 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Municipal de Conscientização dos Malefícios do Consumo de Alimentos Ultraprocessados”. Ver. Tadeu Calheiros Ver. Natália de Menudo Recife, 03 de maio de 2022. Recife, 05 de novembro de 2021. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO Presidente da Comissão de Saúde.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2022

Denomina “Praça Vice-Presidente Marco Maciel” a praça localizada no Bairro de Boa Viagem, município do Recife.

Art. 1º Fica denominada “Praça Vice-Presidente Marco Maciel” a praça localizada na confluência da Avenida Conselheiro Aguiar com a Rua Jornalista Francisco Almeida, no Bairro de Boa Viagem, município do Recife. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Abril de 2022. PAULO MUNIZ Vereador – SDD.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo denominar “Praça Vice-Presidente Marco Maciel” a praça localizada na confluência da Avenida Conselheiro Aguiar com a Rua Jornalista Francisco Almeida, no Bairro de Boa Viagem, município do Recife. Esta área de lazer, atualmente, possui o nome de “Praça da Cidade do Porto”, contudo, diante da grande relevância de Marco Maciel para a cidade do Recife, não mais justo do que homenageá-lo. Nesse sentido, é válido frisar que Marco Antônio de Oliveira Maciel foi Professor, Autor de livros, Advogado e Político recifense, chegando a ser Vice-Presidente do nosso país, bem como Membro da Academia Pernambucana de Letras (APL) e da Academia Brasileira de Letras (ABL). Além disso, em tempos de polarização, Marco Maciel se destacava por ser uma pessoa sempre aberta ao diálogo, pois sua política procurava estabelecer união, ao invés de separação. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Abril de 2022. PAULO MUNIZ Vereador – SDD.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2022

Inclui, nos polos descentralizados de São João do município do Recife, apresentações culturais e artísticas do Gênero “Brega”.

Art. 1º Fica garantida a realização de apresentações culturais e artísticas do Gênero “Brega” nos polos descentralizados de São João do município do Recife. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2022. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir apresentações culturais e artísticas do Gênero “Brega” nos polos descentralizados de São João do município do Recife. Como já acontece em outros municípios do nosso Estado, a inclusão do “Brega” nos festejos juninos da nossa cidade visa gerar oportunidades para os profissionais que, direta ou indiretamente, tiram o seu sustento dessas apresentações, além de fortalecer, ainda mais, esse ritmo genuinamente recifense, o qual é considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. O “Movimento Brega”, aos poucos, vem conquistando seu espaço na cultura da nossa cidade e também do nosso Estado. Podemos dizer que a Música “Brega” é tocada o ano inteiro nas rádios, nas comunidades e também é presença garantida nas playlists de festas e de baladas da Zona Sul. A inclusão da Música “Brega” na grade de programação dos eventos tradicionais da nossa cidade, como o São João, é uma luta que, pouco a pouco, tem se vencido. A primeira grande festa a reconhecer a importância do gênero foi o Carnaval, em 2018, no Festival RecBeat; depois, veio a explosão do “Brega” com a Musa Piriscila Senna, abrindo o Carnaval no palco do Marco Zero no ano de 2020, onde mais de 400 mil pessoas curtiram o show, que durou cerca de duas horas. O “Brega”, seja a música, a dança ou o jeito de vestir, é cultura e tradição verdadeiramente recifense, sendo, inclusive, mais que isso, pois virou fonte de renda para as pessoas e fonte de economia para a cidade. Desse modo, por que não homenagear esses artistas que valorizam e enriquecem nossa cultura, levando o Movimento “Brega” para todo o Nordeste? Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Abril de 2022. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador – PRTB.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2022

Dispõe sobre a arborização com espécies frutíferas nas Escolas Municipais do Recife.

**Art. 1º** O Poder Público Municipal promoverá e incentivará a arborização com espécies frutíferas nas Escolas Municipais do Recife. Parágrafo único. A arborização será promovida nas Escolas que tenham espaço físico e condições pertinentes para o plantio.

**Art. 2º** A arborização com espécies frutíferas, de que trata esta Lei, tem como objetivo: I - incentivar o cultivo para acesso e consumo de frutas frescas; II - promover Educação Ambiental; III - propiciar conforto térmico; e IV - combater os efeitos nocivos do efeito estufa.

**Art. 3º** A arborização de que trata esta Lei dar-se-á preferencialmente por convênio com as sementeiras municipais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2022. LIANA CIRNE LINS Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT).

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover e incentivar a arborização a partir de árvores frutíferas objetivando a disponibilização de frutas para consumo e ao mesmo tempo, combater as ilhas de calor e fortalecer a educação ambiental com os estudantes da rede municipal. O Município do Recife dispõe de uma Sementeira que é um verdadeiro berçário das plantas, árvores e flores que fazem vibrar as cores da capacidade de produção, que capaz de produzir 3 mil mudas em três meses para nossa cidade o que, em si, já torna viável a disponibilidade das mudas necessárias . Esta iniciativa propiciará a oportunidade de promover Educação Ambiental com potencial de construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltados à conservação do meio ambiente, à qualidade de vida e à sua sustentabilidade, além de coadunar com a Lei Municipal 18.083/2014, que instituiu a política municipal de educação ambiental. A Educação Ambiental é um componente significativo para retomar as teorias e práticas que fundamentam as ações educativas, os problemas ambientais devem ser compreendidos primeiramente em seu contexto local, e em seguida em seu contexto global. É imprescindível que ocorra um processo participativo constante, de maneira que não seja apenas e exclusivamente informativo, e sim prático, de modo a desenvolver e sensibilizar sobre as consequências da problemática ambiental. De acordo com Roma (2020), a arborização, também atua na amenização climática, interceptando os raios solares, criando áreas de sombra onde as pessoas se sentem mais à vontade, reduzindo a temperatura ambiente umidificando o ar devido à evapotranspiração, processo através do qual as plantas eliminam água para o ambiente as vegetações auxiliam a evitar um dos problemas ecológicos mais graves que o mundo enfrentará nos próximos anos, a elevação global da temperatura da terra causada pelo excesso de gás carbônico na atmosfera, conhecido como efeito estufa. Além disso, a arborização com frutíferas traz grandes contribuições em termos nutricionais que são de grande importância para o desenvolvimento saudável das crianças e a manutenção da saúde e educação alimentar dos futuros adultos. Por fim, é importante mencionar, também, que a Unidade Orçamentária necessária para a efetivação desta Lei é o Fundo Municipal de Meio Ambiente, através do Programa: 1.032 Acrescenta-se ao Programa 1302 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2022. LIANA CIRNE LINS Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT).

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2022**

Institui o “Programa Municipal de Incentivo aos Cursos Sociais, Populares e Comunitários” no município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo aos Cursos Sociais, Populares e Comunitários no município do Recife.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se como curso social, popular e comunitário aquele organizado por iniciativa da sociedade civil por meio de movimentos coletivos, entidades e outras organizações de caráter não oficial que ofereçam cursos, oficinas, treinamentos ou aulas de reforço regular, não possuindo fins lucrativos e direcionados para a comunidade, tais como: I - pré-vestibulares; II - pré-militares; III - pré-técnicos; IV - preparatórios para concursos públicos; V - cursos de línguas estrangeiras; VI - cursos de informática; VII - aulas de reforço escolar; VIII - oficinas de: a) artes visuais; b) artes cênicas; c) artes marciais; d) dança; ou e) música; e IX - treinamentos desportivos.

**Art. 3º** O Programa de que trata o art. 1º tem como princípios e diretrizes: I - o fomento aos cursos sociais, populares e comunitários por meio da cessão ou permissão de uso de espaços públicos e de convênios ou incentivos e financiamentos diretos; II - a simplificação de procedimentos administrativos para a cessão ou permissão do uso de espaços públicos adequados para a realização de cursos sociais, populares e comunitários; e III - a promoção de convênios para a formação e a capacitação dos grupos, dos movimentos coletivos, das entidades e das organizações não oficiais da sociedade civil que ofereçam curso social, popular e comunitário, bem como dos professores e tutores voluntários.

**Art. 4º** O Programa Municipal de Incentivo aos Cursos Sociais, Populares e Comunitários terá como ações prioritárias: I - o fomento aos cursos sociais, populares e comunitários por meio: a) da cessão ou permissão de uso de espaços públicos; e b) de convênios ou incentivos e financiamentos diretos; II - a simplificação de procedimentos administrativos para a cessão ou permissão do uso de espaços públicos adequados para a realização dos cursos sociais, populares e comunitários; e III - a promoção de convênios para a formação e capacitação: a) dos grupos, dos movimentos coletivos, das entidades e das organizações não oficiais da sociedade civil que ofereçam curso social, popular e comunitário; e b) dos professores e tutores voluntários. § 1º Os cursos sociais, populares e comunitários para pleitearem o uso das instalações a que se refere a alínea “a” do art. 4º deverão: I - comprovar a regularidade de funcionamento; II - não dispor de vinculação com fins lucrativos; e III - não dispor de local próprio adequado para ministrar aulas. § 2º No caso de existir local próprio e ainda assim houver a necessidade do uso do espaço público, caberá ao requerente comprovar a necessidade de ampliação do atendimento à população.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Recife elaborar lista das instalações e dos horários disponíveis nas diferentes unidades de ensino para cessão dos espaços de que trata o art. 4º desta Lei. § 1º A Secretaria competente deverá estabelecer um Termo de Responsabilidade visando resguardar a integridade do patrimônio público. § 2º Ao menos um representante da entidade interessada deverá formular requerimento solicitando o uso ou a cessão do espaço listado, contendo: I - a finalidade do curso; II - o cronograma; III - o horário das atividades; IV - o quantitativo de participantes; e IV - a assinatura do Termo de Responsabilidade do requerente. § 3º A reserva do espaço listado deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do começo previsto do curso. § 4º Fica vedada qualquer cobrança, por parte do Poder Executivo, para permissão de uso e cessão dos espaços.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. CHICO KIKO Vereador – PP.

**JUSTIFICATIVA**

Os cursos comunitários e sociais são voltados à população mais vulnerável, oferecendo aulas preparatórias àqueles que não podem pagar mensalidades em instituições particulares. Por essa razão, representam para muitos jovens e adultos uma possibilidade ímpar de acesso a cursos superiores ou técnicos, bem como uma forma de garantir a aprovação em concursos públicos. De iniciativa da sociedade civil, os cursos são organizados e geridos pelo coletivo, movimentos sociais e outras organizações não oficiais baseadas no trabalho voluntário, gerando uma verdadeira transformação socioeconômica na vida de diversas famílias e, devido a isso, devem ser incentivados. Dessa forma, esta Proposição visa facilitar a obtenção de espaços propícios à instalação desses cursos na cidade do Recife através da oferta de espaços públicos que possam abrigar alunos e professores no município. Entretanto, o aluguel de salas de aula ou espaços semelhantes é um custo que pode inviabilizar esse tipo de iniciativa, portanto, o uso de equipamentos municipais é uma forma de incentivar a educação popular em nosso município. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. CHICO KIKO Vereador – PP.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 165/2022**

Cria o “Registro Geral de Animais (RGA)” no município do Recife.

**Art. 1º** Fica criado o Registro Geral de Animais (RGA) no município do Recife. § 1º O Registro Geral de Animais consiste na identificação e no conhecimento da população de cães e gatos do município. § 2º O Registro Geral de Animais será implementado por meio de um sistema informatizado capaz de agrupar as informações essenciais para identificação do animal e de seu tutor. § 3º A gestão do sistema a que se refere o § 2º ficará a cargo do Órgão municipal competente.

**Art. 2º** O Registro Geral de Animais tem por finalidade colaborar com as políticas públicas de proteção animal e de controle de zoonoses.

**Art. 3º** A inclusão no Registro Geral de Animais é obrigatória para todos os cães e gatos residentes no município do Recife, devendo ser feita: I - pelo Órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses; ou II - por estabelecimentos e profissionais credenciados. § 1º Os tutores de cães e gatos já nascidos e ainda não registrados terão 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para providenciar sua inclusão no Registro Geral de Animais. § 2º Os cães e gatos nascidos após a publicação desta Lei deverão ser registrados até o sexto mês de idade.

**Art. 4º** É de responsabilidade do tutor a comunicação ao Órgão municipal competente sobre quaisquer alterações que impactem no Registro Geral de Animais, incluindo: I - a morte; II - a fuga; ou III - o desaparecimento do animal.

**Art. 5º** Cada cão e gato residente no município corresponderá a um único número de identificação no Registro Geral de Animais. § 1º O número de identificação a que se refere o caput constará em: I - carteira física; e II - carteira digital. § 2º A carteira a que se refere o inciso I ficará em posse do tutor do animal. § 3º A carteira a que se refere o inciso II terá a mesma aceitabilidade da carteira física.

**Art. 6º** Quando houver transferência de tutela do animal, o novo tutor deverá comparecer ao Órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento credenciado para proceder a atualização de todos os dados cadastrais. Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o caput, o tutor anterior permanecerá como responsável pelo animal.

**Art. 7º** O Poder Executivo estabelecerá os respectivos preços públicos para: I - registro de cão ou gato, a ser pago no momento da retirada das carteiras de Registro Geral de Animais pelos estabelecimentos e profissionais credenciados; e II - fornecimento de segunda via de carteira de Registro Geral de Animais. § 1º Os estabelecimentos credenciados deverão afixar em local visível ao público a tabela de preços de que trata o caput. § 2º A critério do Poder Executivo, e observadas as dotações orçamentárias, é facultada a extensão da gratuidade.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. CHICO KIKO Vereador – PP.

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei, que ora apresentamos aos Parlamentares, cria o “Registro Geral de Animais (RGA)” no município do Recife. Temos visto, com muita satisfação, o crescimento do número de leis em prol da defesa dos animais. Nesse sentido, no município do Recife, a criação do RGA torna-se uma importante ferramenta que garantirá o acompanhamento da população de cães e gatos. Ademais, é extremamente importante a participação da Câmara Municipal do Recife nesta Lei, pois a sua aplicação dará mais dignidade a todos os donos de cães e de gatos da nossa cidade. Desse modo, com a apresentação desta Proposta, buscamos reconhecer a importância do RGA e elevá-lo a status de Lei Municipal, de forma a garantir que essa importante política pública seja permanente no Recife. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. CHICO KIKO Vereador – PP.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2022**

Dispõe sobre a implementação das bases para a “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” no âmbito do município do Recife.

**Art. 1º** Ficam implementadas as bases para a “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” no âmbito do município do Recife.

**Art. 2º** O objetivo da “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” é difundir informações para as usuárias do sistema de saúde, conscientizando-as acerca: I – de seus direitos reprodutivos; II – do plano de parto; e III – do atendimento humanizado para a sua proteção.

**Art. 3º** A “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” instituirá ciclos de debates que forneçam: I - educação perinatal a gestantes; II - proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica; III - implantação de uma campanha de informação e conscientização acerca da violência obstétrica; e IV - estímulo ao parto humanizado.

**Art. 4º** A “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” deve ser elaborada atendendo às seguintes diretrizes: I - promover mudanças na prática clínica, a fim de uniformizar e padronizar as práticas mais comuns utilizadas na assistência ao parto; II - reduzir intervenções desnecessárias no processo de assistência ao parto; III - diminuir a variabilidade de condutas entre os profissionais no processo de assistência ao parto; e IV - recomendar determinadas práticas que promovam o parto humanizado. Parágrafo único. Nenhuma das finalidades acima substituirá o julgamento individual do profissional, da parturiente e dos pais em relação à criança, no processo de decisão no momento de cuidados individuais.

**Art. 5º** A “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” instituirá um Canal de Denúncias especializado nesta temática ligado à Secretaria Municipal de Saúde para registro de relatos de violência obstétrica.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Março de 2022. NATÁLIA DE MENDONÇA Vereadora – PSB.

**JUSTIFICATIVA**

No Brasil, a assistência ao parto é registrada com um número elevado de cesarianas e uso excessivo de intervenções no parto vaginal. Dentre estas intervenções, pode-se citar a episiotomia, a restrição da parturiente ao leito durante o trabalho de parto, o uso indiscriminado ou sem consentimento de ocitocina, entre outros. Nesse sentido, os altos índices de cesariana são considerados um problema de saúde pública e têm sido objeto de várias pesquisas relacionadas à busca de entendimento sobre esse tema, sendo ligadas às características socioeconômicas das parturientes, à região geográfica, ao tipo de instituição pública ou privada etc. De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS): A Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que o total de partos cesáreos em relação ao número total de partos realizados em um serviço de saúde seja de 15%. Essa determinação está fundamentada no preceito de que apenas 15% do total de partos apresentam indicação precisa de cesariana, ou seja, existe uma situação real onde é fundamental para preservação da saúde materna e/ou fetal que aquele procedimento seja realizado cirurgicamente e não por via natural (OMS, 1996). Além disso, a ANS também afirma que “As normas nacionais estabelecem limites percentuais, por Estado, para a realização de partos cesáreos, bem como critérios progressivos para o alcance do valor máximo de 25% para todos os Estados”. Tal cenário é justificado por inúmeros motivos, todavia o principal é a falta de apoio na escolha pelo parto normal, tanto por parte de médicos como por parte da própria família da gestante. Assim, diante dos números, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e

Obstetria (Febrasgo) reconhece que o tema é complexo e que uma mudança de cultura é necessária. Além disso, vale ressaltar os resultados registrados no Artigo “Partos no Sistema Único de Saúde (SUS) Brasileiro: Prevalência e Perfil das Parturientes”, o qual foi publicado no Brazilian Journal of Development: Durante o período pesquisado (2000 a 2018), foram realizados 56.314.895 partos pelo SUS em todo o Brasil, sendo 51,3% partos vaginais e 48,7% partos cesáreos. [...] Em 2018, a porcentagem de partos cesáreos foi de 47,2% na Região Norte, 51,6% na Nordeste, 58,4% na Sudeste, 61% na Sul e 63% na Região Centro Oeste. As Regiões Sudeste, Sul e Centro Oeste apresentaram dados acima da média nacional, que no ano de 2018 foi de 56,3%, evidenciando a disparidade entre as regiões. Diante desse contexto, é importante frisar que os direitos reprodutivos se estabelecem em quatro grandes pilares: integridade corporal, autonomia pessoal, igualdade e diversidade. A partir deles, os Órgãos oficiais de saúde formulam suas preconizações, assegurando que os direitos humanos sejam cumpridos no âmbito da saúde através de seus comitês reguladores. No entanto, no Brasil, o descumprimento dos direitos humanos das mulheres no parto tem sido tema polêmico na saúde pública. Segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2010), uma em cada quatro brasileiras sofre algum tipo de violência durante o parto, dentre as quais: violência verbal (como xingamentos, frases de conotação sexual) e violência física (procedimentos dolorosos e desnecessários, sem consentimento). Ademais, esses tipos de violência também foram vistos em pesquisa recente, realizada pela internet, que alcançou quase duas mil mulheres. Além disso, o direito à presença de um acompanhante tem sido desrespeitado. De acordo com a Pesquisa Inquérito Nacional Nascer no Brasil, 24,5% das mulheres não tiveram acompanhante algum, 18,8% tinham companhia contínua, 56,7% tiveram acompanhamento parcial. Este fator, sem dúvidas, contribui para a prática da violência obstétrica. Por esse motivo, é fundamental que haja a expansão do acesso à informação acerca dos direitos reprodutivos pré, durante e pós-parto. Desse modo, para que as gestantes tenham um pós-parto emocionalmente saudável, para que a produção de leite não seja comprometida e para que as oscilações hormonais e de humor, típicas dessa fase, não se tornem uma depressão pós-parto, é muito importante que as parturientes vivenciem uma gravidez e um parto de forma respeitosa e tranquila. Portanto, é fundamental que os direitos delas sejam resguardados, tanto no trabalho de parto quanto no atendimento médico que receber. Nesse sentido, é importante que o Poder Público se comprometa a disseminar e proporcionar acesso à temática do parto humanizado. À vista disso, o objetivo da assistência humanizada é deixar que o processo fisiológico de “dar a luz” aconteça, pois o parto humanizado se trata de assumir uma postura respeitosa quanto aos desejos e necessidades da mãe e do bebê. Para tanto, a Câmara Municipal do Recife deve prezar sempre pela saúde e bem-estar dessas mulheres. Diante do cenário apresentado, a presente Proposição visa criar as bases para a “Política Municipal de Combate à Violência Obstétrica” por meio de campanhas informativas de proteção a gestantes, a partir da responsabilização institucional sobre o parto humanizado e cuidado com gestantes. Em face do exposto e diante da relevância da matéria, solicitamos a colaboração dos nobres Membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Março de 2022. NATÁLIA DE MENDONÇA Vereadora – PSB.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2022**

Institui o “Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo Público” no âmbito do município do Recife.

**Art. 1º** Fica instituído o “Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo Público” no âmbito do município do Recife. § 1º O Estatuto de que trata o caput estabelece mecanismos de prevenção, conscientização e responsabilização contra a violência política sofrida pelas mulheres. § 2º São destinatárias do Estatuto mencionado no caput as mulheres candidatas, parlamentares ou ocupantes de cargo público, investidas por meio de eleição, nomeação ou designação, em exercício no município do Recife.

**Art. 2º** Para os fins deste Estatuto, considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão praticada com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os seus direitos políticos. Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

**Art. 3º** Este Estatuto rege-se pelos seguintes princípios: I - garantia às mulheres do pleno exercício dos seus direitos políticos, de modo a proporcionar condições, oportunidades e recursos que contribuam para a sua plena participação como agentes políticos no âmbito do Município; II - valorização da representatividade feminina e busca constante pela paridade entre homens e mulheres em todos os Órgãos e instituições públicas municipais; III - repúdio e prevenção a qualquer forma de discriminação entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição que tenha a finalidade ou o resultado de anular ou prejudicar o reconhecimento, o gozo e o exercício dos direitos políticos de mulheres; e IV - fortalecimento dos instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos deste Estatuto.

**Art. 4º** São objetivos deste Estatuto: I - eliminar atos, comportamentos e manifestações de violência política, perseguição e/ou qualquer prática de assédio que, direta ou indiretamente, afetam mulheres no exercício de atividades parlamentares e de funções públicas; II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partidos políticos, candidatas, eleitas ou nomeadas a cargos públicos; III - orientar o desenvolvimento e implementar políticas e estratégias públicas, fundando-as na intersetorialidade, a fim de promover a erradicação de todas as formas de assédio e de violência política contra as mulheres; IV - promover o aumento da representatividade feminina em espaços políticos e cargos públicos, estimulando uma maior participação de mulheres nas esferas de poder e de decisão no âmbito do Município, através da formulação contínua de políticas públicas e ações afirmativas; V - estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação, a produção de dados e o conhecimento sobre participação política da mulher; e VI - estimular o protagonismo feminino por meio do conhecimento.

**Art. 5º** A consecução da participação política da mulher abrange as seguintes medidas: I - a inclusão da mulher nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais; II - o envolvimento ativo das mulheres em ações de políticas públicas que tenham por objetivo a valorização da mulher; III - a participação individual e coletiva da mulher em ações que contemplem a defesa dos seus direitos ou de temas afetos; e IV - a efetiva inclusão de mulheres nos espaços públicos de decisão com direito à voz e ao voto.

**Art. 6º** Além dos que estão previstos na Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, serão considerados atos de violência política contra mulheres candidatas, eleitas ou ocupantes de cargo público no âmbito do município do Recife, aqueles que: I - imponham por estereótipos a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do cargo que as mulheres ocupam ou pretendem ocupar; II - atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função pública ou parlamentar da mulher; III - impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, exerçam o direito de falar e de votar em igualdade de condições com homens durante: a) sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias; ou b) qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões. IV - restrinjam indevidamente o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício de cargo público; V - depreciem a condição de mulher ou estimulem sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça, etnia, religião ou condição física; VI - discriminem a mulher mãe, gestante, puérpera ou lactante, impedindo ou negando o exercício de suas funções públicas e o gozo dos seus direitos políticos; VII - divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença de cargo exercido ou postulado; e VIII - pressionem ou induzam as mulheres eleitas, designadas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido. Parágrafo único. Caberá aos Órgãos públicos competentes municipais, com absoluta prioridade, a fiscalização das práticas previstas neste artigo e a aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação aplicável.

**Art. 7º** Será objeto de investigação dos Órgãos competentes e jurisdicionais qualquer ato realizado por mulheres candidatas, eleitas, nomeadas ou designadas para o exercício de função pública quando houver indícios de que a ação foi feita mediante ameaça ou prática de violência política.

**Art. 8º** Poderão ser criados mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção contra violência política sofrida pelas mulheres, através de parcerias e convênios com: I - Órgãos públicos; II - centros de pesquisa; III - universidades; e IV - instituições privadas.

**Art. 9º** Caberá aos entes públicos governamentais e não governamentais, no âmbito do município do Recife, realizar ações internas de informação e conscientização sobre as normas previstas neste Estatuto.

**Art. 10.** O Poder Público Municipal criará grupos de trabalho que busquem instituir, dar efetividade e fiscalizar o Estatuto de que trata esta Lei. Parágrafo único. Os grupos de trabalho mencionados no caput promoverão discussões, palestras e debates que envolvam a participação feminina na esfera política, fornecendo subsídios para o desenvolvimento de ações práticas, programas e projetos Art. 11. Os dispositivos deste Estatuto devem ser observados e nortear todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos em âmbito municipal, tendo como foco a proteção das mulheres candidatas, parlamentares e ocupantes de cargos públicos. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de Abril de 2022. NATÁLIA DE MENDONÇA Vereadora – PSB.

**JUSTIFICATIVA**

Alinhada com a recente Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, a qual estabelece normas para combater a violência política contra a mulher, a presente Proposição propõe mecanismos para prevenir e coibir todas as formas de violência política contra mulheres, sejam elas candidatas, parlamentares em exercício ou ocupantes de cargo público no município do Recife. Em um cenário onde as mulheres vêm ocupando cada vez mais espaços de poder e ganhando cada vez mais destaque, torna-se necessária a existência de uma legislação específica para garantir integral proteção dos seus direitos políticos. Tal necessidade é reforçada por dados que demonstram a ocorrência de atos de violência política no cotidiano da mulher brasileira, bem como a sua ainda tímida presença em espaços políticos. As mulheres no Poder Legislativo, até o momento, são minoria não só no município do Recife, mas também em todo o país e no mundo. Nesse cenário, esta Matéria busca consagrar princípios constitucionais, tais como: o princípio da igualdade (garantido pelo art. 5º, I), o pluralismo político, a cidadania e o princípio democrático (garantidos pelo art. 1º, II, V e parágrafo único), o objetivo de se construir sociedade livre, justa e solidária (garantido pelo art. 3º, I), o princípio da eficiência e finalidade (garantido pelo art. 37) e a autonomia partidária (garantida pelo art. 17, § 1º). Ademais, este Projeto de Lei pauta-se em tratados internacionais, como a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da qual o Brasil é signatário desde 1984. Por fim, ressaltamos que o caráter programático de normas presentes nesta Proposição não as destitui de força jurídica ou de efetividade. Ao contrário, as normas programáticas devem condicionar a atividade discricionária dos gestores e dos formuladores de políticas públicas, servindo de guia para a interpretação e aplicação de leis. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de Abril de 2022. NATÁLIA DE MENDONÇA Vereadora – PSB.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168/2022**

Dispõe sobre as normas referentes ao plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte em propriedades privadas próximas à rede de distribuição de energia elétrica no município do Recife.

**Art.1º** Fica estabelecida a distância mínima de 20 (vinte) metros da rede de distribuição de energia elétrica para o plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte nas propriedades privadas do município do Recife. Parágrafo único. O cálculo da distância a que se refere o caput deve ser feito em relação ao eixo da árvore.

**Art. 2º** As árvores mencionadas no art. 1º que estiverem plantadas e não obedecerem à distância mínima permitida deverão ser cortadas por seus proprietários. § 1º No caso de árvores nativas, o corte a que se refere o caput somente poderá ser realizado mediante autorização expressa do Órgão ambiental competente. § 2º No caso de árvores exóticas, após o corte a que se refere o caput, o replante e a condução do rebroto somente poderão ser realizados observando-se a distância mínima estabelecida no art. 1º.

**Art. 3º** O desrespeito à presente Lei acarretará aos responsáveis pelo plantio das árvores a reparação por todo e qualquer dano decorrente da queda ou outro problema ocasionado pela árvore plantada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Março de 2022. NATÁLIA DE MENDONÇA Vereadora – PSB.



**Art. 11.** O Poder Público Municipal promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, independentemente do credo ou de convicção, sendo vedada a contratação, em qualquer modalidade, ainda que por concurso ou licitação, que contenha exigência ou preferência de caráter religioso.

**Art. 12.** Não serão permitidas, no âmbito do Município do Recife, propagandas políticas ou peças publicitárias que promovam, de qualquer forma, discriminação ou racismo religioso.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de maio de 2022. Liana Cirne Lins Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT).

#### JUSTIFICATIVA

O direito à liberdade religiosa insere-se formalmente no ordenamento jurídico internacional a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos emitida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948. Ideal comum a ser conquistado por todos os povos e todas as nações, tem previsão no art. 18 que preconiza: “toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião”. Igualmente, a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, ratificou e explicita em seu art. 12 (entre outros): “Artigo 12. Liberdade de consciência e de religião 1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Este direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado. 2. Ninguém pode ser submetido a medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças”. Desta forma, o Poder Constituinte considerou as normas supracitadas para a elaboração da atual Constituição Federal, promulgada após longo período de privação dos direitos humanos. Assim, logo no preâmbulo e nos dispositivos iniciais, é possível perceber que a dignidade da pessoa humana, outrora violada, passou a ser efetivada como direito fundamental do homem. E como direito fundamental, inclui-se a liberdade de crença e de culto, é o que determina o art. 5º, VI, da Constituição Cidadã: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” . Ainda, nos termos deste mesmo art 5º, III, a CF/88 estabelece: Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. Assim, a determinação constitucional da separação entre Estado e sociedade, garantida no art. 19, I, da CF, é essencial para o exercício do direito à liberdade religiosa, e forma de garantir a dignidade da pessoa humana. Direito fundamental essencial ao exercício da cidadania e a democratização do Estado Brasileiro, o direito à liberdade religiosa é um dos caminhos para a conquista da justiça e da paz. Pelo exposto, solicitamos às/aos ilustres pares a aprovação desta proposição. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de maio de 2022. Liana Cirne Lins Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT).

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 174/2022

Dispõe sobre o acesso, a circulação e a permanência de cães nos parques públicos do município do Recife.

**Art. 1º** Ficam permitidos o acesso, a circulação e a permanência de cães nos parques públicos do município do Recife.

**Art. 2º** Os cães a que se refere o art. 1º devem estar vacinados e não podem ser portadores de zoonoses. § 1º Para fins do estabelecido no caput, considera-se “zoonose” a infecção ou doença infecciosa transmissível. § 2º O responsável pelo animal deverá portar: I - certificado de vacinação; ou II - cópia, física ou digital, que contenha etiqueta semestral de vermifugação. § 3º Os documentos referidos no § 2º deverão ser apresentados à autoridade competente sempre que solicitados.

**Art. 3º** É obrigatório o uso de coleiras e guias em cães para o acesso, a circulação e a permanência nos locais a que se refere o art. 1º. Parágrafo único. Além da exigência contida no caput, torna-se obrigatório o uso de focinheira nos casos de: I - cães não sociáveis; e II - cães que pertençam a raças para as quais o uso seja indispensável.

**Art. 4º** Os responsáveis pelos cães ficam incumbidos do recolhimento dos dejetos dos seus animais.

**Art. 5º** O descumprimento do estabelecido nesta Lei enseja multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando-se o porte do animal e a eventual ocorrência de ataque pelo cão no local.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. CHICO KIKO Vereador – PP.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa garantir a liberação de cães nos parques públicos do município do Recife, sendo fruto de uma reivindicação dos recifenses que pretendem frequentar esses espaços com seus animais de estimação. A integração dos animais em outros espaços gera sociabilidade e interação social, sendo benéfica aos animais e à sociedade. De acordo com pesquisa realizada em 2021, durante o isolamento social em decorrência da Pandemia de COVID-19, houve aumento de 30% no número de animais de estimação nos lares brasileiros. Assim, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a análise célere da matéria e a consequente aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Março de 2022. CHICO KIKO Vereador – PP.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 175/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas da Rede Privada de Ensino do Recife ministrarem cursos anuais sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas.

**Art. 1º** As Escolas da Rede Privada de Ensino localizadas no município do Recife ficam obrigadas a ministrar, anualmente, cursos sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas.

**Art. 2º** São objetivos dos cursos sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas: I - desenvolver habilidades e competências que estimulem o Empreendedorismo; II - introduzir noções de ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação; III - transmitir noções de educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado; IV - encorajar o exercício da cidadania para adoção de atitudes que proporcionem maior autonomia social, com enfoque na importância da independência financeira; e V - estimular a capacidade de administração e inovação dos estudantes.

**Art. 3º** As Escolas referidas no art. 1º deverão ministrar os cursos no decorrer do mês de novembro, os quais deverão ter carga horária mínima de 1 (uma) hora semanal. Art. 4º A desobediência ou a inobservância a qualquer dispositivo desta Lei sujeitarão as Escolas da Rede Privada às seguintes penalidades: I - advertência por escrito na primeira infração; e II - multa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por aluno matriculado, quando não sanada a irregularidade após a notificação disposta no inciso I. § 1º No que concerne ao inciso I, o infrator deverá ser notificado para que sejam realizados os cursos anuais sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas, devendo apresentar a programação desses no prazo de até 30 (trinta) dias. § 2º O valor da multa de que trata o inciso II será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Abril de 2022. ZÉ NETO Vereador – PROS.

#### JUSTIFICATIVA

Segundo estudo formulado pela Confederação Nacional dos Jovens Empresários, 86% dos jovens empreendedores não passaram por nenhum tipo de qualificação ou preparação ao longo da idade escolar. No mesmo sentido, a Pesquisa S&P Global Finitit Survey concluiu que no Brasil dois em cada três adultos são analfabetos financeiros. Temas como Inovação, Empreendedorismo e Administração Financeira, por exemplo, muitas vezes são olvidados na Educação brasileira. Ademais, a sociedade vem se transformando de maneira célere, com profissões tradicionais tornando-se obsoletas e carreiras totalmente novas sendo criadas. A economia disruptiva é uma realidade. Um estudo formulado pela Consultoria PricewaterhouseCoopers (PwC) afirma que nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) o percentual de vagas de trabalho que se tornarão obsoletas até 2030 é de 21% no Japão; 30% no Reino Unido; 35% na Alemanha e 38% nos Estados Unidos. Desse modo, a Proposição visa instituir cursos anuais de Empreendedorismo e Gestão nas Escolas do Recife, a fim de criar uma cultura de fomento e inovação em nossa cidade. É imprescindível que as Instituições de Ensino preparem os alunos para o aperfeiçoamento de habilidades que os insiram futuramente na cadeia produtiva. Assim, o grande desafio é como as Escolas podem se preparar para atender melhor à formação desses estudantes, com currículos mais colaborativos e novas formas de construção de conhecimento. A interdisciplinaridade, por meio da aplicação concreta dos conhecimentos teóricos e espaços para articulação de habilidades, é uma tendência sem volta. O estímulo à criatividade e ao Empreendedorismo para o surgimento de ideias é a grande matéria-prima do futuro. Vale salientar que os cursos anuais – que deverão ser ministrados em novembro, mês que contempla a “Semana Global do Empreendedorismo” – têm por escopo desenvolver a cultura do Empreendedorismo, da Gestão e da Educação Financeira em nossa sociedade, o que trará diversas externalidades positivas. Por fim, registra-se que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que a educação básica e a do Ensino Médio deverão prever a preparação do educando para o trabalho e a cidadania. Assim, esta Norma, ao propor constante atualização e inovação, guarda sintonia com os conceitos norteadores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diante do exposto, com base nos valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e da educação pautada na qualificação para o trabalho, insculpidos nos arts. 170 e 205 da Constituição Federal de 1988, levantamos esta discussão democrática, solicitando dos nossos Pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Abril de 2022. ZÉ NETO Vereador – PROS.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife ministrarem cursos anuais sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas.

**Art. 1º** As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife ficam obrigadas a ministrar, anualmente, cursos sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas.

**Art. 2º** São objetivos dos cursos sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas: I - desenvolver habilidades e competências que estimulem o Empreendedorismo; II - introduzir noções de ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação; III - transmitir noções de educação financeira, cultura organizacional e gestão de negócios e de mercado; IV - encorajar o exercício da cidadania para adoção de atitudes que proporcionem maior autonomia social, com enfoque na importância da independência financeira; e V - estimular a capacidade de administração e inovação dos estudantes. § 1º Os cursos anuais sobre Empreendedorismo e Gestão de Empresas deverão ser ministrados por, pelo menos, um dos profissionais a seguir elencados: I - professores; II - especialistas convidados; ou III - servidores públicos municipais. § 2º A participação dos profissionais elencados no § 1º será exercida de forma voluntária, sem qualquer ônus à Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

**Art. 3º** As Escolas referidas no art. 1º deverão ministrar os cursos no decorrer do mês de novembro, os quais deverão ter carga horária mínima de 1 (uma) hora semanal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Abril de 2022. ZÉ NETO Vereador – PROS

#### JUSTIFICATIVA

Segundo estudo formulado pela Confederação Nacional dos Jovens Empresários, 86% dos jovens empreendedores não passaram por nenhum tipo de qualificação ou preparação ao longo da idade escolar. No mesmo sentido, a Pesquisa S&P Global Finitit Survey concluiu que no Brasil dois em cada três adultos são analfabetos financeiros. Temas como Inovação, Empreendedorismo e Administração Financeira, por exemplo, muitas vezes são olvidados na Educação brasileira. Ademais, a sociedade vem se transformando de maneira célere, com profissões tradicionais tornando-se obsoletas e carreiras totalmente novas sendo criadas. A economia disruptiva é uma realidade. Um estudo formulado pela Consultoria PricewaterhouseCoopers (PwC) afirma que nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)3 o percentual de vagas de trabalho que se tornarão obsoletas até 2030 é de 21% no Japão; 30% no Reino Unido; 35% na Alemanha e 38% nos Estados Unidos. Desse modo, a Proposição visa instituir cursos anuais de Empreendedorismo e Gestão nas Escolas do Recife, a fim de criar uma cultura de fomento e inovação em nossa cidade. É imprescindível que as Instituições de Ensino preparem os alunos para o aperfeiçoamento de habilidades que os insiram futuramente na cadeia produtiva. Assim, o grande desafio é como as Escolas podem se preparar para atender melhor à formação desses estudantes, com currículos mais colaborativos e novas formas de construção de conhecimento. A interdisciplinaridade, por meio da aplicação concreta dos conhecimentos teóricos e espaços para articulação de habilidades, é uma tendência sem volta. O estímulo à criatividade e ao Empreendedorismo para o surgimento de ideias é a grande matéria-prima do futuro. Vale salientar que os cursos anuais – que deverão ser ministrados em novembro, mês que contempla a “Semana Global do Empreendedorismo” – têm por escopo desenvolver a cultura do Empreendedorismo, da Gestão e da Educação Financeira em nossa sociedade, o que trará diversas externalidades positivas. Por fim, registra-se que a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que a educação básica e a do Ensino Médio deverão prever a preparação do educando para o trabalho e a cidadania. Assim, esta Norma, ao propor constante atualização e inovação, guarda sintonia com os conceitos norteadores da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diante do exposto, com base nos valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e da educação pautada na qualificação para o trabalho, insculpidos nos arts. 170 e 205 da Constituição Federal de 1988, levantamos esta discussão democrática, solicitando dos nossos Pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de Abril de 2022. ZÉ NETO Vereador – PROS

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2022

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia da Felicidade Interna Bruta”.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia da Felicidade Interna Bruta”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

**Art. 2º** A presente Lei tem por objetivo reconhecer a importância e o fortalecimento da felicidade interna bruta, como método de medir o desenvolvimento de uma nação, sem ser através de bens e serviços, mas sim pelo bem está de seu povo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara municipal do Recife, 26 de abril de 2022. RINALDO JÚNIOR Vereador

#### Justificativa

Este Projeto de Lei tem por objetivo, fortalecer este novo indicador da ONU (Organização das Nações Unidas), a Felicidade Interna Bruta - FIB, como método de medir o desenvolvimento de uma nação, sem ser através de bens e serviços, mas sim pelo bem estar de seu povo. O FIB - Felicidade Interna Bruta é um novo indicador da ONU, criado como uma forma de complementar as medidas já tradicionais, como o PIB (Produto Interno Bruto), para medir o desenvolvimento de uma nação. Ente os quesitos que são analisados pelo FIB estão: bem estar humano, esgotamentos dos recursos da natureza, cuidados familiares e utilização do tempo de forma equilibrada. O conceito já é uma disciplina para estudantes da UFPE. A Universidade será a terceira do país a ofertar em sua estrutura curricular a disciplina eletiva, ligada ao curso de Biomedicina, que é ofertada desde 2019. E houve tempo em que os números da economia significavam que o País estava bem. Mas houve época em que as autoridades passaram a reconhecer que a economia ia bem, mas o país estava mal. Isso por conta de péssimos indicadores, na saúde, na educação, no mercado de trabalho. Ou seja, PIB ótimo, mas péssimo FIB. Com o apoio de diversos intelectuais reconhecidos mundialmente, recriou o conceito de FIB para ser aplicado como forma de medir o desenvolvimento de comunidades. Uma equipe elaborou um questionário que examina bem-estar psicológico, acesso à cultura, proteção do meio ambiente, governança, saúde, educação e vitalidade da comunidade. Temos alguns elementos básicos para se medir o FIB são: • Bem-estar econômico. • Bem-estar ambiental. • Saúde física. • Saúde mental. • Satisfação no trabalho. • Felicidade social. • Bem-estar político Os quatro pilares da FIB são: desenvolvimento socioeconômico sustentável e igualitário; preservação e promoção de valores culturais; conservação do meio ambiente; bom governo (ético, eficiente e responsável). Nos últimos anos, as doenças mentais tiveram um aumento considerável, principalmente pós pandemia. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o Brasil é considerado o país mais ansioso do mundo e o quinto mais depressivo. Mesmo assim, parte dessas pessoas não possuem assistência médica adequada quanto à saúde mental. A depressão é o mal do século XXI. A ansiedade afeta 18,6 milhões de brasileiros. Os transtornos mentais são responsáveis por mais de um terço do número total de incapacidades nas Américas. Então, como viver de forma plena e equilibrada diante uma realidade tão alarmante? Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Proposição.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2022

Estabelece a reserva de vagas para pessoas autodeclaradas transexuais e travestis por parte das empresas contratadas pela Administração Pública do Município do Recife.

**Art. 1º** As empresas contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife ficam obrigadas a reservar vagas no seu quadro funcional para pessoas autodeclaradas transexuais e travestis.

**Art. 2º** A obrigatoriedade de que trata o art. 1º é aplicável: I - aos casos de contratação de empresas para a prestação de serviços pelo prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias; II - às vagas de contratos de aprendizagem, de que trata o art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e III - às vagas de estágio profissional. Parágrafo único. A inscrição no processo seletivo de pessoas menores de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada por meio de seus representantes ou responsáveis legais, de acordo com o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** A reserva de que trata o art. 1º será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas, desde que: I - o contrato de prestação de serviços estabeleça a contratação de vinte ou mais trabalhadores; e II - atendida a qualificação profissional necessária.

**Art. 4º** A reserva de vagas de que dispõe esta Lei deverá ser estabelecida em cláusula do edital de licitação para a contratação das empresas para a prestação de serviços. Parágrafo único. A reserva de vagas também deverá ser observada nos casos de: I - dispensa de licitação; e II - inexigibilidade de licitação.

**Art. 5º** Em todos os atos e procedimentos administrativos realizados pela Administração Pública Municipal, fica assegurado à pessoa autodeclarada transexual ou travesti o uso do nome social de sua escolha, de acordo com seu requerimento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de Abril de 2022. IVAN MORAES Vereador - PSOL

#### JUSTIFICATIVA

A população de trans, travestis e transmasculinos sofre uma constante vulnerabilização devido à falta de políticas públicas que ofereçam a assistência necessária para se garantir uma cidadania plena, sendo excluída desde a convivência familiar ao acesso à Saúde, à Educação e ao mercado de trabalho formal, o que subjugia esses corpos à exploração sexual, resultando muitas vezes em sua morte. Cabe destacar que o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Segundo o Dossiê dos Assassinos e da Violência Contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2019, elaborado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 11 (onze) pessoas trans são agredidas diariamente e, a cada dois dias, uma pessoa trans é assassinada, sendo o mesmo uma realidade constante em suas vidas. A maior parte das vítimas são jovens, negros(as), pobres e femininas. De acordo com pesquisa feita pela mesma ANTRA, 99% da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgênero e Intersexo (LGBTI) não se sente segura no Brasil. Nos últimos dez anos, tivemos no país um aumento de 75% do número de assassinos de pessoas trans, o que revela a ausência de políticas públicas eficazes que protejam essas pessoas detentoras de direitos. Estamos nos referindo a pessoas que, quando assassinadas, em sua maioria (77%), os assassinos usam requintes de crueldade, característica que prevalece nos crimes de ódio. 47% desses assassinatos envolvem armas de fogo, 24%, estrangulamento/espantamento, 21%, facadas e 8%, outras formas. Há, ainda, no Brasil, uma ausência de dados relativos à empregabilidade de pessoas trans, travestis e transmasculinas, sendo o último relatório realizado pela ANTRA há mais de dez anos. Esse relatório aponta que 90% das pessoas trans e travestis estão em situação de prostituição, ocupação de alto risco e instabilidade financeira, o que vulnerabiliza ainda mais suas existências. Frisamos também que a média de vida de uma pessoa trans ou travesti no Brasil é de 33 anos. Portanto, mais do que necessária, é urgente a promoção de ações que visem à prevenção e ao combate a qualquer forma de violência contra a população de trans, travestis e transmasculinos no Brasil. E uma dessas ações é a promoção de formações e cursos de qualificação profissional e técnica para garantia da inserção da população transexual, travesti e transmasculina no mercado de trabalho formal. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) determina, em seu art. 23, inciso X, ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, de modo a promover a integração social dos setores desfavorecidos. Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, verificamos que esse não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Tampouco conflita com o art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município, visto que esta Proposição não se destina a criar ou extinguir cargos, e sim a promover uma reserva de cotas às pessoas Trans em programas de empregabilidade. Outrossim, a Propositura, além de estar em consonância com o art. 30, inciso I, da CF/88, que reconhece a legitimidade dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, isso porque é do interesse direto do Município proporcionar por meio do desenvolvimento econômico e social a geração de emprego e renda para o bem e o progresso da comunidade local contra todo tipo de pobreza e exclusão social, também caminha alinhada ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, em defesa da vida e da integridade da pessoa Trans, sendo, portanto, uma questão de Direitos Humanos e Cidadania. A própria Carta Magna de 1988, em seu art. 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos(as) brasileiros(as) e aos(as) estrangeiros(as) residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, razão pela qual ninguém deve ser excluído ou marginalizado da vida em sociedade e do direito à subsistência, ou seja, todas as pessoas devem viver com respeito e dignidade, incluindo-se aqui a liberdade da livre orientação da sua sexualidade. Nesse diapasão, os arts. 1º e 3º da mesma Constituição Federal de 1988 garantem a todos o direito à cidadania e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como a vida em uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Quanto ao mérito da presente Proposta Legislativa, ressaltamos a iniciativa de propor a presente Lei, que visa não só defender a vida, a dignidade e a subsistência da pessoa Trans, como também promover a sua inclusão social por meio da oportunidade de emprego e geração de renda para viver com liberdade, respeito e independência. Como supracitado, este grupo específico de pessoas sofre todo tipo de violência, preconceito e marginalização, chegando, inclusive, em nome da intolerância, a serem assassinados. Outrossim, são miseráveis as oportunidades ofertadas de formação profissional, emprego e renda para pessoas Trans, tendo em vista a ausência efetiva do Poder Público em favor delas. Dessa forma, o meio mais hábil e eficaz de promover a inclusão social deste segmento social é por meio de políticas públicas que lhes possam garantir por força de lei os mesmos direitos e oportunidades oferecidos a qualquer outra pessoa, seja aos bens de consumo, seja à subsistência de forma justa, humana e digna através da capacitação profissional e do trabalho. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de Abril de 2022. IVAN MORAES Vereador - PSOL

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2022

Modifica a Lei Municipal nº 16.176, de 9 de abril de 1996, que Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife.

**Art. 1º** Fica modificado o art. 45 da Lei Municipal nº 16.176, de 9 de abril de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 45. A instalação das Atividades Potencialmente Geradoras de Incômodo à vizinhança (APGI), em função da sua classificação indicada

no art. 44, obedecerá aos requisitos indicados nos Anexos 9B e 9C, sujeita, ainda, às análises previstas nesta Lei, sem prejuízo do cumprimento das exigências feitas pelos Órgãos competentes do Estado e da União, na forma da legislação pertinente. § 1º As análises referidas no caput classificam-se em: I - análise técnica, compreendendo: a) análise de nível de incomodidade; b) análise de localização; e c) análise dos requisitos de instalação. II - análise "especial". (Redação dada pela Lei Municipal nº 16.289/1997) § 2º Ficam dispensados da análise de localização prevista no inciso I do § 1º os templos religiosos e as organizações sem fins lucrativos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 16.886, de 21 de julho de 2003." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de Fevereiro de 2022. MICHELE COLLINS Vereadora – PP

#### JUSTIFICATIVA

Esta Matéria, que ora encaminhamos ao Parlamentares, tem por finalidade uniformizar as normas de licenciamento e instalação previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife, notadamente no que se refere à instalação das Atividades Potencialmente Geradoras de Incomôdo à vizinhança (APGI), excetuando na análise técnica de localização os templos religiosos e as entidades sem fins lucrativos. Diante disso, ressaltamos que a Lei Municipal nº 16.886, de 21 de julho de 2003, já isenta da análise de localização essas instituições, desde que, comprovadamente, estejam em funcionamento há mais de 5 (cinco) anos. Ademais, esta Proposição atende a todos os requisitos legais já efetivados pela Lei supracitada, a qual certamente facilitou à construção de tais edificações. Além disso, a Propositura também vai ao encontro dos propósitos dessas instituições no que concerne ao bem-estar social, o fomento à participação popular nas atividades religiosas, entre outras ações. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 2 de Fevereiro de 2022. MICHELE COLLINS Vereadora –PP

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 180/2022

Dispõe sobre o uso da musicoterapia como procedimento terapêutico no tratamento de pessoas, no âmbito do município do Recife.

**Art. 1º** Fica incluído o uso da musicoterapia como procedimento terapêutico em equipe multidisciplinar, no tratamento de pessoas no âmbito do município do Recife.

**Art. 2º** A musicoterapia como procedimento terapêutico objetiva facilitar e promover: I - comunicação; II - aprendizagem; III - desenvolvimento motor; IV - integração intra e interpessoal; e V - outros objetivos terapêuticos relevantes para tratamentos de saúde.

**Art. 3º** O recurso terapêutico de que trata esta Lei poderá ser realizado nas dependências de: I - equipamentos públicos de saúde e de assistência social; II - clínicas de reabilitação; e III - demais instituições do setor privado, conveniadas ou não com o Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º** As sessões de musicoterapia, individuais ou em grupo, serão realizadas exclusivamente por musicoterapeutas. Parágrafo único. Os musicoterapeutas de que trata o caput deverão: I - ser registrados nas associações representativas; e II - possuir graduação ou pós-graduação em musicoterapia certificada por instituição de ensino devidamente credenciada no órgão competente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de maio de 2022. Liana Cirne Lins Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

#### JUSTIFICATIVA

A musicoterapia surgiu, enquanto ciência, durante a Segunda Guerra Mundial. Nesta ocasião, utilizava-se a música como recurso na recuperação de veteranos de guerra. O primeiro plano de estudos dos efeitos terapêuticos da música foi elaborado em 1944, em Michigan (EUA). Em 1950, foi fundada a Associação Nacional para Terapia Musical nos Estados Unidos e, em 1968, na Argentina, houve a Primeira Jornada Latino- Americana de musicoterapia. Segundo a Federação Mundial de Musicoterapia, o musicoterapeuta é um profissional especificamente qualificado, tendo no Brasil sua formação oficialmente reconhecida pelo Conselho Federal de Educação em 19782 . A musicoterapia, portanto, é a aplicação científica do som, da música e do movimento, e por meio da escuta, execução e construção de instrumentos, improvisação e composição, contribui para a integração de aspectos cognitivos, afetivos e motores, desenvolvendo a consciência e fortalecendo o processo criativo. Alguns dos objetivos da musicoterapia são: facilitar o processo de comunicação; promover a expressão e melhorar a integração social (DEL CAMPO, 1993 apud BRUSCIA, 2016) . Apesar de muitos estudos utilizarem apenas a audição musical para compreensão do processamento emocional de estímulos musicais, são nas experiências musicais ativas – ou seja, quando a pessoa toca um instrumento musical, canta, compõe, e improvisa – que se observam mais facilmente a presença destes processos cognitivos complexos e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a eles (KOELSCH, 2011; RODRIGUES, 2012). Consoante estabelece a União Brasileira das Associações de Musicoterapia (UBAM), “a prática da musicoterapia objetiva favorecer o aumento das possibilidades de existir e agir, seja no trabalho individual, com grupos, nas comunidades, organizações, instituições de saúde e sociedade, nos âmbitos da promoção, prevenção, reabilitação da saúde e de transformação de contextos sociais e comunitários”. A musicoterapia é desenvolvida por um musicoterapeuta com formação reconhecida pelo MEC e com registro em órgão de representação da categoria. Ademais, o fato do Ministério da Saúde ter incluído a musicoterapia à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, através da Portaria nº 849, de 27 de março de 2017, reforça a importância deste procedimento. A par disso, Estados como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul, e cidades como Anápolis (GO), Cascavel (PR), Nova Lima (MG) e Campina Grande (PB), passaram a utilizar a musicoterapia como método efetivo de tratamento aos pacientes. Além do mais, a musicoterapia é um procedimento terapêutico não invasivo e de baixo custo e que apresenta resultados comprovados cientificamente, o que justifica ainda mais sua utilização. Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem este Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de maio de 2022. Liana Cirne Lins Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 181/2022

Institui no calendário oficial de eventos do Município do Recife o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - “Lei Roberta Nascimento”, a ser celebrado no dia 24 de junho.

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de junho.

**Art. 2º** O Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio, de que trata o art. 1º se destina a: I - promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do transfeminicídio, nas etapas de: a) prevenção; b) mitigação; e c) erradicação. II - contribuir na construção de cultura de não violência contra as mulheres trans e travestis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de maio de 2022. Liana Cirne Lins Vereadora (PT)

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer o dia 24 de junho como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio, e busca promover campanhas, atividades e demais ações públicas de enfrentamento e erradicação da transfobia, bem como de construção de uma cultura de não violência contra as mulheres trans e travestis. O dia remete ao ataque que resultou na morte de Roberta Silva, travesti queimada viva no Cais de Santa Rita, centro do Recife, na noite de 24 de junho de 2021. Em 2021, foram registrados 140 assassinatos de pessoas trans no Brasil. Deste total, 135 eram vítimas travestis e mulheres trans, e cinco homens trans e pessoas transmasculinas. Os dados estão no Dossiê Assassinatos e Violências Contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 20211 . O estudo foi realizado pela da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) com apoio de universidades como a Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Federal de São Paulo (UNIFESP) e Federal de Minas Gerais (UFMG). O Brasil foi, pelo 13º ano consecutivo, o país onde mais pessoas trans foram assassinadas. Em relação à distribuição geográfica, São Paulo foi o Estado com mais homicídios (25), seguido por Bahia (13), Rio de Janeiro (12) e Ceará e Pernambuco (11). Além dos casos no Brasil, foram identificados dois assassinatos de brasileiras trans na França e em Portugal. As principais vítimas foram as profissionais do sexo - 78% das pessoas mortas identificadas na pesquisa. Segundo a autora Bruna G. Benevides, esse perfil majoritário das vítimas indica pessoas “empurradas para a prostituição compulsoriamente pela falta de oportunidades, onde muitas se encontram em alta vulnerabilidade social e expostas aos maiores índices de violência, a toda a sorte de agressões físicas e psicológicas.” O Dossiê informa que as pessoas trans também sofreram intensamente os efeitos da crise sanitária, econômica e social da pandemia da Covid-19, com dificuldade de acesso a auxílios governamentais e de obtenção de empregos em empresas. O tema deste Projeto de Lei foi discutido e dialogado com entidades representativas da sociedade civil organizada. Participaram da elaboração dessa proposição: Apolo Arantes, do Movimento Independente de Homens Trans e Transmasculinidades de PE (MOVITHT); Caia Maria, da Rede Autônoma de Travestis e pessoas Trans de Pernambuco (RATTs-PE); Samantha Valentine e Yudi Luiz, da Nova Associação de Travestis e Transexuais de Pernambuco (Natrape); e Gleicyanne Andrade da Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco (Amotrans-PE). Portanto, incluir no Calendário Oficial da Cidade do Recife o “Dia de Enfrentamento ao Transfeminicídio”, será um marco no enfrentamento à violência, na promoção dos Direitos Humanos e de políticas públicas voltadas para a não violência contra as travestis e mulheres trans. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de maio de 2022. Liana Cirne Lins Vereadora (PT)

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182/2022

Assegura à população transexual e travesti a reserva de 5% das vagas oferecidas nos concursos públicos e seleções simplificadas para provimento de cargos e empregos públicos no Município do Recife.

**Art. 1º** Ficam reservadas à população transexual e travesti 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e seleções simplificadas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no Município do Recife. § 1º A reserva de vagas de que trata o caput dar-se-á no âmbito: I - da Administração Direta; II - das Autarquias; III - das Fundações Públicas; e IV - das Empresas Públicas. § 2º O percentual previsto no caput também se aplicará à contratação de pessoas para estágio profissional desenvolvido pela Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, consideram-se “pessoas transexuais e travestis” aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, a partir do critério da autodeclaração.

**Art. 3º** Para concorrer à vaga de que trata o art. 1º, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar transexual ou travesti, conforme o quesito identidade de gênero, no ato da inscrição no concurso público. § 1º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso. § 2º Caso a constatação de que trata o § 1º ocorra após a nomeação do(a) candidato(a), este(a) ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço público ou ao emprego público. § 3º A anulação de que trata o § 2º só ocorrerá após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa ao(á) candidato(a) admitido(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 4º** A reserva de vagas para os(as) candidatos(as) transexuais e travestis será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público e/ou na seleção simplificada for igual ou superior a 20 (vinte). Parágrafo único. A reserva de vagas constará expressamente nos editais dos certames e deverá especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

**Art. 5º** O(a) destinatário(a) desta Lei deverá atingir a nota mínima estabelecida para todos(as) os(as) candidatos(as) e atender integralmente aos demais itens e condições especificados no edital do certame.

**Art. 6º** Os(as) candidatos(as) transexuais e/ou travestis concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à

ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. § 1º Os(as) candidatos(as) transexuais e/ou travestis aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. § 2º Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) transexual e/ou travesti posteriormente classificado(a). § 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

**Art. 7º** Havendo empate na classificação das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) transexuais e/ou travestis, serão aplicados para o desempate os critérios previstos no edital do certame para as vagas destinadas à ampla concorrência.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Abril de 2022. IVAN MORAES Vereador - PSOL

#### JUSTIFICATIVA

A população de trans, travestis e transmasculinos sofre uma constante vulnerabilização devido à falta de políticas públicas que ofereçam a assistência necessária para se garantir uma cidadania plena, sendo excluída desde a convivência familiar ao acesso à Saúde, à Educação e ao mercado de trabalho formal, o que subjug a esses corpos à exploração sexual, resultando muitas vezes em sua morte. Cabe destacar que o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Segundo o Dossiê dos Assassinatos e da Violência Contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2019, elaborado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 11 (onze) pessoas trans são agredidas diariamente e, a cada dois dias, uma pessoa trans é assassinada, sendo o medo uma realidade constante em suas vidas. A maior parte das vítimas são jovens, negros(as), pobres e femininas. De acordo com pesquisa feita pela mesma ANTRA, 99% da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgênero e Intersexo (LGBTI) não se sente segura no Brasil. Nos últimos dez anos, tivemos no país um aumento de 75% do número de assassinatos de pessoas trans, o que revela a ausência de políticas públicas eficazes que protejam essas pessoas detentoras de direitos. Estamos nos referindo a pessoas que, quando assassinadas, em sua maioria (77%), os assassinos usam requintes de crueldade, característica que prevalece nos crimes de ódio. 47% desses assassinatos envolvem armas de fogo; 24%, estrangulamento / espancamento; 21%, facadas; e 8%, outras formas. Há, ainda, no Brasil, uma ausência de dados relativos à empregabilidade de pessoas trans, travestis e transmasculinas, sendo o último relatório realizado pela ANTRA há mais de dez anos. Esse relatório aponta que 90% das pessoas trans e travestis estão em situação de prostituição, ocupação de alto risco e instabilidade financeira, o que vulnerabiliza ainda mais suas existências. Frisamos também que a média de vida de uma pessoa trans ou travesti no Brasil é de 33 anos. Portanto, mais do que necessária, é urgente a promoção de ações que visem à prevenção e ao combate a qualquer forma de violência contra a população de trans, travestis e transmasculinos no Brasil. E uma dessas ações é a promoção de formações e cursos de qualificação profissional e técnica para garantia da inserção da população transexual, travesti e transmasculina no mercado de trabalho formal. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) determina, em seu art. 23, inciso X, ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, de modo a promover a integração social dos setores desfavorecidos. Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, verificamos que esse não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Tampouco conflita com o art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município, visto que esta Proposição não se destina a criar ou extinguir cargos, e sim a promover uma reserva de cotas às pessoas Trans em programas de empregabilidade. Outrossim, a Propositura, além de estar em consonância com o art. 30, inciso I, da CF/88, que reconhece a legitimidade dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, isso porque é do interesse direto do Município proporcionar por meio do desenvolvimento econômico e social a geração de emprego e renda para o bem e o progresso da comunidade local contra todo tipo de pobreza e exclusão social, também caminha alinhada ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, em defesa da vida e da integridade da pessoa Trans, sendo, portanto, uma questão de Direitos Humanos e Cidadania. A própria Carta Magna de 1988, em seu art. 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos(às) brasileiros(as) e aos(às) estrangeiros(as) residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, razão pela qual ninguém deve ser excluído ou marginalizado da vida em sociedade e do direito à subsistência, ou seja, todas as pessoas devem viver com respeito e dignidade, incluindo-se aqui a liberdade da livre orientação da sua sexualidade. Nesse diapasão, os arts. 1º e 3º da mesma Constituição Federal de 1988 garantem a todos o direito à cidadania e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como a vida em uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Quanto ao mérito da presente Proposta Legislativa, ressaltamos a iniciativa de propor a presente Lei, que visa não só defender a vida, a dignidade e a subsistência da pessoa Trans, como também promover a sua inclusão social por meio da oportunidade de emprego e geração de renda para viver com liberdade, respeito e independência. Como supracitado, este grupo específico de pessoas sofre todo tipo de violência, preconceito e marginalização, chegando, inclusive, em nome da intolerância, a serem assassinados. Outrossim, são miser as oportunidades ofertadas de formação profissional, emprego e renda para pessoas Trans, tendo em vista a ausência efetiva do Poder Público em favor delas. Dessa forma, o meio mais hábil e eficaz de promover a inclusão social deste segmento social é por meio de políticas públicas que lhes possam garantir por força de lei os mesmos direitos e oportunidades oferecidos a qualquer outra pessoa, seja aos bens de consumo, seja à subsistência de forma justa, humana e digna através da capacitação profissional e do trabalho. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Abril de 2022. IVAN MORAES Vereador – PSOL

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2022

Altera o § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

**Art. 1º** Substitua-se o § 1º do art. 10 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:“

**Art.10.**.....

§1º Nas hipóteses de contratação de pessoal nas áreas de educação, saúde, assistência social e qualificação profissional, o interstício mínimo a ser observado é de 6 (seis) meses.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial. Câmara Municipal do Recife, 30 de março de 2022. RINALDO JÚNIOR Vereador

#### JUSTIFICATIVA

Através do PLE 08/2022 o Executivo enviou Projeto de Lei para alterar o art. 10 da Lei Municipal nº 18.122/2015, o projeto foi aprovado na Câmara dos Vereadores e sancionado no dia 18 de abril de 2022, tendo a Lei Ordinária o nº 18.912/2022. O PLE versava sobre o interstício mínimo para celebração de novo contrato temporário e teve a finalidade de aprimorar a legislação em vigor, tornando-a mais adequada às demandas sociais e dotando de maior eficácia e efetividade as políticas públicas. O Projeto de Lei do Executivo detalhou com maior precisão os requisitos de contratação por tempo determinado e específico categorias que teriam um tempo de interstício mínimo reduzido para 06 (seis) meses, quais sejam, educação, assistência social e saúde. Contudo os profissionais da qualificação profissional não foram contemplados pelo PLE, tendo que seguir a regra do interstício mínimo de 12 (doze) meses para celebração de novo contrato de trabalho. A proposta ora encaminhada tem a finalidade de aprimorar a legislação em vigor, tornando-a mais adequada às demandas sociais, no Brasil hoje com 12 milhões de desempregados, os cursos profissionalizantes oferecem qualificação profissional em um curto espaço de tempo. Focado na atualização e aperfeiçoamento de áreas específicas, com maior direcionamento para o ramo que o profissional pretende seguir, permitindo assim sua rápida inserção no mercado de trabalho. Quais são as vantagens e a importância de um curso profissionalizante: •Diversifica as habilidades; •Melhora o currículo; • Recicla o conhecimento; •Melhora as perspectivas de carreira; Recife tem 17 escolas profissionalizantes e têm quase 6 mil alunos inscritos em diversos cursos, sendo de suma importância o presente Projeto de Lei Ordinária apresentado, para que os profissionais de qualificação profissional tenham o seu interstício reduzido. Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2022

Autoriza a concessão de isenção e descontos fiscais de taxas e tarifas a concessionários e permissionários do Mercado de São José enquanto forem realizadas obras de reforma, reparação e requalificação.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder isenção de taxas e a concessionários e permissionários do Mercado de São José, enquanto nele forem realizadas obras de reforma, reparação e requalificação.

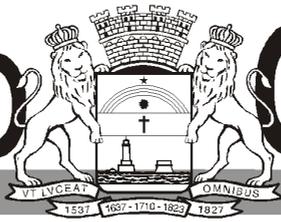
**Art. 2º** Os benefícios previstos nesta Lei deverão ser concedidos mediante ato normativo de autoria do Chefe do Executivo, conforme oportunidade e conveniência, respeitados os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º** Os requisitos exigidos pela legislação fiscal federal, inclusive a realização de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, serão cumpridos pelo Poder Executivo Municipal. Parágrafo único. Os requisitos exigidos pela legislação fiscal federal, inclusive a realização de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, serão cumpridos pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022. LIANA CIRNE LINS Vereadora (PT)

#### JUSTIFICATIVA

Inaugurado em setembro de 1875, o Mercado de São José tem arquitetura em ferro típica do século XIX. A inspiração veio do mercado público de Grenelle, em Paris. O projeto, elaborado por encomenda da Câmara Municipal do Recife, provavelmente é de Victor Lenthier, engenheiro da casa, à época. O detalhamento ficou a cargo do engenheiro Louis Léger Vauthier, contratado também para acompanhar a execução das estruturas de metal na França. É um dos monumentos pernambucanos, reconhecido e tombado pelo Patrimônio Histórico. A construção levou mais de dois anos, extrapolando o prazo estipulado para o empreiteiro José Augusto de Araújo. O custo também foi onerado pelas modificações introduzidas por Vauthier, para adequar o empreendimento ao clima tropical.1 O Mercado de São José ocupa uma área coberta de 3.541 metros quadrados. Mede 48,88 m de frente por 75,44 m de fundo. O prédio é formado por dois pavilhões, com 377 compartimentos de diversos produtos; 27 pedras de peixe; 34 barracas internas – para vender comidas e caldo de cana – e outras 70 espalhadas pela calçada do pátio. Atualmente, são 545 boxes no total. Artesanato em barro, corda e palha fazem do mercado polo de atração turística. É, também, ponto tradicional do comércio de pescado. Semanalmente são vendidos, ali, cerca de 1,3 toneladas de peixe e 400 kg de crustáceos.2 Diante disso, é evidente que os mercados públicos e feiras livres ocupam lugar especial na sociedade. Como defendido pelos pesquisadores espanhóis Guárdia e Óyon, os mercados são a força modeladora das cidades, sua essência. São nesses espaços que as dinâmicas urbanas se modelam e mesmo que sofram as influências do tempo e com a expansão dos centros comerciais privados, como os shopping centers, seguem resistindo e se adaptando, sem perder seu caráter de lugar de encontro, de trocas e de fortalecimento das relações sociais e culturais. Diante da importância histórico-cultural do Mercado de São José, a Prefeitura do Recife anunciou no dia 12 de Março, data em que se comemora 485 anos da casa da Capital Pernambucana, que o Mercado passará por uma restauração. Segundo a gestão municipal, as obras serão executadas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), com um investimento de R\$ 21,4 milhões. A previsão é início dos serviços é até outubro deste ano, tendo prazo de execução de dois anos a partir da assinatura. O restauro do mercado popular mais antigo do País está dentro do Recentro - programa de revitalização da área central do Recife lançado em novembro. No entanto, apesar da importância desse processo restaurativo, avalizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), é importante haver alguns cuidados para que os permissionários não sejam excessivamente onerados. Um desses cuidados reside justamente na possibilidade de isenção tributária enquanto perdurar todo esse processo restaurativo, uma vez que haverá interferências diretas no comércio do Mercado. Assim sendo, esta Proposição tem por objetivo garantir o sustento e a sobrevivência das pessoas que são concessionárias e permissionárias do Mercado São José enquanto durarem as obras de requalificação do referido local. À vista disso, o presente Projeto de Lei tem o condão de permitir que o Poder Executivo de conceda benefícios fiscais a concessionários e permissionários dos espaços públicos de comércio popular. Frisamos a desnecessidade de apresentação, por ora, de impacto orçamentário-financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/2001, pois se trata de ato autorizativo a ser aplicado pelo Poder Executivo Municipal. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022. LIANA CIRNE LINS Vereadora (PT).



## Resumo da semana na Câmara



Profissionais receberam o Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo

A Câmara Municipal do Recife vivenciou uma semana com muitas reuniões solenes e reuniões públicas, além das reuniões Ordinárias, às segundas e terças-feiras, às 10h. A jornalista Graça Araújo, que faleceu precocemente em 2018, dá nome à comenda que a Câmara Municipal do Recife entregou a 30 profissionais da imprensa, na noite desta quinta-feira (5). O Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça Araújo, criado pela vereadora Ana Lúcia (Republicanos), teve sua primeira edição em clima de festa, durante reunião solene que lotou o plenário da Casa de José Mariano.

Ela era carismática e tinha grande força de comunicação. De forma simples e compromissada com a ética da verdade, atingia todas as esferas da sociedade quando falava no rádio ou apresentava noticiários da televisão. A solenidade, realizada à noite, foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador Romerinho Jabotá (PSB); e contou com a presença de parlamentares, que acompanharam os profissionais de imprensa na entrega da comenda.

Aliás, na quinta-feira, a Câmara do Recife promoveu um outro evento para homenagear o jornalismo, concedendo o Título de Cidadão ao jornalista Francisco José, nascido no Crato, (Ceará). A honraria foi proposta pela Comissão Executiva da Casa, que é presidida pelo vereador Romerinho Jabotá (PSB). A solenidade foi conduzida pelo vereador Alcides Cardoso (PSDB), que compôs a Mesa dos trabalhos junto ao autor da honraria, ao homena-

geado e a sua esposa, a jornalista Beatriz Castro.

Mas, a semana na Casa começou com outra cerimônia que contou com muita música, emoção e alegria. Na tarde da segunda-feira (2), no plenário, o vereador Hélio Guabiraba (PSB) promoveu uma reunião solene para a entrega da Medalha de Mérito José Mariano ao sambista Antônio José de Santana (Belo Xis). O recifense, criado no bairro Torre, é o puxador oficial da escola Gigante do Samba, na Bomba do Hemetério. O vereador Rinaldo Junior (PSB) presidiu o evento que teve uma Mesa formada pelo maestro Ademir Araujo, a sambista Gracinha do Samba e Henrique Monteiro, representando a Secretaria de Cultura do Recife.

Na tarde da quarta-feira (4), o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de Pernambuco (Sescap-PE) foi homenageado em reunião solene realizada no plenário, por iniciativa do vereador Felipe Alecrim (PSC). A entidade defende os interesses jurídicos e legislativos de seus representados e, através da união e cooperação de todos os integrantes, concede voz ativa a toda categoria.

**Renda básica e população de rua** - Na terça-feira (3), o vereador Ivan Moraes (PSOL) realizou audiência pública, à tarde, para debater as políticas públicas de transferência de renda. O plenarinho da Casa de José Mariano, onde foi realizada a audiência pública, ficou lotado. De acordo com dados do Ministério da Cidadania e Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) a capital tem o maior índice de

desemprego do Brasil, com 35% da população em situação de pobreza.

Na quarta-feira, as polêmicas em torno do restauro de Mercado de São José, um dos cartões-postais do Recife, vieram à tona em uma reunião pública promovida na Casa. O debate, promovido pela Comissão Especial do Poder Legislativo para Acompanhar a Gestão dos Mercados Públicos, contou com a participação de permissionários do equipamento e de integrantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB). A Comissão Especial é presidida pela vereadora Ana Lúcia (Republicanos).

Ainda na quarta-feira, a Frente Parlamentar para a Discussão sobre a Concessão do Porte de Arma para os Agentes de Segurança do Recife, da Câmara Municipal, presidida pelo vereador Fabiano Ferraz (Avante), realizou, uma audiência pública para debater sobre o papel da Guarda Municipal na segurança pública da cidade. A mesa de discussão teve várias composições e contou com a presença de parlamentares e representantes da segurança pública de vários municípios.

Na sexta-feira, 29 de abril, a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania promoveu reunião pública na Praça de Boa Viagem, para ouvir a população que vive nas ruas da Zona Sul. Este foi o segundo evento com a finalidade de dar voz às pessoas em situação de rua, pois o primeiro encontro ocorreu

no ano passado, na Rua do Imperador, centro do Recife. “Esta é uma reunião oficial da Câmara Municipal do Recife. Para nós é uma honra estarmos aqui. Choveu bastante durante o dia, mas tínhamos o compromisso de vir”, disse a presidente do colegiado, vereadora Michele Collins (PP).

**Comissões** - A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania também se reuniu na segunda-feira, por videoconferência. O colegiado aprovou dois projetos de lei e distribuiu outros seis. Além da presidente do colegiado, esteve presente o vereador Joselito Ferreira (PSB). Também foi relatada a visita de representantes da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) que explicaram as atividades previstas em um convênio firmado com o sistema prisional.

A Comissão de Legislação e Justiça, presidida pelo vereador Felipe Francismar (PSB), também se reuniu para analisar 18 proposições, entre as quais dez foram aprovadas. Na sexta-feira ocorreu outra reunião. Formada por membros das comissões de Legislação e Justiça e de Finanças e Orçamento, da Câmara do Recife, a Comissão Mista sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo promoveu uma reunião para discutir pareceres a três exercícios financeiros da Prefeitura. Sob a presidência do vereador Felipe Francismar, o colegiado acatou os pareceres - que opinavam pela aprovação, com ressalvas, das contas dos anos de 2015, 2018 e 2019, todas de responsabilidade do prefeito Geraldo Julio (PSB).



Francisco José é o mais novo cidadão do Recife

